SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 21 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3846

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 270/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a pedido, do Cargo Efetivo de merendeira, a Servidora Municipal **KELLE FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 100631, portadora do CPF nº 069.764.914-81 nos termos que dispõe o artigo 26, *caput*, da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá)
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 19 de maio de 2025.

Ilha de Itamaracá, 19 de maio de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:AB366AAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 271/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a pedido, do Cargo Efetivo de médica, a Servidora Municipal **MARIA EDUARDA MELO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 100765, portadora do CPF nº 118.186.304-00 nos termos que dispõe o artigo 26, *caput*, da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá)
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 07 de abril de 2025.

Ilha de Itamaracá, 20 de maio de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:1FFFD6B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 272/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ÂNGELA MESSIAS FERNANDES** inscrita no CPF/MF sob o Nº 489.227.494-15 para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de maio de 2025.
.

Ilha de Itamaracá, 20 de maio de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:803F321F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito e devidamente nula, a publicação do Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, no dia 02/05/2025, Edição: 3833, por ter sido realizada indevidamente.
Abreu e Lima/PE, 20 de maio de 2025.

DJARCENIR FELICIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE

Publicado por:
Jessonia Pereira da Silva
Código Identificador:D6380EBF

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2023. **CONTRATADO**: **IMPERIO SERVIÇOS AGROPECUARIOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA,** CNPJ N° 14.657.444/0001-09. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 08/05/2025 e término em 08/05/2026 **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 08 de maio de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:DF0E9038

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Fundo Municipal de Educação Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.069.525/0001-25 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 045 de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2025, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025, **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado do tipo split, janela e cassete, incluindo troca de peças, materiais de consumo e mão de obra, destinados às unidades administrativas e escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira-PE, conforme especificações, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.** Valor máximo a ser licitado: **R$ 550.673,50 (quinhentos e cinquenta mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos.** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2025, às 8:30h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99607-1871, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 20 de maio de 2025.

ALEXANDRE HÉLIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raphaela Nogueira
Código Identificador:13990EC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 020/2025, PA 063/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor CIEL RODRIGUES, em comemoração aos festejos no Distrito de Cachoeira do Roberto. **CONTRATADA:** FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrito no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, estabelecida na Rua General Candido Borges Castelo Branco, 125, Iputinga, Recife/PE. **Valor:** R$ 80.000,00.

DREAN DE SOUSA LOPES –
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:673D184B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 58/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** JOSIEDA COELHO DE ALBUQUERQUE ME **CNPJ:** 11.691.766/0001-86. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção das roupas personalizadas (fantasias) conforme descrição e layout, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Turismo e Lazer. **Processo Administrativo:** 047/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 014/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 19.698,94. **Data:** 20/05/2025. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/**Josieda Coelho de Albuquerque – **Josieda Coelho de Albuquerque ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BC43D05F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 59/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME, **CNPJ:** 24.427.796/0001-21. **Objeto:** Contratação de empresa especializadas em fornecimento de materiais de armarinho, aviamentos, acessórios, papelaria, tecidos e afins para a confecção de roupas personalizadas (fantasias) para as crianças e adolescentes e personalização dos carros alegóricos da rede de ensino do município que irão participar do Desfile Cívico de Emancipação Política dos 61 anos de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer. **Processo Administrativo:** 047/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 014/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 8.191,86. **Data:** 13/05/2025. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/**Cleciano Gomes Damasceno – **Cleciano Gomes Damasceno Papelaria ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6361815D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 60/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** JOELMA CLEONIA DOS SANTOS LTDA **CNPJ:** 48.149.901/0001-76. **Objeto:** Contratação de empresa especializadas em fornecimento de materiais de armarinho, aviamentos, acessórios, papelaria, tecidos e afins para a confecção de roupas personalizadas (fantasias) para as crianças e adolescentes e personalização dos carros alegóricos da rede de ensino do município que irão participar do Desfile Cívico de Emancipação Política dos 61 anos de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer. **Processo Administrativo:** 047/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 014/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 30.470,61. **Data:** 15/05/2025. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**/Joelma Cleonia dos Santos – **Joelma Cleonia dos Santos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F93CE179

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 66/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUCAO, **CNPJ:** 30.432.046/0001-40. **Objeto:** Contratação da empresa KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUCAO, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor RODRIGO TORRES, durante a realização do Louva Afrânio, em comemoração ao 61º aniversário do Município. **Processo Administrativo:** 058/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 018/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 30.000,00. **Data:** 16/05/2025. **Assinaturas:** Drean de Souza Lopes - **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**/Kelly Karoline Marques Zanetto – **Kelly Karoline Marques Zanetto Produção.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:795ED356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2025

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:
NOMEAR o Srº. JEFFERSON BRENDO GOMES DA SILVA, Portador do CPF (MF) sob o número 101.931.134-73, e do RG nº 101.931.134-73 - SSP/PI, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 19 de Maio de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:50ACBBF9

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 29/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2025**, referente ao objeto:Registro dePreços paraeventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para perfuração de poços artesianos, recuperação e montagens com sistemas manuais, de catavento e bombas elétricas dos poços da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE,conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Agricultura, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** nos itens 28 e 33; **JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA** nos itens 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 30; **PETROPOCOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA** nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41 e 42 **e R.M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP** nos itens 8, 9, 10, 11, 14 e 38 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 29/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2025**, referente ao objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para perfuração de poços artesianos, recuperação e montagens com sistemas manuais, de catavento e bombas elétricas dos poços da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Agricultura.Empresas VENCEDORAS: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** (CNPJ: 37.278.673/0001-18); **JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA** (CNPJ: 02.138.273/0001-22); **PETROPOCOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA** (CNPJ: 13.788.727/0001-27) **e R.M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP** (CNPJ: 00.118.689/0001-53). **Homologado em: 14/05/2025.**

DANIEL TELES DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:ED88E016

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Fica republicado com nova data o **PL n° 32/2025 PE n° 12/2025- Obj:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para elaborar as refeições para a cozinha comunitária através do Programa Bom Prato. **Abert:** 06.06.25 às 14h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:878F9935

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 019/2025, PA 059/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa DEA SHOWS LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor PEDRINHO PEGAÇÃO, em comemoração aos festejos no Distrito de Cachoeira do Roberto. **CONTRATADA:** DEA SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 47.801.044/0001-84, estabelecida na Rua Ozeas Pereira dos Santos, 15, Monte Castelo, Parnamirim/RN. **Valor:** R$ 150.000,00.

DREAN DE SOUSA LOPES –
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F6C263F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 054/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ: 29.945.539/0001-84**. **CONTRATADA:** B. D. R. COMECIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 52.496.119/0001-09. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos e Mobiliários, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR – DE Nº 201600147, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-PE**. Processo Licitatório:** 134/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 49/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 690,00. **Data:** 08/05/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/**Marcos Ribeiro Junior – **B. D. R. Comércio de Equipamentos Ltda**.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A2CB6C0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PENSÃO POR MORTE

AGRESTIPREV nº 008/2025

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco - AGRESTIPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395, de 08 de Agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) JOSE CICERO SABINO, portador(a) do RG n˚ 5798289, SSP/PE, CPF n˚ 407.860.484-68, Inativo, no cargo de Vigilante , Matrícula Funcional n˚ 1415, nos termos do Artigo 23 da Emenda Constitucional n˚ 103, de 12 de Novembro de 2019 c/c Artigos 14, inciso I, 15, 17, inciso I, da Lei Complementar n˚ 1.519, de 01 de Agosto de 2022, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco - AGRESTIPREV, número 008/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):
I - JOSEFA DAMIANA DA SILVA SABINO, cônjuge, portador(a) do RG nº 5446445 - SSP/PE e do CPF nº 078.374.044-16, nascido(a) em 02 de Abril de 1960, com duração vitalícia.
Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/04/2025 , revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.Agrestina/PE, em 20 de Maio de 2025.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente
AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:630840C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 004/2023/PMA

-Processo Nº: 038/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação Granítica, em diversas ruas dos povoados de São José do Alverne, Lage Grande e Sítio Cego, zona rural do município de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 004/2023/PMA.
-Contratado: UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
-CNPJ nº 02.724.778/0001-79.
-Valor Contratado R$ 789.731,01 (setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e um centavos).
-Vigência: 300 (trezentos) dias.
-Termo de Distrato: A contratante resolve, nesta data, nas razões de suas faculdades, rescindir de forma unilateral quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº 004/2023/PMA, firmado em 24 de Fevereiro de 2023, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

Alagoinha - PE, 10 de Abril de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F21A94BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 011/2025/FMS

Processo nº 011/2025/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 007/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais Descartáveis, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE. Valor R$ 77.314,40. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 21/05/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 03/06/2025. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 03/06/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 20 de Maio de 2025.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:184000E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025/FMS

-Processo Nº: 007/2025/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.
-Objeto Nat.: Compra
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato Nº: 012/2025/FMS.
-Contratado: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
- CNPJ nº 15.218.561/0001-39.

-Valor Contratado: R$ 10.128,00 (dez mil e cento e vinte e oito reais), referente ao fornecimento do item nº 191.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 15 de Abril de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2D228C90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025/FMS

-Processo Nº: 007/2025/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.
-Objeto Nat.: Compra
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato Nº: 013/2025/FMS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA - EPP.
- CNPJ nº 15.218.561/0001-39.
-Valor Contratado: R$ 798.604,55 (setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 14, 15, 17, 18, 21, 25, 29, 32, 39, 40, 41, 42, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 126, 127, 131, 132, 134, 135, 143, 144, 147, 148, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 158, 160, 161, 162, 164, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 180, 181, 183, 188, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 215, 216, 218, 219, 222, 223, 224, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 288, 292, 293, 294, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 331, 332, 333, 334, 336, 338, 340, 341, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 358, 359, 360, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 376 e 377.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 15 de Abril de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8697ACF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025/FMS

-Processo Nº: 007/2025/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.
-Objeto Nat.: Compra
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato Nº: 014/2025/FMS.
-Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.
- CNPJ nº 08.674.752/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais), referente ao fornecimento dos itens nº 31 e 299.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 15 de Abril de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:019C6A5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025/FMS

-Processo Nº: 007/2025/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.
-Objeto Nat.: Compra
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato Nº: 015/2025/FMS.
-Contratado: PHARMAPLUS LTDA.
- CNPJ nº 03.817.043/0001-52.
-Valor Contratado: R$ 36.532,00 (trinta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais), referente ao fornecimento dos itens nº 140, 141, 142, 145, 146, 149, 329 e 330.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 15 de Abril de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:DD26FAFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025/FMS

-Processo Nº: 007/2025/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.
-Objeto Nat.: Compra
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato Nº: 016/2025/FMS.
-Contratado: MARIMAX COM. E IMP. DE PROD. PARA SAUDE E VETERINARIA.
- CNPJ nº 20.339.865/0001-94.
-Valor Contratado: R$ 1.217,80 (um mil e duzentos e dezessete reais e oitenta centavos), referente ao fornecimento do item nº 228.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 15 de Abril de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A226D2FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025/FMS

-Processo Nº: 007/2025/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.
-Objeto Nat.: Compra
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais Médico Hospitalar e

Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato Nº: 017/2025/FMS.
-Contratado: UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.
- CNPJ nº 52.946.774/0001-03.
-Valor Contratado: R$ 89.115,50 (oitenta e nove mil e cento e quinze reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 6, 7, 11, 12, 13, 16, 19, 22, 23, 27, 28, 38, 44, 46, 47, 83, 119, 120, 124, 125, 133, 136, 159, 184, 185, 186, 241, 242, 251, 255, 285, 286, 356, 357, 374 e 375.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 15 de Abril de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7E4A0C23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025/FMS

-Processo Nº: 007/2025/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.
-Objeto Nat.: Compra
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato Nº: 018/2025/FMS.
-Contratado: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR.
- CNPJ nº 40.069.394/0001-59.
-Valor Contratado: R$ 218.772,47 (duzentos e dezoito mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 10, 20, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 45, 48, 74, 111, 128, 129, 130, 137, 138, 139, 163, 165, 168, 177, 182, 189, 193, 206, 213, 214, 217, 220, 221, 361 e 373.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 15 de Abril de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4BAF48E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025/FMS

-Processo Nº: 007/2025/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.
-Objeto Nat.: Compra
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato Nº: 019/2025/FMS.
-Contratado: BQS DISTRIBUIDORA LTDA.
- CNPJ nº 33.613.876/0001-62.
-Valor Contratado: R$ 32.129,37 (trinta e dois mil e cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 82, 157, 230, 287, 289, 290, 291 e 295.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 15 de Abril de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5CA37FBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025/FMS

-Processo Nº: 007/2025/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.
-Objeto Nat.: Compra
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato Nº: 020/2025/FMS.
-Contratado: DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
- CNPJ nº 35.900.411/0001-18.
-Valor Contratado: R$ 9.674,40 (nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 84, 152, 312, 335, 337, 339 e 342.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 15 de Abril de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:1EC2ADD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025/FMS

-Processo Nº: 007/2025/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.
-Objeto Nat.: Compra
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato Nº: 021/2025/FMS.
-Contratado: ATOS MEDICA COM. E REP. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
- CNPJ nº 15.227.236/0001-32.
-Valor Contratado: R$ 3.265,00 (três mil e duzentos e sessenta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 178, 192 e 262.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 15 de Abril de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0043C554

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025/FMS

-Processo Nº: 007/2025/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.
-Objeto Nat.: Compra
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato Nº: 022/2025/FMS.
-Contratado: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

- CNPJ nº 34.061.908/0001-27.
-Valor Contratado: R$ 2.135,92 (dois mil e cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente ao fornecimento do item nº 227.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 15 de Abril de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B2312D6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025/FMS

-Processo Nº: 007/2025/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.
-Objeto Nat.: Compra
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato Nº: 023/2025/FMS.
-Contratado: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
- CNPJ nº 08.697.852/0001-91.
-Valor Contratado: R$ 1.537,75 (um mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 263, 275 e 277.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 15 de Abril de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E6DBAE05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025/FMS

-Processo Nº: 007/2025/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.
-Objeto Nat.: Compra
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato Nº: 024/2025/FMS.
-Contratado: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA.
- CNPJ nº 10.779.833/0001-56.
-Valor Contratado: R$ 3.835,00 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais), referente ao fornecimento do item nº 190.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 15 de Abril de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FD9C4876

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025/FMS

-Processo Nº: 007/2025/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.
-Objeto Nat.: Compra
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato Nº: 025/2025/FMS.
-Contratado: DROGAFONTE LTDA.
- CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
-Valor Contratado: R$ 10.620,00 (dez mil e seiscentos e vinte reais), referente ao fornecimento do item nº 187.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 15 de Abril de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BEF5A987

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025/FMS

-Processo Nº: 008/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 026/2025/FMS.
-Contratado: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.
-CNPJ nº 71.505.564/0001-24.
-Valor Contratado: R$ 7.191,85 (sete mil e cento e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 57, 62, 64, 65, 66, 69, 97, 134, 135, 154, 155, 351 e 367.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 12 de Maio de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:058627D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025/FMS

-Processo Nº: 008/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 027/2025/FMS.
-Contratado: HIGIVITAL COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA.
-CNPJ nº 53.405.255/0001-09.
-Valor Contratado: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 236 e 237.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 12 de Maio de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3CBA25FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025/FMS

-Processo Nº: 008/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 028/2025/FMS.
-Contratado: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
-CNPJ nº 10.978.106/0001-18.
-Valor Contratado: R$ 29.534,45 (vinte e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 76, 85, 93, 159, 182, 184, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 348 e 362.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 12 de Maio de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AAFDB5F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025/FMS

-Processo Nº: 008/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 029/2025/FMS.
-Contratado: DENTAL PREMIUM LTDA.
-CNPJ nº 35.215.257/0001-45.
-Valor Contratado: R$ 68.463,49 (sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 5, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 35, 42, 43, 47, 58, 59, 60, 68, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 115, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 142, 143, 144, 147, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 168, 170, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 211, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 234, 235, 241, 243, 299, 302, 303, 305, 346, 350, 356, 360, 365, 370 e 375.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 12 de Maio de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AD64752C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025/FMS

-Processo Nº: 008/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 030/2025/FMS.
-Contratado: MAQUIRA IND PROD ODONTOLOGICO S/A.
-CNPJ nº 05.823.205/0001-90.
-Valor Contratado: R$ 1, 4, 98, 109, 112, 116, 172, 174, 188, 189, 190, 191, 213, 230, 231, 233, 287, 289, 315, 316, 331, 332, 358, 361 e 366, referente ao fornecimento dos itens nº 39.959,09 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 12 de Maio de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D2138645

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025/FMS

-Processo Nº: 008/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 031/2025/FMS.
-Contratado: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
-CNPJ nº 54.322.844/0001-88.
-Valor Contratado: R$ 48.305,00 (quarenta e oito mil e trezentos e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 34, 37, 45 e 214.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 12 de Maio de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:262AA1A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025/FMS

-Processo Nº: 008/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 032/2025/FMS.
-Contratado: DROGAFONTE LTDA.
-CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
-Valor Contratado: R$ 1.682,00 (um mil e seiscentos e oitenta e dois reais), referente ao fornecimento do item nº 355.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 12 de Maio de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A5F2DE25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025/FMS

-Processo Nº: 008/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.

-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 033/2025/FMS.
-Contratado: UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.
-CNPJ nº 52.946.774/0001-03.
-Valor Contratado: R$ 377.182,13 (trezentos e setenta e sete mil e cento e oitenta e dois reais e treze centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 2, 3, 6, 7, 8, 9, 16, 17, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 41, 44, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 67, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 105, 107, 114, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 140, 141, 145, 148, 150, 151, 156, 157, 158, 169, 171, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 186, 187, 192, 194, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 216, 217, 218, 219, 238, 239, 240, 242, 245, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 255, 256, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 274, 275, 277, 278, 280, 283, 285, 286, 288, 291, 292, 295, 296, 298, 301, 304, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 317, 329, 330, 344, 347, 352, 353, 354, 357, 363, 364, 369, 373 e 374.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 12 de Maio de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:65608C59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025/FMS

-Processo Nº: 008/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 034/2025/FMS.
-Contratado: BQS DISTRIBUIDORA LTDA.
-CNPJ nº 33.613.876/0001-62.
-Valor Contratado: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), referente ao fornecimento do item nº 23.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 12 de Maio de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6C13AA78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025/FMS

-Processo Nº: 008/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 035/2025/FMS.
-Contratado: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
-CNPJ nº 07.897.039/0001-00.
-Valor Contratado: R$ 17.517,00 (dezessete mil e quinhentos e dezessete reais), referente ao fornecimento dos itens nº 106, 118, 146, 284, 294 e 372.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 12 de Maio de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BB31E7B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025/FMS

-Processo Nº: 008/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 036/2025/FMS.
-Contratado: DENTAL IPO LTDA.
-CNPJ nº 50.567.060/0001-69.
-Valor Contratado: R$ 7.765,30 (sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 46, 108, 110 e 244.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 12 de Maio de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6DD43352

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025/FMS

-Processo Nº: 008/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 037/2025/FMS.
-Contratado: DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
-CNPJ nº 35.900.411/0001-18.
-Valor Contratado: R$ 2.977,60 (dois mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 149 e 152.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 12 de Maio de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2D24E17F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025/FMS

-Processo Nº: 008/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 038/2025/FMS.
-Contratado: WEHEAL MEDICAL IMPORTS LTDA.
-CNPJ nº 21.490.369/0001-08.
-Valor Contratado: R$ 47.998,00 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais), referente ao fornecimento dos itens nº 297.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 12 de Maio de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:97FD1728

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025/FMS

-Processo Nº: 008/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 039/2025/FMS.
-Contratado: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA.
-CNPJ nº 26.043.097/0001-03.
-Valor Contratado: R$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais), referente ao fornecimento do item nº 12.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 12 de Maio de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D8A840FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025/FMS

-Processo Nº: 008/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 040/2025/FMS.
-Contratado: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.
-CNPJ nº 09.441.460/0001-20.
-Valor Contratado: R$ 6.063,00 (seis mil e sessenta e três reais), referente ao fornecimento do item nº 276.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 12 de Maio de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:86FEF138

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025/FMS

-Processo Nº: 008/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 041/2025/FMS.
-Contratado: M TESTA ATACADO LTDA.
-CNPJ nº 43.044.418/0001-03.
-Valor Contratado: R$ 1.738,00 (um mil e setecentos e trinta e oito reais), referente ao fornecimento dos itens nº 282 e 368.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 12 de Maio de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F8C24BC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025/FMS

-Processo Nº: 008/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 042/2025/FMS.
-Contratado: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR.
-CNPJ nº 40.069.394/0001-59.
-Valor Contratado: R$ 36.413,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e treze reais), referente ao fornecimento dos itens nº 39, 113, 273, 279 e 290.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 12 de Maio de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:34A57C00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, torna público o presente edital com vistas à seleção e ao incentivo financeiro de Quadrilhas Juninas Tradicionais de Rua de Alagoinha PE. As inscrições são GRATUITAS e devem ser realizadas até o dia 30 de maio de 2025, no horário das 08:00 às 13:00h no prédio sede da Secretaria Municipal de

Cultura, Turismo e Lazer à Praça Barão do Rio Branco, nº 51/55, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, o recebimento das inscrições destinadas a habilitação e seleção de candidatos as QUADRILHAS JUNINAS TRADICIONAIS DE RUA de Alagoinha, para compor a programação do São João de Alagoinha, a realizar-se no mês de junho de 2025, com a finalidade de valorizar as quadrilhas local, e celebrar a tradição alagoinhense durante os festejos juninos, dando preferência a participação das comunidades do município no ciclo junino existentes em Alagoinha e região. Maiores informações no mesmo endereço acima, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. E-mail: sctlalagoinhape@gmail.com. Fone: 87.991078138.

Alagoinha - PE, 20 de Maio de 2025.

JUNIOR MENDES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
José Roberto Inojosa de Farias
Código Identificador:A8A1169D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO CONTRATO

Contrato n° 009/2024. Processo Licitatório Nº 003/2024. Dispensa Eletrônica Nº 001/2024. Aquisição de Utensílios e Equipamentos necessários para a instalação da Cozinha Comunitária no Município de Aliança – PE. Valor Total: 5.411,00 (cinco mil quatrocentos e onze reais). Vigência: 20/09/2024 a 31/12/2024. Contratado: A E da Silva Rolim – CNPJ: 23.758.669/0001-42.

Aliança, 20/05/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D11C3E4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025. Processo Adm: Nº 016/2025. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES ALBUQUERQUE, BELO HORIZONTE, ENG. MARÉ, ENG. POÇO E SIRIGI, NO MUNICÍPIO DA ALIANÇA. Empresas vencedoras valor total: R$ 55.800,00 (cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais): FB CONSULTORIA E ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES UNIPESSOAL LTDA (49.492.292/0001 - 16) com o lote: 1 no valor total de R$ 55.800,00 (cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais).

ALIANÇA - PE, 20 de maio de 2025.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:2C414C58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO CONTRATO

Aditivo n°: 01/2022. Reequilíbrio econômico-financeiro. Contrato n° 137/2021. Pregão Eletrônico Nº: 027/2021. Processo Licitatório N°: 035/2021**.** Contratação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza, capinador, cobrador, copeira, maqueiro, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor: 1.073.476,56 (um milhão setenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos) Contratada:gjb locações de serviços ltda – CNPJ: 11.2025.911/00001-93. Aditivo n°: 02/2022. Prorrogação de prazo. Contrato n° 137/2021. Pregão Eletrônico Nº: 027/2021. Processo Licitatório N°: 035/2021**.** Contratação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza, capinador, cobrador, copeira, maqueiro, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor: 1.073.476,56 (um milhão setenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos) Contratada: GJB LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.2025.911/00001-93. Aditivo n°: 03/2023. Reequilíbrio econômico-financeiro . Contrato n° 137/2021. Pregão Eletrônico Nº: 027/2021. Processo Licitatório N°: 035/2021**.** Contratação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza, capinador, cobrador, copeira, maqueiro, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor: 1.150.910,40(um milhão, cento e cinqüenta mil novecentos e dez reais e quarenta centavos). Contratada: GJB LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.2025.911/00001-93. Aditivo n°: 04/2023. Prorrogação de prazo. Contrato n° 137/2021. Pregão Eletrônico Nº: 027/2021. Processo Licitatório N°: 035/2021**.** Contratação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza, capinador, cobrador, copeira, maqueiro, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor: Valor: 1.150.910,40(um milhão, cento e cinqüenta mil novecentos e dez reais e quarenta centavos) Contratada: GJB LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.2025.911/00001-93. Aditivo n°: 05/2024. Reequilíbrio econômico – financeiro.Contrato n° 137/2021. Pregão Eletrônico Nº: 027/2021. Processo Licitatório N°: 035/2021**.** Contratação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza, capinador, cobrador, copeira, maqueiro, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor: 1.359.502,44(um milhão, trezentos e cinqüenta e nove mil quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) Contratada: GJB LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.2025.911/00001-93. Aditivo n°: 06/2024. Prorrogação de prezo. Contrato n° 137/2021. Pregão Eletrônico Nº: 027/2021. Processo Licitatório N°: 035/2021**.** Contratação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza, capinador, cobrador, copeira, maqueiro, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor: 1.359.502,44(um milhão, trezentos e cinqüenta e nove mil quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) Contratada: GJB LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.2025.911/00001-93. Aditivo n°: 01/2022. Acréscimo de postos de trabalho. Contrato n° 008/2022. Pregão Eletrônico Nº: 027/2021. Processo Licitatório N°: 035/2021**.** Contratação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza,

capinador, cobrador, copeira, maqueiro, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor: 3. 954.371,04 (três milhões novecentos e cinqüenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e quatro centavos). Contratada: GJB LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.2025.911/00001-93. Aditivo n°: 02/2022. Reequilíbrio econômico - financeiro. Contrato n° 008/2022. Pregão Eletrônico Nº: 027/2021. Processo Licitatório N°: 035/2021**.** Contratação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza, capinador, cobrador, copeira, maqueiro, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor: 4.354.849,92 (quatro milhões trezentos e cinqüenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) . Contratada: GJB LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.2025.911/00001-93. Aditivo n°: 03/2023. Prorrogação de prazo. Contrato n° 008/2022. Pregão Eletrônico Nº: 027/2021. Processo Licitatório N°: 035/2021**.** Contratação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza, capinador, cobrador, copeira, maqueiro, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor: 4.354.849,92 (quatro milhões trezentos e cinqüenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) . Contratada: GJB LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.2025.911/00001-93. Aditivo n°: 04/2023. Reequilíbrio econômico – financeiro. Contrato n° 008/2022. Pregão Eletrônico Nº: 027/2021. Processo Licitatório N°: 035/2021**.** Contratação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza, capinador, cobrador, copeira, maqueiro, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor: 4.670.137,80 (quatro milhões seiscentos e setenta mil cento e trinta e sete reais e oitenta centavos) . Contratada: GJB LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.2025.911/00001-93. Aditivo n°: 05/2024. Prorrogação de prazo. Contrato n° 008/2022. Pregão Eletrônico Nº: 027/2021. Processo Licitatório N°: 035/2021**.** Contratação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza, capinador, cobrador, copeira, maqueiro, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor: 4.670.137,80 (quatro milhões seiscentos e setenta mil cento e trinta e sete reais e oitenta centavos) . Contratada: GJB LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.2025.911/00001-93.Aditivo n°: 06/2024. Reequilíbrio econômico-financeiro. Contrato n° 008/2022. Pregão Eletrônico Nº: 027/2021. Processo Licitatório N°: 035/2021**.** Contratação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza, capinador, cobrador, copeira, maqueiro, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor: 5.516.697,96 (cinco milhões quinhentos e dezesseis mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Contratada: GJB LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.2025.911/00001-93. Aditivo n°: 07/2025. Prorrogação de prazo. Contrato n° 008/2022. Pregão Eletrônico Nº: 027/2021. Processo Licitatório N°: 035/2021**.** Contratação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza, capinador, cobrador, copeira, maqueiro, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor: 5.516.697,96 (cinco milhões quinhentos e dezesseis mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Contratada: GJB LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.2025.911/00001-93. Aditivo n°: 02/2022. Prorrogação de prazo. Contrato n° 032/2021. Pregão Eletrônico Nº: 027/2021. Processo Licitatório N°: 035/2021**.** Contratação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza, capinador, cobrador, copeira, maqueiro, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor: 137.420,16 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos). Contratada: GJB LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.2025.911/00001-93. Aditivo n°: 03/2023. Reequilíbrio econômico - financeiro. Contrato n° 032/2021. Pregão Eletrônico Nº: 027/2021. Processo Licitatório N°: 035/2021**.** Contratação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza, capinador, cobrador, copeira, maqueiro, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor: 147.456,96 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e noventa e seis centavos). Contratada: GJB LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.2025.911/00001-93. Aditivo n°: 04/2023. Prorrogação de prazo. Contrato n° 032/2021. Pregão Eletrônico Nº: 027/2021. Processo Licitatório N°: 035/2021**.** Contratação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza, capinador, cobrador, copeira, maqueiro, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor: 147.456,96 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e noventa e seis centavos). Contratada: GJB LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.2025.911/00001-93. Aditivo n°: 05/2024. Reequilíbrio econômico - financeiro. Contrato n° 032/2021. Pregão Eletrônico Nº: 027/2021. Processo Licitatório N°: 035/2021**.** Contratação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza, capinador, cobrador, copeira, maqueiro, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor: 174.211,68 (cento e setenta e quatro mil duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos). Contratada: GJB LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.2025.911/00001-93. Aditivo n°: 06/2024. Prorrogação de prazo. Contrato n° 032/2021. Pregão Eletrônico Nº: 027/2021. Processo Licitatório N°: 035/2021**.** Contratação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza, capinador, cobrador, copeira, maqueiro, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor: 174.211,68 (cento e setenta e quatro mil duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos). Contratada: GJB LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.2025.911/00001-93. Aditivo n°: 01/2022. Reequilíbrio econômico - financeiro. Contrato n° 087/2021. Pregão Eletrônico Nº: 027/2021. Processo Licitatório N°: 035/2021**.** Contratação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza, capinador, cobrador, copeira, maqueiro, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor: 1.491.502,92 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e dois reais e

noventa e dois centavos). Contratada: GJB LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.2025.911/00001-93. Aditivo n°: 02/2022. Prorrogação de prazo. Contrato n° 087/2021. Pregão Eletrônico Nº: 027/2021. Processo Licitatório N°: 035/2021**.** Contratação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza, capinador, cobrador, copeira, maqueiro, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor: 1.491.502,92 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos). Contratada: GJB LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.2025.911/00001-93. Aditivo n°: 03/2023. Reequilíbrio econômico - financeiro. Contrato n° 087/2021. Pregão Eletrônico Nº: 027/2021. Processo Licitatório N°: 035/2021**.** Contratação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza, capinador, cobrador, copeira, maqueiro, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor: 1.600.163,76 (um milhão seiscentos mil cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). Contratada: GJB LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.2025.911/00001-93. Aditivo n°: 04/2023. Prorrogação de prazo. Contrato n° 087/2021. Pregão Eletrônico Nº: 027/2021. Processo Licitatório N°: 035/2021**.** Contratação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza, capinador, cobrador, copeira, maqueiro, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor: 1.600.163,76 (um milhão seiscentos mil cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). Contratada: GJB LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.2025.911/00001-93. Aditivo n°: 05/2024. Reequilíbrio econômico - financeiro. Contrato n° 087/2021. Pregão Eletrônico Nº: 027/2021. Processo Licitatório N°: 035/2021**.** Contratação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza, capinador, cobrador, copeira, maqueiro, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor: 1.600.163,76 (um milhão seiscentos mil cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). Contratada: GJB LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.2025.911/00001-93.Aditivo n°: 05/2024. Reequilíbrio econômico - financeiro. Contrato n° 087/2021. Pregão Eletrônico Nº: 027/2021. Processo Licitatório N°: 035/2021**.** Contratação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza, capinador, cobrador, copeira, maqueiro, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor: 1.891.278,24 (um milhão oitocentos e noventa e um mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Contratada: GJB LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.2025.911/00001-93. Aditivo n°: 06/2024. Prorrogação de prazo. Contrato n° 087/2021. Pregão Eletrônico Nº: 027/2021. Processo Licitatório N°: 035/2021**.** Contratação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de assistente administrativo, auxiliar de edificações, auxiliar de jardinagem, auxiliar de limpeza, capinador, cobrador, copeira, maqueiro, digitador, eletricista de automóveis, entregador (boy), porteiro, agente de dedetização, ajudante de cozinha, inspetor de sala de aula, inspetor de tráfego (transporte escolar), atendente (ao público)**.** Valor: 1.891.278,24 (um milhão oitocentos e noventa e um mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Contratada: GJB LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.2025.911/00001-93.

Aliança, 20/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A44C2FB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO "SINE DIE"

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025, PROCESSO nº 011/2025, **OBJETO:** formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Insumos e Materiais Permanentes Odontológico para atender serviços de saúde bucal no âmbito do Fundo Municipal de Saúde da Aliança/PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA, por meio de seu pregoeiro, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do certame em epígrafe para adequações no Termo de Referência e Edital, conforme apontamentos apresentados pelo TCE-PE. Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão.

Aliança – PE, 20 de maio de 2025.

ELVIS O. FÉLIX
Pregoeiro

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:7E0F23E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICÍPALDE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ: 10.908.660/0001-29. CONTRATADA: ARTEC CLIMATIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. **42.651.099/0001-31, neste ato representado pelo Sr. Elton Clovis Cavalcanti de Albuquerque, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 093.541.694-95 e RG: 6037714 SSP/PE. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação e desinstalação em aparelho de ar-condicionado tipo Split do Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE. Fica acrescido ao instrumento contratual o valor de **R$ 1.750,00** (Um mil, e setecentos e cinquenta reais). **O valor contratual originalmente estabelecido em R$ 7.000,00 (Sete mil reais), passará a vigorar com a importância de R$ 8.750,76 (Oito mil, Setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos). Angelim/PE, 05 de maio de 2025.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:89E22172

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2025 - PMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2025 - PMA
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Cultura de Angelim/PE, **CNPJ Nº 10.130.755.0001-64**. **CONTRATADA: R2** ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.976.605/0001-27, Objeto: Locação de um Pavilhão (10x25) para ser utilizado nas festividades juninas realizadas pela Secretaria de Cultura do Município de Angelim/PE. **Valor Global: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**. **Vigência do presente contrato será de**

60(Sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços, 15 de maio de 2025.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F8CDCFD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM – PE CNPJ 10.908.660/0001-29
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 16/05/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 09, ano XVI, Nº 3843, Código Identificador: F0CC899E, do Processo Licitatório nº 003/2025- FMS, Pregão Eletrônico n° 003/2025-FMAS, Ata de Registro de Preços n° 003/2025 - FMS. **Onde se lê: Processo Licitatório 003/2022-FMS, Leia-se: Processo Licitatório n° 003/2025 - FMS. Onde se lê: Pregão Eletrônico n° 003/2022-FMS, Leia-se: Pregão Eletrônico n° 003/2025 - FMS.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:AB6EDCA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM – PE CNPJ 10.908.660/0001-29
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 15/05/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 09, ano XVI, Nº 3842, Código Identificador: 73770880, do Processo Licitatório nº 003/2025- FMS, Pregão Eletrônico n° 003/2025-FMAS, Ata de Registro de Preços n° 003/2025 - FMS. **Onde se lê: Processo Licitatório 003/2022-FMS, Leia-se: Processo Licitatório n° 003/2025 - FMS. Onde se lê: Pregão Eletrônico n° 003/2022-FMS, Leia-se: Pregão Eletrônico n° 003/2025 - FMS.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:51B75A7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Turismo e Eventos, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 034/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 124/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA SUPRIR OS EVENTOS NO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Valor estimado de R$ 486.838,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais). Abertura: 03/06/2025 às 09h00min. Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 20 de maio de 2025

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária de Turismo e Eventos

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:5B3319BA

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 125/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 028/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI CNPJ: 13.091.140/0001-64**, detentora dos direitos autorais da atração musical do artista **DORGIVAL DANTAS**, para apresentação no dia 15 de junho de 2025 nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)*
Arcoverde/PE, 20 de maio de 2025

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:B321765D

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 126/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 029/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **WS SHOWS LTDA, CNPJ N.º 09.188.896/0001-59**, detentora dos direitos autorais da atração musical do artista **WESLEY SAFADÃO**, para apresentação no dia 26 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).*

Arcoverde/PE, 20 de maio de 2025

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:7E62D02D

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 127/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

*A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação artística em favor da empresa: **Felipe Amorim & Produções Artísticas LTDA, CNPJ: 43.144.561/0001-77,** detentora dos direitos autorais da atração musical **FELIPE AMORIM**, para apresentação no dia 25 de junho, 2025 nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor contratual de* R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Arcoverde/PE, 20 de maio de 2025.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:A4A6FDA1

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 128/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 031/2025

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ 43.915.507/0001-88**, detentora dos direitos autorais da atração musical do artista **ZÉ CANTOR**, para apresentação no dia 28 de junho de 2025 nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).*

Arcoverde/PE, 20 de maio de 2025.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:DEE91D92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025 CREDENCIAMENTO N° 002/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba/PE, torna público, conforme estabelece o edital de chamamento público cujo objeto compreende o Credenciamento permanente de instituições jurídicas de direito privado, interessadas em **PRESTAR SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS COMPLEMENTARES LABORATORIAIS NAS ÁREAS DE PATOLOGIA CLÍNICA, CITOLOGIA, ANATOPATOLOGIA E MICROBIOLOGIA PARA ATENDIMENTO DE COLETA AOS MUNÍCIPES USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE** em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, com plena observância das diretrizes técnicas e gerenciais estabelecidas pelo Ministério da Saúde por meio de suas Portarias e Protocolos, de acordo com o Termo de Referência e seus adendos, cláusulas e condições deste edital, que, realizada a publicação do aviso de credenciamento permanente, a empresa **BERIVALDO JUVENCIO DA SILVA LTDA, CNPJ n° 36.192.167/0002-20** protocolou os documentos na forma do instrumento convocatório, sendo avaliados e **DECLARANDO-SE a HABILITAÇÃO da proponente e deferindo-se seu requerimento de credenciamento.** Em razão disso, a Comissão de processante atestou o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital. De tal forma, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Credenciamento nº 002/2025, para credenciar a empresa supracitada**.** Conceder-se-á o prazo de interposição de recursos na forma do edital para os eventuais interessados.

Atenciosamente,

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:D2592C83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025 CREDENCIAMENTO N° 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba/PE, torna público, conforme estabelece o edital de chamamento público cujo objeto compreende o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS CARDIOLÓGICAS** em consonância com as melhores práticas médicas, protocolos e diretrizes clínicas atualizadas de acordo com o Termo de Referência e seus adendos, cláusulas e condições, que, realizada a publicação do aviso de credenciamento permanente, a empresa **MULTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n° 45.433.085/0001-30** protocolou os documentos na forma do instrumento convocatório, sendo avaliados e **DECLARANDO-SE a HABILITAÇÃO da proponente e deferindo-se seu requerimento de credenciamento.** Em razão disso, a Comissão de processante atestou o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital. De tal forma, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Credenciamento nº 003/2025, para credenciar a empresa supracitada**.** Conceder-se-á o prazo de interposição de recursos na forma do edital para os eventuais interessados.

Atenciosamente,

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:F52E193D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL BARREIROS/PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratação de empresa para fornecimento de veículo novo, zero quilômetro, tipo van 15+1 lugares, para atender ás necessidades da Secretaria de Educação do Município de Barreiros-PE. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 21/05/2025. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 24/05/2025 -** As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: ***cotacaopmb@hotmail.com*** na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Praça Barão de Gindaí, Nº 444 – Centro, Barreiros-PE – CEP: 55560-000.Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h as 14:00h. Barreiros, 20 de Maio de 2025**.**

GISELE VERÔNICA SOARES DE OLIVEIRA –
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:1DE0B7AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33/2025

Dispõe sobre a Cédula de Identidade Funcional da Guarda Civil Municipal de Belo Jardim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a identificação dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Belo Jardim;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em possibilitar aos seus servidores os recursos necessários ao melhor desempenho, a necessidade de estabelecer procedimentos para confecção, expedição, distribuição, utilização, controle e recolhimento das cédulas de identidade funcional,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Cédula de Identidade Funcional da Guarda Civil Municipal de Belo Jardim. Parágrafo Único - O documento de que trata o "caput" desde artigo terá FÉ PÚBLICA, valendo como documento de identidade, sendo individual e intransferível, de porte obrigatório para os servidores ativos durante o exercício do seu cargo,

contendo os dados necessários à identificação dos referidos membros, inclusive com validade em todo o território nacional.

Art. 2º. A Cédula de Identidade Funcional da Guarda Civil Municipal será confeccionada em impresso específico, obedecendo às características e o modelo a seguir descrito: I - Parte da frente: a) Cor predominantemente azul celeste, com detalhes em outros tons de azul, devendo conter sobre a borda, na parte superior, o texto "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL"; b) No lado superior esquerdo deverá ter o brasão do Estado de Pernambuco, e no lado superior direito, o brasão do Município de Belo Jardim; c) Entre os dois brasões, centralizado, deverá constar: "ESTADO DE PERNAMBUCO / PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM / SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ – SEDEC / GUARDA MUNICIPAL"; d) No lado inferior direito, deverá ser impressa uma foto 3x4 do Guarda Civil Municipal, e no lado inferior esquerdo, deverão constar os seguintes dados: NOME / CARGO / MATRÍCULA / DATA DE ADMISSÃO / IDENTIDADE FUNCIONAL / ASSINATURA. II - Parte de trás: a) Deverá conter sobre a borda, na parte superior, o texto "CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL", e na borda inferior, o texto "FÉ PÚBLICA: DECRETO Nº 033 / 2025, DE 14 DE MAIO DE 2025"; b) Ao centro, em marca d'água, deverá constar o Brasão da Guarda Municipal de Belo Jardim; c) Deverão constar também as seguintes informações: 1. Data de Nascimento; 2. Naturalidade; 3. Nº da identidade / Órgão Expedidor; 4. CPF; 5. Tipo Sanguíneo / Fator RH; 6. Filiação; 7. Local e data de expedição; 8. Validade; 9. Texto: "É competência da Guarda Civil Municipal colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública. Art. 5º, Inciso IV, da Lei Federal nº 13.022/2014"; 10. Assinatura do Secretário de Defesa Cidadã. d) No lado inferior direito, deverá conter um retângulo para ser colocada a impressão digital dos Guardas Civis Municipais.

Art. 3º. A Cédula de Identidade Funcional da Guarda Civil Municipal de Belo Jardim, após preenchimento e providências legais, deverá ser plastificada ou acondicionada em invólucro plástico transparente, proporcional ao tamanho da carteira.

Art. 4º. A produção da Cédula de Identidade Funcional da Guarda Civil Municipal de Belo Jardim será realizada em impressão de papel moeda ou semelhante, conforme modelo do Anexo Único. § 1º. Para expedição da Cédula de Identidade Funcional, os servidores deverão encaminhar-se ao setor responsável, munidos de duas fotos e de toda documentação necessária. § 2º. A expedição e o controle das Cédulas de Identidade Funcional serão de atribuição da Secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC. § 3º. A Cédula de Identidade Funcional será entregue pessoalmente ao identificado, mediante assinatura de termo de compromisso, cabendo ao servidor responsabilizar-se pela sua guarda e conservação.

Art. 5º. A Cédula de Identidade Funcional será recolhida nos seguintes casos: I - proibições de uso previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal; 2 II - nomeação em cargo público em razão de aprovação em concurso público de outra natureza; III - em caso de cumprimento de pena; IV - demissão do serviço público, exoneração, aposentadoria e falecimento; V – Após completar 05 (cinco) anos de sua emissão, quando o servidor não tiver mudança de situação funcional, sendo renovada por igual período. Parágrafo Único - No caso de aposentadoria será expedida uma nova cédula de identidade funcional indicando a nova situação funcional do servidor.

Art. 6º A expedição de 2ª via da Cédula de Identidade Funcional ocorrerá nos seguintes casos: I - extravio, furto, roubo ou dano; II - mudança de sinais característicos ou de dados de qualificação do identificado; III - mudança de situação funcional. § 1º. Ocorrendo qualquer das hipóteses tratadas no inciso I deste artigo, o Guarda Civil Municipal deverá comunicar imediatamente ao superior hierárquico de Plantão, bem como registrar o Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima do local dos fatos ou via Internet, comunicando, por escrito, ao comando da Instituição, que determinará a apuração/ou não, das circunstâncias em que ocorreram os fatos. § 2º. Se da apuração resultar indícios veementes da responsabilidade do servidor, será encaminhado à Procuradoria do município o pedido de instauração de sindicância administrativa disciplinar para definir, ou não, a responsabilidade administrativa do funcionário, sem prejuízos da repercussão nas esferas penal e cível. § 3º. Constatada a responsabilidade do servidor no extravio ou dano da cédula de identidade funcional, o mesmo arcará com as despesas de impressão e expedição da 2ª via. § 4º. Recuperada a Cédula de Identidade Funcional extraviada, esta será encaminhada ao Comando da Guarda Municipal para ser descartada após os registros necessários.

Art. 7º Nos casos de emissão de 2ª via, por motivo de extravio, furto, roubo ou dano da cédula, a expedição de outra via será feita mediante: I - comparecimento do interessado à Sede da Guarda Municipal; II - requerimento do interessado solicitando a emissão de 2ª via; III - juntada dos documentos necessários, definidos pelo Comando da Guarda.

Art. 8º Ocorrendo alterações de sinais característicos, dados de qualificação ou de situação funcional do Guarda Municipal, será confeccionada nova cédula de identidade, e o consequente recolhimento da anterior para fins de destruição. Parágrafo Único - Não será substituída Cédula de Identidade Funcional da Guarda Civil Municipal por motivo de alterações no corte de cabelo, uso de bigodes ou de óculos. 3

Art. 9º. A confecção, expedição, distribuição, recolhimento, destruição e alterações das Cédulas de Identidade Funcional serão registradas em arquivo próprio.

Art. 10. A Cédula de Identidade Funcional terá validade de 05 (cinco) anos, a contar a partir da data de sua emissão, devendo ser renovada por igual período.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da SEDEC.

Art. 12. Os casos omissos serão solucionados pelo Secretário da SEDEC em conjunto com o Secretário Executivo e com o Comando da Guarda Municipal de Belo Jardim.

Art. 13. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, Belo Jardim, em 14 de maio de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:71CAF97F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2024 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 003/2024, publicado em 24 de dezembro de 2023, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e quantitativos abaixo (5ª convocação): Professor de Escola Integral - Anos Iniciais POLIANA PESSOA DE LIMA ALMEIDA 71º Classificado RAQUEL SANTOS DE ARAÚJO BARROS 72º Classificado DAYANA EMANUELE ANDRADE TAVARES 73º Classificado LUCÍLIA DE ARÁUJO BARROS 74º Classificado JULIANA VANESSA ASSIS FERREIRA ALVES 75º Classificado HOZANA DE OLIVEIRA BEZERRA 76º Classificado Professor de Escola Integral - Anos Finais - Língua Portuguesa ANDREZA APARECIDA ALMEIDA LIRA 9º Classificado ANDERSON ANTÔNIO DOS SANTOS 10º Classificado Professor Escola Regular - Educação Infantil SANDRA DE QUEIROZ SILVESTRE 117º Classificado ANA FLÁVIA DOS SANTOS NEVES 118º Classificado SUZANA SILVA OLIVEIRA 119º Classificado IRLA KARLA PAIVA DA SILVA PEREIRA 120º Classificado FABIANA DOS SANTOS 121º Classificado Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005 - CNPJ: 10.260.222/0001-05 www.belojardim.pe.gov.br Professor Escola Regular - Educação Infantil - (CONTINUAÇÃO) ANA PAULA DOS SANTOS BENEVIDES 122º Classificado MARIA BERONILDA CAETANO DA SILVA 123º Classificado MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA SANTOS 124º Classificado MARIA JACIANE RÉGIS DO NASCIMENTO TORRES 125º Classificado ANA CLAUDIA DE ALMEIDA LOPES 126º Classificado MARIA CORALIA MONTEIRO CAVALCANTI 127º Classificado JOSEVANIA DE MELO SILVA 128º Classificado ROSELANE DE LIMA SANTOS SILVA 129º Classificado ROSALHA MARIA DE ARAÚJO MELO 130º Classificado RENATA ROBERTA SILVA SANTOS DE FREITAS 131º Classificado ANA CLÁUDIA DE LIMA SILVA 132º Classificado KÁTIA NASCIMENTO SOUZA SILVA ALVES 133º Classificado RAFAELA WHILMA DOS SANTOS CORDEIRO 134º Classificado KESIA CARDOSO DA SILVA BELO 135º Classificado CRISTIANA TEIXEIRA VITOR 136º Classificado FRANCINEIDE MARIA DE ARAUJO 137º Classificado MARINALVA MARIA DA SILVA SANTOS FERREIRA 138º Classificado ELIANNE APARECIDA LIMA FERREIRA DA SILVA 139º Classificado SEICHELLES DOS SANTOS SILVA MENDES 140º Classificado EDNA BALBINA DE ALBUQUERQUE 141º Classificado JOSEFA MÔNICA DA SILVA 142º Classificado DANYELLE MÁRCIA BEZERRA DE MENEZES SOARES 143º Classificado KESSIA BEZERRA DOS SANTOS 144º Classificado BEATRIZ ALMEIDA LEITE 145º Classificado EDIELMA ARAÚJO DE MELO 146º Classificado JANIELE NASCIMENTO DA SILVA 147º Classificado ALZIKELLY LOURENÇO DA SILVA 148º Classificado ALICE REGINA DA SILVA SANTOS 149º Classificado MARILHA AUSTRICLINIO DA SILVA 150º Classificado ALINE BRAGA DO CARMO 151º Classificado LUCAS DE CAMPOS SILVA 152º Classificado FLÁVIA PEREIRA DE ARAÚJO SILVA 153º Classificado BEATRIZ MONTEIRO NASCIMENTO 154º Classificado JAQUELINE CECILIA DOS SANTOS FERREIRA 155º Classificado CÍCERA MARIA DA SILVA 156º Classificado PATRÍCIA SIMIÃO MENDES 157º Classificado ANNY KAROLINE DA SILVA MONTEIRO 158º Classificado MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS 159º Classificado MARIA LÚCIA NUNES FERREIRA 160º Classificado DAIANE DE SOUSA LIMA BARRA 161º Classificado THAYLINE SOARES FERREIRA ROCHA 162º Classificado DAYANA MICHELLE LINS ASSIS AMORIM DA SILVA 163º Classificado FERNANDA ALVES DA SILVA 164º Classificado SANDREIA ILKA OLIVEIRA PESSOA 165º Classificado Professor Escola Regular - Educação Infantil – (CONTINUAÇÃO) VANESSA DOS SANTOS BORGES ZEFERINO 166º Classificado CAMILA DE MACEDO GONCALVES SANTOS 167º Classificado MICHELE SANTOS DE PAULA 168º Classificado MARIA GABRIELE DA SILVA NASCIMENTO 169º Classificado IVANI DE LIMA BEZERRA 170º Classificado MARIA ALINE DE OLIVEIRA MELO 171º Classificado GISLAINE CAVALCANTI DA SILVA 172º Classificado

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro– Belo Jardim – PE, 1º andar, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 26 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:E28447C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Cedência de servidor efetivo do quadro da Secretaria de Saúde no âmbito deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, o servidor efetivo EWERTON ANSELMO DA SILVA FREIRE, Matrícula 0.0022919.1, ocupante do cargo de Motorista Condutor de Ambulância (com ônus para o órgão Cessionário), pelo período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 26 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:DC15DC6A

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 43/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 30/2025. Objet Nat: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de tintas e material de acabamento, a ser utilizado na execução de obras, instalações e edificações pela Secretaria de Infraestrutura e urbanismo. Quantidade de itens: 15; Adjudicação por item. Valor total: R$ 1.578.584,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/06/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital,

Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90030-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 21 de maio de 2025.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:E8CAC7AF

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 63/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 42/2025. Objet Nat: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de fardamento para proteção e identificação de trabalhadores, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e urbanismo. Quantidade de itens: 12; Adjudicação por grupo. Valor total: R$ 143.024,65. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/06/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90042-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 21 de maio de 2025.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:D31B7144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA - 92001/2025 – EDUC – PROCESSO Nº 002/2025 - EDUC

DISPENSA ELETRÔNICA - 92001/2025 – EDUC – PROCESSO Nº 002/2025 - EDUC OBJETO: Dispensa Eletrônica para Prestação de serviço de georreferenciamento e elaboração do Projeto Básico Escolar para atender as demandas da Secretaria de Educação, especificadamente ao setor de transporte escolar. A Secretária de Educação do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente dispensa de licitação em favor da empresa: **HPS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ **20.520.477/0001-05**, com endereço na rua primeiro de maio, nº 177, Centro, São Lourenço da Mata – PE, CEP: 54.734-680, declarada vencedora com um valor global de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

20 de maio de 2025

MARIA DO SOCORRO SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:CE12DDDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025- FMAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94001/2025 – FMAS

PROCESSO N.º 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2025 OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de itens de Gêneros Alimentícios visando atender as demandas da Secretaria de Cidadania, durante o período de 12 meses. A Secretária de Cidadania do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação, deforma parcial, em favor das empresas: **1) IMPACTO COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **54.540.842/0001-65**, com endereço na Rua Gercina Carneiro, 1112, bairro: Cajá, Carpina - PE. CEP 55813-410, declarada vencedora com um valor global de **R$ 135.360,00 (cento e trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais); 2) JL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **56.191.727/0001-58**, com endereço na Rua Marcelo Moura, nº 202, CEP – 55.293-970 | Garanhuns – PE, declarada vencedora com um valor global de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**. Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

20 de maio de 2025

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Cidadania.

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:C65E0C32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Sistema de registro de preço para aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros- PE. A Secretária de Administração do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação, de forma parcial, em favor das empresas: **1) PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: **01.722.296/0001-17**, com endereço na Avenida Presidente Costa e Silva, 2382 - Mondubim - CEP: 60752-694 - Fortaleza-Ceará, declarada vencedora com um valor global de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); 2) ÂNCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA**, CNPJ: **52.815.121/0001-95**, com endereço na Rua Rubem Correia, 74 - Vila da Inabi - Camaragibe, CEP: 54.753-170, declarada vencedora com um valor global de **R$ 213.111,84 (duzentos e treze mil cento e onze reais e oitenta e quatro centavos); 3) VERDE - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA**, CNPJ: **45.336.448/0001-19**, com endereço na RUA RUBEM CORREIA, 74 - VILA DA INABI - CAMARAGIBE/PE CEP: 54.753-170, declarada vencedora com um valor global de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**. Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

20 de maio de 2025

DANÚBIADA SILVA NEVES MELO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:468B5CBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0061/2025 - PM. Processo Licitatório Nº 0031/2025. Dispensa Nº 0005/2025. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Desc.: Contratação de empresas especializadas na organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE, compreendendo as seguintes atividades: elaboração e operacionalização das inscrições; confecção, elaboração e publicação dos editais; preparo e publicação do rol de inscritos; elaboração do edital de convocação para as provas objetivas, práticas e de títulos; preparo, impressão, embalagem e logística de distribuição das provas objetivas, práticas e de títulos; aplicação, coordenação, fiscalização e correção das provas; correção das provas objetivas mediante equipamento de leitura ótica; apresentação dos resultados; análise e respostas a eventuais recursos administrativos; contratação de fiscais; e fornecimento de apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 70.223.060/0001-59. Valor Estimado: R$ 2.455.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 16 de maio de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:ED958C20

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública Nº 009/2024 – PM. Processo Licitatório Nº: 067/2023; Tomada de Preço Nº 008/2023. Prorrogação do prazo de execução do contrato que tem como objeto contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do cemitério no Distrito de Tamboatá, no Município do Bom Jardim/PE com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.321/0001-96. Prazo Acrescido: 04 (quatro) meses. Novo Prazo: 30/05/2025 a 30/09/2025. Bom Jardim/PE, 15 de maio de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:033124B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2025.**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - FMS N. 001/2025 – Forma: **ELETRÔNICA.**

OBJETO: Constitui objeto da presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS - SÓ DEUS É GRANDE; SANTA RITA; BAIXA DA LAMA E VILA FERREIRA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, DE ACORDO COM PROJETOS/TERMO DE REFERÊNCIA, ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS EM ANEXOS.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n.1, Centro, Brejão/PE, a Gestora do FMS, **Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues,** no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista os Princípios Administrativos, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tornar público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** critério de julgamento tipo: **MENOR PREÇO** global, na **execução indireta,** sob o **regime de empreitada por preço unitário,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º.04.2021, e demais legislação aplicável, objetivando a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos.

Nos termos do Art. 55, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sessão pública para o processamento da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, forma **ELETRÔNICA** que acontecerá, conforme abaixo especificado:

LOCAL da **SESSÃO PÚBLICA:** Portal Bolsa Nacional de Compras – **BNC**	**www.bnc.org.br**
INÍCIO de **RECEBIMENTO** das **PROPOSTAS** e **DOCUMENTAÇÕES** de **HABILITAÇÃO** no sistema**:**	**21.5.2025.**
DATA LIMITE para **APRESENTAÇÃO** da(s) **PROPOSTA(S)** de **PREÇOS** e **DOCUMENTAÇÕES** de **HABILITAÇÃO** no Sistema.	Até o **DIA**: **11.6.2025,** às **00h.** Após esse prazo, o processo estará **encerrado para o recebimento de novos orçamentos e documentos**, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.
INÍCIO da **SESSÃO PÚBLICA** para **VERIFICAÇÃO** da **DOCUMENTAÇÃO** de **HABILITAÇÃO, PROPOSTA(S)** de **PREÇOS** e **LANCES.**	**11.6.2025,** às **10h (dez) horas.**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO** e **FECHADO**
DÚVIDAS e **ESCLARECIMENTOS** ou **IMPUGNAÇÕES**:	Deve ser encaminhados para o seguinte endereço: **www.bnc.org.br**, no campo "**Mensagens**", ou "**Esclarecimentos**" ou "**Impugnações**" no link/campo correspondente no sistema BNC, e a este Edital, atendendo ao princípio da publicidade e para **consulta dos licitantes, Órgão Interno** e **Externo** e da **sociedade**.
Referências de **Horário**	**Horário de Brasília – DF.**
LOCAL DE RETIDA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br ou www.brejao.pe.gov.br**	
Obs: Qualquer dúvida em relação ao **acesso no Sistema Operacional BNC** poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR - (41) 3097.4250 ou WhatsApp: (41) 9.9136.7677 ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo E-mail: **contato@bnc.org.br**	

O preço de referência - máximo para contratação é de **R$ 1.122.605,97** (**Um milhão cento e vinte e dois mil seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos**), conforme planilhas demonstradas no processo.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Brejão/PE, 20 de maio de 2025.

ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde - FMS
Portaria nº 03/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:2DEA79F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE

ESTRUTURA DE APOIO DESTINADOS A GRADE DE EVENTOS E FESTIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

VENCEDORES:

1 - Marcílio Souza Torres da Costa | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.629.266/0001-82.

Valor Global: R$ 768.247,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Brejinho – PE, 20 de maio de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:59D691EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO DESTINADOS A GRADE DE EVENTOS E FESTIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - Marcílio Souza Torres da Costa | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.629.266/0001-82.

Valor Global: R$ 768.247,00

Brejinho – PE, 20 de maio de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D93B24BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO DESTINADOS A GRADE DE EVENTOS E FESTIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025**, em favor das empresas:

1 - Marcílio Souza Torres da Costa | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.629.266/0001-82.

Valor Global: R$ 768.247,00

Brejinho – PE, 20 de maio de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D542DE55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO
INEXGIBILIDADE Nº 003/2025

RATIFICO, mediante justificativas e Parecer Jurídico, os atos praticados do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2025 – INEXGIBILIDADE nº 003/2025,** cujo objetivo é a **Contratação de serviços técnicos jurídicos especializados para propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial visando reaver recursos relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS) envolvendo diferenças oriundas da desatualização da Tabela SUS, procedimentos indevidamente glosados e diferenças oriundas dos ressarcimentos pagos pelas operadoras de planos de saúde, as quais acabam por majorar o ônus financeiro imposto ao Ente Municipal pela União Federal, no âmbito do município de Buenos Aires, conforme condições e atribuições estabelecidas no Termo de Referência.** Em favor da pessoa jurídica: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 35.542.612/0001-90**. Contratação de êxito** no valor de R$ 0,20 (vinte centavos) por cada R$ 1,00 recuperado. Fundamento da Contratação: nos termos do artigo **74, inciso III, "e" da Lei 14.133/2021.**

Autorizo contratação.

Buenos Aires/PE, 19 de maio de 2025.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Secretária de Saúde/Gestora do FMS de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:B9C0AF1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
PROCESSO N.º 121/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025. REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

PROCESSO N.º 121/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 036/2025. **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 030/2025. - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE. **Valor Máximo: R$ 183.728,70** (cento e oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **04/06/2025 às 07h**

(horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **04/06/2025 às 11h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 20 de maio de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:907046C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 119/2025. CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2025

PROCESSO N.º 119/2025. **CHAMADA PÚBLICA N**.º 005/2025 - **Objeto:** O presente Edital, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores modificações, tem por objetivo realizar o procedimento administrativo de chamamento público visando, ao final, o credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidade presencial, com a presença do leiloeiro no local marcado para realização do leilão e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis e imóveis inservíveis de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE/PE**, com o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores arrematados, conforme especificado no termo de referência (Anexo I deste Edital). Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, do dia: 21/05/2025 a 21/05/2026. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 20 de maio de 2025.

KELLY TATIANE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0560B7BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 122/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025. REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2025

PROCESSO N.º 122/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 037/2025. **REGISTRO DE PREÇO N.º** 031/2025 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS**. Valor Máximo: R$ 2.297.791,00 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e um reais). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **09/06/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **09/06/2025 às 10h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 20 de maio de 2025.

KELLY TATIANE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9DF1A114

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
PROCESSO N.º 088/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: **MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇO LTDA,** CNPJ 45.579.602/0001-83, R$ 319.303,60. **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ 49.140.07/0001-10, R$ 25.558,00. **ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA**, CNPJ 14.245.490/0001-09, R$ 63.010,00. **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA,** CNPJ 11.319.557/0003-78, R$ 114.000,00.

Buíque, 20 de maio de 2025.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9837882B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE ANULAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BUÍQUE/PE no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **ANULAR** a **Ata de Registro de Preços Nº 008-2025**, do **PROCESSO N**.º 024/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 008/2025. **REGISTRO DE PREÇO N° 008/2025 - Objeto**: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a realização de castração de animais no município de Buíque/PE. Em favor da empresa: **Serra Azul Comercio e Serviços Veterinários LTDA, CNPJ 50.205.831/0001-78.** A anulação fundamenta-se na necessidade de reavaliação técnica do objeto licitado, com vistas a garantir maior alinhamento às diretrizes atuais da administração municipal.

Buíque, 20 de maio de 2025.

MARIA ISABEL ALMEIDA ACIOLE
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EB3EA38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 120/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025. REGISTRO DE PREÇO N° 029/2025

PROCESSO N.º 120/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 035/2025. **REGISTRO DE PREÇO N° 029/2025 - Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **Valor Máximo: R$ 120.799,50** (cento e vinte mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **03/06/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **03/06/2025 às 09h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 20 de maio de 2025.

MARIA ISABEL ALMEIDA ACIOLE
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:59A332F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 041/2025, DE 01 DE MAIO DE 2025.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:

EXONERAR o Sr. Flavio Ferreira de França, auxiliar administrativo, mat. 32.137, do cargo de Assessor de Previdência II, Símbolo CC4, a partir de 01 de maio de 2025, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de maio de 2025.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:F2C237EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 042/2025, DE 01 DE MAIO DE 2025.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:
NOMEAR o Sr. Flavio Ferreira de França, auxiliar administrativo, mat. 32.137, ao cargo de Assessor de Previdência I, Símbolo CC3, a partir de 01 de maio de 2025, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de maio de 2025.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:7037F954

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 021/2025 - SECRETÁRIO DE TURISMO E ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO 021/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Esportes, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto a contratação de empresa **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA**, para apresentação da Cantora **MÁRCIA FELIPE** no dia 17 de maio na abertura das festividades juninas de Cachoeirinha-PE, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE supramencionado., em conformidade com o **Processo nº 025/2025**, na modalidade de **Inexigibilidade nº005/2025.**

O **Contrato nº 021/2025** foi celebrado em favor da empresa **MÁRCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 22.413.698/0001-00**, pelo **valor global de R$ R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).** O prazo de vigência do contrato é de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 09 de maio de 2025.

DJAIR ELIAS DE MELO FILHO
Secretário de Turismo e Esportes

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:D2E96E3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 001/FMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 001 , DE 19 DE MAIO DE 2025 – FMS.

EMENTA: Atualiza e Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2025/2026.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, no uso das atribuições legais outorgadas por meio da Portaria n° 043/2025, em consonância com a Lei Municipal nº 749/1992 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeirinha.
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Cachoeirinha possui autonomia para deliberar sobre suas competências legais;
Considerando a Reunião Extraordinária do referido conselho, realizada no dia 08 de abril de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE para o exercício de 2025- 2027.

REPRESENTANTES:

SEGMENTO GESTOR

Palôma Rayanne Bezerra Ferreira (PRESIDENTE) - TITULAR
CPF: 709.497.534-16
Endereço: Rua José Elias de Melo, n°05, Vila Pombos, Cachoeirinha/PE
Tel.: (81) 9.97351054
E-mail: palomarayanne8@gmail.com

Isabela Patrícia Moraes de Oliveira (SUPLENTE)
CPF: 057.226.494-14
Endereço: Avenida Portugal, n°1330, Bairro Universitário, Caruaru/PE
Tel.: (81) 9.97988753
E-mail: belapmo@gmail.com

Érika Francicarla Jacinto Cintra (TITULAR)
CPF: 042.017.684-57
Endereço: Avenida Boa Vista, n°590, Centro, Cachoeirinha/PE
Tel.: (81) 9.96813229
E-mail: erikafjcintra@gmail.com

Jéssika Kellyane da Silva Leite (SUPLENTE)
CPF: 088.417.024-19

Endereço: Rua João Cavalcante Primo, n°163, Vila Pombos, Cachoeirinha/PE
Tel.: (81) 9.82084949
E-mail: jkellyane@yahoo.com

SEGMENTO TRABALHADOR

Adriana Soares de Albuquerque Macêdo (TITULAR)
CPF: 027.252.254-69
Endereço: Rua Augusto Leite Martins, n°57, Vila LaCasa, Cachoeirinha/PE
Tel.: (81) 9.97057592
E-mail: iracisoares13@hotmail.com

Alysson Paulinelly Morais de Souza (SUPLENTE)
CPF: 883.915.824-34
Endereço: Rua Antônio Pedro Raimundo, n°33, Vila Pombos, Cachoeirinha/PE
Tel.: (81) 9.94363852
E-mail: alyssonpaulinelly20@gmail.com

José Nazareno Cavalcante Espíndola (TITULAR)
CPF: 508.610.854-34
Endereço: Rua Severino Leite Martins, n°119, Centro, Cachoeirinha/PE
Tel.: (81) 9.99826787
E-mail: espindolanazareno809@gmail.com

Jason Elias de Melo Filho (SUPLENTE)
CPF: 032.651.834-75
Endereço: Rua Presidente Vargas, n°27A, Centro, Cachoeirinha/PE
Tel.: (81) 9.99066007
E-mail: eliasjason190@gmail.com

SEGMENTO USUÁRIOS

Maria Carolaine da Silva Cintra (VICE-PRESIDENTE) - TITULAR
CPF: 126.698.534-47
Endereço: Rua Major Tomás, n°320, Centro, Cachoeirinha/PE
Tel.: (81) 9.96636209
E-mail: mariacarolaine.cintra@gmail.com

Rosane Silva Raimundo de Souza (SUPLENTE)
CPF: 680.463.914-68
Endereço: Rua Diva Valença de Melo, n°140, Centro, Cachoeirinha/PE
Tel.: (81) 9.97147495
E-mail: srrosane@hotmail.com

Rita Maria dos Santos (TITULAR)
CPF: 051.069.054-86
Endereço: Sítio Caldeirão de Baixo, Zona Rural, Cachoeirinha/PE
Tel.: (81) 9.96788654
E-mail: santosrita951@gmail.com

José Francemir de Lima (SUPLENTE)
CPF: 077.512.074-00
Endereço: Loteamento do Juiz, Cachoeirinha/PE
Tel.: (81) 9.97071139
E-mail: jfrancemirl@gmail.com

Manoel Joaquim da Silva (TITULAR)
CPF: 485.963.614-72
Endereço: Rua Guilherme de Oliveira Cintra, n°96, Centro, Cachoeirinha/PE
Tel.: (81) 9.
E-mail: coocal@hotmail.com

Maria Vitória dos Santos Javier (SUPLENTE)
CPF: 130.411.684-05
Endereço: Rua 21 de Novembro, n°386, Centro, Cachoeirinha/PE
Tel.: (81) 9.97830896
E-mail: mariavitoriassxavier@gmail.com

Eliane Torres da Silva (TITULAR)
CPF: 021.923.314-44
Endereço: Avenida Boa Vista, n°476, Centro, Cachoeirinha/PE
Tel.: (81) 9.97523791
E-mail: elianetorres520@gmail.com

Nilda Filomena da Conceição (SUPLENTE)
CPF: 286.359.304-87
Endereço: Rua Antônio Rodrigues dos Santos, n°46, Centro, Cachoeirinha/PE.
Tel.: (81) 9.93942090
E-mail: não possui

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de abril de 2025.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeirinha-PE, 19 de maio de 2025.

MARISLA MACÊDO DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:718D4CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 244 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PORTARIA Nº 244, DE 20 DE MAIO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre contratação temporária de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1º Autorizar a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Secretaria de Educação, atender à situação de excepcional interesse público, a saber:
REJANE ALVES LEITE DE COUTO
MARIA MIRELLY DA SILVA COUTO
MARIA IEDA MACIEL
MARIA ERIVONEIDE DA SILVA
SANDRA DOS SANTOS MELO
Art. 2º Os trâmites para a execução de Seleção Simplificada já estão iniciados para salvaguardar as contratações temporárias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:A3D69544

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 005/2025 - FMAS Processo 006/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 005/2025 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de material didático e de expediente, para manutenção das secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **JMA BOOK PAPIRO LTDA.** CNPJ Nº 11.398.544/0001-70, pelo valor global de **R$ 7.510,11.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 20/05/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C2913D6D

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 021/2025 - FMS. Processo 006/2025 – PMC. Pregão Eletrônico Nº 005/2025 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de material didático e de expediente, para manutenção das secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **JMA BOOK PAPIRO LTDA.** CNPJ Nº 11.398.544/0001-70, pelo valor global de **R$ 41.153,51.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 20/05/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BDCF1EB9

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 023/2025 - PMC. Processo 006/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 005/2025 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de material didático e de expediente, para manutenção das secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **JMA BOOK PAPIRO LTDA.** CNPJ Nº 11.398.544/0001-70, pelo valor global de **R$ 32.263,26.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 20/05/2025.

JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:35302B84

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 024/2025 - PMC. Processo 006/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 005/2025 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de material didático e de expediente, para manutenção das secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **JMA BOOK PAPIRO LTDA.** CNPJ Nº 11.398.544/0001-70, pelo valor global de **R$ 245.450,32.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 20/05/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1B303C2B

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
SEGUNDO AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

SEGUNDO AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: SOARES SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o n° do CNPJ 29.335.673/0001-84, situada na Avenida Rui Barbosa, n° 113, Bairro – Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE, CEP: 55.295-530 endereço eletrônico: atacarejope@gmail.com sscomercioatacadistaalimentos@gmail.com tel: (87) 9921-3545 / (87) 9960-91177.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou no dia 13/02/2025, do Processo de Contratação 003/2025 – PMC, referente ao Pregão Eletrônico 003/2025 – PMC, o qual tem como objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE.

Por conseguinte, no dia 14 de março do ano em curso, procedeu-se ao envio do instrumento contratual nº 012/2025 – PMC, através dos e-mails vervanahortiefrios@gmail.com vervana2021@gmail.com, para que o respectivo instrumento fosse devidamente assinado pela empresa ora notificada. Para mais, o aludido documento foi assinado e devolvido na mesma data.

Cumpre-nos destacar que conforme o item 12.0, subitem 12.1.2, do Termo de Referência - documento anexo e parte inseparável do instrumento convocatório, o prazo para a entrega do objeto contratado é de até 5 (cinco) dias úteis. Vejamos:

12.0. DO RECEBIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA
12.1.2. OS PRODUTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE, DIARIAMENTE E SEMANALMENTE, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SETOR RESPONSÁVEL, O QUAL FORMULARÁ OS PEDIDOS VIA E-MAIL (OU OUTROS MEIOS ADEQUADOS E LEGAIS), TENDO A CONTRATADA O PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO DIAS) ÚTEIS PARA ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS.

Por conseguinte, no dia 07 de maio do ano corrente, a secretaria demandante através de sua nutricionista realizou um pedido, destacando que este contém a solicitação de entrega de vários gêneros alimentícios, entre outros, açúcar, almôndegas, arroz, biscoito maisena e maria, charque, coxa, feijão, filé de peito, leite em pó, milho para munguzá, sal e sardinha, devendo ter sido entregue, impreterivelmente, no dia14/05/2024.

Dito isto, é mister destacar que se trata de itens indispensáveis à preparação da merenda escolar que deve ser servida diariamente aos estudantes que se encontram matriculados na Rede Municipal de Ensino do município.

Ocorre que até o presente momento, a empresa em comento não promoveu a entrega do objeto solicitado, sendo este um fato que vem causando transtornos na efetivação dos serviços educacionais, particularmente na preparação da merenda escolar. Enfatiza-se nessa exegese que há um cardápio mensal, o qual é elaborado pela nutricionista do município, atentando-se as necessidades nutricionais das faixas etárias dos estudantes.

Assim, diante da ausência de um ou mais itens que são necessários à preparação da referida alimentação, não há como seguir o citado cronograma, sendo este um fato que enseja transtornos no desenvolvimento regular das atividades educacionais, levando-se em consideração que a merenda escolar é um dos elementos que deve ser garantido pelo Estado no implemento das atividades pedagógicas.

Para mais, é de sumo relevo destacar que a conduta da empresa em apreço não é esporádica, especialmente quando se observa que no dia 14 de abril do ano em curso, foi promovida a primeira notificação extrajudicial em decorrência do mesmo fato – descumprimento do prazo de entrega.

Diante dos fatos expostos, denota-se que a empresa em epígrafe vem descumprindo de forma reiterada com o pacto avençado, uma vez que até a presente data, não promoveu a entrega do pedido realizado, conforme informações acima transcritas.

Nessa senda, é de sumo relevo frisar que conforme a cláusula décima primeira, subitem 11.1, alínea "c" do instrumento contratual "comete infração administrativa o contratado que der causa à inexecução total do contrato." Trata-se de uma conduta que se encontra prevista no inciso I, do art. 155, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para mais, os artigos 156 e seguintes da legislação anteriormente mencionada, disciplinam as sanções que serão aplicadas a quem, porventura, incorrer na infração administrativa acima mencionada, ressaltando que neste caso, o licitante/contratado poderá ser penalizado com algumas sanções, entre elas: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Isto posto, em conformidade com as minhas atribuições legais e em cumprimento a regra estabelecida na cláusula XII do Termo de Referência, sirvo-me da presente para notificar a empresa SOARES SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o n° do CNPJ 29.335.673/0001-84, para que em até 3 (três) dias, promova a entrega do dos gêneros alimentícios, nos termos do pedido realizado no dia 07/05/2025.

Destarte, em respeito aos princípios constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, a supracitada empresa tem a prerrogativa de apresentar, no mesmo prazo, através do e-mail cplcaetes@gmail.com, defesa correspondente aos fatos descritos na presente notificação, oportunidade em deverá juntar documentos comprobatórios de sua alegação, conforme as informações acima explanadas.

Insta salientar que o prazo acima estabelecido (três dias) se encontra amparado pelo princípio da proporcionalidade, uma vez que o prazo inicial para o adimplemento da obrigação foi de 5 (cinco) dias úteis, como bem informado anteriormente. Logo, a dilação do aludido prazo, tem o condão de causar prejuízos a esta Administração Pública, levando-se em consideração, especialmente, que as escolas municipais já se encontram desabastecidas dos itens solicitados, fato que prejudica sobremaneira o andamento dos serviços pedagógicos municipais.

Por fim, é de sumo relevo enfatizar que o descumprimento da presente convocação ensejará a extinção do contrato, nos termos do inciso I, do art. 137, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, havendo no presente caso, a possibilidade de a empresa notificada ser responsabilizada, conforme as disposições previstas nos arts. 155 e seguintes da legislação anteriormente destacada.

Caetés, 20 de maio de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Matrícula no 14.527
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2286278B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 008/2025 - PMC, Pregão na forma Eletrônica nº 007/2025 – PMC,** cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 22/05/2025 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 20 de maio de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F10E7E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA PARA SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 010/2025 - PMC, Pregão na forma Eletrônica nº 008/2025 – PMC,** cujo objeto trata-se da aquisição de kits de uniforme escolar (camiseta, calça, casaco e tênis) para serem distribuídos aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 21/05/2025 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 20 de maio de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AAFB49E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº15/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CRIAÇÃO DE DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICIPIO DE CALUMBI-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Erivaldo José da Silva, Prefeito Municipal de Calumbi /PE, usando da competência que lhe confere o art.71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais sobre a matéria;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão Organizadora da **1º** Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a qual será composta pelos seguintes membros:

▪ - Cícera Tatiane Melo Lima - Presidente; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
▪ - Vanessa Kercia Alves de Lima - Secretaria Municipal de Saúde;
▪ - Rosane Siqueira Lima -Secretaria Municipal de Assistência Social;
▪ - Vitoria Alves de Lima - Secretaria Municipal de Educação;
▪ - Maria Da Paz Melo Simões - Represente da Igreja Católica; - Pastoral da Pessoa Idosa
▪ - Ozimar Lopes da Silva - Representante da Igreja Evangélica;
▪ - Maria Alves de Lima- Representante do Idoso.

Art. 2º - Esta **1º** Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Calumbi- Pernambuco, Ocorrerá no dia 28 de maio de 2025 - no Local: no Centro do Idoso situado na rua – Rua Severino Santana S/Nº - Praça academias da Cidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Calumbi, 20 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:34B972B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONVOCAÇÃO DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Camaragibe/PE, 20 de maio de 2025

Aos Srs. Vereadores,
Nobres Edis,

Cumprimentando Vossas Excelências, sirvo-me do presente para comunicá-los que, na próxima **quinta-feira, dia 22/05/2025, às 10h00**, realizaremos a **Terceira Reunião Extraordinária**, com o objetivo de apreciar e votar os seguintes Projetos de Lei:

•**Projeto de Lei Ordinária nº 012/2025** – Dispõe sobre o Adicional de Risco de Vida, revoga a Lei nº 965/2023, altera as Leis nº 80/2000, nº 592/2014 e dá outras providências.
•**Projeto de Lei Ordinária nº 014/2025** – Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.
•**Projeto de Lei Ordinária nº 015/2025** – Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos membros do Conselho Tutelar do Município de Camaragibe e revoga o Art. 68 da Lei Municipal nº 511/2012, alterado pela Lei Municipal nº 700/2017.

Por se tratarem de matérias de extrema importância e urgência para a população de Camaragibe, pedimos a colaboração e participação de todos os pares, para que possamos deliberar com a devida atenção.

Certo de sua colaboração, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO DUDA
Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:1C2C371F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITUA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 054 /2025 PRÉ-QUALIFICAÇÃO 008/2025 RESULTADO

Encontram-se pré-qualificadas as empresas MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 20.737.267/0001-73, DAY EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA - CNPJ 57.024.370/0001-86 e S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI – CNPJ 33.248.222/0001-87, cujo objeto é PRÉ-QUALIFICAÇÃO de empresas para prestação dos serviços de locação de realização de eventos culturais, folclóricos, estudantis, feiras e exposições no município de Camocim de São Félix (PE). Dando ciência a todas, a partir da data desta publicação.

Camocim de São Félix (PE), 20 de maio de 2025.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:842B2FA8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 116/2025.
PROCESSO Nº 061/2025.

contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação dos serviços de locações de veículo de grande porte, visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do município de Camocim de São de Félix/PE. Contratada: BR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 41.400.064/0001-67. Valor: R$ 1.819.033,88. Vigência. 13.05.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 20 de maio de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:769F6D62

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003/2025.
PROCESSO Nº 003/2025

CPL. Objeto: Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a composição de cestas básicas para atender os usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e suas famílias em situação de vulnerabilidade social. Contratada: REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA - CNPJ 58.130.836/0001-90. Valor: R$ 1.487.628,00. Vigência. 15.05.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 20 de maio de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:7A4F017D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 004/2025.
PROCESSO Nº 004/2025

CPL. Objeto: Contratação de prestadores de serviços de pessoas física e jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para o projeto "Espaço Criar e Aprender: Transformando vidas com a inclusão" que tem como objetivo promover a inclusão social e educacional de crianças e adolescentes através de metodologias inovadoras e integradas, proporcionando uma educação personalizada que valoriza a diversidade e as necessidades individuais, com o intuito de transformar vidas e construir uma sociedade mais justa e igualitária. Contratada: ELAINE CRISTINA FERREIRA CABRAL - CPF 025.756.454-33. Valor: R$ 40.000,00. Vigência. 07.05.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 20 de maio de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:3C03FB67

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 005/2025.
PROCESSO Nº 004/2025

CPL. Objeto: Contratação de prestadores de serviços de pessoas física e jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para o projeto "Espaço Criar e Aprender: Transformando vidas com a inclusão" que tem como objetivo promover a inclusão social e educacional de crianças e adolescentes através de metodologias inovadoras e integradas, proporcionando uma educação personalizada que valoriza a diversidade e as necessidades individuais, com o intuito de transformar vidas e construir uma sociedade mais justa e igualitária. Contratada: JOSÉ CARLOS PAIXÃO BERNARDINO - CPF 040.048.864-73. Valor: R$ 12.800,00. Vigência. 07.05.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 20 de maio de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:4EEDCD4B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 006/2025.
PROCESSO Nº 004/2025

CPL. Objeto: Contratação de prestadores de serviços de pessoas física e jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para o projeto "Espaço Criar e Aprender: Transformando vidas com a inclusão" que tem como objetivo promover a inclusão social e educacional de crianças e adolescentes através de metodologias inovadoras e integradas, proporcionando uma educação personalizada que valoriza a diversidade e as necessidades individuais, com o intuito de transformar vidas e construir uma sociedade mais justa e igualitária. Contratada: ELIVELTON HENRIQUE A DA SILVA - CPF 127.715.224-11. Valor: R$ 12.800,00. Vigência. 07.05.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 20 de maio de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:4D029BE5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 007/2025.
PROCESSO Nº 004/2025

CPL. Objeto: Contratação de prestadores de serviços de pessoas física e jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para o projeto "Espaço Criar e Aprender: Transformando vidas com a inclusão" que tem como objetivo promover a inclusão social e educacional de crianças e adolescentes através de metodologias inovadoras e integradas, proporcionando uma educação personalizada que valoriza a diversidade e as necessidades individuais, com o intuito de transformar vidas e construir uma sociedade mais justa e igualitária. Contratada: SILVIA BEATRIZ DOS SANTOS SOARES - CPF 121.711.044-57. Valor: R$ 16.000,00. Vigência. 07.05.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 20 de maio de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:E3C0F4DE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 008/2025.
PROCESSO Nº 004/2025

CPL. Objeto: Contratação de prestadores de serviços de pessoas física e jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para o projeto "Espaço Criar e Aprender: Transformando vidas com a inclusão" que tem como objetivo promover a inclusão social e educacional de crianças e adolescentes através de metodologias inovadoras e integradas, proporcionando uma educação personalizada que valoriza a diversidade e as necessidades individuais, com o intuito de transformar vidas e construir uma sociedade mais justa e igualitária. Contratada: ANA PATRICIA SANTIAGO ALVES - CPF 040.048.864-73. Valor: R$ 16.000,00. Vigência. 07.05.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 20 de maio de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:76BFC319

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 009/2025.
PROCESSO Nº 004/2025

CPL. Objeto: Contratação de prestadores de serviços de pessoas física e jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para o projeto "Espaço Criar e Aprender: Transformando vidas com a inclusão" que tem como objetivo promover a inclusão social e educacional de crianças e adolescentes através de metodologias inovadoras e integradas, proporcionando uma educação personalizada que valoriza a diversidade e as necessidades individuais, com o intuito de transformar vidas e construir uma sociedade mais justa e igualitária. Contratada: ANDREA KARLA TABOSA FIGUEIREDO - CPF 025.104.364-90. Valor: R$ 40.000,00. Vigência. 07.05.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 20 de maio de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:28B60434

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 010/2025.
PROCESSO Nº 004/2025

CPL. Objeto: Contratação de prestadores de serviços de pessoas física e jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para o projeto "Espaço Criar e Aprender: Transformando vidas com a inclusão" que tem como objetivo promover a inclusão social e educacional de crianças e adolescentes através de metodologias inovadoras e integradas, proporcionando uma educação personalizada que valoriza a diversidade e as necessidades individuais, com o intuito de transformar vidas e construir uma sociedade mais justa e igualitária. Contratada: EMMANUEL ANDERSON JILÓ ALVES - CPF 133.982.504-08. Valor: R$ 20.000,00. Vigência. 07.05.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 20 de maio de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:5409ADFB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 040/2025.
PROCESSO Nº 007/2025

CPL. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais odontológicos permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix (PE). Contratada:

DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ 32.215.257/0001-45. Valor: R$ 2.707,00. Vigência. 22.04.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 20 de maio de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:7122D8EB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 041/2025.
PROCESSO Nº 007/2025

CPL. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais odontológicos permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix (PE). Contratada: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 32.593.430/0001-50. Valor: R$ 638.70. Vigência. 22.04.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 20 de maio de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:5D2E92A3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 042/2025.
PROCESSO Nº 007/2025

CPL. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais odontológicos permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix (PE). Contratada: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 54.322.844/0001-88. Valor: R$ 5.661,89. Vigência. 22.04.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 20 de maio de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:61202D0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025:
Homologo a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, em favor da empresa ISOLAENGE SOLUÇÕES ACÚSTICAS LTDA – CNPJ Nº 45.949.043/0001-56, para Construção de Isolamento e Condicionamento Acústico do Auditório e salas do Edifício do SETEC – Centro Educacional de Tecnologia - Canhotinho/PE, vencedora com Proposta Global no valor de R$ 656.734,96 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato dentro do prazo do edital. Canhotinho, 20 de maio de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:7432C2E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS-FMS
NOTIFICAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS,** na pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número, 08.807.619/0001-14, com sede na Av. Avenida Oswaldo Cruz, s/n, Centro, Capoeiras/PE, CEP: 55.365-000, Estado de Pernambuco, vem através desta,**NOTIFICAR** pela segunda vez a empresa**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA** com sede situada no seguinte endereço Rua Fernando de Noronha, 780 , São José Garanhuns/PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.714.665/0001-93,** representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) **CICERA FERREIRA OLIVEIRA**, CPF nº 077.XXX.334-72, para que a mesma regularize no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 04/2025 referente Ata de Registro de Preços n° 001/2025FMS, que até a presente data não realizou a entrega dos itens Processo Licitatório nº 002/2025FMS – Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da Lei 14.133/2021. Ciente que a não regularização da entrega até o fim deste prazo, será efetuado o cancelamento da ata.

Capoeiras/PE, 20 de maio de 2025.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:E011DBE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 043/2022

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2022 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratada: **HORIZON COMUNICACAO E INTERATIVIDADE - EIRELI**, CNPJ nº **14.497.724/0001-05**. O contrato original ora aditivado passará a vigorar por mais 10 (dez) meses, vigorando até o dia 04 de dezembro de 2025 (04/12/2025).

Carnaíba (PE) 04 de Fevereiro de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DE2CFDFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O agente de contratação do FMS torna pública a republicação do **Processo Nº: 019/2025 – Dispensa Eletrônica nº. 002/2025 -** Comissão: Agente de contratação e equipe de apoio. Nat.: Serviços – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO COMPLETO DE REFRIGERAÇÃO VISANDO O CONFORTO TÉRMICO E RENOVAÇÃO DE AR. NA UNIDADE HOSPITALAR (DR. JOSE DANTAS FILHO), DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA**, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de **R$ 44.666,66 (Quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis mil reais e sessenta e seis centavos).** Início do acolhimento: 21/05/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26/05/2025 às 07h30min. Sessão de lances: Às 08h00min até às 14h00min do dia 26/05/2025.Editais completos em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 20 de maio de 2025 –

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4A5F6E3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ERRATA

Na publicação do dia 20/05/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 26, referente **HOMOLOÇAÇÃO PL Nº 018/2025 – PE Nº 016/2025** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAIBA – PE**, no que diz sobre a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A CONFORME PLANO DE TRABALHO DA EP Nº 347/2024 E RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Onde se lê: REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS (TIPO A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ nº 02.472.105/0007-64, com sede na Avenida Caxangá, nº 4617, Bairro Várzea, Recife - PE, CEP: 50.740-000, telefone: (81) 2121-1100 (81) 2121-1190, email: vendasdireta@italiana.com.br, representada pelo Sr. MARCONY SOBRAL MEDONÇA, casado, empresário, portador do RG Nº 2.673.233 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 439.995.224-53, vencedora do item: (1) pelo valor total de R$ 525.052,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil e cinquenta e dois reais). Perfazendo-se um valor global de R$ 525.052,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil e cinquenta e dois reais). Seja, portanto, Convocada a mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 15 de agosto de 2024.

Alessandra Tadeia Noé Sandes
Secretaria Municipal de Saúde

Leia-se: REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A CONFORME PLANO DE TRABALHO DA EP Nº 347/2024 E RECURSOS PRÓPRIOS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA de CNPJ Nº 02.472.105/0001-79 com sede a AV MARECHAL MASCERENHAS DE MORAES, IMBIRIBEIRA, nº 2156, RECIFE-PE, CEP Nº 51180-001, representada por seu titular o Sr. MARCONY SOBRAL MENDONÇA de CPF Nº 439.995.224-53 e RG: Nº 2.673.333 SDS/PE, vencedora do item (1), pelo valor total de R$ 439.800,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais). Perfazendo-se o valor global de R$ 439.800,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais). Seja, portanto convocada para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 16 de maio de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 20 de maio de 2025

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:76CD4896

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 016/2025 - PE Nº 014/2025

SECRETARIA DE SAÚDE
REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

OBJETO: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE,** conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.**

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas:* **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, CNPJ nº **20.352.354/0001-02,** com sede a RUA CONSELHEIRO ROCHA, Nº 371, BAIRRO FLORESTA, BELO HORIZONTE-MG, CEP: 30150-210, e-mail: licitacao@gclab.com.br, representada pelo Sr. **Gildásio Antônio Fagundes Canela, CPF: 842.171.976-91**, vencedora dos itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37 e 40) *pelo valor total de R$ 95.234,95 (noventa e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos);* **LAGO MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº **21.250.422/0001-95,** com sede a RUA HENRIQUE NOVAES, Nº101, BAIRRO DERBA, SENHOR DO BONFIM-BA, CEP: 48970-000, e-mail: lago.med@hotmail.com, representada pela Sra. Rosineire Cabeceira Lago, CPF: 309.576.135-04, vencedora do item (38), *pelo valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);* **MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB,** CNPJ nº **05.667.010/0001-07**, com sede a RUA CAMBOIM, Nº 967, BAIRRO BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP: 51130-110, e-mail: magglabcomercio@gmail.com, representada pelo Sr. MARCOS QUEQUE, CPF: 425.186.280-53, vencedora dos itens (12, 13 e 14), *pelo valor total de R$ 4.177,00 (quatro mil e cento e setenta e sete reais) e* **NSG COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **06.300.403/0001-32** com sede a AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1001 BLOCO D SALA 52, BAIRRO PEIXINHOS, OLINDA-PE, CEP: 53140-280, representada pelo Sr. ADELMO FRANCISCO BEZERRA, CPF: 653.466.964-15, vencedora dos itens (9, 18, 35, 39, 41 e 42), *pelo valor total de 24.896,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais). Perfazendo-se o valor global de R$ 128.507,95 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e sete reais e noventa e cinco centavos).* ***Sejam portanto convocadas para assinatura do contrato.***

Carnaíba (PE), 19 de maio de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BD079699

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS 074/2025 A 076/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 074/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025** Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA) E ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA O MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 10.782.385/0001-40.** Valor total **R$ 25.918,24 (vinte e cinco mil novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).** Data de assinatura do contrato: **16/05/2025.** Prazo de duração **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 16 de maio de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 075/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025** Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA) E ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA O MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **TELMA LUCIA DA SILVA-ME,** inscrita no **CNPJ Nº 01.005.202/0001-99.** Valor total **R$ 8.989,00 (oito mil novecentos e oitenta e nove reais).** Data de assinatura do contrato: **16/05/2025.** Prazo de duração **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 16 de maio de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 076/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025** Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRIMEIRA E TAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA) E ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA O MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES,** inscrita no **CNPJ Nº 37.937.325/0001-05.** Valor total **R$ 9.632,20 (nove mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos).** Data de assinatura do contrato: **16/05/2025.** Prazo de duração **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 16 de maio de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:670219A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 034/2025 – Pregão Eletrônico nº. 017/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO DISTRITO DE IBITIRANGA E POVOADOS DE NOVO PERNAMBUCO, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, ITÃ E ROÇA DE DENTRO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE,** conforme especificações no Anexo I (Projeto básico). Valor estimado total de R$ 1.256.733,36 (Um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos). Início do acolhimento: 21/05/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12/06/2025 às 08h00min. Sessão de lances: Às 08h30min do dia 12/06/2025. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 20/05/2025.

THIAGO SIQUEIRA LIMA-
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0754025A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.181/2025

EMENTA: Denomina o nome da mini ponte localizada no sítio Tapuio, zona rural do Município.

O Prefeito do Município de Carnaíba, WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a denominação da mini ponte localizada no sítio Tapuio, zona rural deste Município, cuja homenagem será para o Senhor PEDRO GOMES DE OLIVEIRA, ante os relevantes serviços prestados por este àquela comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 20 de maio de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:5F09E202

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.182/2025

EMENTA: Denomina o Centro de Experiência para Agricultura Familiar (CEPAF) deste Município.

O Prefeito do Município de Carnaíba, WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Centro de Experiência para Agricultura Familiar (CEPAF) SEMENTEIRA FULGÊNCIO LEANDRO DA SILVA – GENSO BORREGO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 20 de maio de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:A4B08B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 324/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE e atendendo a Lei Municipal nº 696 de 09 de junho de 2006 e;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0112/2025 GB/PMSJS;

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico nº 069/2025 – Procuradoria Municipal de Carnaíba;

RESOLVE:

Art 1º – **CONCEDER A CESSÃO** da servidora **JACIARA CAMPOS DE LUCENA**, bioquímica efetiva do Município de Carnaíba/PE para o Município de São José do Sabugi/PB.

Art. 2º - O ônus desta cessão será de responsabilidade do município solicitante.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:841112C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Controlados com objetivo de abastecer a farmácia básica municipal, pelo período de 12(doze) meses em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha/PE., com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo**: menor preço (por item); **Início recebimento de propostas**: 22/05/2025 às 09h00m; **Limite acolhimento:** 02/06/2025 às 09h00m; **Abertura:** 02/06/2025 às 09h00m; **Disputa**: 02/06/2025às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$134.647,80(cento trinta quatro mil seiscentos quarenta sete reais e oitenta centavos). Carnaubeira da Penha, 19 de maio de 2025.

MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:88F05216

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. Objeto: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para atender às necessidades da frota da prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias, no percurso de Recife à esta Cidade, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Administração. **Tipo**: menor preço (por Lote); **Início recebimento de propostas**: 22/05/2025 às 09h00m; **Limite acolhimento:** 03/06/2025 às 09h00m; **Abertura:** 03/06/2025 às 09h00m; **Disputa**: 03/06/2025 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ $ 311.235,00 (trezentos e onze mil duzentos trinta e cinco reais). Carnaubeira da Penha, 20 de maio de 2025.

MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:357B9422

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 027/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 027/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 010/2025-FMS. **Objeto**: FORNECIMENTO PARCELADA DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ASSEGURAR A QUALIDADE ALIMENTAR DOS PACIENTES COM PRESCRIÇÃO/LAUDOS MÉDICOS/NUTRICIONAIS E ORDENS JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 931.151,60. **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/05/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 02/06/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 20/05/2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:47B74A23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 028/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 028/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 011/2025-FMS. **Objeto**: FORNCEIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E ABSORVENTES, A FIM DE ATENDER AOS USUÁRIOS ACOMPANHADOS NA REDE ASSISTENCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 407.012,50. **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/05/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 04/06/2025, 09:00hO Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 07/05/2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:E62FA687

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 036/2025 - PMC

. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.**
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932215

Processo Licitatório Nº 036/2025-PMC. **Pregão Eletrônico** Nº 016/2025-PMC. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 452.445,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/05/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 04/06/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 28/04/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:8651050C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 867/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 867/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 867/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 043/2022 – Concorrência Pública Nº 008/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo do Contrato referente à PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E DRENAGEM URBANA EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE. **Contratada:** ISNARD ENGENHARIA EIRELI. **CNPJ/CPF**: 43.081.856/0001-41. **Prazo Acrescido:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias) Meses, a partir de 26/02/2025.

Carpina, 17 de Fevereiro de 2025.

TIAGO DOS SANTOS GRASSI
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:E4A32FE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 867/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 867/2022

03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 867/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 043/2022 – Concorrência Pública Nº 008/2022. **Objeto**: Alteração Contratual com Vista ao Reajuste de 6,5444 % (por cento) do Contrato, referente à PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E DRENAGEM URBANA EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE. **Contratada:** ISNARD ENGENHARIA EIRELI. **CNPJ/CPF**: 43.081.856/0001-41**. Valor Total do Reajuste:** R$ 344.276,02. **Valor Atual do Contrato:** R$ 5.604.896,22.

Carpina, 05 de Março de 2025.

TIAGO DOS SANTOS GRASSI
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:D12CE2ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor
LUCAS GRIEBELER SANDI

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº .014/2024 do Fundo municipal de Saúde de Casinhas-PE
EMPRESA: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA – AVENIDA SETECENTOS, 04, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ES, CNPJ nº 45.329.312/0001-81.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE;

Considerando os termos do Contrato **0118/2024-CPL**, Pregão Eletrônico nº.014/2024 cujo objeto é fornecimento de **ELETRODOMESTICOS,** o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 05 (cinco) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE FORNECIMENTO, **enviada por email em 04 de abril de 2025, o pedido no valor de R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais), porém o pedido foi não foi entregue, prejudicando assim os serviços essenciais do município,** respectivamente, e seus descumprimentos já estão provocando graves transtornos ao Município de Casinhas, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues, no município.
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa – **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA – AVENIDA SETECENTOS, 04, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ES, CNPJ nº 45.329.312/0001-81**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos itens solicitados faltantes, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilaterial do Contrato nº.**0118/2024** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Esta notificação será enviada via e-mail e publicada no Diário Oficial (AMUPE).

Casinhas/PE, 20 de maio de 2025.

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:2CB36684

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor
ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº .014/2024 do Fundo municipal de Saúde de Casinhas-PE
EMPRESA: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO - PB, CNPJ nº 49.140.067/0001-10.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE;

Considerando os termos do Contrato **0119/2024-CPL**, Pregão Eletrônico nº.014/2024 cujo objeto é fornecimento de **ELETRODOMESTICOS,** o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 05 (cinco) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE FORNECIMENTO, **enviada por email em 04 de abril de 2025, o pedido no valor de R$ 18.340,00 (dezoito mil, trezentos e quarenta reais), porém o pedido foi não foi entregue, prejudicando assim os serviços essenciais do município,** respectivamente, e seus descumprimentos já estão provocando graves transtornos ao Município de Casinhas, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues, no município.
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa – **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R INACIO SOARES, 471 - BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO - PB, CNPJ nº 49.140.067/0001-10**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos itens solicitados faltantes, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilaterial do Contrato nº.**0119/2024** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Esta notificação será enviada via e-mail e publicada no Diário Oficial (AMUPE).

Casinhas/PE, 20 de maio de 2025.

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:0D179A86

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor
GUSTAVO HENRIQUE PITAN SA BARRETO

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº .014/2024 do Fundo municipal de Saúde de Casinhas-PE
EMPRESA: **GHPS BARRETO-ME, Rua Coronel José Cipriano da Silva, 1084, AP 402, Rio Doce, Olinda-PE, CNPJ nº 27.103.616/0001-44.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE;

Considerando os termos do Contrato **0115/2024-CPL**, Pregão Eletrônico nº.014/2024 cujo objeto é fornecimento de **MÓVEIS DE ESCRITÓRIO,** o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 05 (cinco) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE FORNECIMENTO, **enviada por email em 04 de abril de 2025, o pedido no valor de R$ 5.965,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais), porém o pedido foi não foi entregue, prejudicando assim os serviços essenciais do município,** respectivamente, e seus descumprimentos já estão provocando graves transtornos ao Município de Casinhas, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues, no município.
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa – **GHPS BARRETO-ME, Rua Coronel José Cipriano da Silva, 1084, AP 402, Rio Doce, Olinda-PE, CNPJ nº 27.103.616/0001-44**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos itens solicitados faltantes, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilaterial do Contrato nº.**0115/2024** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Esta notificação será enviada via e-mail e publicada no Diário Oficial (AMUPE).

Casinhas/PE, 20 de maio de 2025.

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:F88FD056

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor
GUSTAVO FELIPE VAZ

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº .014/2024 do Fundo municipal de Saúde de Casinhas-PE
EMPRESA: **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - R GENERAL OSORIO, 1108 - VELHA - BLUMENAU - SC, CNPJ nº 37.673.034/0001-57.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE;

Considerando os termos do Contrato **0116/2024-CPL**, Pregão Eletrônico nº.014/2024 cujo objeto é fornecimento de **ELETRODOMESTICOS,** o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 05 (cinco) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE FORNECIMENTO, **enviada por email em 04 de abril de 2025, o pedido no valor de R$ 13.496,65 (treze mil, quatrocentos e noventa e seis reais, e sessenta e cinco centavos), porém o pedido foi não foi entregue, prejudicando assim os serviços essenciais do município,** respectivamente, e seus descumprimentos já estão provocando graves transtornos ao Município de Casinhas, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues, no município.
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa – **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - R GENERAL OSORIO, 1108 - VELHA - BLUMENAU - SC, CNPJ nº 37.673.034/0001-57**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos itens solicitados faltantes, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilaterial do Contrato nº.**0116/2024** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Esta notificação será enviada via e-mail e publicada no Diário Oficial (AMUPE).

Casinhas/PE, 20 de maio de 2025.

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:6753F177

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor
YRLEI BARBOSA DA SILVA

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº .014/2024 do Fundo municipal de Saúde de Casinhas-PE
EMPRESA: **YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA - QUADRA 1, 1 - MANSÕES IMPERATRIZ - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO, CNPJ nº 45.149.571/0001-20.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE;

Considerando os termos do Contrato **0117/2024-CPL**, Pregão Eletrônico nº.014/2024 cujo objeto é fornecimento de **ELETRODOMESTICOS,** o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 05 (cinco) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE FORNECIMENTO, **enviada por email em 04 de abril de 2025, o pedido no valor de R$**

6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), porém o pedido foi não foi entregue, prejudicando assim os serviços essenciais do município, respectivamente, e seus descumprimentos já estão provocando graves transtornos ao Município de Casinhas, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues, no município.
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa – **YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA - QUADRA 1, 1 - MANSÕES IMPERATRIZ - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO, CNPJ nº 45.149.571/0001-20.** , para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos itens solicitados faltantes, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilaterial do Contrato nº.**0117/2024** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Esta notificação será enviada via e-mail e publicada no Diário Oficial (AMUPE).

Casinhas/PE, 20 de maio de 2025.

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D54D60B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE
AVISO DO PREGÃO 03/2025

PROCESSO Nº 03/2025PREGÃO ELETRONICO N° 03/2025 – Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar do município de Catende - PE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência**. Valor estimado R$ **1.869.233,57**. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 21/05/2025. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 02/06/2025. Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 02/06/2025. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 21 de maio de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP Nº 016/2025

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:C762DF52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO

Processo Administrativo Nº: 06.05.25.005
Pregão Eletrônico Nº: 007/2025-FMAS
Edital Nº: 023/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro/PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto**:** Aquisição de generos alimentícios para atender as demandas da Cozinha Comunitária do Cedro/PE, conforme especificações constantes no termo de referência. A sessão pública ocorrerá no dia 03 de junho de 2025, às 09h00min.

As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro - PE, situada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: licitacao@cedro.pe.gov.br.

Local da Disputa: https://www.comprascedrope.com.br/

MERCIA BEM ELIAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:B05B1599

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA 026

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 026/2025
Processo Administrativo: 10.03.25.001

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração do projeto básico para os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Cedro/PE.
Período de propostas: de 21/04/2025 até 24/04/2025.
PREAMBULO

Na data de 25/04/2025, às 10:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Proponente / Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
ZAAK CONSTRUTORA E PROJETOS	41.493.356/0001-91	CLAUDIO AMARO DA SILVEIRA GRASSI	478.772.199-20
SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA	46.236.785/0001-05	MAURO MENDES FILHO	328.770.008-18
JHS SERVIÇOS E OBRAS LTDA	33.147.466/0001-73	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS GOMES	065.440.783-52
PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIAS	13.923.606/0001-40	FRANCISCO PONCIANO DE SOUSA	037.711.594-07
ALX EMPREENDIMENTOS LTDA	28.631.058/0001-52	YANDRA LUIZA DE FRANÇA NASCIMENTO	103.831.474-76

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

Lote	Proponente	Valor Total

01	ZAAK CONSTRUTORA E PROJETOS	R$ 28.500,00
01	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA	R$ 28.719,00
01	JHS SERVIÇOS E OBRAS LTDA	R$ 28.951,00
01	PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIAS	R$ 30.800,00
01	ALX EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 34.060,00

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	ZAAK CONSTRUTORA E PROJETOS	R$ 28.500,00
01	SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA	R$ 28.719,00
01	JHS SERVIÇOS E OBRAS LTDA	R$ 28.951,00
01	PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIAS	R$ 30.800,00
01	ALX EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 34.060,00

DESCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

O participante ZAAK CONSTRUTORA E PROJETOS, CNPJ: 41.493.356/0001-91, apresentou toda a documentação necessária a sua respectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – **HABILITAÇÃO** do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo, entregue a sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação presencialmente, no dia 24 de abril de 2025, às 08:06 horas. Já as empresas SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA, JHS SERVIÇOS E OBRAS LTDA, PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIAS e ALX EMPREENDIMENTOS LTDA enviaram suas propostas de preços via email licitacao@cedro.pe.gov.br, nas datas de 23 e 24 de abril de 2025, respectivamente. Tendo em vista que o julgamento do respectivo certame é o de menor preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e que o menor valor ofertado foi o da empresa ZAAK CONSTRUTORA E PROJETOS, CNPJ: 41.493.356/0001-91, Representante Legal, o senhor CLAUDIO AMARO DA SILVEIRA GRASSI, no valor de R$ 28.500,00. Assim, DECLARO, que o licitante ZAAK CONSTRUTORA E PROJETOS ME, é o vencedor do certame e está devidamente HABILITADO.
Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços:

OCORRÊNCIAS
Nenhuma ocorrência foi registrada.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 25/04/2025, às 10h52.

JOÃO PAULO SILVA
Agente de Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO
Membro

ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA
Membro

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C267A8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA 039

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 039/2025
Processo Administrativo: 07.04.25.002

Objeto: Contratação de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra Óptica FTTH GEPON, para atender Postos/Setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Cedro/PE.
Período de propostas: de 12/05/2025 até 15/05/2025.

PREAMBULO

Na data de 16/05/2025, às 10:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Proponente / Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
OLINFO TELECOM LTDA ME	51.848.112/0001-38	BRUNA TAVARES DE OLIVEIRA	016.440.553-41

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

Lote	Proponente	Valor Total
01	OLINFO TELECOM LTDA ME	R$ 35.568,00

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Lote	Proponente	Valor Unitário (Mensal)	Valor Total
01	OLINFO TELECOM LTDA ME	R$ 2.964,00	R$ 35.568,00

DESCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

O participante OLINFO TELECOM LTDA ME, CNPJ: 51.848.112/0001-38, Representante Legal, a senhora BRUNA TAVARES DE OLIVEIRA, apresentou toda a documentação necessária a sua respectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – **HABILITAÇÃO** do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo enviado a sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação presencialmente, no dia 14 de maio de 2025, às 16:57 horas. Sendo assim, DECLARO, que o licitante OLINFO TELECOM LTDA ME, está devidamente HABILITADO.
Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços:

OCORRÊNCIAS

Nenhuma ocorrência foi registrada.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 16/05/2025, às 10h31.

JOÃO PAULO SILVA
Agente de Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO
Membro

MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR
Membro

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:6CD05E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA 044

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 044/2025
Processo Administrativo: 28.04.25.002
Objeto: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE ESCULTURA REPRESENTANDO A IMAGEM DO PADRE CÍCERO ROMÃO QUE DEVERÁ SER FEITA EM FIBRA DE VIDRO E FERRO, COM PESO APROXIMADO DE 450KG, TENDO COMO MEDIDA DA BASE 1,82M X 1,82M E ALTURA DE 6M, A SER INSTALADA NA ACADEMIA DA SAÚDE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.
Período de propostas: de 13/05/2025 até 16/05/2025.
PREAMBULO
Na data de 19/05/2025, às 09:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES			
Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:			
Proponente / Razão Social	**CNPJ**	**Representante Legal**	**CPF**
PP DE SOUZA ME	10.504.257/0001-34	PEDRO PEREIRA DE SOUSA	111.336.958-25

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS		
Lote	**Proponente**	**Valor Total**
01	PP DE SOUZA ME	R$ 57.240,57
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS		
Lote	**Proponente**	**Valor Total**
01	PP DE SOUZA ME	R$ 57.240,57

DESCLASSIFICAÇÃO
Não houve desclassificação.
HABILITAÇÃO
O participante PP DE SOUZA ME, CNPJ: 10.504.257/0001-34, Representante Legal, o senhor PEDRO PEREIRA DE SOUSA, apresentou toda a documentação necessária à sua respectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – **HABILITAÇÃO** do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo entregue a sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação presencialmente, no dia 16 de maio de 2025, às 10:33 horas. Devido pendência nas Certidões Negativas de Débitos Estadual, Municipal, do FGTS e na Certidão Negativa de Falência e Concordata, o representante legal da empresa solicita abertura de prazo para entrega das mesmas. O que defiro e declaro aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação da certidão válida, em atendimento a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
OCORRÊNCIAS
Diligência registrada para apresentação de nova Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal, do FGTS e da Certidão de Falência e Concordata no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
ENCERRAMENTO
Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 19/05/2025, às 09h43.

JOÃO PAULO SILVA
Agente De Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO
Membro

MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR
Membro

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:8CE41F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 117

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 117/2025
Contrato Nº: **117/2025** - Processo Administrativo Nº: **28.04.25.002**, Processo Licitatório Nº: **044/2025**, DISPENSA Nº: **044/2025**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE ESCULTURA REPRESENTANDO A IMAGEM DO PADRE CÍCERO ROMÃO QUE DEVERÁ SER FEITA EM FIBRA DE VIDRO E FERRO, COM PESO APROXIMADO DE 450KG, TENDO COMO MEDIDA DA BASE 1,82M X 1,82M E ALTURA DE 6M, A SER INSTALADA NA ACADEMIA DA SAÚDE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Geral da Prefeitura do Cedro/PE**. Contratada: **PP DE SOUZA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **10.504.257/0001-34**, com sede na Rua - **Sítio Cavalinho, 30, CEP: 63.590-000, Bairro Lagoa Queimada, Saboeiro/CE**, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Pereira de Souza**, inscrito no CPF sob o Nº: **111.336.958-25**, residente e domiciliado na cidade de **Saboeiro/CE**. Valor: Valor Global de R$ **57.240,57 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)**. **Cedro/PE**, DATA: **20/05/2025**, ASS: **JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral**.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A97612F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Primeiro termo aditivo ao contrato Nº. **028/2025**, oriundo da Dispensa Emergencial de Licitação nº 005/25 Processo Administrativo nº 23.01.25.03 Objeto: **O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição emergencial de material médico, hospitalar e odontológico para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município do Cedro/PE**
CONTRATO N.º **028/2025**
Contratado: **SHM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.
CNPJ nº 41.568.143/0001-81
Prorrogação: a partir de 30 de abril de 2025 até 30 de julho de 2025.
Pelo Presente fica aditivado o preço total, cuja estimativa é R$ 23.314,06 (vinte e três mil, trezentos e quatorze reais e seis centavos)**.**

Cedro/PE, 30 de abril de 2025

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E4841F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Primeiro termo aditivo ao contrato Nº. **031/2025**, oriundo da Dispensa Emergencial de Licitação nº 005/25 Processo Administrativo nº 23.01.25.03 Objeto: **O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição emergencial de material médico, hospitalar e odontológico para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município do Cedro/PE**
CONTRATO N.º **031/2025**
Contratado: **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**.
CNPJ nº 12.424.026/0001-46
Prorrogação: a partir de 30 de abril de 2025 até 30 de julho de 2025.
Pelo Presente fica aditivado o preço total, cuja estimativa é R$ 10.518,92 (dez mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)**.**
Cedro/PE, 30 de abril de 2025

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E53567F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Primeiro termo aditivo ao contrato Nº. **030/2025**, oriundo da Dispensa Emergencial de Licitação nº 005/25 Processo Administrativo nº 23.01.25.03 Objeto: **O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição emergencial de material médico, hospitalar e odontológico para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município do Cedro/PE**
CONTRATO N.º **029/2025**
Contratado: **CIRURGICA METROPOLITANA LTDA**.
CNPJ nº 04.780.761/0001-64
Prorrogação: a partir de 30 de abril de 2025 até 30 de julho de 2025.
Pelo Presente fica aditivado o preço total, cuja estimativa é R$ 69.865,32 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos**).**
Cedro/PE, 30 de abril de 2025

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:ACEDEE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Primeiro termo aditivo ao contrato Nº. **047/2025**, oriundo da Dispensa Emergencial de Licitação nº 006/2025 Processo Administrativo nº 27.01.25.002 Objeto: **Contratação emergencial de empresa para prestação dos serviços de manutenção corretiva do parque de iluminação pública do município do Cedro/PE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Cedro/PE.**
CONTRATO N.º **029/2025**
Contratado: **MIGUEL T. P. S. VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA EPP**.
CNPJ nº 40.872.518/0001- 30
Prorrogação: a partir de 14 de maio de 2025 até 30 de agosto de 2025.
Pelo Presente fica aditivado o preço total, cuja estimativa é R$ 97.840,03 **(**noventa e sete mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos**).**
Cedro/PE, 15 de maio de 2025

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:4A5F0EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Primeiro termo aditivo ao contrato Nº. **029/2025**, oriundo da Dispensa Emergencial de Licitação nº 005/25 Processo Administrativo nº 23.01.25.03 Objeto: **O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição emergencial de material médico, hospitalar e odontológico para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município do Cedro/PE**
CONTRATO N.º **029/2025**
Contratado: **A.R VERÍSIMO LTDA**.
CNPJ nº 04.419.989/0001-23
Prorrogação: a partir de 30 de abril de 2025 até 30 de julho de 2025.
Pelo Presente fica aditivado o preço total, cuja estimativa é R$ 39.969,33 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos**).**
Cedro/PE, 30 de abril de 2025

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:1087A9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 201/2025/GAB, DE 20 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 108/2001 de 8 de novembro de 2001 e na Lei Municipal n° 490/2019 de 22 de outubro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal do Idoso do Município de Cedro-PE, para cumprimento do Quadriênio 2025-2029:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
Titular: Maria Edilania da Cruz
Suplente: Adriana Francisca Alves

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Giselda Vieira Figueiredo dos Anjos
Suplente: Felipe Ribeiro da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Maria do Socorro Nascimento Vital
Suplente: Raylan da Silva Simplício

REPRESENTATES DOS AMIGOS GUANELIANOS:
Titular: Elidia Romão de Souza Cesário
Suplente: Ana Maria França Mendes
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS ESPECIAIS DA MARIA CLARA (AMECLARA):
Titular: Adélia Nogueira Neta
Suplente: Maria Aparecida de Sá Bem
REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CEDRO-E (CONDEMCE):
Titular: João Miguel do Nascimento
Suplente: Francisco Eliuço de Silva

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 20 de maio de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:0B855C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 202/2025/GAB, DE 20 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO FUNPRESCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto nos Art. 64 e 66, Capítulo VI da Lei Municipal Nº 204/2006.
RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a portaria nº 082/2025/GAB, do dia 22 de janeiro de 2025.
Art. 2° **NOMEAR** os membros do **CONSELHO FISCAL** do FUNPRESCE, conforme a seguir:
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Célio Inocêncio Leite
Suplente: Rayfa Manuela Gomes Cavalcante Leite

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
Titular: Diorgenes Ferreira Alves
Suplente: Diego Antônio da Silva Barros

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:
Titular: Espedito Fidelis de Araújo
Suplente: Paulo Fábio Soares

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS:
Titular: Eliane Leite Quental
Suplente: Maria Lúcia Alves Conserva

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 20 de maio de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:8ADBE8AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203/2025/GAB, DE 20 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNPRESCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto nos Art. 64 e 66, Capitulo VI da Lei Municipal Nº 204/2006.
RESOLVE:
Art. 1º **REVOGAR** a portaria nº 081/2025/GAB, do dia 22 de janeiro de 2025.
Art. 2° **NOMEAR** os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** do FUNPRESCE, conforme a seguir:
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Regina Leandro Leite
Suplente: Cynthia Herida Pereira Silva Garcia
Titular: Katia Kelle Tavares Alves Barros
Suplente: Cleia Carlos Leite Araújo

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
Titular: Diego Antônio da Silva Barros
Suplente: Diorgenes Ferreira Alves

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:
Titular: Irismar Francisca da Conceição Cruz
Suplente: Cícero Ventura dos Santos
Titular: Cícero Deusdilson dos Santos
Suplente: Maria do Socorro de Lima Leite

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS:
Titular: Elileuda Maria Leite Paixão
Suplente: Izabel Pereira Leite Mariano

Art. 3° **A presidência do conselho será exercida pela Sra. Regina Leandro Leite.**
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 20 de maio de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:E64C48AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204/2025/GAB, DE 20 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 351/2014 de 4 de agosto de 2014:
RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal do Idoso do Município de Cedro-PE, para cumprimento do Biênio 2025-2027:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
Titular: Adecilda Maria de Souza
Suplente: Erlane Patricia dos Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Mirian Maria de Souza
Suplente: Izabel Pereira Leite Mariano

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Maria do Socorro Nascimento Vital
Suplente: Raylan da Silva Simplício

REPRESENTATES DO PODER LEGISLATIVO:
Titular: Francisca Silvia Bezerra
Suplente: Almir Raimundo dos Santos

REPRESENTATES DA ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA FILHOS DO SOL (ACFS):
Titular: Elizângela Pedrina de Araujo
Suplente: Patricia da Silva Santos

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CATEQUESE:
Titular: Cynthia Hérida Pereira Silva Bezerra
Suplente: Caciana Miranda de Freitas

REPRESENTANTES DA I IGREJA BATISTA DE CEDRO-PE
Titular: Ricardo Francisco de Oliveira Lowenstein
Suplente: Mônica Odlia de Souza Santos

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CEDRO - SINTRAF
Titular: Leidimar Maria Filha
Suplente: Anna Ires Santos Barros

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 20 de maio de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:64CEC1F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025. Objeto: Registro de preços, com validade de 12(doze) meses, visando a aquisição parcelada de Material Médico hospitalar (MMH), para suprir as necessidades do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima (HGAAL), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU), Unidades de Saúde da Família (USF), Vigilâncias, Residências Terapêutica, CIS e Centro de Fisioterapia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório. Valor Máximo Estimado: **R$3.662.915,04 (Três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e quinze reais e quatro centavos.) Recebimento de Propostas**: 21/05/2025, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 03/06/2025, às 09:00h. **Início das Disputa:** 03/06/2025, às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na **Rua Joaquim Francisco, 56, Bairro Dom Helder – Chã Grande – PE**, no horário das 08:00h às 13:00h.

Chã Grande-PE, 20 de maio de 2025.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:17F14D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 017/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024. Objeto: Aquisição de Retroescavadeira para o Município de Chã Grande, conforme Convênio Transferegov.br nº 951899/2023, firmado pelo Município de Chã Grande- PE, junto a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**. CNPJ Nº 14.707.364/0001-10, localizada na Rodovia Federal BR 381, s/n, KM 854-855 - Distrito Industrial Pouso Alegre – Minas Gerais - CEP 37550-000. **Valor:** R$377.009,19 (trezentos e setenta e sete mil, nove reais e dezenove centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Prefeitura Municipal de Chã Grande comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora, em 21 de abril de 2025.

Chã Grande/PE, em 21 de abril de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:FC04D95C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 - Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto Descr.:** Registro de preços para a aquisição de medicamentos destinados à farmácia básica e hospital municipal João Pereira de Andrade, incluindo medicamentos psicotrópicos e materiais médico-hospitalares, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Condado-PE. por um período de 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.667.547,70** (quatro milhões e seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). A sessão pública dar-se-á dia **04 de junho de 2025 às 09h00min,** através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail licitacao@condado.pe.gov.br. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 20 de maio de 2025.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:3663FCDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a publicação do Processo Licitatório Nº 034/2025 – Pregão Eletrônico Nº 004/2025 – Objeto: Contratação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável R$ 188.282,52 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). início de acolhimento de Propostas a partir 21/05/2025 as 08h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 03/06/2025 as 07h00min. Início da sessão pública de lances 03/06/2025 as 08h00min. Horário de Brasília. O edital na integra poderá ser retirado através do site www.bnc.org.br/ , http://correntes.pe.gov.br/v1/ cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal de Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 20/05/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:0A87279C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025

O objeto da presente licitação é a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios correspondentes aos itens fracassados do Pregão SRP 001/2025 para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias, no município de Cortês/PE.**

Valor Estimado de **R$ 319.623,80 (trezentos e dezenove mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**. Início da entrega das propostas a partir das **09h do dia 21 de maio de 2025** até o **dia 03 de junho de 2025, 09h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **03 de junho de 2025**, a partir das **09h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 10h, do dia 03 de junho de 2025**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 21 de maio de 2025.

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação (*).

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:FC3B1017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

Contrato nº 010/2025. Processo Administrativo nº 011/2025.
Objeto: Contratações de serviços de locação de veículos para transportes de pacientes e profissionais da saúde, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência, e especificações no Edital de **Credenciamento nº 001/2025**.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE.**
CNPJ: **10.373.148/0001-25**
Contratado: ROSENIL DA GRANJA ANDRADE ME
CNPJ: 35.120.506/0001-08
Valor: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)
Vigência: 14/05/2025 até 14/05/2026

Cortês/PE, 20 de maio de 2025.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:CEEAC2F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

Contrato nº 011/2025. Processo Administrativo nº 011/2025.
Objeto: Contratações de serviços de locação de veículos para transportes de pacientes e profissionais da saúde, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência, e especificações no Edital de **Credenciamento nº 001/2025**.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE.**
CNPJ: **10.373.148/0001-25**
Contratado: DEIVISSON WILLIAN SILVA ARAUJO
CPF: 710.012.064-01
Vigência: 14/05/2025 até 14/05/2026

Cortês/PE, 20 de maio de 2025.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:6CB20BAF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 203, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez Permanentecom proventos integraisem favor doservidor,senhor Amaro Braz Bezerra.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais ao servidor **AMARO BRAZ BEZERRA**, portador do RG N° – 1.551.710 SDS-PE, CPF/MF N° 165.786.514-20, servidor efetivo deste Município, ocupante do cargo de Coveiro, Matrícula de nº 202, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, Infraestrutura e Obras, com base nos termos do art.40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03 c/c art. 6º-A e parágrafo único da EC 41/2003, com redação dada pela EC 70/2012 c/c artigo 14 da Lei Municipal nº 1165/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 16 de maiode 2025, 71º de Emancipação Política.

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Everton Bezerra Quintino
Código Identificador:2EBF19DB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 204, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria CortêsPrev de número 194, de 04 de abril de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria CortêsPrev de número 194 de 04 de abril de 2025, que concedeu o benefício de aposentadoria especial do magistério, com proventos integrais e paridade em favor do servidor **VALDENITO ALVES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.220.909- SDS/PE, CPF/MF N° 100.690.204-00, servidor efetivo do Município de Cortês, ocupante do cargo de Professor, Classe C1.F.S DI, CLASSE III, matrícula nº 968, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2024.

Cortês-PE, 16 de maiode 2025, 71º de Emancipação Política.

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Everton Bezerra Quintino
Código Identificador:C6FB4087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.239, DE 20 DE MAIO DE 2025

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Cortês a Trilha Rasga Lama.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cortês a Trilha Rasga Lama, a ser anualmente realizada na primeira semana de junho.

Art. 2º A Trilha Rasga Lama integrará o calendário oficial de datas comemorativas do Município de Cortês.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 20 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

NOTA: o Projeto de Lei nº 012/2025, que deu origem a esta Lei, é de autoria do Vereador José Edson Lima da Silva.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:F2F36B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.240, DE 20 DE MAIO DE 2025

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Cortês a Trilha dos Amigos.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cortês a Trilha dos Amigos, a ser anualmente realizada na primeira semana de julho.

Art. 2º A Trilha dos Amigos integrará o calendário oficial de datas comemorativas do Município de Cortês.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 20 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

NOTA: o Projeto de Lei nº 013/2025, que deu origem a esta Lei, é de autoria do Vereador José Edson Lima da Silva.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:1BDF7924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.181, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a cedência do Servidor Público Municipal de Cortês, Sr. Luciano Rodrigues Filho – Matrícula nº 20250247, ao Governo do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o previsto no art. 95, da Lei Municipal nº 656/1992 – Estatuto dos Servidores do Município de Cortês;

CONSIDERANDO a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; e

CONSIDERANDO a solicitação de cessão de servidor, contida no Ofício nº 127/2025 – GG, de lavra da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor **LUCIANO RODRIGUES FILHO**, brasileiro, nascido no dia 01/09/1985, portador da Cédula de Identidade nº 7.029.184 – SDS-PE, inscrito no CPF nº 054.042.514-17, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, sob a matrícula nº 2025247, para exercer as suas atividades laborais perante o Governo do Estado de Pernambuco, no âmbito da Casa Civil, para o exercício de 2025, pelo o período de 26/03/2025, vigorando até 31/12/2025, com ônus para o município cedente, nos termos do art. 95, da Lei Municipal nº 656/1992.

Art. 2º Fica estabelecido pelo ente cedente que a presente cessão poderá ser renovada pela manifestação de interesse do órgão cessionário, mediante solicitação por ofício com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término.

§ 1º Fica facultado a qualquer dos órgãos cedente ou cessionário solicitar ou fazer a devolução do servidor cedido, de forma motivada, respeitando-se a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º Fica vedado ao órgão cessionário realizar a transferência do servidor cedido a outro órgão, salvo expressa autorização do órgão cedente.

Art. 3º Cópia da presente Portaria deve ser anexada à pasta do servidor ora cedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 12 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:942C2466

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.182, DE 12 DE MAIO DE 2025

Exonera Secretário Municipal no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

EXONERAR o senhor **ERNANE SOARES BORBA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 793.622.654-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.213.617 SSP/PE, do cargo de provimento em comissão, símbolo SEC, de **Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica**, deste Município, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 12 de maio de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:EEE67D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.183, DE 20 DE MAIO DE 2025

Exonera Chefe de Divisão – Departamento de Ensino – Secretaria de Educação - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor **GILSON JOSÉ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 050.404.464-89, portador da Cédula de Identidade nº 6.759.256 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Acompanhamento Pedagógico,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2,** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 20 de maio de 2025. 71º de Emancipação Política.=

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:5805AD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.184, DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Educação do Município de Cortês, nos termos da Lei Municipal nº 1.234, de 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear o Secretário Municipal de Educação do Município de Cortês;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ERNANE SOARES BORBA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 793.622.654-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.213.617 SSP/PE, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Educação** do Município de Cortês, Símbolo – SEC.

Art. 2º O servidor, ora nomeado, fica também designado para responder temporariamente pela **Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica**, sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 3º A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 1.234/2024, que define a nova estrutura administrativa da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/05/2025.

Cortês-PE, 20 de maio de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:637AB59E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

PROCURADORIA MUNICIPAL
RESULTADO ETAPA CLASSIFICATORIA

RESULTADO - ETAPA CLASSIFICATÓRIA
Edital 001/2025 –
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

COLOCAÇÃO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO DO PROJETO
1º COTA	Jaildo Portela de Lima	CLASSIFICADO
2º COTA	Luís Júnior de Oliveira Rocha (Junior Voice)	CLASSIFICADO
1º AMPLA	Carla Patrícia da Silva Pessôa Leite	CLASSIFICADO
2º AMPLA	Dyovana Gomes da Silva	CLASSIFICADO
3º AMPLA	Rodrigo Severino Eufrasio	CLASSIFICADO
4º AMPLA	Eduardo Pereira Nunes	CLASSIFICADO
5º AMPLA	Associação dos Agricultores Familiares do Sítio Chã dos Carneiros e Adjacência	CLASSIFICADO
6º AMPLA	Elinaldo Bezerra da Silva	CLASSIFICADO
7º AMPLA	Ruany Freitas (José Ruan da Silva Freitas)	CLASSIFICADO
8º AMPLA	Joyse Gomes	CLASSIFICADO
9º AMPLA	Iara Karinny Gomes Ferreira	CLASSIFICADO
10º AMPLA	Dyovany Otaviano da Silva	CLASSIFICADO
11º AMPLA	Silvio Melo (José Silvio de Melo Silva)	CLASSIFICADO - SUPLENTE
12º AMPLA	José Jorge Lourenço da Silva (Jorge Matuto)	CLASSIFICADO - SUPLENTE
	Rádio Redentor FM (Associação de Radiodifusão de Cumaru)	DESCLASSIFICADO - Zerou critério "D" e "E" do Anexo II do Edital
	Deyvson Otaviano da Silva	DESCLASSIFICADO - Zerou critério "D" do Anexo II do Edital
	Ivanize Gomes Ferreira	DESCLASSIFICADO - Zerou critério "A" "B" "C" e "E" do Anexo II do Edital
	Dadal forró de três (Elivaldo Sebastião de Lima)	DESCLASSIFICADO - Zerou critério "D" "E" e "F" do Anexo II do Edital
	Quadrilha Junina Luar Do Sertão (Julio Cesar)	DESCLASSIFICADO - Zerou critério "D" "E" e "F" do Anexo II do Edital

Cumaru/PE, 20 de maio de 2025.

SUELI MARIA DA SILVA
Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Lucas Gonçalves Vasconcelos de Lima
Código Identificador:2C0B2BCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025
REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2024 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

EMERSON FERREIRA CALADO, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cupira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º e 30 da Lei Municipal nº 247/2024, art. 56, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 31, inciso XXV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de nível fundamental e médio, publicada no dia 23 de dezembro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, **RESOLVE CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, da Câmara Municipal de Cupira/PE, para que no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do dia 20 de maio de 2025, compareçam junto ao departamento pessoal e recursos humanos desta Casa Legislativa, situada na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 02, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, para apresentação dos documentos conforme ANEXOS do presente edital.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Inscrição	Nome	Classificação	Cargo
0000474	EUGÊNIO CESAR DE LIMA PEREIRA	1º LUGAR – AMPLA CONCORRÊNCIA	APA - AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO
0000043	GABRIEL FERNANDES SALES DE MELO	1º LUGAR – AMPLA CONCORRÊNCIA	REC - RECEPCIONISTA

Cupira/PE, 20 de maio de 2025.

Emerson Ferreira Calado
Presidente

ANEXO – I
Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao departamento pessoal e recursos humanos da Câmara Municipal de Cupira (PE), quando da convocação, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais.
O convocado deverá apresentar documentação original e fotocopia, que comprova o que segue abaixo:
A) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente;
B) Comprovante de inscrição do concurso;
C) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
D) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (sexo masculino);
E) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no momento da posse;
F) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme anexo II desse edital;
G) Documento oficial de identificação pessoal com foto (identidade, CNH, passaporte, carteira profissional), comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito anos);
H) CPF - (cadastro de pessoa física);
I) CTPS - (carteira de trabalho e previdência social), carteira de trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da carteira de trabalho, qualificação civil e contrato de trabalho) ou carteira de trabalho digital;
J) Número de inscrição PIS ou PASEP;
K) Certidão de nascimento ou casamento;
L) Certidão de nascimento dos filhos e CPF dos menores (caso tenha);
M) Comprovante de residência (mês atualizado);
N) Termo de compromisso (anexo – III);
O) Declaração de vínculo (caso possua outro vínculo, anexo – IV);
P) Declaração de ausência de penalidade, (no exercício da função, anexo – V);
Q) Declaração de bens e valores (anexo – VI);
R) Certidão de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau;
S) Duas Fotos 3x4;
T) Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo devidamente registrado pelo MEC;

ANEXO – II
Exames necessários para apresentação na junta médica oficial do município para realização da inspeção de saúde dos admissionais.
A) Candidatos abaixo de 40 anos:

Atestado de capacidade comprovada através de laudo psiquiátrico, elaborado por um médico psiquiatra especialista registrado no RQE;
- Atestado médico admissional, emitido por médico do trabalho;
Hemograma completo com contagem de plaquetas;
Glicemia de jejum;
Hemoglobina glicada;
Colesterol total *e* frações;
Triglicerídeos;
Uréia;
Creatinina;
Sumário de urina com sedimentoscopia;
Ácido Úrico;
Hepatograma (TGO + TGP);
- VDRL;
HBsAG;
- Anti-HBc;
- Anti-HCV;
- Anti-HBS;
- Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral);
- T4 Livre;
- TSH;

B) Candidatos acima de 40 anos (apresentar além dos já citados acima):
- Parecer cardiológico

ANEXO – III
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº_____, residente e domiciliado na _____, neste ato, assumo um compromisso perante a Câmara Municipal de Cupira, Estado de Pernambuco, ao aceitar o cargo efetivo de _____,comprometendo-me a:
1 - Exercer minhas funções com dedicação, responsabilidade e ética, respeitando os princípios que regem a Administração Pública.
2 - Cumprir rigorosamente a carga horária estabelecida e todas as normas internas da Câmara Municipal, contribuindo para a eficiência e eficácia dos serviços prestados à população.
3 - Manter a transparência, integridade e respeito nas minhas ações e decisões, visando sempre o interesse público.
4 - Participar dos treinamentos e capacitações promovidos pela Câmara Municipal, buscando sempre meu aprimoramento profissional.
5 - Comunicar imediatamente à autoridade competente quaisquer situações que possam comprometer o bom desempenho de minhas funções ou que infrinjam a legislação em vigor.
Declaro que estou ciente das responsabilidades do cargo e dos deveres que dele decorrem, comprometendo-me a zelar pela boa execução de minhas atribuições.

Por estar de acordo, assino o presente termo.

Cupira – PE, _____, _____, _____

[Assinatura do Servidor]
[Nome do Servidor]

ANEXO – IV
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO
ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____,portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ _____, DECLARO para devidos fins, sob as penas da Lei, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE, que:
Não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no serviço público, quer seja na esfera federal, estadual ou municipal, quer seja na administração direta ou indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo o qual estou ocupando, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do Artigo 37, da Constituição Federal.
Exerço outro cargo, emprego ou função no Serviço Público na seguinte instituição, conforme abaixo especificado.
Esfera: Federal Estadual Municipal
Tipo de vínculo: Efetivo Comissionado
Órgão: _____;
Cargo: _____;
Lotação: _____;
Carga horária: ____;
Horário de expediente _____;

Assinatura do declarante

ANEXO – V
DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PENALIDADE

Eu,_____, portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão por justa causa ou a bem do serviço público, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cupira -PE, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

ANEXO – VI
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº_____ _____, residente e domiciliado_____ _____, declaro para fins de posse no cargo de _____, do quadro permanente de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA/PE, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2024, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que:
A. () Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item B.
B. () Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):
Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.
DISCRIMINAÇÃO DOS BENS E VALORES (R$):

Cupira -PE, ____ de _____ de _____

Assinatura

Publicado por:
Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:61159916

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 61/2025 DE 20 MAIO DE 2025

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 61/2025 DE 20 MAIO DE 2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE.

EMERSON FERREIRA CALADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cupira/PE, usando de suas atribuições privativas e legais, previstas no art. 3º da Lei Municipal nº 247/2024, art. 56, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 31, inciso XXV do Regimento Interno desta Casa Legislativa e:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2024 para provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cupira;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame, através da portaria nº 066/2024, conforme publicação no diário oficial dos municípios do estado de Pernambuco, em 23 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos candidatos aprovados para suprimento das demandas do serviço público no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO o art. 30 da lei municipal nº 247/2024, que autorizou o início dos atos preparatórios para realização de concurso público para preenchimento dos cargos de provimento efetivo.

RESOLVE:
Art. 1º. – NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de RECPCIONISTA – REP, lotado na diretoria geral, vinculado à unidade de atividade especifica da Câmara Municipal, nos termos do concurso nº 001/2024, o candidato abaixo nominado:

NOME	CPF
GABRIEL FERNANDES SALES DE MELO	113.***.***-02

Art. 2º. –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. –Revoga-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cupira/PE, aos 12/05/2025.

EMERSON FERREIRA CALADO
- Presidente da Câmara -

Publicado por:
Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:3E553B85

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 62/2025 DE 20 MAIO DE 2025

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 62/2025 DE 20 MAIO DE 2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE.

EMERSON FERREIRA CALADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cupira/PE, usando de suas atribuições privativas e legais, previstas no art. 3º da Lei Municipal nº 247/2024, art. 56, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 31, inciso XXV do Regimento Interno desta Casa Legislativa e:
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2024 para provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cupira;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame, através da portaria nº 066/2024, conforme publicação no diário oficial dos municípios do estado de Pernambuco, em 23 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos candidatos aprovados para suprimento das demandas do serviço público no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO o art. 30 da lei municipal nº 247/2024, que autorizou o início dos atos preparatórios para realização de concurso público para preenchimento dos cargos de provimento efetivo.

RESOLVE:
Art. 1º. – NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO – APA, lotado na diretoria geral, vinculado à unidade de atividade especifica da Câmara Municipal, nos termos do concurso nº 001/2024, o candidato abaixo nominado:

NOME	CPF
EUGÊNIO CÉSAR DE LIMA PEREIRA	843.***.***-07

Art. 2º. –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. –Revoga-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cupira/PE, aos 12/05/2025.

EMERSON FERREIRA CALADO
- Presidente da Câmara -

Publicado por:
Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:44018B51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
ASSESSORIA TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O**MUNICÍPIO DE ESCADA**torna público para conhecimento dos interessados que está aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica para julgamento das Propostas Técnicas apresentadas em Licitação na modalidade Concorrência, instaurada por esta Municipalidade, objetivando a Contratação de agência de Propaganda para Prestação de serviços de Publicidade, nos termos do artigo 10º da Lei Federal Nº 12.232/2010.

Os interessados deverão comparecer pessoalmente na Sala da Comissão de Contratação Licitação, à Avenida Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada – PE, no período de **21/05/2025 até o dia02/06/2025 das 8hs00mion**às**12h00min**, munidos dos documentos exigidos no Edital, para efetivar inscrição.

Matéria alusiva à relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes que integrarão a Subcomissão, será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, atendendo o que dispõe o § 4º do artigo 10º da Lei Federal Nº 12.232/2010.
Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Sala da Comissão de Contratação ou através do e-mail:cpl.escadape@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.escada.pe.gov.br/app/pe/escada/1/quadro-de-avisos

Escada/PE, 20 de Maio de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:EA44A85F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 04/06/2025, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA O SÃO JOÃO DO GONZAGÃO 2025**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 435.806,73. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7365E536

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 192/2025

Ementa: Autoriza Servidor reassumir suas funções e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990, bem como na Lei n° 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município do Exu, nos termos da Lei n° 1075/06.

Resolve:
Artigo 1º - **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) **DANIELA MARIA PEREIRA,** matrícula **6.134,** reassumir suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 09/04/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 10 de Abril de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:C40245BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 171/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GILDENIR BARBOSA PEREIRA**, portador do RG nº 8.350.404 SDS/PE e do CPF nº 090.014.394-03, para o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria de Educação,** símbolo CC-XII**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 19 de maio de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

*Republicado por incorreções

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:DBE74206

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:
A contratação direta da Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda, com o objetivo da formalização e pagamento das despesas referentes à inscrição e diárias de uma Vereadora do Município de Floresta/PE que participará do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser promovido pela Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda, na cidade de Recife/PE, no período de 19 a 22 de março, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sítio eletrônico (https://www.floresta.pe.leg.br/).

CONTRATADA: PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.336.780/0001-00, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 1233, Sala 403, Centro, Encantado/RS, CEP: 95.960-000**,** tendo como representante o Sr. **FERNANDO RADAELLI,** brasileiro, solteiro, maior, empresário, portadora da Cédula de Identidade n° 5075049402, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 974.299.960-00, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, n°291, Apto 304, Bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90010-273.

VALOR CONTRATADO: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o dia 22 de março de 2025, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Floresta/PE, 14 de março de 2025.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente da Câmara de Floresta

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:5800D86C

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação direta de União de Vereadores de Pernambuco, com o objetivo da formalização e pagamento das despesas referentes às inscrições de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Floresta/PE que participarão do Congresso Estadual de Vereadores(as) e Servidores(as) de Câmaras Municipais e Prefeituras, a ser promovido pela União de Vereadores de Pernambuco, na cidade de Salgueiro, no período de 20 a 23 de março de 2025, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sítio eletrônico (https://www.floresta.pe.leg.br/).

CONTRATADA: **UNIÃO DE VEREADORES DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.255.510/0001-26, situada na Rua Altinho, nº 19, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-140, tendo como representante o **Sr. LEONARDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro casado, vereador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5783717 – SSP/PE, inscrito no CPF nº CPF nº 030.174.934-58, com endereço funcional acima descrito.

VALOR CONTRATADO: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o dia 23 de março de 2025, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Floresta/PE, 14 de março de 2025.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente da Câmara de Floresta

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:04F5D076

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

Processo Administrativo nº 010/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025; Objeto: Proceder com o pagamento das despesas referentes à inscrição e diárias de uma Vereadora do Município de Floresta/PE que participará do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser promovido pela Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda (UVB), na cidade de Recife/PE, no período de 19 a 22 de março, conforme especificações constantes no Termo de Referência; Contratante: Câmara Municipal de Floresta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63; Contratada: Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.336.780/0001-00, Valor Contratado: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) para 01 (uma) inscrição; Vigência: Até 22 de março de 2025, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Para mais informações, favor dirigir-se à sala de Licitações, localizada no endereço indicado no rodapé.

Floresta/PE, 14 de março de 2025.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente da Câmara de Floresta

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:F799AD82

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

Processo Administrativo nº 011/2025 – Inexigibilidade nº 006/2025; Objeto: Proceder com o pagamento das despesas referentes às inscrições de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Floresta/PE que participarão do Congresso Estadual de Vereadores(as) e Servidores(as) de Câmaras Municipais e Prefeituras, a ser promovido pela União de Vereadores de Pernambuco, na cidade de Salgueiro, no período de 20 a 23 de março de 2025; Contratante: Câmara Municipal de Floresta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63; Contratada: União de Vereadores de Pernambuco, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.255.510/0001-26, Valor Contratado: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) para 13 (treze) inscrições; Vigência: Até 23 de março de 2025, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Para mais informações, favor dirigir-se à sala de Licitações, localizada no endereço indicado no rodapé.

Floresta/PE, 14 de março de 2025.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente da Câmara de Floresta

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:5D9F56B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

Nº PROCESSO: 006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2023.

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.708/0001-30 e a empresa: *LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 20.693.777/0001-96.

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*.

VALOR GLOBAL: R$ 1.091.297,51 (um milhão noventa e um mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DÁRIO NOVAES FERRAZ
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:400EF0B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 001/2025 - FMS. Processo Licitatório nº. 001/2025. Pregão Eletrônico nº. 001/2025. Objeto: Aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS e INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município da Gameleira/PE. Contratada: DENTAL PREMIUM LTDA. - CNPJ: 35.215.257/0001-45. Valor Global: R$ 15.837,15 (Quinze mil e oitocentos e trinta e sete reais). Vigência: 06/05/2025 a 06/05/2026.

Gameleira/PE, 20 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:8C53512A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 003/2025 - FMS. Processo Licitatório nº. 001/2025. Pregão Eletrônico nº. 001/2025. Objeto: Aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS e INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município da Gameleira/PE. Contratada: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00. Valor Global: R$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos reais). Vigência: 06/05/2025 a 06/05/2026.

Gameleira/PE, 20 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:ACB66906

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 004/2025 - FMS. Processo Licitatório nº. 001/2025. Pregão Eletrônico nº. 001/2025. Objeto: Aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS e INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município da Gameleira/PE. Contratada: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 02.911.193/0001-68. Valor Global: R$ 1.400,50 (Mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos. Vigência: 06/05/2025 a 06/05/2026.

Gameleira/PE, 20 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A7F75707

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 005/2025 - FMS. Processo Licitatório nº. 001/2025. Pregão Eletrônico nº. 001/2025. Objeto: Aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS e INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município da Gameleira/PE. Contratada: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELLI - CNPJ: 31.401.798/0001-07. Valor Global: R$ 619,50 (Seiscentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 06/05/2025 a 06/05/2026.

Gameleira/PE, 20 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B1341E71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 006/2025 - FMS. Processo Licitatório nº. 001/2025. Pregão Eletrônico nº. 001/2025. Objeto: Aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS e INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município da Gameleira/PE. Contratada: HOSPITALARE - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.063.588/0001-98. Valor Global: R$ 17.476,90 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Noventa Centavos). Vigência: 06/05/2025 a 06/05/2026.

Gameleira/PE, 20 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:3BEE524E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 002/2025 - FMS. Processo Licitatório nº. 001/2025. Pregão Eletrônico nº. 001/2025. Objeto: Aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS e INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município da Gameleira/PE. Contratada: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 54.860.907/0001-50. Valor Global: R$ 15.676,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais). Vigência: 15/05/2025 a 15/05/2026.

Gameleira/PE, 20 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:17D5B0B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 002/2025 - FMS. Processo Licitatório nº. 001/2025. Pregão Eletrônico nº. 001/2025. Objeto: Aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS e INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município da Gameleira/PE. Contratada: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 54.860.907/0001-50. Valor Global: R$ 15.676,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais). Vigência: 15/05/2025 a 15/05/2026.

Gameleira/PE, 20 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A8C75548

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 005/2025 – FME. Processo Licitatório nº. 014/2024. Pregão Eletrônico nº. 008/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de proteção veicular da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação da Gameleira. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60. Valor Global: R$ 78.085,00 (Setenta e oito mil, oitenta e cinco reais). Vigência: 22/04/2025 a 22/04/2026.

Gameleira/PE, 22 de abril de 2025.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:CD222696

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato Nº. 004/2025 – FME. Processo Licitatório nº. 002/2025. Pregão Eletrônico nº. 001/2025. Objeto: Aquisição Parcelada de CONJUNTOS ESCOLARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Gameleira/PE. Contratada: AÇOMETAL INDUSTRIA LTDA – CNPJ: 45.745.995/0001-58. Valor Global: R$ 156.810,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e dez reais). Vigência: 23/04/2025 a 23/04/2026.

Gameleira/PE, 23 abril de 2025.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:CC61FEAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 007/2024

Origem: Edital CESPA nº 006/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 15/02/2024
Data do Primeiro Termo Aditivo: 29/12/2024
Data do Segundo Termo Aditivo: 06/02/2025

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 007/2024) fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Zaidiana Lemos Zaidan
CPF: ***581.654***
Endereço: Rua José Paula Terto, 22, Nossa Senhora da Conceição, Serra Talhada - PE

Valor mensal: R$ 2.583,84 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência do Contrato: 15/02/2024 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Medicina – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 10 de março de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

(Republicado)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:E7FA33D9

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0228/2025

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 21 a 30 de maio de 2025, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **21 a 31 de maio de 2025**, referente ao período aquisitivo 09.09.2023 a 08.09.2024, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:82E17194

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0229/2025

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor **Antonio Fernando Alves Barbosa, mat. 11542**, Assessor de Comunicação, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor **Antonio Fernando Alves Barbosa, mat. 11542,** Assessor de Comunicação, pelo período de 10 (dez) dias a partir de 01 de maio de 2025, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no dia 11 de maio 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:03981462

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0230/2025

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA);

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Mauricio Honda Tannouri, mat. nº 11551-1**, portador do CPF nº ***.327.864-**, para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impulsionamento de conteúdo digital nas redes sociais Instagram e Facebook, com foco na promoção de conteúdos e notícias

institucionais da AESGA, especialmente durante os períodos de divulgação dos processos seletivos (vestibulares).
Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4D7514D5

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 227/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025.

EMENTA – Determina afastamento de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 222/2025 de 15 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 16 de maio de 2025, que instaura Sindicância Investigativa, nº 003/2025, em desfavor de docente vinculado ao quadro permanente da AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Estadual nº 6.123/68 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotada pelo Município de Garanhuns por força da Lei Municipal nº 2.836/1997.

R E S O L V E:

Art. 1º- Determinar, como medida cautelar administrativa, o afastamento do Professor efetivo, inscrito no **CPF nº ***.107.044-**, matrícula: 1-1**, citado na sindicância nº 003/2025, do exercício de sua função do cargo de docente, especificamente da turma do 7º período do Curso de Administração da AESGA, durante o período de vigência da referida sindicância, sendo o período do afastamento com início em 19 de maio de 2025, sem prejuízo da remuneração, conforme disposto no art. 211, da Lei Estadual nº 6.123/68.

Art. 2º - O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:3DDEC4D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2025

EMENTA: Dispõe sobre a realização da Semana de Conciliação da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA no ano de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização dos débitos em atraso junto à Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, a fim de melhorar a arrecadação própria e possibilitar o equilíbrio financeiro da instituição;

CONSIDERANDO o interesse público na adoção de medidas que incentivem a adimplência e possibilitem condições especiais para que os devedores quitem ou negociem suas dívidas;

CONSIDERANDO que a conciliação é meio legítimo, eficiente e célere de resolução de conflitos, promovendo o acesso à justiça e a pacificação social;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade e da Eficiência na Administração Pública, que orientam a adoção de medidas que visem a redução da inadimplência com menor custo e maior eficácia na cobrança dos débitos;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Municipal nº 5.340/2025, que prevê a necessidade de regulamentar através de Decreto Municipal a Semana de Conciliação da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, a Semana de Conciliação, a ser realizada no período compreendido entre 02 a 04 de junho de 2025, com o objetivo de promover a regularização de débitos de natureza não tributária decorrentes de contratos, taxas e demais obrigações assumidas junto à Autarquia.

Art. 2º. Durante a Semana de Conciliação, os débitos vencidos poderão ser regularizados com os seguintes benefícios:

I – pagamento à vista:

a) remissão de 100% (cem por cento) dos valores correspondentes a juros de mora e multa incidentes sobre o débito principal.

II – pagamento parcelado, com entrada de 20% (vinte por cento) do valor do débito prevista para 30 (trinta) dias após a formalização do acordo:

a) redução de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores referentes a juros de mora e multa;

b) o saldo restante poderá ser parcelado em até 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, por meio de boleto bancário ou até em 12 (doze) parcelas no cartão de crédito.

§ 1º O valor da parcela mínima não poderá ser inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sob pena de indeferimento do pedido de parcelamento.

§ 2º A concessão dos benefícios previstos neste Decreto está condicionada à formalização de termo de acordo na semana de

conciliação a realizar-se no CEJUSC localizado no Fórum da Comarca de Garanhuns/PE.

Art. 3º. Os benefícios previstos neste Decreto não geram direito adquirido e são exclusivos para os débitos judicializados.

Art. 4º. A Presidência da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA poderá expedir normas complementares para a execução do presente Decreto, inclusive quanto à forma de adesão, atendimento, prazos, e outros aspectos operacionais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos iniciando a partir de 02 de junho de 2025 até o último dia da semana de conciliação, 04 de junho de 2025.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 20 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:9317B6F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1223/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **PAULO SERGIO DE ALMEIDA SANTOS,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - MATEMÁTICA**, matrícula nº. **7080**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:640A4547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1224/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **12125**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02B** para **GMI-03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F4A25FF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1225/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **PERLA DANIQUELLE DE OLIVEIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **12123**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02B** para **GMI-03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9F4059B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1226/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **POLIANA ROBERTA DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7073**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0F4FB1DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1227/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **QUITERIA MERCIA DE GODOI LIMA SIMPLICIO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5398**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06B** para **GMI-07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8B475592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1228/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **PRISCILA ALENCAR SOARES DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5368**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06A** para **GMI-07A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9AF173EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1229/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **NIVIA DE CASSIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5427**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06C** para **GMI-07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9DFA3791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1230/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **PAULA EGINA PAZ DOS SANTOS GAMA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7144**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:91F93514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1231/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **PAULA FERNANDA SOARES RODRIGUES,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **9016**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:ACD4373E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1232/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **PAULA CAVALCANTE DE MELO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7139**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C8876FB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1233/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **PATRICIA VASCONCELOS DE LIMA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7038**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:23C6BF17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1234/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **ODETE MORAIS DE MACEDO NEVES,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - CIÊNCIAS**, matrícula nº. **6540**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:43F572F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1235/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **NEUZA FERNANDA BARBOSA RODRIGUES DE ALMEIDA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7067**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8BEC9F49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1236/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **MARLISSON JACINTO CINTRA ALVES,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - MATEMÁTICA**, matrícula nº. **12581**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02B** para **GMI-03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:26B5047C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1237/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **MARLUZY ELIAS DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, matrícula nº. **5140**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06B** para **GMI-07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2F6AA8B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1238/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **MARTA LUCIA PESSOA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7170**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:430301FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1239/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **MARY JANE DE OLIVEIRA LIBERATO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7166**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7B385E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1240/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **ROSINEIDE NASCIMENTO CAVALCANTE,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **9023**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-04B** para **GMI-05B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C0C8B09E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1241/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **SANDRA MARIA ALVES DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7713**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:58C8A318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1242/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **SANDRA NUNES DE SOUZA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5343**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06C** para **GMI-07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8CCE674B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1243/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **SANDREA PAULO DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5430**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06C** para **GMI-07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3C8DE9B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1244/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **SANDREANE ALVES DE ALMEIDA SIQUEIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **5128**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06B** para **GMI-07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:777B61D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1245/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **SANEYVE AZEVEDO DOS SANTOS,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **8638**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-04B** para **GMI-05B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E0AEA799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1246/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **SILVIA CRISTINA CAROLINO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - GEOGRAFIA**, matrícula nº. **6747**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F4AE3703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1247/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **SILVANIA DA SILVA LEITE,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7108**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:705A1547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1248/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **SILVIO LEANDRO ALVES DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - GEOGRAFIA**, matrícula nº. **5724**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06B** para **GMI-07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:587A9437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1249/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, ao(a) servidor(a) **SIMONE ALVES DINIZ MELO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7061**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05B** para **GMI-06B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4AEB1231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1251/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **SIMONE CAVALCANTE MARQUES,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5403**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06A** para **GMI-07A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F78CA0A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1252/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **SILVANIA DA SILVA LEITE,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5450**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06C** para **GMI-07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3B200EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1253/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **SILVANA CORDEIRO DOS REIS,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **8630**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-04B** para **GMI-05B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A9492756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1254/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **SHIRLEY JANE DE MELO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7036**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05A** para **GMI-06A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:711E81E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1255/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **SEVERINA NUNES DOS SANTOS SANTIAGO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7048**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05A** para **GMI-06A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0E0D155A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1256/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **SAYONARA JULIANA SOUZA FERREIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **12336**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02A** para **GMI-03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:890258F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1257/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **SHEYLLA CORDEIRO AZEVEDO FEITOSA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **12095**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02A** para **GMI-03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F53B0536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1257/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **SHEYLLA CORDEIRO AZEVEDO FEITOSA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **12095**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02A** para **GMI-03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E4C995B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1258/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ROSINEIDE CHAVES DOS SANTOS,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7072**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5C643FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1259/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **VANIA GISELE GOMES DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - GEOGRAFIA**, matrícula nº. **12133**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02A** para **GMI-03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C2B17E55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1260/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **VANESSA RAFAELLA FERREIRA DO NASCIMENTO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7098**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:650A4558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1261/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **VANIA PONTES DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5429**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06C** para **GMI-07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:47784EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1262/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **VERA LUCIA DE SIQUEIRA LIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7722**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05D** para **GMI-06D,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BC63475F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1263/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5322**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06C** para **GMI-07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:37F36749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1264/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **VERA LUCIA TELES DA SILVA ALVES,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - HISTÓRIA**, matrícula nº. **7102**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05B** para **GMI-06B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A8BD6FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1265/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **VIVIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5407**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06B** para **GMI-07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:05D63B9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1266/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **VILMA MARIA GOMES,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **5156**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06B** para **GMI-07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:65EBBF83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1267/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **YNDIRA LIZZIANE SANTOS DA COSTA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **12335**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02B** para **GMI-03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DAF04C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1268/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **WDLÂNDIA KAROLINE DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **12332**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02A** para **GMI-03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3A09E34C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1269/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **WELLINGTON ANTONIO ARAÚJO DE FREITAS,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7053**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05B** para **GMI-06B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:29DDF5C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1270/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **SIMONE LEANDRO TEIXEIRA DA COSTA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7642**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F255DFA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1271/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **NAGUIANE GOMES DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **8977**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-04B** para **GMI-05B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3BF8D772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1272/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ELIZANGELA RODRIGUES CARVALHO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **12136**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02A** para **GMI-03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1CB57BDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1273/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ELIUDE TAVARES SOUZA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **9166**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:73D039C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1274/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ELIS CARLA DA SILVA GOMES,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - CIÊNCIAS**, matrícula nº. **12119**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02A** para **GMI-03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5E98B328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1275/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ELISSANDRA SALES DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **5125**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06B** para **GMI-07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:11A599DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1276/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ELIEZER CORDEIRO DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **12128**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02A** para **GMI-03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:139B2A67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1277/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ELIANA OLIMPIA DE OLIVEIRA CORDEIRO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7094**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR -

do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9F2B3C8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1278/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ELANE MORAES DE MELO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **8676**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-04B** para **GMI-05B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:21939FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1279/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ERLEIDE CLARINDO DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7634**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:EC24D289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1280/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ERIVALDO BARBOSA GOMES,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - MATEMÁTICA**, matrícula nº. **12129**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02B** para **GMI-03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0EAD21AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1281/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ERIVALDO VIEIRA DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5389**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06D** para **GMI-07D,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C735A322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1282/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ERINEIDE CALADO DE MOURA SANTOS,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **8984**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8B16F861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1283/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ERIKA MIRANDA ALVES,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7639**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:379E88CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1284/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ENAQUIELLY WEDJA LIRA SANTOS,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **11572**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02A** para **GMI-03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:567E2CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1285/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **JADSON FERREIRA DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5329**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06C** para **GMI-07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:01B9D3AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1286/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ELAINE CALADO DE MOURA ALVES,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **8982**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F340A36E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1287/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **IVAN LUIZ DE MELO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - MATEMÁTICA**, matrícula nº. **12338**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02A** para **GMI-03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BD1266A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1288/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **IVALDA SILVESTRE DA SILVA PASSOS,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **11565**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02A** para **GMI-03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3A189FE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1289/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ISLAENE FERREIRA PARAGUAY,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5396**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06C** para **GMI-07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:67E2D405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1290/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ISIA ALVES MARQUES,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7066**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05A** para **GMI-06A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BEC6161F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1291/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **IRISMAR OLIVIA DA SILVA ARAÚJO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **8991**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-04C** para **GMI-05C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:EF2820AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1292/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **IRANILDA SOARES DA COSTA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **7083**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-05B** para **GMI-06B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E2DC5E73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1293/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **IRANESSE ALVES DA COSTA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI**, matrícula nº. **5383**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06C** para **GMI-07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8CD63AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1294/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **IRACEMA ROSICLER CARNEIRO MONTEIRO,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **5540**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-06B** para **GMI-07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:52DF6511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1295/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ISA TAIBE DE ANDRADE,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - LÍNGUA ESTRANGEIRA**, matrícula nº. **12104**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02B** para **GMI-03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:95959F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1296/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARIA SUELI FERREIRA CORREIA,** que exerce o cargo de **PROFESSSOR I - GMI - BRAILISTA**, matrícula nº. **12572**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **GMI-02A** para **GMI-03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0AE03B10

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, enquanto tramita novo processo licitatório, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa compra direta de materiais de limpeza, conservação e higiene. Os itens necessários incluem:

Item	Descrição dos produtos	Quant
01	Papel toalha (Branco – Pacote com 2400 folhas)	08 FD
02	Guardanapo	10 PC
03	Detergente	10 UND
04	Esponjas	10 UND
05	Copo 110ml - Cafezinho	10 PC
06	Copo 180ml	CX

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **23/05/2025**.

Garanhuns-PE, 20 de maio de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:6646367C

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na área de decoração e locação de mobília, com a finalidade de decorar os espaços do tipo: camarins e backstage, dos eventos da Secretaria de Cultura.	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacaocultura2022@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00 do dia 21/05/2005.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 23/05/2025. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:837BE7C2

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Cultura, por intermédio do Pregoeira Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislação aplicável, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 023/2025 – Pregão Eletrônico Nº 016/2025. Maior Lance. Pregão Invertido. Serviço. Objeto: Permissão de uso de parte das áreas públicas denominadas Esplanada Cultural Mestre Dominguinhos, Parque Euclides Dourado e Parque Ruber Van Der Linden. A finalidade é possibilitar a montagem, manutenção e desmontagem de estruturas destinadas à exploração comercial durante o Festival de Inverno de Garanhuns – FIG, compreendendo a venda de camarotes, barracas e áreas reservadas voltadas à acomodação do público, em conformidade com as normas de segurança, acessibilidade e organização do espaço urbano, conforme especificações e quantidades constantes e descritas no item 9.0 do Termo de Referência. Valor Global Mínimo: R$ 253.524,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 21/05/2025 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 04/06/2025 às 09:00h. Início da Sessão: 04/06/2025 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 20 de maio de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:74BD4376

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021-PMG
INEXIGIBILIDADE N° 002/2021-PMG

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 007/2021 - CPLC**, cujo objeto trata-se da Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário; elaboração dos instrumentos de PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, PLANO PLURIANUAL E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/LDO, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Garanhuns, junto à Secretaria Municipal de Planejamento. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA

EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 16 de fevereiro de 2026, iniciando sua vigência a partir do dia 16 de fevereiro de 2025, ou até que se homologue outro processo licitatório.

SANDRO WLAUDEMYR DE OLIVEIRA GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:ADCE9AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REABERTURA PE N° 083/2023

HOMOLOGO, diante da **REABERTURA necessária pelo não cumprimento (assinatura de contrato) por parte da licitante inicialmente vencedora do lote abaixo,** nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 105/2023 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 083/2023 - PMG**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**. Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 05 de dezembro de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua reabertura definida para o dia 28 de abril de 2025, sendo devidamente adjudicado pelo Pregoeiro designado os lotes a seguir**.** Após a realização dos tramites legais do processo, sagrou-se como vencedora as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, CNPJ: 08.158.664/0001-95, vencedora do lote 10, pelo valor de R$ 40.024,80 (quarenta mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 20 de maio de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E8596686

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará realizando a reabertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025-FMS**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. Frise-se que o aludido procedimento dá-se em atendimento ao fato superveniente constante do Ofício nº925/2025, datado de 20 de Maio de 2025, haja vista a existência de penalidade imposta **SÃO JOSÉ SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 48.714.665/0001-93**,** carecendo de revisão o ato que a sagrou vencedora do certame em tela, fundamentado na Súmula 473 STF e demais disposições legais aplicáveis. Comunico ainda que a reabertura se dará exclusivamente através do sistema BNC (https://bnccompras.com/), e no mesmo, serão convocadas as remanescentes para o objeto em tela, nos itens pertinente. Data e hora das convocações: 21/05/2025, às 09:00. Maiores informações, através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelos Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B31F9A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA ACERCA DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 011/2023

A Sra. Michelle Sabrina de Farias Alves

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 29, de 21 de julho de 2023, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 011/2023, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 21/07/2023 (Código Identificador: 2BD8BF55), ato que instaurou o P.A, **NOTIFICA** a Sra. Michelle Sabrina de Farias Alves, representante legal da empresa **MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.520.483/0001-34, oriundo do Contrato nº 046/2023 - CPLC, oriundo do Processo Licitatório Nº 005/2023, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2023, do teor da Decisão Administrativa referente às multas aplicadas.
Na oportunidade, consigna-se o prazo de 03 (três) dias úteis, conforme art. 652 do Código de Processo Civil (CPC), contados do recebimento desta, para:
Realizar o pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ou da parcela não entregue até o trigésimo dia;
Nos termos da alínea "c", uma vez que ultrapassados o trigésimo dia de descumprimento, e sem prejuízo das demais penalidades, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, não ultrapassando o limite de 15% (quinze por cento), do valor total do descumprimento contratual das obrigações assumidas;
Nos termos da alínea "d", multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, (cálculo anexo), valor este que será destinado ao Fundo Municipal de Saúde, cujos dados bancários constam abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS
CNPJ nº 09.342.856/0001-10
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
BANCO 104
AGÊNCIA0052
CONTA 534-0
OPERAÇÃO 006

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORT. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:1B802019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA ACERCA DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 012/2023

A Sra. Michelle Sabrina de Farias Alves

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 30, de 21 de julho de 2023, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 012/2023, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 21/07/2023 (Código Identificador: A331E8A2), ato que instaurou o P.A, **NOTIFICA** a Sra. Michelle Sabrina de Farias Alves, representante legal da empresa **MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.520.483/0001-34, oriundo do Contrato nº 090/2023 - CPLC, oriundo do Processo Licitatório Nº 005/2023, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2023, do teor da Decisão Administrativa referente às multas aplicadas.
Cumpre salientar que o Recurso interposto aos autos do referido Processo Administrativo fora intempestivo, sendo o prazo para apresentação de defesa em 10 (dez) dias úteis. Assim sendo, a notificação se deu em 03/10/2023, tendo como prazo final 18/10/2023. O recurso apresentado por vossa empresa se deu em 31/10/2023, portanto, intempestivo.

Na oportunidade, consigna-se o prazo de 03 (três) dias úteis, conforme art. 652 do Código de Processo Civil (CPC), contados do recebimento desta, para:

Realizar o pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ou da parcela não entregue até o trigésimo dia;
Nos termos da alínea "c", uma vez que ultrapassados o trigésimo dia de descumprimento, e sem prejuízo das demais penalidades, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, não ultrapassando o limite de 15% (quinze por cento), do valor total do descumprimento contratual das obrigações assumidas;
Nos termos da alínea "d", multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, (cálculo anexo), valor este que será destinado ao Fundo Municipal de Saúde, cujos dados bancários constam abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS
CNPJ nº 09.342.856/0001-10
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
BANCO 104
AGÊNCIA0052
CONTA 534-0
OPERAÇÃO 006

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 19 de maio de 2025

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:2E8DF4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, RECONVOCAR empresas do ramo e interessadas em apresentar Propostas de Preço, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s), para realização de serviço de COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, LIXO ACONDICIONADOS EM BOMBONAS DE 50 LITROS DE POLIETANO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com ou por telefone: (87)98835-5003 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 19 de maio de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:D8318105

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 740/2025, PUBLICADA EM 07 DE MAIO DE 2025, EDIÇÃO 3836 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 0DF567CD

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3604/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 414/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder o servidor **IRAQUITAM DA SILVA PAIXÃO,** brasileiro, matrícula 5377, inscrita no CPF sob o n.º ***.644.034-**, o enquadramento para vigilante, Classe IV, Nível 4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AC04264D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 825/2025, PUBLICADA EM 20 DE MAIO DE 2025, EDIÇÃO 3845, CÓDIGO DE IDENTIFICADOR: C2A936F1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art.72, inc. XXI, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, homologado em 29/04/2020;
CONSIDERANDO a aprovação do candidato RAFAEL LAURIANO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.694.784-**, no referido certame, em 5º lugar para o cargo de Técnico em Radiologia;
CONSIDERANDO a decisão judicial monocrática proferida no PJe nº 0001081-38.2024.8.17.2218, que reconheceu o direito subjetivo do candidato à nomeação, transitada em julgado em 13 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **RAFAEL LAURIANO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº ***3503 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº ***.694.784-**, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Goiana, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – A posse ocorrerá no prazo de 30 trinta dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos à 13 de Março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7CE98B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 829/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3365/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 591/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **JADERSON PAULO MIRANDA DA SILVA,** brasileiro, matrícula 623030120, inscrito no CPF sob o n.º ***.468.544-**, o enquadramento para Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:88BA1ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 830/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 395/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 598/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **PETRÔNIO ALEXANDRE DA SILVA,** brasileiro, matrícula 627006822, inscrito no CPF sob o n.º ***.667.344-**, o enquadramento para Agente Comunitário de Saúde, Classe IV, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A9D5144A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 831/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 3691/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 478/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARINEIDE FELIX DE QUEIROZ BRITO,** brasileira, matrícula 2046, inscrita no CPF sob o nº ***.666.704-**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3940E6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 832/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 3.598/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 327/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **JOZENEIDE VENÂNCIO DE PAULA,** brasileira, matrícula 2532, inscrita no CPF sob o nº ***.498.294-**, ocupante do cargo efetivo de Médico, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:84CEDD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 833/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 541/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 448/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **AURINE EMMANUELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA,** brasileiro, matrícula 627012122, inscrita no CPF sob o n.º ***.196.474-**, o enquadramento para Fisioterapeuta, Classe V, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A8BE4A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 834/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 535/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 590/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **PEDRO PAULO PESSOA DO NASCIMENTO,** brasileiro, matrícula 623007922, inscrito no CPF sob o n.º ***.656.924-**, o enquadramento para Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AD6CFFB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 835/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 614/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 485/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **ANA RAQUEL DA CONCEIÇÃO,** brasileira, matrícula 3318, inscrita no CPF sob o n.º ***.567.494-**, o enquadramento para Agente Comunitário de Saúde, Classe IV, Nível 4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7CD35B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024, FIRMADO EM 25 DE ABRIL DE 2025.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 166/2024 de Inexigibilidade de Licitação nº 089/2024 – Processo nº 112/2024;
Base Legal: Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, representada pelo seu Secretário SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA;
Contratado: JULIERME BARBOSA XAVIER-EPP, CNPJ; 19.274.072/0001-55, com sede na Praça Carlos Lira, 11, apt. 01, sala 02, bairro centro, Timbaúba - PE;
Objeto: O presente termo aditivo tem como finalidade o reajuste e prorrogação do prazo do Contrato 166/2024, pelo período de 12 meses;
Valor da Contratação: R$ 46.290,69 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos) mensais, perfazendo um valor total de R$ 648.069,66 (seiscentos e quarenta e oito mil, sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos);
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 26/04/2025 e prazo final em 26/04/2026;
Dotação Orçamentária: 04.122.0223.2068.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviço de Consultoria
Ficha: 145

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:363ADC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 029/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 029/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: BOIADEIRA MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 43.923.897/0001-38;
Atrações: Ana Castela
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 26 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:E21C3987

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 030/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 030/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratado: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 47.412.593/0001-67;
Atrações: Robby.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 26 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:9D1257D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 031/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 031/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o N.º 23.268.366/0001-41;
Atrações: Dj Dudu de PDP, Ciranda Santa Maria e Klevis Moreira
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 24 e 26 de janeiro e 02 de fevereiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa:
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:F750D835

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 032/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021 Processo: 032/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 39.269.483/0001-60;
Atrações: Vitor Fernandes Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) Prazo: A execução do serviço se dará no dia 31 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:F32FB974

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 033/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 033/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04;
Atrações: Pe. Alex Bruno
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante a festividade de São Sebastião que acontecerá nos distritos de Gambá e Ibeapicú, nos dias 09 a 12 de janeiro em Ibaepicú e 16 a 19 de janeiro em Gambá.
Preço Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:DF93B496

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 034/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 034/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: CABOCLINHO CANIDÉ, inscrito no CNPJ sob o N.º 08.289.780/0001-43;
Atrações: Caboclinho Canidé
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante a festividade de Santo Amaro que acontecerá no distrito de Ponta de Pedras, nos dias 17 a 26 de janeiro, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 19 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:E9F4E8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 035/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 035/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de
Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratado: BLOCO DAS FLORES, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.765.510/0001-48;
Atrações: Bloco das Flores
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante a festividade de Santo Amaro que acontecerá no distrito de Ponta de Pedras, nos dias 17 a 26 de janeiro, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 20 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 –Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:F6DFBE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 036/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 036/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: L E A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o N.º 10.864.263/0001-00;
Atrações: Bloco das Flores
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante a festividade de Santo Amaro que acontecerá no distrito de Ponta de Pedras, nos dias 17 a 26 de janeiro, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 21 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:3FC72419

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 037/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 037/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: S. R. DE OLIVEIRA MELO, inscrito no CNPJ sob o N.º 12.919.669/0001-60;
Atrações: Anderson Miguel e a Ciranda Raiz da Mata Norte
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 24 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:6DFF5A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 038/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 038/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SONORA MUSIC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 57.061.266/0001-61;
Atrações: Banda Forró Pegado
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 17 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:0753B96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 039/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 039/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS, inscrito no CNPJ sob o N.º 29.337.141/0001-86;
Atrações: Banda Rabo da Gata, Banda Sensação, Banda Piada de Bakana, Amor Real, Banda Amarula e Arreda e Dance
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 401.500,00 (quatrocentos e um mil e quinhentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:F6F8C922

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 040/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 040/2025

Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: JB Produtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 51.034.132/0001-75;
Atrações: Rosa Maia e Banda As Karinas
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 24 e 26 de janeiro, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:CB277A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADENº 041/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 041/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 041/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SOFÁ DA SOGRA EDITORA SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 02.159.427/0001-62;
Atrações: Léo Santana
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 24 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 20 de janeiro de 2025, por Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Lucas Ferreira Mendonça, RG nº 7.405.951 SDS/PE, CPF nº 074.472.544-52
Suplente: João Paulo Carneiro da Silva Neto, RG 9001338 SDS/PE, CPF nº 106.578.234-90
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:2FCE51B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 042/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 042/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 36.623.504/0001-05;
Atrações: Natanzinho Lima
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 24 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:D2E1703E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 043/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 043/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 41.775.478/0001-70;
Atrações: Nattan
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 24 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:E41882F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 044/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 044/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.229.759/0001-90;
Atrações: Psirico
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 25 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:197943B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 045/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 045/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: VP NUNES JÚNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 47.455.255/0001-02;
Atrações: Michel Brocador
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 25 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:2230C4F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 046/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 046/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: CANTO LIVRE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrito no CNPJ sob o N.º 00.383.812/0001-63;
Atrações: Roberta Miranda
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 26 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:79D017E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 047/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 047/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 19.595.940/0001-07;
Atrações: Cavalo de Pau
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante a festividade de Santo Amaro que acontecerá no distrito de Ponta de Pedras, nos dias 17 a 26 de janeiro, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 26 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:378D6B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 048/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 048/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: J MUSIC EDITORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 39.888.402/0001-00;
Atrações: Joelma
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 31 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:FDB55CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 049/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 049/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 39.721.242/0001-00;
Atrações: Santropê
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Verão Goiana 2025 que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Prazo: A execução dos serviços se dará nos dias 31 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:1094834E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 050/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 050/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 19.710.362/0001-02;
Atrações: Mastruz com Leite
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante a festividade de Santo Amaro que acontecerá no distrito de Ponta de Pedras, nos dias 17 a 26 de janeiro, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 25 de janeiro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 –Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:115509D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024, FIRMADO EM 25 DE ABRIL DE 2025.

Modalidade de Contratação: Prestação de serviços especializados. Inexigibilidade nº 089/2024.
Base Legal: Lei Federal n° 14.133/2021 em seu art. 92 e art. 107, bem como art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.
Processo Licitatório: Nº 112/2024.
Contratante: Secretaria de Arrecadação e Finanças
Contratada: Empresa Julierme Barbosa Xavier-EPP.
CNPJ: 19.274.072/0001-55.
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade o Reajuste de 4.8898% e a Prorrogação do Contrato nº 166/2024 ao qual tem como objetivo a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Arrecadação e Finanças e a prefeitura Municipal de Goiana-PE, a ser realizado de acordo com as determinações contidas no Processo Licitatório nº 112/2024, Inexigibilidade nº 089/2024.
VALOR: O presente Termo Aditivo, que tem por finalidade o reajuste de 4.8898%, no importe de R$ 648.069,66 (seiscentos e quarenta e oito mil, sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/04/2025 a 26/04/2026
Dotação Orçamentária: 04.122.0223.2068.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Arrecadação e Finanças.
Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
Empenho: 702/2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:12FA069C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
EDITAL CMDPI GRAVATÁ N° 002/2025

REVOGA O EDITAL CMDPI GRAVATÁ 001/2025 E REGULA O CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DEVIDAMENTE FILIADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GRAVATÁ, APRESENTAREM PROJETOS PARA SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ, PARA QUE SEJAM SELECIONADOS E SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DE FINANCIAMENTO PELO PROGRAMA ITAÚ VIVER MAIS.

I. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E SUA JUSTIFICATIVA:
1.1 O instrumento visa tornar pública a possibilidade de financiamento de projetos para serem executados no Exercício 2026, ligado a política de direitos da pessoa idosa, a ser executada por Organização da Sociedade Civil devidamente inscrita no Conselho Municipal do Idoso de Gravatá, e com CNPJ sediado no Município de Gravatá, bem como com sede no Município de Gravatá, com projetos a serem aprovados pelo aludido Colegiado, porém, custeado pelo Itaú Viver Mais, se aprovado por tal instituição financeira.
1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MIROSC), observando-se ainda o disposto na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003 e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital e seus Anexos.
II. DO OBJETO:
2.1 Selecionar e apoiar o desenvolvimento de projetos dedicados à promoção, proteção e defesa da garantia de direitos da pessoa idosa, a ser executada por Organização da Sociedade Civil devidamente inscrita no Conselho Municipal do Idoso de Gravatá, com projeto a ser aprovado pelo aludido Colegiado, porém, custeado pelo Itaú Viver Mais, se aprovado por tal instituição financeira, nas linhas:
Categoria A: Projetos com solicitação de aporte de até R$199.999,99
Categoria B: Projetos com solicitação de aporte entre R$200.000,00 e R$799.999,99;
Categoria C: Projetos com solicitação de aporte a partir de R$800.000,00.
III. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
3.1 Este Edital torna público, com sua divulgação, bem como via ofício circular as entidades filiadas, a possibilidade das entidades filiadas ao Conselho Municipal do Idoso, concorrerem a financiamento de projeto, ligada ao público das pessoas idosas, a ser executado em 2026, a ser financiada pelo Itaú Viver Mais, se este o aprovar.
3.2 As condições para participação deste edital estão na Legislações de nos 14133/2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MIROSC), observando-se ainda o disposto na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003 e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
3.3 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, o Conselho Municipal do Idoso poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções nos termos das Leis apontados no item anterior:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas do governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
3.4 As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
IV. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Consoante Edital do Itaú Viver Mais, serão considerados projetos direcionados à população 60+ e atuem com os seguintes eixos:
Apoio à infraestrutura: construção, reforma, ampliação, compra e aquisição de bens com foco na garantia dos direitos da pessoa idosa;
Promoção e garantia de direitos: produção de conhecimento socioterritorial por meio de diagnósticos, formação de conselheiros, planejamento e gestão da rede e dos atores locais/organizações que trabalham com a pessoa idosa, entre outras atividades afins;
Fortalecimento e Letramento sobre Empreendedorismo e novas formas de geração de renda: promoção do protagonismo e da autonomia financeira das pessoas idosas, com foco na inserção e reinserção produtiva;
Letramento financeiro: promoção de iniciativas que garantam a acessibilidade, reflexão e a adoção de boas práticas em relação ao dinheiro com temas como, por exemplo, controle do endividamento, prevenção à violência patrimonial, gestão de reservas financeiras, combate à fraude e educação financeira;
Letramento e inclusão digital: promoção de iniciativas que integrem as pessoas idosas ao âmbito digital e sua acessibilidade, ampliando sua presença e conexão com a sociedade;
Cultura: promoção de iniciativas que por meio de práticas culturais ampliem a qualidade de vida e bem-estar de pessoas idosas, além do fortalecimento de vínculos comunitários;
Esporte: apoio a programas socioeducativos que, através da prática esportiva, melhorem a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas idosas, contribuindo também para o fortalecimento dos laços comunitários.
4.2 Serão priorizadas no processo de seleção as propostas que articulem transversalmente aos eixos definidos no subitem acima os seguintes temas em suas atividades:
Ambiência: promoção de ações que envolvam o ambiente doméstico e privado e os arranjos de moradias institucionais, em contextos urbanos/rurais;
Meio ambiente: promoção de iniciativas que colaborem para a preservação do meio ambiente, redução dos impactos negativos provocados pelo clima, educação ambiental e promoção do bem-estar e sustentabilidade;
Intergeracionalidade: promoção de interações sociais entre indivíduos de idades distintas e troca de experiências de vida, valores e princípios, e fortalecimento de laços familiares e comunitários;
Cidadania: promoção, valorização e implementação de práticas que oportunizem o desenvolvimento pessoal e coletivo, as potencialidades do envelhecimento, e a participação das pessoas idosas na vida econômica, política e social do país.
4.3 Os projetos deverão ser remetidos, contendo, descrição, cronograma de execução e a planilha orçamentária, com descrição das principais linhas de receitas e despesas, e Plano de Trabalho, ao Conselho Municipal do Idoso, impressos em papel A4, e remetido, ainda, no formato PDF para o e-mail idosogravataconselho@gmail.com, para análise até às 13h do dia 02 de junho de 2025, através de Ofício, constando, inclusive, os dados bancários para créditos dos valores relativos ao financiamento, e o código PIX, e ainda, apensos os seguintes documentos da Organização concorrente, devendo, ainda, conter, a título de anexos:
Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa;
Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do responsável legal;
Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS em situação regular;
Cópia da Certidão Negativa de Débitos (CND Federal) em situação negativa
ou positiva com efeito de negativa;
Cópia da Certidão Negativa de Débitos (CND Estadual) em situação negativa ou positiva com efeito de negativa;
Cópia da Certidão Negativa de Débitos (CND Municipal) em situação negativa ou positiva com efeito de negativa;
Cópia do Estatuto Social Vigente;
Cópia da ata de eleição/nomeação da diretoria vigente;
Cópia descritiva do projeto encaminhada ao respectivo conselho municipal, estadual ou federal, contendo o cronograma de execução do projeto e a planilha orçamentária com descrição das principais linhas de receitas e despesas;
Declaração de não violação dos Direitos Humanos (fazer download do arquivo no link a seguir e enviar preenchido e assinado na plataforma: https://bit.ly/DH_arquivo);
Relatório de resultados das atividades dos últimos dois anos da instituição, com descrição das ações realizadas e fotos comprobatórias. Considera-se relevante para comprovação da capacidade técnica de atuação da organização;
Para propostas que se enquadrem no eixo "Apoio à infraestrutura", será obrigatória a apresentação de um documento técnico detalhado da construção, reforma ou aquisição, como um memorial descritivo com as especificações técnicas dos materiais e estruturas, plantas e outros detalhes relevantes para a avaliação do projeto.
4.4 A análise dos projetos e aprovação dos projetos se dará em Sessão Deliberativa a realizar-se aos 05 junho de 2025, pelas 14h30, na Sede deste Conselho, onde cada Organização disporá de 10 minutos para apresentar seu projeto, sendo, logo em seguida submetido ao Plenário para aprovação.
4.7 Os projetos devidamente aprovados pelo Pleno, deverão ser inscritos, pelo Conselho Municipal do Idoso até 12 de junho de 2025, pela Plataforma https://www.itauvivermais.com.br/pilares/editais/edital-ivm-2025/#.

V. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 Para a celebração do termo de colaboração, a entidade deverá atender aos seguintes requisitos, conforme Lei n° 13.019/2014:
5.1.1 Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
5.1.2 Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
5.1.3 Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
5.1.4 Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
5.1.5 Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016);
5.1.6 Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
5.1.7 Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais. (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
5.1.8 Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
5.1.9 Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada

emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
5.1.10 apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VII, do Decreto nº 8.726, de 2016);
5.1.11 comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto nº 8.726, de 2016);
5.1.12 atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).

VI. DO FINANCIAMENTO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

6.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será realizado em duas etapas: uma monde se dará a habilitação da(s) proponente(s) conforme critérios definidos neste Edital, e a segunda, a escolha pelo projeto que causar maior impacto na política pública da pessoa idosa no município.
6.2 A habilitação consistirá no recebimento da documentação;
6.3 O pagamento será feito em parcela única, conforme desembolso realizado pelo Itaú Viver Mais, para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Gravatá/PE, observada a retenção de 10%.

VII. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Será de 12 meses, iniciando em 2026, podendo ser concluído em 2027.
7.2 Cronograma de Procedimentos do Edital

Nº	Atividades	Período
01	Publicação do Edital de Seleção de Projetos	20 de maio de 2025
02	Recebimento dos Projetos na forma estabelecida no Edital	Até às 13h do dia 02 de junho de 2025
03	Analise e julgamento Projetos	05 de junho de 2025, 14h30, na Sede do CMDPI
04	Inscrição dos Projetos Aprovados	Até dia 12 de junho de 2023
05	Resultado acerca da aprovação ou não do financiamento pelo Itaú Viver Mais	15 de outubro de 2025, no endereço https://www.itauvivermais.com.br/pilares/editais/edital-ivm-2025/#,

VIII. DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

8.1 Documentos exigidos para celebração da Parceria – Termo de Colaboração:
Cópia simples da inscrição no CNPJ/MF;
Comprovante de Domicílio da Sede;
Certidão Negativa do Município;
Certidão Negativa do Estado;
Certidão Negativa da União;
Certidão Negativa do FGTS;
Certidão Negativa do TST;
Cópia simples e legível do Estatuto Social;
Cópia simples e legível do Regimento Interno;
Ata da Eleição da atual Presidência e Diretoria;
Cópias simples e legíveis da Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Casamento, Comprovante de Quitação Militar e Eleitoral e comprovante de residência do(a) presidente e do(s) vice-presidente;
Atestado de Regularidade (AR) emitido pelo Corpo de Bombeiro ou requerimento solicitando vistoria com data não inferior a 60 (sessenta) dias da celebração do Termo de Colaboração;
Declaração do representante legal da Entidade de Atendimento com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 2014, às quais deverão estar descritas no documento. Este item contempla a vedação de cônjuges, parentes, etc.
Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, redes, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

IX. DA GESTÃO DA PARCERIA

9.1 A Administração Pública designará - em ato público em meio oficial, um gestor da parceria, responsável por:
Operacionalizar a celebração da parceria;
Avaliar as propostas de parceria com o rigor técnico;
Controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;
Apreciar as prestações de contas na forma e nos prazos determinados no Marco Regulatório.

X. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá constituirá uma comissão de Monitoramento e Avaliação - um órgão colegiado, de composição diversa e decisões coletivas, devendo ser constituída em ato publicado em meio oficial, que deve como funções:
Acompanhar e controlar a execução técnica e orçamentária do projeto;
Receber e avaliar os relatórios de monitoramento enviados pela Organização Executora;
Comprometer-se com o envio de Declarações de Benefícios Fiscais (DBF);
Participar das atividades promovidas pela gestão do Itaú Viver Mais.

XI. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas deverá ser realizada na estreita observância das regras previstas no MROSC, além de prazos e normas constantes do Instrumento de Parceria e do Plano de Trabalho, de forma trimestral, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
11.2 O MROSC estabelece o controle de resultados como o elemento principal da análise da prestação de contas, apresentado pelo Relatório de Execução do Objeto e pelos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, que devem ser analisados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação vinculada ao Conselho. No controle de resultados é verificado o cumprimento do objeto e o alcance dos resultados, além do acompanhamento das despesas e formas de execução.
11.3 Quando a organização não atinge as metas pactuadas, a administração pública solicita e avalia também o Relatório de Execução Financeira. O Relatório de Execução do Objeto não tem um formato específico, pois varia de acordo com o projeto, e deve ser acordado previamente.
11.4 A prestação de contas apresentada pelas Entidades de Atendimento parceiras deverá conter elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, devendo ter descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
11.5 A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos com gastos previstos no Plano de Trabalho, além dos seguintes relatórios:
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, elaborado pela Entidade de Atendimento, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
11.6 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;
RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, homologado pela Comissão de Análises de Projetos, fará o monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
11.7 O Gestor de Projetos emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.
11.8 Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os Pareceres Técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:
Os resultados já alcançados e seus benefícios;
Os impactos sociais;
O grau de satisfação do público-destinatário;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
11.9 As prestações de contas serão avaliadas como:

REGULARES, quando expressarem de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
REGULARES COM RESSALVA, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
IRREGULARES, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos, metas e número de atendido (as) estabelecido no Plano de Trabalho;
Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítima ou antieconômica; e
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

XII. DO REPASSE DOS RECURSOS

12.1 Os gastos devem ser feitos de acordo com o cronograma de desembolso. Além disso, os recursos da parceria não podem ser usados em despesas:
Com finalidade alheia ao objeto da parceria;
Com servidores ou empregados públicos.
12.2 Os recursos recebidos por meio da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, no Banco do Brasil.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 A adesão a este Edital implica na concordância expressa de todos os seus termos, respondendo a Entidade por todas as informações prestadas durante o certame, bem como pela veracidade dos documentos apresentados, devendo ser responsabilizada nas esferas administrativa, civil e penal.
13.2 Os casos omissos deverão ser analisados e decididos pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá.
13.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, aos 20 de maio de 2025.

JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente
CMDPI de Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:87AD530F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMDPI/GRAVATÁ Nº 006/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DEVIDAMENTE FILIADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSA IDOSA DE GRAVATÁ, COM SEDE NESTA MUNICIPALIDADE, APRESENTAREM PROJETOS PARA SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ, PARA QUE SEJAM SELECIONADOS E SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DE FINANCIAMENTO PELO PROGRAMA ITAÚ VIVER MAIS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE – CMDPI Gravatá, com arrimo na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, a Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003, no uso de suas atribuições, e considerando:
O lançamento do Edital Itaú Viver Mais de Seleção de Projetos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa;
Considerando, também, o aludido instrumento editalício assevera a possibilidade de financiamento de projetos voltados ao público das pessoas idosas; e
Considerando, por fim, que consoante a Resolução CMDPI Gravatá, de 19 de março de 2025, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa soma 12 (doze) organizações filiadas que desenvolvem ações e serviços voltados à pessoa idosa no Município, mas, destas 10 (dez) estão aptas, já que estão sediadas no Município,

RESOLVE:

Art. 1º Prover a ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DEVIDAMENTE FILIADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GRAVATÁ, APRESENTAREM PROJETOS PARA SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ, PARA QUE SEJAM SELECIONADOS E SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DE FINANCIAMENTO PELO PROGRAMA ITAÚ VIVER MAIS, regidas pelo Edital CMDPI Gravatá 002/2025.
Art. 2º O Edital deve ser divulgado junto a esta Resolução, e disponibilizado, junto a eventuais anexos, no Mural de Avisos da Sede da Casa dos Conselhos, no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município, bem como, via ofício circular, a cada uma das 10 (DEZ) entidades filiadas e aptas a concorrerem a tal financiamento.

Gravatá, aos 20 de maio de 2025.

JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente
CMDPI de Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:0CBC9477

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 47, DE 16 DE MAIO DE 2025

Designar os servidores às funções de Gestor e Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.718/2019, em específico no artigo 6° que define o atributo da Direção e no artigo 17, inciso I, que trata da atribuição de coordenação para consecução de objetivos atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **Sr. Golbery Fortunato da Silva,** inscrito no **CPF sob o nº 092.***.***-59, matricula nº 101771, Coordenador de Transporte, como Gestor Titular, e o Sr. José Bezerra Ribeiro Filho**, inscrito no **CPF nº 390.***.***-34, matrícula nº 3390, Coordenador de Transporte da Upa / HPVP,** como **Fiscal Titular** da **Dispensa Emergencial de Licitação nº 010/2025, referente ao Processo nº 067/2025.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS, TIPO B COM CONDUTOR. SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA SUPRIR DEMANDAS REFERENTES AO TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIAS INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ – PE CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, pelo período de 3 (três) meses
Empresa: **MEDLIFE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, CNPJ Nº 29.932.922/0001-19

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Administração nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
– Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

•
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

•
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

•
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

•
- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:0792BC27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PUBLICAÇÃO DA ATA 119-2024

ERRATA
PUBLICAÇÃO DE ATA

NO TEXTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO, EDIÇÃO Nº 3741, NO DIA 16/12/2024, REFERENTE A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024**,
ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL	**R$ 199.937,50**

LEIA-SE:

VALOR TOTAL	**R$ 200.312,50**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço.

Gestor(a) do Orgão:

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:EC63F453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e todos os Programas a ela vinculados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 034/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas

cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fornecedor(es) Registrado(s):
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57.

Item	Descrição	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
14	Açafrão em pó: integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma caracteristicos, contendo 500 gramas acondicionado em saco plastico. (Exclusivo para ME/EPP)	800	R$ 14,40	R$ 11.520,00
VALOR TOTAL DA ATA				**R$ 11.520,00**

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.

VALIDADE DAS ATAS: ATÉ 18/11/2025

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:19C468C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0402025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0402025.

O Presente contrato tem por objeto prestação do serviço de aperfeiçoamento, capacitação e treinamento dos agentes públicos do quadro de pessoal da administração pública municipal, em licitações e contratações de obras e serviços de engenharia de acordo com as especificações constantes da inexigibilidade de licitação e seus anexos, proposta e conteúdo programático do treinamento, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 92, II da lei nº 14.133/21, independentemente de suas transcrições. **EMPRESA CONTRATADA: R. M. ALVES DA CRUZ** inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.833/0001-53. O valor mensal da contratação é de R$ 1.597,00 (mil quinhentos e noventa e sete reais) e valor total de R$ 20.761,00 (vinte mil setecentos e sessenta e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
Vigência: 60 dias.

SIMONE CRISTINA DA SILVA
Secretário Executiva da Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:58539BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 004/2025 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O objeto do presente instrumento é locação de imóvel da rua Armando Bezerra de Melo, Nº 53, Bairro Agrovila um Município De Ibimirim/PE, pertencente a **Sebastião Alves dos Santos**, para funcionamento do crime, por necessidade da Secretaria Municipal De Saúde, até 31/12/2025. **CONTRATADO: SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o 531.282.654-53. O valor mensal da contratação é de R$ 3.000, 00 (três mil reais) e valor total de R$ 36.000, 00 (trinta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025.
Vigência: até 31/12/2025

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:2619C48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº. 683.364.204-44 e RG nº. 3.714.348 SDS/PE, residente nesse município.
EMPRESA CONTRATADA: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.905.061/0001-33.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ABSORVENTE FEMININO - com abas, cobertura seca, para uso diário. Pacote com 16 unidades.	UNID	576	R$ 4,99	R$ 2.874,24
12	BOTA DE BORRACHA Bota impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado antiderrapante, sem forração interna e cano médio. Altamente resistente a bactérias. Tamanho 38 a 42.	UNID	27	R$ 52,89	R$ 1.428,03
VALOR TOTAL				**R$ 4.302,27**	

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:79850F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O cujo objeto consiste Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis para suprir as necessidades da Casa da Criança vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de Ibimirim, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Publico, com sede administrativo na R Cel. Manoel De Souza Neto a, nº, 550 – Centro – Ibimirim (PE), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.848/0001-19, através da Secretaria Municipal De Assistência Social de Ibimirim, neste ato representado pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, portadora do CPF nº 780.843.934-72. Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social do Município de IBIMIRIM.

EMPRESA CONTRATADA: JOSIVANIA F ARAUJO-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
2	Fralda infantil tamanho "M", hipoalergênica, formato anatômico, abas anti-vazamento, faixa ajustável, adesivo fixação com fitas adesivas multiajustáveis, pacote contendo dados do fabricante, data de fabricação e de validade. APRESENTAR AMOSTRA.	6800	R$ 1,24	R$ 8.432,00
3	Fralda infantil tamanho "G", hipoalergênica, formato anatômico, abas anti-vazamento, faixa ajustável, adesivo fixação com fitas adesivas multiajustáveis, pacote contendo dados do fabricante, data de fabricação e de validade. APRESENTAR AMOSTRA.	6120	R$ 1,00	R$ 6.120,00
4	Fralda infantil tamanho "EG", hipoalergênica, formato anatômico, abas anti-vazamento, faixa ajustável, adesivo fixação com fitas adesivas multiajustáveis, pacote contendo dados do fabricante, data de fabricação e de validade. APRESENTAR AMOSTRA	6120	R$ 1,03	R$ 6.303,60
VALOR TOTAL			**R$ 20.855,60**	

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:58AA7BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O objeto consiste na **aquisição parcelada de tinta e toner destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Tributos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Mulher, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ibimirim/PE**.
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na AV Castro Alves, 432 – Centro – Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, através da Secretaria de Administração, representada neste ato pela Sra. **Maria Suely Leite Cavalcante**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 041.172.024-48 e RG nº. 5737136 SDS/PE, residente nesse município.
EMPRESA CONTRATADA: ARCOPAPER LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.434/0001-15.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Tinta Compatível com 4 cores. Capacidade de 70ml, para impressora multifuncional EPSON – L 3150 e L 5290, garrafa de tinta preta Epson T544. Garrafa de tinta magenta Epson T544. Garrafa de tinta amarela Epson T544	14	R$ 24,50	R$ 343,00
2	TINTA COMPATIVEL para impressora Epson L375 (contendo 01 de cada cor 664 C,M, Y, BK)	4	R$ 26,00	R$ 104,00
3	TONER D101 para impressora Samsung ML2165W	24	R$ 29,50	R$ 708,00
4	TONER TN3472 para impressora Brother DCP -L5652DN	12	R$ 33,00	R$ 396,00
5	TINTA COMPATÍVEL para impressora Epson L375 (Contendo 01 de cada cor 664 C,M,Y,BK)	4	R$ 36,00	R$ 144,00
6	TONER 285A impressora Hp Laser Jet M1132 MFP	9	R$ 22,50	R$ 202,50
14	TONER TN2340 para impressora Brother MFC -2740DW	10	R$ 17,00	R$ 170,00
15	TONER D111 para impressora Samsung M2020	27	R$ 31,00	R$ 837,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.904,50**

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:948CB317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O objeto consiste na **aquisição parcelada de tinta e toner destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Tributos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Mulher, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ibimirim/PE**.
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na AV Castro Alves, 432 – Centro – Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, através da Secretaria de Administração, representada neste ato pela Sra. **Maria Suely Leite Cavalcante**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 041.172.024-48 e RG nº. 5737136 SDS/PE, residente nesse município.
EMPRESA CONTRATADA: J & K COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.338.231/0001-60.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
7	TONER COMPATÍVEL KYOCERA M3145IDN impressora Kyocera	26	R$ 65,00	R$ 1.690,00
13	CABEÇA DE IMPRESSÃO ORIGINAL para HP Designjet T120	2	R$ 1.785,00	R$ 3.570,00
16	TINTA COMPATÍVEL para impressora Epson L 396 (Contendo 01 de cada cor 664 C, M,Y,BK)	6	R$ 24,00	R$ 144,00
17	COMBO KIT BH-10 CH-10 CABEÇA DE IMPR BK E CMY para impressora Canon G6010. Cabeça de impressão preta	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 6.404,00**	

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:49F22C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

O objeto consiste na **Aquisição de Fórmulas e Suplementos Alimentares especiais para atendimento de demandas de forma administrativa e judicial à pacientes do Município de Ibimirim, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência**.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes –

Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **Wellitânia de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM.

EMPRESA CONTRATADA: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA - CNPJ Nº 39.509.826/0001-16
Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
5	NAN AR 800G - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento com DHA e ARA, prebióticos e nucleotídeos, anti regugitação, com adição de amido pregelatinizado, embalagem apropriada ao produto. Apresentação Lata 800gr. Marca de referência: Nan AR (Exclusivo ME/EPP).	600	R$ 40,00	R$ 24.000,00
9	NESTOGENO 0-6 MESES 800G - Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses com proteínas de leite. Apresentação: Lata 800gr. Marca de referência: Nestogeno 1 (Exclusivo ME/EPP).	600	R$ 42,00	R$ 25.200,00
10	NESTOGENO 6-12 MESES 800G - Fórmula infantil para lactantes de 6 a 12 meses com proteínas de leite. Apresentação: Lata 800gr. Marca de referência: Nestogeno 2 (Exclusivo ME/EPP).	900	R$ 40,00	R$ 36.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 85.200,00**	

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:329A5A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

O objeto consiste na **Aquisição de Fórmulas e Suplementos Alimentares especiais para atendimento de demandas de forma administrativa e judicial à pacientes do Município de Ibimirim, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência**.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **Wellitânia de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM.

EMPRESA CONTRATADA: JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-81.
Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total	
14	NUTREN KIDS JUNIOR BAUNILHA 400G - Formula pediatrica para nutrição oral ou enteral, em pó, contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas, normocalorica a hipercalorica com alto teor de vitaminas e lactose. apresentação lata 400g. marca de referencia : (nutren kids junior).	600	R$ 38,00	R$ 22.800,00	
VALOR TOTAL			**R$ 22.800,00**		

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:A7973841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024
DO CONTRATO Nº 020/2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 020/2025

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, por parte da Administração, visando a retificação dos seguintes dados:

Onde lê-se:

CONTRATO Nº 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Leia-se:
CONTRATO Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025.

Gestor do Órgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:1865FC4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 005/2025
DISPENSA DE VALOR Nº 004/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo de Dispensa de Licitação que foram devidamente justificados, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa de preços.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação para executar o serviço pretendido.
AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 005/2025 para contratação da empresa ANA K PIRES DA COSTA, inscrita sob o CNPJ nº ANA K PIRES DA COSTA com sede a Rua SIT CARNAUBA, 52, Zona Rural, Serrita/PE. CEP: 56.140-000 com o objeto contratual de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NOS IMÓVEIS ONDE FUNCIONAM OS PROGRAMAS DE ASSISTENCIALISMO EM IBIRAJUBA/PE, no valor total de VALOR TOTAL DE R$ 48.120,00 (quarenta e oito mil e cento e vinte reais), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo FMAS nº 005/2025.

Ibirajuba/PE, 20 de maio de 2025

ANDRÉA JUSTINO DE FREITAS
Secretária de Assistência Social da cidade de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:CC574990

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 008/2025 DISPENSA DE VALOR Nº 006/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo de Dispensa de Licitação que foram devidamente justificados, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa de preços.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação para executar o serviço pretendido.
CONSIDERANDO o parecer técnico da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo que demonstrou a aptidão da proposta do proponente,
AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 008/2025 para contratação da empresa ANA K PIRES DA COSTA, inscrita sob o CNPJ nº ANA K PIRES DA COSTA com sede a Rua SIT CARNAUBA, 52, Zona Rural, Serrita/PE. CEP: 56.140-000 com o objeto contratual de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NO HOSPITAL MUNICIPAL PÚBLICO E NAS DEPENDÊNCIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA/PE, no valor total de VALOR TOTAL DE R$84.210,00 (oitenta e quatro mil e duzentos e dez reais)., conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo FMS nº 008/2025.

Ibirajuba/PE, 20 de Maio de 2025.

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:8ABF6E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SME Nº 031/2025 DISPENSA DE VALOR Nº 023/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo de Dispensa de Licitação que foram devidamente justificados, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa de preços.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação para executar o serviço pretendido.
AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SME Nº 031/2025 para contratação da empresa ANA K PIRES DA COSTA inscrita sob o CNPJ nº 57.660.892/0001-74, com SIT CARNAUBA, 52, ANDAR 1, ZONA RURAL. SERRITA/PE, CEP: 56.140-000, com o objeto contratual de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no valor total de R$ 124.310,00 (cento e vinte quatro mil, trezentos e dez reais), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo SME nº 031/2025.

Ibirajuba/PE, 20 de maio de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional da cidade de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:EE2C76F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2025 – DISPENSA 025/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo de Dispensa de Licitação que foi devidamente justificado.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação para executar o fornecimento pretendido.
CONSIDERANDO a necessidade e urgência da demanda, justificada pelo início do ano letivo.

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO SME Nº 033/2025**, com base no parecer jurídico, para contratação da empresa: IMPACTO COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.540.842/0001-65, instalada na RUA DOUTOR PAULO PESSOA CAVALCANTI DE PETRIBU N°: 486 BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CARPINA-PE, para o Fornecimento de MATERIAIS PERMANENTES para a EDUCAÇÃO, do MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, com o valor de R$60.396,75 (sessenta mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo SME nº 003/2025, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Ibirajuba/PE, 20 de maio de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional da Cidade de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:675B4173

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMI Nº 030/2025

CONSIDERANDOos elementos contidos no processo de Dispensa de Licitação que foram devidamente justificados, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa de preços.
CONSIDERANDOque o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação para executar o serviço pretendido.
AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO–PROCESSO ADMINISTRATIVO PMI Nº 030/2025para contratação da empresaANA K PIRES DA COSTA inscrita sob o CNPJ nº 57.660.892/0001-74, com SIT CARNAUBA, 52, ANDAR 1, ZONA RURAL. SERRITA/PE, CEP: 56.140-000,com o objeto contratual de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE E DOS IMÓVEIS ONDE ESTÃO INSTALADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no valor total de R$76.190,00 (setenta e seis mil, cento e noventa reais), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo PMI nº 030/2025.

Ibirajuba/PE, 20 de maio de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional da cidade de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:2F4585D8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS N° 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATOS n° 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025; DISPENSA Nº 020/2025. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IBIRAJUBA/PE. Locador Contratado **MARIA ALCIONE SIMÕES RODRIGUES,** no valor total de **R$ 8.000,00** (oito mil reais). O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses, compreendendo esse prazo de 05/05/2025 até 04/01/2026.

Ibirajuba/PE, 04 de maio de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:102046F7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS N° 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATOS n° 043/2025

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025; DISPENSA Nº 028/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO, COBERTURA, FLASHS E TRAILER COM EQUIPE JORNALÍSTICA NOS DIAS 15 A 18 DE MAIO DE 2025, NO EVENTO FESTA DE MAIO NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE. Empresa Contratado: **W & E PUBLICIDADE LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 18.041.667/0001-06**,** no valor total de **R$ R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, compreendendo esse prazo de 14/05/2025 até 13/06/2025.

Ibirajuba/PE, 14 de maio de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:C6D0C861

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS N° 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATOS n° 044/2025

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025; DISPENSA Nº 009/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE FROTAS E GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS SOLUÇÕES DISPONIBILIZADAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE. Empresa Contratado: **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO** EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, no valor total de R$ 29.312,69 (vinte e nove mil, trezentos e doze reais e sessenta e nove centavos). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 14/05/2025 até 13/05/2026.

Ibirajuba/PE, 14 de maio de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:BCE4F65A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO – PROCESSO Nº 024/2025, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025;

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria de Gestão Integrada, comunica e torna público o ADIAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA do certame, cujo objeto é a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS E MANUAIS** para a Prefeitura Municipal de Igarassu e seus anexos.

MOTIVO DO ADIAMENTO:
A alteração da data deve-se à necessidade de correções nos documentos, após impugnação apresentada, que questionava o prazo de entrega. Diante disso, o prazo foi ajustado para 10 dias úteis, exigindo a atualização da documentação antes da realização da sessão.

NOVA DATA:
A sessão de disputa, que ocorreria no dia 22 de maio de 2025, foi adiada para o dia 04 de junho de 2025, às 09h20min, mantendo-se as demais condições previamente estabelecidas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).
Igarassu, 20 de maio de 2025

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:5A2833F3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2025;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMERGENCIAIS TEM COMO OBJETIVO ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTÍCIAS BÁSICAS DA POPULAÇÃO AFETADA PELAS CHUVAS EM IGARASSU – PE; CONTRATADA: E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.928.022/0001-26; **VALOR DO CONTRATO: R$ 1.393.280,00** (um milhão, trezentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0303; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 030300; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.132; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.3200; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:98813FA3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025, PROCESSO Nº 040/2025 – CPL IV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO **GLÍCIO LEE**, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA **03 DE MARÇO DE 2025, ÀS 20:00**; **CONTRATADA: ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.855.763/0001-26**; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0208; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020803; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.064; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:DFC8BB19

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025, PROCESSO Nº 040/2025 – CPL IV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO **GLÍCIO LEE**, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA **03 DE MARÇO DE 2025, ÀS 20:00**; **CONTRATADA: ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.855.763/0001-26**; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0208; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020803; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.064; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:E2D82AC8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025, PROCESSO Nº 032/2025 – CPL IV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO **GIL BALA**, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SARAMANDAIA, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA **04 DE MARÇO DE 2025**, **CONTRATADA:** EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.439.539/0001-00; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0208; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020803; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.064; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:0E23D41E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025, PROCESSO Nº 067/2025 – CPL IV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **SONORA MUSIC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO **FORRÓ PEGADO**, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SARAMANDAIA, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA **03 DE MARÇO DE 2025**. **CONTRATADA: SONORA MUSIC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.061.266/0001-61**, **VALOR DO CONTRATO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0208; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020803; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.064; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRAT:** 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:1E579919

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025, PROCESSO Nº 043/2025 – CPL IV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA **ROGINHO**, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO TRÊS LADEIRAS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN. **CONTRATADA: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.173.110/0001-86**,**VALOR DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0208; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020803; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.064; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:9E6C5035

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 076/2025, PROCESSO Nº 077/2025 – CPL IV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO** PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DESCRITAS A SEGUIR, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.803.866/0001-15**,**VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0208; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020803; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.064; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:46375BE1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 – PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE; **CONTRATADA**: E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.928.022/0001-26; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 15.238,81 (quinze mil, duzentos e trinta e oito reais, e oitenta e um centavos; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0208; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020803; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.064; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei nº 14.133, de 2021; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de março de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:D8555B0E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2025, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 – PREGÃO ELETRÕNICO Nº 028/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE; **CONTRATADA**: IMPACTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.540.842/0001-65; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 6.094,55 (seis mil e noventa e quatro reais, e cinquenta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0208; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020803; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.064; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei nº 14.133, de 2021 . **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:1358ACCF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA COMPOR UNIDADES ESCOLARES, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO; **CONTRATADA:** G H P S BARRETO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.103.616/0001-44, **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0302; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 030201; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 1.003; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 4.4.90.52.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.542.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:C82B4254

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 419/2023 – REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 066/2023 – PROCESSO Nº. 067/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste de aproximadamente 4,144200, o contrato passa a ter o valor anual de **R$ 12.059,90** (doze mil cinquenta e nove reais e noventa centavos), de acordo com o índice de IPCA (IBGE) e a renovação por 12(doze) meses do **Contrato nº 419/2023,** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** Iniciando seus efeitos em **31/07/2024 à 31/07/2025.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS** LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.457.675/0001-41**.** VALOR: **R$ 12.059,90** (doze mil cinquenta e nove reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0302 Unidade: 030200 Ação Governamental: 2.000 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.550.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: **24 de julho de 2024.**

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:0E8C8007

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das unidades públicas da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU.** CONTRATADA: empresa **IMPACTO COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 54.540.842/0001-65 VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.402,37 (dois mil quatrocentos e dois reais e trinta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0211; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021100; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.050; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO:**12 (doze) meses**contados da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **20 de fevereiro de 2025**.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:07723965

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025, PROCESSO Nº 049/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA **NONÔ GERMANO** EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 18 HORAS E DURAÇÃO DE 1H30MIN.CONTRATANTE:**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE DE IGARASSU.**CONTRATADA:**AURIDES DE SOUSA PIMENTAL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS,** inscrita no CNPJ sob o nº**29.337.141/0001-86.**VALOR DO CONTRATO:**R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0208; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.064; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO:**90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de fevereiro de 2025**.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:09ED4CEA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025, PROCESSO Nº 029/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA **LEKINHO CAMPOS**, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO AGAMENON, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 20:00 HORAS E DURAÇÃO DE 1H40MIN.CONTRATANTE:**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE DE IGARASSU.**CONTRATADA:**THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇO DE PROMOÇÔES ARTÍSITICAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº**43.453.655/0001-28.**VALOR DO CONTRATO:**R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0208; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.064; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO:**90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de fevereiro de 2025**.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:8976EE1A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025, PROCESSO Nº 013/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA **MC ELVIS**, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO AGAMENON, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 22:00 HORAS E DURAÇÃO DE 1H30MIN.CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**25.173.110/0001-86.** VALOR DO CONTRATO:**R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0208; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.064; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO:**90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de fevereiro de 2025**.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:F2A43CA2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA COMPOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.**CONTRATADA **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**: inscrita no CNPJ sob o nº37.253.522/0001-05**.**VALOR DO CONTRATO:R$ **R$ 11.434,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0302; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030201; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 1.003; DESPESA ORÇAMENTARIA: 4.4.90.52.00; FONTE DE RECURSO: 1.542.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO:**12 (doze) meses**contados da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **8 de maio de 2025**.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:283D1E15

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA COMPOR UNIDADES ESCOLARES, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.**CONTRATADA: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº35.458.953/0001-82. VALOR DO CONTRATO: **R$) R$ 687.654,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0302; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030201; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 1.003; DESPESA ORÇAMENTARIA: 4.4.90.52.00; FONTE DE RECURSO: 1.542.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO:**12 (doze) meses**contados da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **8 de maio de 2025**.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:CB1F6071

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO Nº 008/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público, órgão ligado a Prefeitura Municipal de Igarassu devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº 12.136.549/0001-97, da Ordenadora de Despesas, a **Sr.ª Rosângela Maria de Abreu Lira**, tomando como base o Parecer Jurídico, emitido pelo Setor Jurídico da Secretaria de Gestão Integrada e o Termo de Autuação, emitido pela Comissão Permanente de Licitação III, resolve realizar a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 001/2025, Processo Licitatório nº. 001/2025, que tem por objeto **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarassu.** Tendo como fornecedor, a empresa, **E R S Comercio e Distribuicao de Alimentos Ltda; CNPJ Nº 37.928.022/0001-26 com sede à Av. Alfredo Bandeira de Melo, 201, Centro, Igarassu – PE. CEP: 53.610-000**. O total geral da presente Adesão importa em **R$ 1.381.735,85 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta cinco centavos),** conforme planilha anexa aos altos do processo.
Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Igarassu, 20 de maio de 2025.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:F43E08F6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
VEXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025, PROCESSO Nº 043/2025 – CPL IV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA **ROGINHO**, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO TRÊS LADEIRAS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN. **CONTRATADA: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.173.110/0001-86**,**VALOR DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0208; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020803; **AÇÃO GORVERNAMENTAL:** 2.064; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:6D6371BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 316/2025

PORTARIA N° 316/2025

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal nº 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de lguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.° **009/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição de Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG n° 4.475.744-SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n°: 022.474.314-70, titular do cargo de **Professora EFI, Nível II - Graduação, Classe "N", 150 H/A,** sob a matrícula n° 275, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do Art. 34, caput, e §§ 1º, 2º, Inciso I e 3º Inciso I, da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020, do Município de Iguaracy-PE), em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

MAYARA SILVA ARAÚJO
Gerente do FUNPREVI

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:8704DAAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, Processo Administrativo nº 005/2025, com fundamento no Art. 74, inciso III, Alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **LICITEGRE SOLUÇÕES INTEGRADAS EM LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.150.992/0001-34**, face a contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em licitações, contratos administrativos e parcerias com o terceiro setor, objetivando subsidiar as contratações públicas em suas fases de: planejamento, julgamento e gestão dos contratos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal do Ipojuca. Valor Mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais) perfazendo o Valor Global anual de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), Vigência: 12 (doze) meses.

Câmara Municipal do Ipojuca, 19 de Maio de 2025.

FLAVIO HENRIQUE DO REGO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Maria do Socorro Gonçalves Dias de Araujo
Código Identificador:A1745E61

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/PMI-SMAD/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste. Contratada: Marcela Elizabeth F. de Almeida LTDA. CNPJ nº 07.213.360/0001-10. Valor Total Reajustado: R$ 635.480,83. Vigência: 10/04/2025 à 09/04/2026. Ipojuca (PE), 09/04/2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:6812EE34

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE DISTRATO

Termo de Distrato ao Contrato nº 081/2024. Em conformidade com o Art. 78, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93, a partir do dia 11 de janeiro de 2025. **CONTRATADO**: Transportes e Serviços Astros LTDA. CNPJ: 41.070.889/0001-60. Ipojuca (PE), 19/05/2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:EF6C2305

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
DECRETO Nº 051 DE 13 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação do prazo para cancelamento de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 131, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Tributária Municipal de fixar prazo para que o contribuinte realize o cancelamento da nota fiscal de serviços eletrônica, conforme os critérios estabelecidos pela Secretaria de Finanças do Município do Ipojuca:

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta o prazo para cancelamento de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe.

Art. 2º O prazo para cancelamento de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe será de 60 (sessenta) dias após a data de emissão da nota fiscal. Após esse prazo, o contribuinte deverá solicitar através do Portal do Contribuinte.

Parágrafo único - O cancelamento de que trata o caput deste artigo, será realizado pelo próprio contribuinte, conforme os critérios estabelecidos pela Secretaria de Finanças do Município do Ipojuca.

Art. 3º - Fica o Secretário de Finanças autorizado a definir, por portaria, o layout da descrição das notas fiscais, e os critérios para cancelamento e substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe.

Ipojuca, 13 de maio de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município do Ipojuca

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:6DB60547

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
DECRETO Nº 052 DE 14 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições no Art. 62, IV e VI da Lei Orgânica do Município do Ipojuca e Art. 19 da Lei n.º 2.209/2024, que institui o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social do Ipojuca.

DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Ipojuca, que atuará em conformidade com os princípios consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município do Ipojuca, no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001, e na Lei Federal nº 11.124/2005 que instituiu o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, Lei Federal 13.465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana e a Lei Municipal nº 2.209/2024.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Ipojuca- COMUHIS:
I - Promover estudos e divulgação de conhecimento relativo às ações no que se refere a Habitação de Interesse Social;

II - Colaborar com a equipe técnica municipal encarregada da área habitacional do município, encaminhando sugestões, críticas e reivindicações e emitir pareceres sobre os mesmos;

III- Zelar pela boa aplicação e interpretação exata do Plano Municipal de Habitação;
IV - Realizar bienalmente, no mês de outubro dos anos com terminação ímpar, a Conferência Municipal de Habitação, para avaliar a aplicação e os resultados do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social revendo as diretrizes e os rumos da política para:
redução do déficit habitacional;
redução do desemprego;
garantir o controle social no processo de implantação de políticas urbanas;
integrar as diferentes políticas sociais;
acompanhar a implementação do Plano Diretor do Município e Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo;
aprovar os estoques construtivos do Direito de Construir adicional a serem oferecidos através de Outorga Onerosa;
apreciar e deliberar acerca das ações propostas pelo Poder Público para a operacionalização dos instrumentos previstos neste Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;
definir as atribuições do Presidente, do Plenário e da Secretaria Executiva do Conselho;
elaborar o seu regimento interno, que deve prever suas responsabilidades, organização e atribuições;
assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da política habitacional do Município;
analisar e aprovar projetos e empreendimentos privados voltados à habitação de mercado popular, para que os mesmos estejam de acordo com a política habitacional do Município;

V - Acompanhar e avaliar a gestão econômica, social e financeira dos recursos e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
VI - Participar da elaboração do plano de aplicação dos recursos oriundos dos Governos Federal, Estadual, Municipal ou repassados por meio de convênios a Prefeitura e/ou consignados na Secretaria Municipal responsável pela área de habitação;
VII - Constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o desempenho de suas funções;
VIII - Estimular a participação e o controle popular sobre a implementação das políticas públicas habitacionais e de desenvolvimento urbano, no que couber;
IX - Possibilitar ampla informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas e questões atinentes à política habitacional;
X - Convocar a Conferência Municipal de Habitação;
XI - Estabelecer relações com os órgãos, conselhos e fóruns municipais afeitos à elaboração do Orçamento Municipal e à definição da política urbana;
XII - Elaborar, aprovar e emendar o seu Regimento Interno;
XIII - Articular-se com as demais instâncias de participação popular do Município;
XIV - Definir os critérios de atendimento de acordo com base nas diferentes realidades e problemas que envolvam a questão habitacional no Município;

Art. 3º O COMUHIS terá como princípios norteadores de suas ações:

I - A promoção do direito de todos à moradia digna;
II -O acesso prioritário na implementação da política habitacional com recursos públicos da população com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos;

III - A participação popular nos processos de formulação, execução e fiscalização da política municipal da habitação.

Parágrafo Único - Compreende-se por moradia digna, para fins de aplicação da PMH, a que atende aos padrões mínimos de habitabilidade, com infraestrutura e saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais.

Art. 4º O COMUHIS terá como diretrizes:
I - A integração dos assentamentos precários ao tecido urbano, através de programas de regularização fundiária, urbanísticos e jurídicos - e do desenvolvimento de projetos sociais de geração de trabalho e renda e capacitação profissional nestas áreas;
II - A articulação da política habitacional às demais políticas sociais, ambientais e econômicas;
III - A integração da política habitacional à política de desenvolvimento urbano e ao Plano Diretor;
IV - O apoio à implantação dos instrumentos da política urbana previstos no Estatuto da Cidade atendendo ao princípio constitucional da função social da cidade e da propriedade;

Art. 5º O COMUHIS terá suas funções ligadas à habitação e ao desenvolvimento urbano e rural, devendo acompanhar as atividades e deliberações dos demais conselhos instituídos no Município do Ipojuca.
Art. 6º O Conselho será formado pela totalidade dos titulares do Conselho Municipal de Habitação e por membros representativos da sociedade e poder público, eleitos ou indicados por seus respectivos órgãos ou categorias, e homologados pelo Prefeito Municipal.
Art. 7º O Conselho poderá solicitar a colaboração de servidores do Poder Executivo para assessoramento em suas reuniões, podendo constituir uma Secretaria Executiva.
Art. 8º O Poder Executivo fará todos os esforços para oferecer os meios necessários para o pleno funcionamento do Conselho.
Art. 9º O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.
Art. 10 As reuniões do COMUHIS se instalarão com um quorum mínimo de 1/3 de seus integrantes.
Art. 11 As decisões do COMUHIS serão tomadas com aprovação da maioria simples de seus membros.
Art. 12 As deliberações do Conselho Municipal de Habitação serão materializadas em resoluções que serão encaminhadas ao Secretário Municipal da pasta de Habitação para homologação.

Ipojuca, 14 de maio de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município do Ipojuca

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:F2952374

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 005/2025 -DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba-PE, torna público que, por meio da Comissão de Contratação e demais legislação aplicável, com o objeto do presente processo licitatório a contratação de pessoa jurídica, legalmente autorizada a prestar serviços de fornecimento de gases medicinais, para abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo o prazo inicial dia 22/05/2025 até 26/05/2025, A sessão acontecerá no dia: 26/05/2025 na plataforma: http://licitar.digital. Para os interessados que desejarem ofertar propostas, sendo o valor Máximo Admitido é de R$ 48.120,00 (Quarente e oito mil e cento e vinte reais).
Itacuruba, 20 de maio de 2025.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI
Secretária e Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:8A638511

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo Licitatório Nº 033/2025 – Pregão Eletrônico Nº 012/2025. Serviço. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do município de Itambé, nos locais indicados no Item 7 do Termo de Referência, conforme especificações e condições indicadas no Projeto básico e Anexos. Valor estimado da contratação é o valor de **R$ 6.918.013,47 (Seis milhões novecentos e dezoito mil e treze reais e quarenta e sete centavos).**Recebimento das propostas no dia 21 de maio de 2025 a partir das 17:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 04 de junho de 2025 a partir das 10:00hrs, início da **sessão de disputa dia 04 de junho de 2025 às 10:30hrs, pelo sistema BNC** (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a sexta-feira das 08:30 às 14:30, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:A1D834FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.985 /2025

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º A Rua Projetada n. 08, no Loteamento Planalto, no Município de Itambé-PE, passa a ter a denominação de **Rua Helládia Pereira de Oliveira**.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:01E93F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.986 /2025

Dispõe sobre a permanência de veículos abandonados ou inoperantes nas vias públicas do Município de Itambé-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º - Os veículos abandonados ou inoperantes nas vias públicas do Município de Itambé-PE deverão ser retirados pelos proprietários ou responsáveis no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
Art. 2º - Após o prazo estabelecido no art. 1º, desta Lei, os veículos que não forem retirados serão removidos pela autoridade competente, às expensas do proprietário ou responsável.
Art. 3º - O proprietário ou responsável pelo veículo será notificado previamente à remoção do veículo.
Art. 4º - A remoção do veículo será realizada, após a publicação de edital específico, no Diário Oficial do Município ou em órgão de publicidade oficial equivalente, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de Itambé-PE.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:1165AB77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00024/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação para o fornecimento de produtos de limpeza, produtos de higiene, produtos de copa e cozinha. Valor: R$399.938,50.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 05 de Junho de 2025. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. 20/05/2025.

LUCAS ARAÚJO FERREIRA –
Agente de Contratação (*)(**)

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:98289EDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
PORTARIA Nº 015/2025

PORTARIA Nº 015/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são atribuídas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Nomear **DINELZA MARIA SILVA DE ASSIS,** portador do Registro Geral nº 2.833.160 devidamente cadastrado no CPF/MF sob o nº 432.462.574-34 para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** de provimento comissionado, símbolo NS-2 com exercício na Câmara Municipal de Itapissuma. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de janeiro de 2025.

THYAGO DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Myrella Emilly Silva Tenório
Código Identificador:F89DC3B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00118/2023
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00118/2023
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES DE IMAGENS MÓVEIS, ENDOSCOPIA DIGESTIVA E COLONOSCOPIA.** Contratado: **PREVIMAGEM LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.100.989/0001-78. Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de dezembro de 2024 à 27 de dezembro de 2025. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Itapissuma/PE, 20 de maio de 2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:AC74024C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N°. 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2023

ATA N° 028/2023

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresas para o fornecimento Parcelado de materiais de Limpeza e de Higiêne para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga-PE,

EMPRESA: ***Mercadinho União Eireli , CNPJ 21.480.743/0001-86***

VALORR$ 111.046,31(CENTO E ONZE MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS|)

Data 05/10/2023
Vigência: 12 meses

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICON°. 004/2023
ATAN° 029/2023
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresas para o fornecimento Parcelado de materiais de Limpeza e de Higiêne para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga-PE,
EMPRESA: ***E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 24.708.262/0001-73***

VALORR$ 1.676,38(UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS|)
Data 05/10/2023
Vigência: 12meses

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICON°. 004/2023
ATAN° 030/2023
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresas para o fornecimento Parcelado de materiais de Limpeza e de Higiêne para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga-PE,
EMPRESA:SUZITAVIA *APARECIDA SANTOS DE MORAES - MECNPJ 39.862.043/0001-11*
VALORR$ 14.715,60(QUATORZE MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA OITO CENTAVOS|)
Data 05/10/2023
Vigência: 12meses

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICON°. 004/2023
ATAN° 031/2023
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresas para o fornecimento Parcelado de materiais de Limpeza e de Higiêne para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga-PE,
EMPRESA:MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI*CNPJ 41.132.410/0001-73*
VALORR$ 1.017,60(UM MIL, DEZESSETE REAIS E SESSENTA OITO CENTAVOS|)
Data 05/10/2023
Vigência: 12meses

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N°. 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICON°. 004/2023
ATAN° 032/2023
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresas para o fornecimento Parcelado de materiais de Limpeza e de Higiêne para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga-PE,
EMPRESA:UNICA SANEANTES LTDA*CNPJ 43.392.983/0001-19*
VALORR$ 151,94 (CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA QUATRO CENTAVOS|)
Data 05/10/2023
Vigência do : 12meses

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICON°. 004/2023
ATAN° 033/2023
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresas para o fornecimento Parcelado de materiais de Limpeza e de Higiêne para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga-PE,
EMPRESA:LRF DISTRIBUIDORA LTDA *CNPJ 49.464.926/0001-27*
VALORR$ 218,70(DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS|)
Data 05/10/2023
Vigência do Contrato: 12meses

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:7F044416

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 003/2025, Processo Administrativo FMAS Nº 006/2025. Locação. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇA ORIGINAL PARA O VEICULO FORD TRANSIT 460 B ANO 2023 MODELO 2024, CHASSI WF0JTTBF2RU011549 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL"**, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso IV, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato FMAS Nº 006/2025. Contratada: **GRANVIA VEICULOS S.A**, com sede na AV. dos Estados, nº 95, Nova Caruaru, 55.014-440 Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 12.946.886/0009-05**.** pelo valor **global R$ 27.876,22 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte dois centavos).**
Vigência: 20.05.2025 a 20.08.2025.
Jaqueira (PE), em 20 de maio de 2025.

MARTA GONÇALVES DA SILVA
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:75818956

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRAS, TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS AGRÍCOLAS E OUTRAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE JATAÚBA/PE. Pregão Eletrônico nº 00006/2022 – Processo Administrativo nº 00011/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e CT Nº 00013/2022 – ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA - 3º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual por mais 12 meses, até 18/05/2026.

Jataúba/PE, 16 de maio de 2025.

IZAEL MONTEIRO DO NASCIMENTO
Secretário Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9E405A67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 30/04/2025, Diário Oficial dos Municípios, Código Identificador: 606CF6CE, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê:
"EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/202 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025-FMS**".**
Fundamentação Legal: artigo 82, § 3º, da Lei 14.133/21.

Leia-se:
"EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025-FMS**".**
Fundamentação Legal: artigos 41 e 42, da Lei 14.133/21.

Jatobá/PE, 30 de abril de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0930629D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2024

Processo Licitatório N° 044/2024, Pregão Eletrônico N° 010/2024, Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, empresa: **EDUARDO SCHMITZ**, inscrito no CPF sob o n° 945.659.100-04, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, PESSOA FISICA OU JURÍDICA, REGULARMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, QUE DISPONHA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO ONLINE, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE**. Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Valor do percentual de desconto da contratação de 5% (cinco por cento), Vigência contados a partir de 08 de Março de 2025 e término em 07 de Março de 2026, Data da Assinatura 08 de Março de 2025.

Joaquim Nabuco/PE.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:8BACAB75

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 056/2025

Processo Licitatório N° 022/2025, **Pregão Eletrônico N° 013/2025,** , Contratante**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, através da secretaria de Infraestrutura, empresa **BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ N° 11.447.604/0001-05**, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades do município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais), Vigência contados a partir de 16 Maio de 2025 e término em 15 de Maio de 2026, Data da Assinatura 16 de Maio de 2025.

Joaquim Nabuco/PE.

CLEYTON CÉSAR PAGÉU DA SILVA
Sec. de Infraestrutura.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:7D59A504

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FRACASSADO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 032/2024
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº.: 002/2024

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE, através da Secretária de Infraestrutura, torna público a todos interessados que o **processo licitatório nº 032/2024 - Concorrência nº 002/2024, Objeto:**Contratação de empresa especializada para construção de muro de arrimo em pedras argamassa no Município de Joaquim Nabuco/PE, restou **FRACASSADO**. Informações: Pelo e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com, Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco, 20 de Maio de 2025.

CLEYTON CÉSAR PAGÉU DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:2E5DEF6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 40/2025, PREGÃO ELETRONICO SRP N° 11/2025 - Registro de Preços visando um futuro e eventual locações e execuções nos serviços dos seguintes equipamentos: montagem e desmontagem de palco de grande, médio e pequeno porte, sonorização de grande, médio e pequeno porte, iluminação para palco de grande, médio e pequeno porte, banheiros químicos, tendas, geradores de energia, camarim, stand, Trio Elétrico, fechamentos, disciplinadores e estrutura box truss (grid de alumínio), portico e painel de led outdoor para as Festividades do Município. Valor máximo admitido: R$ 2.734.584,20 (dois milhões setecentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Data e hora da abertura: 02/06/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com.

Jucati, 19 de maio de 2025.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:734819DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**, CNPJ nº 10.141.489/0001-75, através da Secretaria de Cultura e Esportes, comunica a todos o **ADIAMENTO SINE DIE** do Processo Licitatório nº 005/2025 Pregão Eletrônico nº 004/2025, Compras, para revisão dos atos administrativos, considerando o poder de autotutela administrativo, cujo objeto é o **Registro de Preços para a Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de instrumentos musicais novos para equipar a Banda Musical e Fanfarra do Município de Jurema/PE. Valor Global: R$ 144.890,03 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e três centavos).** data e local da sessão de abertura: Adiada Sine Die. O presente adiamento decorreu da necessidade de modificação no Termo de Referência. Mais informações adicionais quanto ao assunto poderão ser solicitadas através do e-mail: jurema.licitacao@gmail.com.

Jurema-PE, 20 de maio de 2025.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6D7FA3B7

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

CONTRATO Nº 035/2025 - FME. CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA,** inscrita no CNPJ: nº 42.503.325/0001-37. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DO EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 42.503.325/0001-37, PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: "BICHO DO MATO", NO DIA 07 DE JUNHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA QUEIMADRILHA, NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DAS QUEIMADAS NO MUNÍCIPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 28.666,00. VIGÊNCIA: 28/02/2025 a 28/07/2025.**

LEONEL DOS SANTOS SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2946C4B9

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

CONTRATO Nº 034/2025 - FME. CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **REC10 STUDIO LTDA,** inscrita no CNPJ: nº 15.045.049/0001-38. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DO EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, REC 10 STUDIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.045.049/0001-38, PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: "NATHALIA CALASANS", NO DIA 06 DE JUNHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA QUEIMADRILHA, NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DAS QUEIMADAS NO MUNÍCIPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 80.000,00. VIGÊNCIA: 25/02/2025 a 25/07/2025.**

LEONEL DOS SANTOS SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:78F0C71D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE
- AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932212

Processo Licitatório Nº 011/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 010/2025. **Objeto**: **FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER àS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS:** R$ **101.491,24**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/05/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 02/06/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 20/05/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:AA8D3EA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 - FMAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 - FMAS

A Pregoeira do Município de Lagoa do Carro/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.274.803/0001-53**, com sede na Rua Pedro Ernesto, 46, Caxangá, Recife/PE, telefone: (81) 9 9983-9731, e-mail: bravedistribuidoraltda@gmail.com, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 004/2025 – FMAS - Pregão Eletrônico Nº 003/2025, que tem por objeto **FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO CARRO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame os **ITENS: 01 e 02,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, a Pregoeira deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.274.803/0001-53**, foi

convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **13/05/2025,** através do E-mail: bravedistribuidoraltda@gmail.com licitacao@grupoimports.com.br**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Lagoa do Carro, 20 de maio de 2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:C5053BDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 265/2025

Ementa: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e seus incisos, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **MARIA FRANCELINA DA SILVA NETA**, inscrita no CPF sob o n° 113.XXX.XXX-07, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO,** símbolo SADJ-CC1-A, lotada na Secretaria de Educação deste município
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:DBE93BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL DE EXONERAÇÃO 010/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a pedido da servidora pública municipal efetiva **GABRIELA DE SOUZA SILVA**, portadora do RG nº 8947719, CPF 107.XXX.XXX-12, matrícula funcional 011002 , do cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/05/25.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:C35599D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL DE EXONERAÇÃO 185/2025

EMENTA: Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o servidor **ORLANDO JOSÉ FERREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 052.XXX.XXX-92, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo CC-3, lotado na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:D33B822E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para a Realização de capacitação destinada aos profissionais de saúde, de forma a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Ouro/PE.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa JOÃO CARLOS SILVA DOS SANTOS SERVIÇOS E TREINAMENTO PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ nº 57.720.011/0001-63, com sede na Rua Joaquim Távora, nº 24, Centro, São Joaquim do Monte - PE, com valor total da contratação de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Lagoa do Ouro/PE, 28 de abril de 2025.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:539855F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para o Fornecimento, aquisição e distribuição de óculos corretivos destinados à população do município de Lagoa do Ouro.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 31.557.402/0001-15, com sede na Tv. São Cristóvão, nº 26, Centro, Lagoa do Ouro - PE, com valor total da contratação de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

Lagoa do Ouro/PE, 05 de maio de 2025.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:2D784199

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-A/2024

Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO. Contratada: CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF: 04.896.962/0001-21. Valor R$ 160.777,00 (cento e sessenta mil, setessentos e setenta e sete reais). Vigência de 22/02/2024 a 21/02/2025. Lagoa dos Gatos, 22 de fevereiro de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:96B5F091

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

Processo Licitatório Nº 002/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2025. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO A SEREM FIXADAS NAS FACHADAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE.** CONTRATADA: **MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.922.703/0002-70, Valor**: R$ 57.383,95 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).** Vigência de 13 de maio de 2025 e encerramento em 12 de maio de 2026.

Lagoa dos Gatos, 13 de maio de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:363C694B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

Processo Licitatório Nº 016/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2026. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.** CONTRATADA: **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.504.817/0001-09, Valor**: R$ 655,60 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).** Vigência de 14 de maio de 2025 e encerramento em 13 de maio de 2026.

Lagoa dos Gatos, 14 de maio de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:626C9A7B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

Processo Licitatório Nº 016/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2026. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.** CONTRATADA: **ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA-ME,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.245.490/0001-09, Valor**: R$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais).** Vigência de 15 de maio de 2025 e encerramento em 14 de maio de 2026.

Lagoa dos Gatos, 15 de maio de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7307F802

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº002-A/2023

Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO. Contratada: CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF: 04.896.962/0001-21. Valor R$ 50.149,00 (cinquenta mil, cento e quarenta e nove reais). Vigência de 22/02/2024 a 21/02/2025. Lagoa dos Gatos, 22 de fevereiro de 2025.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7B2752B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº010-A/2023

Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO. Contratada: CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF: 04.896.962/0001-21. Valor R$ 230.212,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e doze reais). Vigência de 22/02/2024 a 21/02/2025. Lagoa dos Gatos, 22 de fevereiro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0FE381EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 048/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024, CONCORRÊNCIA Nº 003/2024. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE referente a Convênio de Cooperação Financeira Nº 010/2024 que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, e o Município de Lagoa dos Gatos/PE**. CONTRATADA: **C P M CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.545.366/0001-60. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente No art. 125 da Lei 14.133/21. Valor reajustado: **R$ 2.462.616,30 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos).**

Lagoa dos Gatos**,** 30 de abril de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4F68F28C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 031/2023

Processo Nº 008/2023. Concorrência Nº 001/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O DISTRITO DE IGARAPEASSÚ AO DISTRITO DE LAGOA DO SOUZA, MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE.** CONTRATADA: **CRS AMBIENTAL EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.348.365/0001-68. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93**.** Nova vigência: 30/04/2025 a 28/02/2026.

Lagoa dos Gatos, 30 de abril de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D64397D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 20 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 24, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Luto oficial no Município de Lagoa Grande, em razão do falecimento do ex-chefe Distrital de Vermelhos, Sr. Hélio Paes do Nascimento.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PE**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o falecimento do ex-chefe Distrital de Vermelhos, **Hélio Paes do Nascimento,** conhecido popularmente por **Hélio Paes** e,
CONSIDERANDO sua valiosa trajetória, bem como toda contribuição dada ao Município de Lagoa Grande, pautado sempre numa vida de valores sociais e princípios morais, conduzindo-o com notável humildade e integridade, principalmente com destaques na vida política e social,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial no Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, por 03 (três) dias, em razão do falecimento do ex-chefe Distrital de Vermelhos, Sr. **Hélio Paes do Nascimento.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande – Pernambuco, 20 de maio de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

JORGE ROBERTO GARZIERA
Secretário de Governo

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Procurador-Geral

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A8992FBA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 010-2025. Processo Licitatório Nº: 011-2025. Pregão Eletrônico Nº: 011-2025. CPL. Locação de veículo para atender as demandas da chefia do gabinete**,** conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior, e especificações constantes do Termo de Referência.
Contratado: JOSEMÁRIO BRANDÃO DA SILVA. CNPJ: 35.334.023/0001-17.
Valor Global: R$ 134.880,00 (cento e trinta mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 20 de maio de 2025.

LUIS SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:1A2F3036

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 027/2025 - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 027/2025-PML. **Pregão Eletrônico Nº** 013/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDIMENTO AOS CAMARINS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO. Valor Máximo Aceitável: R$ 174.695,50 **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/05/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 04/06/2025, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 20 de maio 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:112726B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021-FMS. Nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: M.E. DE AQUINO MOURA ARRUDA – MULT-LAB. CNPJ Nº 03.319.396/0001-22. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 04/04/2025 a 04/04/2026.

Limoeiro, 04 de Abril de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:4883ED0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021-FMS. Nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: P.G PEREIRA DA SILVA. CNPJ Nº 22.665.075/0002-05. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 03/04/2025 a 03/04/2026.

Limoeiro, 03 de Abril de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:FDD79907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021-FMS. Nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: MOURA & SILVA ALBUQUERQUE LTDA ME. CNPJ Nº 33.863.315/0001-11. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 28/04/2025 a 28/04/2026.

Limoeiro, 26 de Abril de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:02BDDAD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131, DE 20 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor **HALLAN ARRUDA ARAÚJO DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 068.345.244-44, matrícula 85.371, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2025.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 20 de maio de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:3F710EB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0063/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024

Extrato do **SEGUNDO Termo** Aditivo ao Contrato nº.327/2024. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS RUAS: 01, 02 E 03 – PIRAUÁ E SEVERINO GOMES DA CUNHA, MANOEL GOMES DE ANDRADE E DURVAL DE MORAES ANDRADE – ZONA URBANA, NA CIDADE DE MACAPARANA/PE C**onforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico. PARTES**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE**, Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39 e do outro lado: **JM EMPREENDIMENTOS LTDA** – com sede a Av. Agamenon Magalhães, 1046 – Sala 1110 – Carpina/PE. CEP: 55.815-060, CNPJ nº 32.507.681/0001-75.**TERMO ADITIVO**: prorrogado por mais um período 120 **(dias)**, ou seja, no período de 15/04/2025 a 13/08/2025, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Macaparana/PE, 14 de abril de 2025.

PAULO BARBOA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:5A4C6E83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPENSA - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI - CASA JOEL PEDRO DA SILVA

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPENSA

PROCESSO: 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2025

A Câmara Municipal de Manari-PE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar através do Seu agente de Contratação Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site **http://www.bnc.org.br**, o Pregão eletrônico n°001/2025, ANTERIORMENTE SUSPENSO, visando formar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA LEGISLATIVA DE MANARI - PE, conforme Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Abertura da sessão pública: ás 09:00 horas do dia 02 de junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Outras informações poderão se dar pelo site **http://www.bnc.org.br** ou **pôr o e-mail Licitacao@manari.pe.leg.br**

Manari-PE 20 de maio de 2025

JOÃO PEREIRA DE QUEIROZ
Agente De Contratação

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:81DC03CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024

Pelo presente instrumento particular, de um lado: **MUNICÍPIO DE MANARI**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari/PE, CEP 56.565-000, neste ato representado por seu Secretário de Finanças e Planejamento, o Sr. Antonio Elyo Chaveiro Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 845.569.354-15, E, de outro lado: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA,** endereço Rua , Izabel Raposo Machado, Nº 14 - Lote 3 - Quadra 0, Bonfim - Igarassu/PE. CEP. 53.637-205 - Inscrito No CNPJ sob o nº 40.557.130/0001-44, neste ato representado por a Sr. Gerenaldo Faustino Gomes Filho, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 087.811.644-32, Carteira Nacional de Habilitação nº 05417683975, órgão expedidor Departamento Estadual De Trânsito-DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Izabel Raposo Machado (Lot. Bonfim II) 346 Bonfim, Igarassu/PE- CEP. 53.637-205, têm entre si justo e acordado o presente TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL, com base nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, que será regido pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente distrato tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 006/2025, cujo objeto consistia Contratação de empresa de especializada para o fornecimento / locação de infraestrutura para atender os eventos festivos municipais no exercício de 2025 no município de Manari/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO
As partes resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato firmado, sem ônus ou penalidades, considerando conveniência administrativa e circunstâncias supervenientes que tornam inoportuna a continuidade do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS
Este distrato produzirá efeitos imediatos a partir da data da sua assinatura, ficando as partes isentadas de quaisquer obrigações futuras relativas ao contrato ora rescindido, desde que não haja pendências anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE DÉBITOS
Declaram as partes que não possuem débitos, créditos, indenizações ou valores pendentes entre si, estando o contrato em situação regular até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONSENTIMENTO DO FISCAL
O fiscal do contrato, Srª Larrise Vieiera Pereira, Engenheir Cívil **CREA/PE 1821538161**, declara ciência e anuência com a formalização do presente distrato.

Manari/PE, 20 de maio de 2025.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
CPF: 845.569.354-15
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.

Studio Night Palco e SonorizaçãoLTDA
CNPJ: 40.557.130/0001-44
Representante Legal
GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO
CPF nº 087.811.644-32

LARISSE VIEIRA PEREIRA
Engenheira Civil
CREA/PE 1821538161
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:5C7997F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04, DE 03 JANEIRO DE 2025

EMENTA: Regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previsto na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, sua alteração dada pela Lei nº 13.204/2015.

.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, sem prejuízos de outas Leis, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Das Normas Gerais

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal no 13.019, de 10 de agosto de 2014, e alterações posteriores, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do Município de Nazaré da Mata-PE.

Art. 2º. A aplicação das normas contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos Arts. 50 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Seção II
Das Competências

Art. 3º. Compete a Prefeita, aos Secretários por delegação, e aos dirigentes das entidades da Administração Pública Indireta Municipal, na qualidade de administradores públicos:

I - designar, por portaria de nomeação específica, a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
II - autorizar a abertura de editais de chamamentos públicos;
III - homologar o resultado de chamamentos públicos;
IV - celebrar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
V - anular ou revogar editais de chamamento público;
VI - decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público e em termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
VII - autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação;
VIII - denunciar ou rescindir termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
IX - decidir sobre prestações de contas finais de parcerias;
X - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.
Parágrafo único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

Seção III
Dos Instrumentos de Parceria

Art. 4º. O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pela Administração Pública, com parâmetros, metas e formas de avaliação previamente determinados.

Art. 5º. O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público.

Art. 6º. O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7º. A Administração Pública deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios que visem a adequar as condições administrativas do órgão ou entidade responsável pela gestão da parceria, devendo:

I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução dos objetos de parcerias e apreciar as prestações de contas;
II - buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;
III - promover a capacitação de agentes públicos, de representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e à gestão de parcerias;
IV - elaborar os manuais específicos de que tratam os 10 e 20 do art. 63, da Lei no 13.019/2014, para orientar as organizações da sociedade civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de parcerias; e,
V - realizar diagnóstico da realidade, por área de atuação, para elaboração de parâmetros para os planos de trabalho necessários à celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil.

Seção II
Do Chamamento Público

Art. 8º - O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta deverá publicar edital de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil, na forma do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, que especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o tipo de parceria a ser celebrada, se de colaboração ou de fomento;
III - o objeto da parceria, relacionado à área correspondente da política, plano, programa ou ação da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
VI - o valor previsto para a realização do objeto;
VII - as condições para interposição de recurso administrativo;
VIII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e

IX - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas.

§1º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;
II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§2º Sempre que o chamamento público visar a celebração de termo de colaboração, o edital será instruído com formulário de plano de trabalho, elaborado com base nos requisitos do art. 22 da Lei nº 13.019/2014, já contendo as diretrizes mínimas da política ou da ação pública que a Administração pretenda desenvolver em parceria, para orientar a elaboração das propostas das organizações da sociedade civil,

§3º A padronização de que trata o parágrafo único do art. 23 da Lei nº 13.019/2014 não se aplica aos editais de chamamento público para celebração de termos de fomento,

§4º Não será exigível contrapartida financeira, devendo ser a contrapartida em bens e serviços, quando necessária, justificada pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta e prevista no edital de chamamento público.

§5º Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria, terá os parâmetros para a sua mensuração econômica apresentada pela organização da sociedade civil, de acordo com os valores de mercado, não devendo haver o depósito respectivo de valores na conta bancária específica do termo de colaboração ou de fomento,

§6º O órgão da Administração Direta interessado em realizar o chamamento público deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos o Edital para publicação, contendo todas as informações necessárias, indicando, ainda, se poderá ser admitida a atuação em rede, acompanhada da designação do gestor da parceria.

Art. 9º O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data aprazada para apresentação das propostas das organizações da sociedade civil.

Art. 10. Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar edital de chamamento público para celebração de parceria por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como deste Decreto, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.

§1º Se a impugnação for provida pela Administração Públicas o edital de chamamento público deverá ser retificado na parte pertinente, republicado na forma do art. 90 deste Decreto, devolvendo integralmente o prazo previsto no referido artigo.

§2º A impugnação feita tempestivamente por organização da sociedade civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no Caput deste artigo.

Art. 11. O chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, órgão colegiado composto por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que, sempre que possível, desenvolverá suas atribuições na área finalística do objeto do edital.

§1º Quando o objeto do edital for financiado com recursos de fundos públicos específicos, a comissão de seleção será constituída por membros do respectivo conselho gestor, observado o disposto no caput deste artigo.

§2º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (dois) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
IV - doação para organização da sociedade Civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§3º Verificado o impedimento de que trata o 20 deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 12. O chamamento público será julgado a partir de critérios objetivos definidos no edital, os quais devem observar os princípios e normas estabelecidos na Lei no 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como neste Decreto.

§1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios da isonomia e da impessoalidade entre as organizações da sociedade civil proponentes.

§2º No caso de julgamento realizado após as diligências previstas no § 2º do art. 13 deste Decreto, que eventualmente não ocorra em sessão pública, todos os critérios utilizados pela Comissão de Seleção deverão ser formalmente documentados, com justificativa das notas ou pontos atribuídos aos quesitos de julgamento das propostas, devendo-se, posteriormente, realizar a divulgação deste ato em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial, disponibilizando-se toda a documentação para exame de quaisquer interessados.

Art. 13. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação das organizações da sociedade civil será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§1º Todos os documentos serão rubricados pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§2º É facultada à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de chamamento público, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Art. 14. Na etapa de avaliação das propostas, prevista no inciso III do art. 19 deste Decreto, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:

I - descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a Serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV - forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V - plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,
VI - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
Parágrafo único. A avaliação e a seleção das propostas ocorrerão em até 7 (sete) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que desta decisão deverá ser dada ciência a todas os proponentes.

Art. 15. Concluída a seleção da proposta da organização da sociedade civil no chamamento público, nos termos do art. 28 da Lei no 13.019/2014, ou do ato de revogação ou anulação do procedimento, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, recurso, que terá efeito suspensivo.

§1º Da interposição de recurso, nos termos deste artigo, as demais organizações da sociedade civil serão intimadas a apresentarem suas contrarrazões, se assim quiserem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º A Administração deverá julgar os recursos em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento das contrarrazões,

§3º A homologação do resultado final e a respectiva publicação deverão ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos.

§4º Em até 3 (três) dias úteis após a publicação da homologação do resultado final, a Organização da Sociedade Civil será convocada para assinar o respectivo termo ou acordo.

Seção III
Do Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível

Art. 16. Será dispensado O chamamento público para a celebração de:

I - termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, especialmente de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União;
II - acordos de cooperação.
Parágrafo único. A hipótese do inciso II deste artigo não será aplicável quando o acordo de cooperação envolver a celebração de concessão ou permissão de uso, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento de recursos patrimoniais, caso em que a seleção da organização da sociedade civil parceira deverá ser realizada por chamamento público.

Art. 17. O chamamento público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nos Arts. 30 e 31 da Lei nº 13,019/2014, desde que prévia e devidamente justificado nos termos do art. 32 da referida Lei.

Art. 18. As hipóteses de chamamento público dispensado, dispensável ou inexigível previstas nos artigos 16 e 17 não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Decreto.

Seção IV
Da Celebração da Parceria

Art. 19. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e celebração da parceria será estruturado pelas seguintes etapas:
I - realização de chamamento público, exceto nas hipóteses legais de seu afastamento;
II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria;
III - avaliação das propostas;
IV - verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, com a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
V - aprovação do plano de trabalho;
VI - emissão de pareceres técnico e jurídico;
VII - celebração do instrumento de parceria.

§1º As etapas previstas neste artigo devem ser realizadas sem prejuízo dos atos previstos no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§2º Os resultados de cada uma das etapas previstas neste artigo serão homologados e divulgados na página oficial do órgão ou entidade pública na internet.

Art. 20. Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, prevista no inciso IV do art. 19 deste Decreto, será realizada a análise dos requisitos previstos nos Arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, com caráter eliminatório, por meio dos seguintes documentos a serem apresentados:

I - regularidade jurídica:
a) cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
c) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física — CPF.
II - regularidade fiscal e trabalhista:
a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;
b) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
c) prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;
e) - certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e,
f) - certidão negativa de débitos trabalhistas — CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
III - cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso;
IV - documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
V - documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
VI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº 13,019/2014;
VII - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;
VIII - prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres;
IX - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009, se houver;

X - no caso de organização da sociedade civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;
XI - prova de inscrição junto ao conselho municipal referente a sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em lei;
XII - outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve.

§1º Os documentos de que tratam os incisos VII do Caput deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria, nas hipóteses em que a disponibilidade do imóvel estiver condicionada à liberação dos recursos.
§2º Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, de que tratam os incisos IV e V do caput deste artigo, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros;

I - instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II - relatório de atividades desenvolvidas;
III - notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;
IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V - currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;
VI - declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;
VII - prêmios locais ou internacionais recebidos;
VIII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou
IX - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública.

§1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da sua própria proposta,

§2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do §1º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014 e neste artigo.

Art. 21. Na hipótese de atuação em rede, a organização da sociedade civil celebrante deverá cumprir, além dos requisitos do art. 20 deste Decreto, os seguintes:

I - ter mais de I ano de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - possuir comprovada capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da(s) organização(ões) que com ela estiver(em) atuando em rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
a) carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes que participa ou participou;
b) declaração de secretaria-executiva ou equivalente de rede ou redes que participa ou participou, quando houver;
c) declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou participou; e
d) documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.

§1º A organização celebrante deverá apresentar, no ato da celebração: a relação da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

§2º Será celebrado um termo de atuação em rede entre as organizações(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s) e a organização da sociedade civil celebrante para repasse de recursos, sendo a relação da(s) executante(s) e não celebrante(s) com a organização celebrante, devendo aquela demonstrar à celebrante a regularidade jurídica e fiscal.

§3º Pelo repasse de recursos de que trata o §2º deste artigo, a organização da sociedade civil executante e não celebrante deverá apresentar à celebrante recibo no valor repassado, ficando dispensada de seguir as mesmas regras de gestão dos recursos, inclusive de contratação, voltadas para a celebrante.

§4º A organização da sociedade civil celebrante será responsável pela verificação da regularidade jurídica e fiscal da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

Art. 22. Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho a ser analisado e aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei no 13.019/2014, o órgão ou a entidade pública estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 23. Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá, em até 10 dias úteis da data do recebimento, pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei no 13.019/2014, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.

§1º O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade pública municipal.

§2º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de fonte de custeio para as parcelas do mesmo elemento de despesa.

Art. 24. O termo de colaboração ou o termo de fomento deverá ter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei nº 13.019/2014.

§1º Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de colaboração ou o termo de fomento poderá:
I - autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;
II - autorizar a doação dos bens remanescentes terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade Civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou
III - manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução

direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

§2º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.

§3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei nº 9.610/1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.

Art. 25. O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação só produzirão seus efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na página oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial.

CAPÍTULO III
EXECUÇÃO DA PARCERIA
Seção I
Das Compras e Contratações com Recursos da Parceria

Art. 26. As compras e contratações da organização da sociedade civil deverão ser realizadas de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais como:

I - realização de despesas de pequeno valor, a ser determinado pelo edital ou pelo termo de colaboração ou pelo termo de fomento, que dispensa qualquer procedimento de cotação de preços;
II - cotação prévia de preços, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas, por meio de e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios;
III - utilização de atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, ao Estado ou aos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização, como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados;
IV - utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirvam de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;
V - priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria; e
VI - contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, que poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
a) quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;
b) quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local;
c) nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizadas com base no preço do dia; e
d) quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população, devidamente ratificado pela Administração Pública.
Parágrafo único. A organização da sociedade civil parceira se compromete: na assinatura do termo de colaboração ou de fomento, a disponibilizar toda a documentação relativa às contratações realizadas com recursos da parceria, a qualquer tempo, tanto ao gestor da parceria, quanto aos órgãos de controle do Município.

Seção II
Do Pagamento das Despesas

Art. 27. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento e valor, emitidos em favor da organização da sociedade civil, devendo constar, ainda, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ e os dados de identificação do instrumento de parceria.

Art. 28. É vedada a antecipação do pagamento integral do preço de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços por parte da organização da sociedade civil, com recursos da parceria, podendo haver pagamentos parciais, quando a execução do contrato observar cronograma de execução físico-financeira atrelado ao objeto.

Parágrafo único. Como disposto no Caput deste artigo não impede que o plano de trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado.

Art. 29. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.

Art. 30. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria pela Administração Pública Municipal autoriza o reembolso das despesas realizadas pela organização da sociedade civil após a publicação do termo de colaboração ou de fomento na internet e na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas e realizada no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Art. 31. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros, hipótese em que poderá haver complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.

Parágrafo único. A vedação contida no Caput não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.

Seção III
Das Alterações

Art. 32. O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, õ que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.

§1º O órgão ou a entidade pública municipal deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento do pedido, prazo este que ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos.

§2º Não serão conhecidos pela Administração Pública Municipal o pedido de alteração do plano de trabalho e ou do instrumento de parceria que:

I - forem apresentado nos últimos 30 (trinta) dias de vigência da parceria;
II - referirem-se a alterações de metas ou etapas já findas ou executadas;
III - pretenderem a alteração do objeto da parceria;
IV - implicarem em acréscimo de repasses financeiros, por parte da Administração Pública, em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total inicial atualizado da parceria.

§3º O órgão ou entidade pública municipal poderá formalizar, no termo de colaboração ou de fomento, autorização prévia para o remanejamento de recursos do plano de trabalho, com a condição de que seja observada, separadamente, a categoria econômica das despesas, corrente ou de capital, e que a organização da sociedade civil informe imediatamente cada remanejamento ao gestor da parceria.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 33. O administrador público nomeará um gestor, para cada parceria, mediante portaria, com as seguintes atribuições:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 34. Será nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento,

Art. 35. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, podendo ser integrada pelos membros de Comissão de Seleção de que trata este Decreto.

§1º O Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas do objeto da parceria.

§2º Quando o objeto da parceria for financiado com recursos de fundos públicos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, observado o disposto no Caput deste artigo.

§3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio externo de terceiros para subsidiar seus trabalhos.

§4º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (dois) anos, com a organização da sociedade civil celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§5º Verificado o impedimento de que trata o § 4º deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 36. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar à boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas in loco e pesquisa de satisfação.

Parágrafo único. A administração pública, por meio da Secretaria responsável pela Parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 37. Para fins do disposto no inciso XV do art. 42 da Lei no 13.019/2014, os servidores dos órgãos ou das entidades públicas municipais, do controle interno e do Tribunal de Contas, poderão realizar à sua conveniência, diretamente ou com apoio de terceiros, durante a execução do termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.

§1º O pedido de acesso de que trata o caput deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto, com antecedência mínima de 05 dias úteis.

§2º Sempre que houver o pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

Art. 38. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a pesquisa de satisfação de que trata os §§ 2º e 3º do Art. 58 da Lei no 13.019/2014, poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública ou pela organização da sociedade civil, com apoio de terceiros ou por delegação de competência.

§1º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação a organização da sociedade civil celebrante e o órgão ou entidade pública parceiro deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.

§2º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 39. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Unidade Gestora diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido;
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver; e
IV - indicação da viabilidade dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§1º A manifestação de interesse social deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, por meio de formulário padrão (Anexo IX deste decreto) disponibilizado pela Administração Pública na página eletrônica oficial do Município na internet, e endereçada à Unidade Gestora do Município diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido.

§2º O órgão ou entidade pública municipal verificará o cumprimento dos requisitos constantes nos incisos I a IV do Caput do Art. 39.

§3º Preenchidos os requisitos, a Unidade Gestora deverá tornar pública a proposta no site oficial do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema. A realização deste procedimento não implicará necessariamente na execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública.

§4º Todas as propostas que preencham os requisitos de admissibilidade no Procedimento de Manifestação de Interesse Social serão divulgadas na página eletrônica oficial na internet dos órgãos e entidades públicas municipais e ficarão disponíveis, pelo prazo de 45 dias, para oitiva da sociedade e recebimento de contribuições dos interessados,

§5º O órgão ou entidade pública deverá tornar público, no sítio oficial do Município na internet, a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o procedimento de manifestação de interesse social, em até 15 dias após o fim do prazo estabelecido no 40.

§6º O órgão ou entidade pública, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de órgãos públicos responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil e movimentos sociais, setores interessados nas áreas Objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre a manifestação de interesse social,

§7º Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração de termo de colaboração ou de termo de fomento para execução das ações propostas.

§8º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§9º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 40. O órgão ou entidade pública municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 1º da Lei no 13.019/2014, em seu sítio oficial na internet, a relação dos termos de colaboração e termos de fomento celebrados,

Parágrafo único. O órgão ou entidade pública municipal também divulgará, em seu sítio oficial na internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

Art. 41. As organizações da sociedade civil divulgarão em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, em até 05 dias da celebração das parcerias, as informações de que trata o art. II da Lei no 13.019/2014.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção 1
Normas Gerais

Art. 42. A prestação de contas consiste no acompanhamento regular das parcerias com organizações da sociedade civil com foco nos resultados, devendo conter elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, compreendendo a fase de apresentação das de responsabilidade da organização da sociedade civil, e a fase de análise e da manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

§1º A Prestação de Contas se dará conforme a Lei nº 13.019/2014.

§2º As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

§3º o modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no Plano de Trabalhos devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria.

Art. 43. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§1º A prestação de contas e todos os atos que dela decorram poderão ser feitas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — SICONV, cujo acesso deverá ser solicitado à União,

§2º Caso a prestação de contas não possa ser realizada nos termos do §1º deste artigo, poderá ser feita mediante protocolo de toda a documentação necessária, conforme Manual de Prestação de Contas, endereçada à Secretaria responsável pela parceria.

§ 3º Caso a prestação de contas seja apresentada na forma do § 2º deste artigo, tanto a Secretaria responsável pela parceria, quanto a organização da sociedade civil parceira deverão disponibilizar todo o material de forma digital nos seus respectivos sites.

Art. 44. Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão incluir de forma circunstanciada as informações dos relatórios e os documentos a seguir descritos:

I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e
III - cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

§1º Os documentos incluídos pela organização desde que possuam garantia de origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos da prestação de contas.

§2º Na hipótese de atuação em rede, cabe à organização da sociedade civil celebrante incluir as suas informações e as das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§3º A entidade deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

§4º Por ocasião da denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Art. 45. Para a análise e a manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho.

Parágrafo único. A análise das contas consiste no exame do cronograma físico-financeiro, mediante a verificação da execução do objeto e das despesas constantes na relação de pagamentos com o previsto no plano de trabalho.

Art. 46. Poderá haver prestações de contas parciais, desde que o modo e a periodicidade estejam expressos no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria vinculadas às parcelas já liberadas.

§1º No caso de parcerias com mais de um ano, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada ano.

§2º O gestor da parceria emitirá parecer técnico padrão disponibilizado no sítio oficial na "internet", para a análise da prestação de contas parcial, com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação de contas parcial pelas organizações da sociedade civil.

Art. 47. Será adotada prestação de contas simplificada, com a adoção de procedimentos diferenciados de apresentação, análise e manifestação conclusiva, nas parcerias com valor total inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§1º Para fins do cumprimento da análise dos aspectos técnicos, será dispensada a apresentação do relatório de execução do objeto devendo a organização preencher no sítio oficial na "internet" as informações necessárias para demonstrar o cumprimento do objeto pactuado no plano de trabalho.

§2º Para fins do cumprimento da análise dos aspectos financeiros, será dispensada a apresentação do relatório de execução financeira e das cópias dos documentos fiscais, devendo ser feita pelo gestor da parceria a verificação contábil no sítio oficial na "internet" da correlação entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das metas pactuadas no plano de trabalho.

§3º A organização da sociedade civil fica dispensada de apresentar notas fiscais e outros documentos relativos às compras e contratações efetuadas para o cumprimento do objeto da parceria cujo valor seja inferior a limite a ser fixado por Instrução Normativa, sendo vedado o fracionamento de despesas por beneficiário, fornecedor ou prestador de serviços.

Art. 48. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.

Parágrafo único. A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será, no caso de órgãos da administração direta, o Secretário da Pasta que possui relação com a parceria ou outra autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada; ou, no caso de entidades da administração indireta, autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada.

Art. 49. A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá:

I - aprovar;
II - aprovar com ressalvas; ou
III - rejeitar as contas.

§1º A hipótese de aprovação com ressalvas poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em danos ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.

§2º A hipótese de rejeição da prestação de contas poderá ocorrer quando comprovado danos ao erário, caracterizado pelo descumprimento injustificado do objeto do termo, em qualquer das seguintes hipóteses:

I - omissão no dever de prestar contas;
II - prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou
III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.

§3º - Deverão ser registradas no sítio oficial na "internet" as causas de ressalvas ou de rejeição da prestação de contas das organizações da sociedade civil para o conhecimento público, não devendo a aprovação com ressalvas ser motivo de redução na pontuação dos chamamentos públicos que as organizações da sociedade civil participarem.

Art. 50. As organizações da sociedade civis suspensas ou declarada inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas CADIN/PE, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação,

Parágrafo único. Cabe ao dirigente máximo do órgão ou da entidade da administração pública municipal nas hipóteses previstas no "caput" deste artigo enviar os dados respectivos para o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — SICONV

Art. 51. A Organização da Sociedade Civil será notificada da manifestação conclusiva da prestação de contas, podendo:

I - apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze dias) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze dias), encaminhará o recurso ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período."

Art. 52. Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração, poderá:

I - solicitar o parcelamento do débito, na forma da legislação específica;
II - requerer a substituição do ressarcimento ao erário por ações compensatórias de interesse público; e
III - apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso na entrega.
§1º A autorização da administração pública municipal e o início do adimplemento do débito ou das ações nos termos pactuados, reabilita temporariamente o parceiro nas hipóteses de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade da organização da sociedade civil, devendo a autoridade competente proceder a suspensão no CADIN/PE, liberando-a para a celebração de novas parcerias e contratos com a administração pública municipal.

§2º Em caso de inadimplemento das obrigações, ficará revogada a reabilitação de que trata o §1º deste artigo, sem prejuízo das demais medidas aplicáveis para a recuperação do débito restante.

§3º Caso seja apresentada a prestação de contas ou informado o recolhimento integral do débito apurado como prejuízo ao erário após a rejeição das contas e antes do encaminhamento da tomada de contas especial ao TCE, O órgão ou a entidade pública deverá:

I - quando aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento integral do débito:
a) dar conhecimento do fato ao TCE, em forma de anexo, quando da tomada ou da prestação de contas anual do órgão ou da entidade pública;
b) cancelar a sanção aplicada à organização da sociedade civil; e
c) retirar a inscrição no CADIN/UF;
II - quando rejeitada a prestação de contas ou não comprovado o recolhimento integral do débito:
a) prosseguir com a tomada de contas especial, sob esse novo fundamento;
b) manter o impedimento da organização da sociedade civil no CÁDIN/UF; e
c) aplicar a sanção cabível à organização da sociedade civil.

Seção 11
Dos Prazos

Art. 53. A organização da sociedade civil prestará contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§1º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública municipal observará os prazos previstos neste Decreto, devendo concluir, alternativamente, pela aprovação da prestação de contas, aprovação da prestação de contas com ressalvas, ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§2º As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas no Portal de Convênios e Parcerias, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública municipal.

§3º A Administração Pública municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e vinte dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§4º O transcurso do prazo definido nos termos do § 3º deste artigo sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos; e
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública,

Art. 54. Os débitos a serem restituídos pela Organização da Sociedade Civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I - nos casos em que for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata inc. II, do § 4º do art. 53; e
II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea a deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o §3º do art. 19,
Parágrafo único. Os débitos de que trata o caput observarão juros equivalentes aos utilizados no cálculo da dívida ativa do Município, até o último dia do mês anterior ao do pagamento."

Art. 55. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido o prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§1º O prazo referido no Caput deste artigo é limitado quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública municipal possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§2º Transcorrido o prazo para o saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação Vigente.

Art. 56. No caso de não cumprimento dos prazos de que tratam os arts. 53 e 55 deste Decreto, a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, poderá aplicar sanções, conforme disposto no art. 57 do presente Decreto.

CAPÍTULO V
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 57. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:

I - advertência;
II - suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e
III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§1º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§2º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

§3º A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

§4º A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade,

§5º A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.

Art. 58. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 57 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. É facultado aos parceiros rescindir o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação, devendo a comunicação de a intenção ser procedida no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo único. A Administração poderá rescindir unilateralmente o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto o Termo de Colaboração/Fomento ou acordo de cooperação;
III - Descumprimento de cláusula constante no Termo e Colaboração/Fomento Ou acordo de cooperação

Art. 60. No âmbito do Município e de suas autarquias, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa das dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do art. 42 da Lei nº 13.019/2014, caberá aos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico junto aos órgãos da Administração Direta e às autarquias e fundações.

§1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Unidade Central de Controle Interno quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§2º O termo de conciliação e solução administrativa deverá ser assinado:

I - pelo titular do órgão ou entidade pública ou pela autoridade a quem tiver sido delegada tal competência; e
II - e pelo representante legal da organização da sociedade civil.

§3º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por meio de advogado em procedimento voltado a conciliação e solução administrativa para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, sendo vedada exigência de renúncia a quaisquer direitos, em especial o de acesso ao Poder Judiciário, como condição para sua promoção.

Art. 61. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso I do art. 20 da referida Lei; permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração.

§1º Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o caput poderão ter seu prazo de vigência prorrogado:

I - de oficio, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública, observada a legislação vigente à época de sua celebração e limitada a prorrogação ao período equivalente ao atraso; ou
II - mediante repactuação para adaptação dos seus termos ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e neste Decreto, no caso das parcerias com prazo de vigência indeterminado, o que deverá ocorrer no prazo de até um ano a contar da data de entrada em vigor da referida Lei,

§2º Para a celebração da prorrogação de que trata o inciso II do 1 0 deste artigo, a organização da sociedade civil deverá comprovar os requisitos previstos neste Decreto e na Lei nº 13.019/2014, especialmente em seus Arts. 33, 34 e 39, assim como a regularidade quanto às suas obrigações de prestações de contas.

Art. 62. Ficam revogados os dispositivos em contrário a este Decreto.

Art. 63. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se

Gabinete da Prefeita, em 03 de janeiro de 2025.

ADRIANA DE ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita de Nazaré da Mata

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:FB4C9948

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1737/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **VICTOR HUGO SOARES PEREIRA** CPF/MF **107.743.414-67,** classificado e aprovado na **00001º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de MÉDICO NEURO PEDIATRA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de maio de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A74C6F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1738/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ROBERTA MACIEL ALMEIDA DE ANDRADE** CPF/MF **078.880.064-77,** classificada e aprovada na **00001º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de maio de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D2B29A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1739/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **TALITA DAMARIS OLIVEIRA DA SILVA** CPF/MF **080.231.324-82,** classificada e aprovada na **00003º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de MÉDICO CLÍNICO (PSF), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de maio de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C102F088

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1740/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GABRIEL ALMEIDA ARAÚJO** CPF/MF **111.858.694-84,** classificado e aprovado na **00004º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de MÉDICO CLÍNICO (PSF), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de maio de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7A9C0E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1741/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ADRIANO CLEMENTINO FERREIRA** CPF/MF **062.817.464-06,** classificado e aprovado na **00005º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de MÉDICO CLÍNICO (PSF), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de maio de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4458664C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1742/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARINA ARTEIRO COSTA REIS** CPF/MF **106.289.444-89** classificada e aprovada na **00006º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de MÉDICO CLÍNICO (PSF), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de maio de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CF76CC62

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1743/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **KEILA SOUSA COSTA CISNEIROS** CPF/MF **035.493.784-75** classificada e aprovada na **00007º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de MÉDICO CLÍNICO (PSF), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de maio de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:211F9AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1744/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DULCE MARIA SIMÕES DE TORRES BANDEIRA DOWNEY** CPF/MF **052.012.954-79** classificada e aprovada na **00008º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de MÉDICO CLÍNICO (PSF), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de maio de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:81A204A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1745/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **EDSON JOSÉ BELTRÃO FIGUEIREDO FILHO** CPF/MF **020.057.754-95,** classificado e aprovado na **00009º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de MÉDICO CLÍNICO (PSF), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de maio de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9F3284F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1746/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MICHELLE LIMA DE CARVALHO SILVA** CPF/MF **076.498.464-07,** classificada e aprovada na **00010º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de MÉDICO CLÍNICO (PSF), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de maio de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:415229FE

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 019/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR o REQUERENTE **OTALORA ROSA SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 39.359.769/0001-36, do teor do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 700/2022 , proferido na data de 13/12/2022 pelo AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL, matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.005702-2**, de **DEFESA FISCAL** referente ao Auto de Infração nº 5.00159/22-0, contendo a seguinte **EMENTA: Defesa Fiscal. Auto de Infração. Ausência de recolhimento das Taxas Mercantis. Lançamento Tributário da Taxa de Vigilância Sanitária. Contribuinte com Domicílio Fiscal em Escritório Virtual. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas contidas nos arts. 210 e 211 da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 - Código Tributário do Município de Olinda (CTMO). Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE**.

Olinda, 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Natália Nogueira de Albuquerque
Código Identificador:10C69C72

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 012/2025

PORTARIA SEFAZ Nº 012/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor João Roberto Lima Costa, matrícula nº 64955-4/1, Auditor, Fiscal da Fazenda Municipal, para responder como Diretor Geral de Arrecadação e Cobrança FG-DG, em substituição ao servidor Roberto Monteiro de Carvalho Filho, matrícula nº 18197-8/1, em gozo de férias no período de 13/01/2025 a 22/01/2025, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2025/01/1107, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2025.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 07 de janeiro de 2025.

MARIA GIVONETE LUBARINO
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:9ADBBFCF

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 013/2025

PORTARIA SEFAZ Nº 013/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Maxwell Medeiros de Morais, matrícula nº 66930-0/1, Técnico da Fazenda Municipal, para responder como Chefe do Departamento de Foral, em substituição ao servidor Victor Alberto Freire Siqueira Alves, matrícula nº 63412-3/1, em gozo de férias no período de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2025/01/1488, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2025.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 06 de fevereiro de 2025.

MARIA GIVONETE LUBARINO
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:1317C176

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2025

PORTARIA Nº 159/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 6144/2021, Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 da Secretaria de Educação - SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o que prevê o artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, quando afirma que a posse poderá ser prorrogada em até 60 dias;

CONSIDERANDO que o adiamento da posse fora deferido, através da Portaria nº 095/2025 - GS/SGPA, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que a referida Portaria fixou o prazo de prorrogação com início em 19 de março de 2025 e término em 19 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que a candidata constante no Anexo Único dessa portaria, solicitou prorrogação de posse, deferida nos termos do artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, no entanto, até o dia de **19 de maio de 2025,** a candidata não compareceu à Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, para demonstrar interesse em assumir o cargo e dar andamento aos trâmites para a posse no cargo para o qual foi aprovada e classificada.

Art. 2º - Tornar público o fim do prazo de prorrogação de posse em **19 de maio de 2025,** para a candidata constante no Anexo Único dessa portaria.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de Maio de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 159/2025

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	CARGO
5983	PATRICIA SANTOS DA SILVA	02624841458	15ºº	PROFESSOR II Língua Portuguesa

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:65C43E27

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2025

Portaria nº 161/2025 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos candidatos que **atenderam** ou **não atenderam** aos critérios estabelecidos no Edital nº 002/2024 e na Portaria nº 145/2025 GS/SGPA, publicada no Diário Oficial Municipal de 07/05/2025, dos candidatos em situação **sob análise,** e dos candidatos que **não compareceram**, conforme descrito nos parágrafos abaixo:

§ 1º - Candidatos que <u>atenderam</u> aos critérios de documentação:

a)**ENGENHEIRO**

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
LUIZ PAULO DA SILVA BENICIO	095.393.664-37	54°	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)	ATENDE
WASHINGTON ANDRADE DA CUNHA COUTINHO FILHO	106.356.804-83	17º	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)	ATENDE
GUSTAVO PEREIRA DA NÓBREGA	103.924.784-98	04º	Ampla concorrência	ATENDE

b) ENGENHEIRO CIVIL

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
ISMAEL DOS SANTOS SILVA	084.263.464-99	17º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)	ATENDE
APARECIDA MARIA JERÔNIMO DIAS	077.028.454-06	119º	Concorrência mães ou tutores de crianças detentoras de doenças incapacitantes	ATENDE

c) ARQUITETO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
DEBORAH JULLIANA PEREIRA MARINHO	040.737.644-54	31º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)	ATENDE
BRENO BORBA BARBOSA DE OLIVEIRA	098.053.274-42	44º	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)	ATENDE
MARIO VINICIUS DE ARAUJO TRAJANO	091.163.744-36	04º	Ampla Concorrência	ATENDE
MIKAELA SILVA DE ANDRADE	102.899.944-54	05º	Ampla Concorrência	ATENDE

d) MÉDICO PERITO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
PAULA ALIANO COSTA	073.805.204-31	04º	Ampla Concorrência	ATENDE

§ 2º - Candidatos que atenderam ao artigo 1º das Portarias nº 145/2025, publicada no Diário Oficial Municipal de 07/05/2025, porém, estão em situação <u>sob análise</u> em virtude do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988:

a) ENGENHEIRO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LIMA	068.425.094-24	03°	Ampla Concorrência	Sob Análise

§ 3º - Candidatos que <u>não compareceram</u> para entrega de documentação:

a) ENGENHEIRO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
JOÃO VICTOR ALVES BARBOSA	077.172.953-77	05º	Ampla concorrência	NÃO COMPARECEU

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de Maio de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:742FCA0C

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2025

PORTARIA Nº 162/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado individual, conforme Anexo Único, do exame médico admissional realizado pela Junta Médica Municipal para os cargos do concurso de Edital nº 002/2024, convocados para entregar documentação na Portaria nº 145/2025 GS/SGPA, publicada no Diário Oficial Municipal de 07/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de Maio de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 162/2025

a)**ENGENHEIRO**

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
LUIZ PAULO DA SILVA BENICIO	095.393.664-37	54°	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)	PENDENTE
GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LIMA	068.425.094-24	03°	Ampla concorrência	APTO
WASHINGTON ANDRADE DA CUNHA COUTINHO FILHO	106.356.804-83	17º	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)	APTO
GUSTAVO PEREIRA DA NÓBREGA	103.924.784-98	04º	Ampla concorrência	APTO

b) ENGENHEIRO CIVIL

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
ISMAEL DOS SANTOS SILVA	084.263.464-99	17º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)	APTO
APARECIDA MARIA JERÔNIMO DIAS	077.028.454-06	119º	Concorrência mães ou tutores de crianças detentoras de doenças incapacitantes	APTO

c) ARQUITETO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
DEBORAH JULLIANA PEREIRA MARINHO	040.737.644-54	31º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)	APTO
BRENO BORBA BARBOSA DE OLIVEIRA	098.053.274-42	44º	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)	APTO
MARIO VINICIUS DE ARAUJO TRAJANO	091.163.744-36	04º	Ampla Concorrência	APTO
MIKAELA SILVA DE ANDRADE	102.899.944-54	05º	Ampla Concorrência	APTO

d) MÉDICO PERITO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA	SITUAÇÃO
PAULA ALIANO COSTA	073.805.204-31	04º	Ampla Concorrência	APTO

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:1DE37612

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2025

PORTARIA Nº 163/2025 -GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos constantes no artigo 1º, dessa portaria, para a posse nos cargos constantes nas alíneas desse artigo, da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **22/05/2025, às 09 horas**, na Prefeitura Municipal de Olinda – Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, no 123, Varadouro, Olinda – CEP: 53020-080.

a)**ENGENHEIRO**

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
WASHINGTON ANDRADE DA CUNHA COUTINHO FILHO	106.356.804-83	17º	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)
GUSTAVO PEREIRA DA NÓBREGA	103.924.784-98	04º	Ampla concorrência

b) ENGENHEIRO CIVIL

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
ISMAEL DOS SANTOS SILVA	084.263.464-99	17º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
APARECIDA MARIA JERÔNIMO DIAS	077.028.454-06	119º	Concorrência mães ou tutores de crianças detentoras de doenças incapacitantes

c) ARQUITETO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
DEBORAH JULLIANA PEREIRA MARINHO	040.737.644-54	31º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
BRENO BORBA BARBOSA DE OLIVEIRA	098.053.274-42	44º	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)
MARIO VINICIUS DE ARAUJO TRAJANO	091.163.744-36	04º	Ampla Concorrência
MIKAELA SILVA DE ANDRADE	102.899.944-54	05º	Ampla Concorrência

d) MÉDICO PERITO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
PAULA ALIANO COSTA	073.805.204-31	04º	Ampla Concorrência

Art. 2º - Convocar os candidatos constantes no artigo 2º, dessa portaria, para a posse nos cargos constantes nas alíneas desse artigo, da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **22/05/2025, às 09 horas**, na Prefeitura Municipal de Olinda – Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, no 123, Varadouro, Olinda – CEP: 53020-080, **nessa ocasião deverão apresentar comprovação de não incidência no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988,** pois, considerando o artigo 1º, §2º da Portaria nº 161/2025 – GS/SGPA, os candidatos listados abaixo estão em situação **"sob análise"**. Destacamos que os candidatos poderão solicitar a prorrogação de posse e após a resolução da pendência, poderão manifestar interesse em finalizar a prorrogação e dar andamento aos trâmites para a posterior posse.

a) ENGENHEIRO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LIMA	068.425.094-24	03°	Ampla Concorrência

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de maio de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:24464A87

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 20/ 2025

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Antônio José Costa, Mat. 701947, para a função de fiscal do Contrato nº 203/2024, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria Executiva de Obras, e a empresa J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA. - EPP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PORTUGUESA

NO BAIRRO DE ALTO DA CONQUISTA E RUA ANATOMIA NO BAIRRO DE PASSARINHO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.

Art. 2º Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de março de 2025.

Olinda, 17 de março de 2025.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:75F5CED5

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 21/ 2025

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,

RESOLVE

Incluir e Retirar servidores da equipe da Unidade Executora Local para Gerenciamento das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no Município de Olinda/PE, conforme relacionado a seguir:

Art. 1º Retirar o Servidor Marcos Alberto de Araújo Leão Filho, Matrícula 74192-2/2, e Incluir o Servidor Valter Vieira Duarte Filho, CPF nº 038.111.984-08, no Cargo de Sub-Coordenador Geral, Valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2025.

Art. 3º. Registre-se e cumpra-se.
Olinda, 24 de Março de 2025.

CLÁUDIA SIQUEIRA PEREGRINO
Secretária de Obras do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:92A6D70D

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 22/ 2025

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Jefferson Aparecido dos Reis Batista, Matrícula nº 70072-0/6, para a função de fiscal dos Contratos abaixo elencados:

Contrato nº 233/2021 - firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria de Obras, e a empresa SOLUÇÕES - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, cujo objeto versa sobre a LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA.

Contrato nº 274/2022 - firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria de Obras, e a empresa MPM ALUGUEL DE AR LTDA., cujo objeto versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS NOVOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REMANEJAMENTO E/OU PEÇAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.

Contrato nº 144/2023 - firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria de Obras, e a empresa WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA., cujo objeto versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO NA FORMA DE UMA PLATAFORMA MULTISSERVIÇOS DE REDE CORPORATIVA PARA PROVIMENTO DE ACESSO PERMANENTE DEDICADO E EXCLUSIVO À INTERNET MUNDIAL COM TOTAL CONECTIVIDADE IP, ACESSO DEDICADOS (LINKS) DE ALTA VELOCIDADE, PONTOS DE COMUNICAÇÃO POR REDES SEM FIO EM ÁREAS INTERNAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EM ÁREAS PÚBLICAS, SOLUÇÃO EM NUVEM DE GUARDA SEGURA DE DADOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE PROCESSAMENTO COMPUTACIONAL VIRTUALIZADO PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS CONTRATANTES.

Contrato nº 170/2023 - firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria de Obras, e a empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME, cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO VISANDO O AGENCIAMENTO DE VIAGEM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E ASSESSORAMENTO DO MELHOR ROTEIRO AÉREO, ACOMPANHADOS DAS RESPECTIVAS BAGAGENS, ATENDENDO ÀS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC.

Contrato nº 240/2023 - firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria de Obras, e a empresa COMTECH INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES - PADRÃO I5 - NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.

Contrato nº 244/2013 - firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria de Obras, e os locadores HAMILTON DA SILVEIRA FIGUEIREDO e LÊDA MARIA ARRUDA FIGUEIREDO, cujo objeto versa sobre LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADOS NA AV. MANOEL BORBA, Nº 270, VARADOURO, OLINDA/PE, QUE TEM COMO FINALIDADE O FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.

Art. 2º Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 10 de março de 2025.

Olinda, 24 de Março de 2025.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:BE51BC65

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 23/ 2025

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,

RESOLVE

Incluir e Retirar servidores da equipe da Unidade Executora Local para Gerenciamento das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no Município de Olinda/PE, conforme relacionado a seguir:

Art. 1º Retirar a Servidora Lucicleide Barbosa da Silva Candido, Matrícula 735477/2, e Incluir a Servidora Maria Eduarda Valente Dias, Matrícula 743666/2, no Cargo de Sub-Gerência de Regularização Fundiária, Valor de R$ 1.000,00 (mil reais);

Art. 2º Incluir o servidor Antônio Fernando Mendes da Silva, Matrícula 702579/7, no cargo de Equipe Técnica, Valor de R$ 700,00 (setecentos reais);

Art. 3º Incluir a servidora Magda Ferreira, Matrícula 722308/2, no cargo de Equipe Técnica, Valor de R$ 700,00 (setecentos reais);

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 5º Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 25 de março de 2025.

CLÁUDIA SIQUEIRA PEREGRINO
Secretária de Obras do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:BDB8481F

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA/SEPAC, Nº 21, DE 19 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E CULTURA DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor MIGUEL GONÇALVES MELO DE CASTRO SILVA, CPF nº 705.590.864-74, Matrícula nº 74479-4, para a função de FISCAL do Contrato nº 241/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Patrimônio e Cultura e a empresa COMTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 00.895.371/0001-89, cujo objeto é Prestação de serviços contínuos de locação de 20 computadores, para atender a SEPAC, no valor global de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Art. 2°- Ao fiscal do contrato cabe cumprir o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as demais disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 16 de 11 de abril de 2025.

Olinda, 19 de maio de 2025

LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:C495D1A6

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99070/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99070/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e desinsetização, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e produtos adequados, visando atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e de suas respectivas unidades vinculadas.

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, por meio de sua autoridade competente, torna público que, após análise e julgamento da proposta apresentada no referido processo, HOMOLOGA o resultado da licitação, adjudicando o objeto à empresa WS Controle de Pragas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.027.076/0001-12, conforme condições estabelecidas no TR e seus anexos.

Olinda, 20 de maio de 2025.

ANDREA GALDINO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:672F144D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2025 – SDSDH

PORTARIA Nº 049/2025 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Roberta Raphaella Monteiro Barbosa** n° 70446-6, para a função de Fiscal do contrato n° 013/2025 firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, com a empresa **WS CONTROLE DE PRAGAS LTDA.**

Art.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 20 de maio de 2025

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:974EBD8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025-FMS

A **Fundo Municipal de Saúde**, por meio da **Comissão de Licitação**, homologa o **resultado do Dispensa Eletrônica nº 002/2025-FMS/2025**, realizado em 12/05/2025, para aquisição de serviços técnicos de engenharia com vistas à elaboração do projeto básico para futura contratação dos serviços de transporte escolar no exercício de 2025, conforme detalhado abaixo:

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), compreendendo: a) Coleta interna e transporte seguro dos resíduos dos Grupos "A" (infectantes), "B" (químicos) e "E" (perfurocortantes), em embalagens e veículos apropriados, conforme normas da ANVISA (RDC 222/2018) e ABNT (NBR 12807); b) Tratamento térmico de RSS dos resíduos do Grupo "A", "B" e "E", em instalações licenciadas pelos órgãos ambientais competentes; c) Destinação final dos resíduos tratados, com emissão de Certificado de Destinação Final (CDF) e gerenciamento de laudos técnicos; d) Emissão de relatórios mensais de quantidades, procedimentos e indicadores de desempenho,** conforme edital e seus anexos**.**

Fornecedores:

• Fornecedor: 43.438.187 **WORLD AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA WORLD AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA**
• 43.438.187/0001-12

Valor Total: **R$ 23.625,00** (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)

Data de Homologação: 12/05/2025

Responsável Pela Homologação:
TIAGO CARVALHO DOS SANTOS
Fundo Municipal de Saúde de Orocó – PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:597708C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025-FME

A **Fundo Municipal de Educação**, por meio da **Comissão de Licitação**, homologa o **resultado do Dispensa Eletrônica nº 009/2025-FME/2025**, realizado em 12/05/2025, para aquisição de serviços técnicos de engenharia com vistas à elaboração do projeto básico para futura contratação dos serviços de transporte escolar no exercício de 2025, conforme detalhado abaixo:

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia com vistas à elaboração do projeto básico para futura contratação dos serviços de transporte escolar no exercício de 2025**. **Abrangendo aproximadamente 16 rotas terrestres e 16 rotas aquaviárias, a serem devidamente mapeadas, quantificadas, descritas tecnicamente e orçadas, com base nos critérios técnicos, legais e operacionais que viabilizem a adequada prestação do serviço no município de Orocó-PE.**

Fornecedores:
Fornecedor 43.733.626 **ENGEOTOP ENGENHARIA GEORRREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA**

• 43.733.626/0001-10

Valor Total: **R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)**

Data de Homologação: 12/05/2025

Responsável pela Homologação:

SAMILA AMARIZ MENDES
Fundo Municipal de Educação de Orocó – PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:CEA0CA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS

A **Fundo Municipal de Educação**, por meio da **Comissão de Licitação**, homologa o **resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2025-FMS/2025**, realizado em 12/05/2025, para contratação de empresa para **prestação de serviços de hospedagem com alimentação, destinados a pacientes e seus acompanhantes vinculados ao Sistema Municipal de Saúde de Orocó/PE**, conforme detalhado abaixo:

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem com alimentação, destinados a pacientes e seus acompanhantes vinculados ao Sistema Municipal de Saúde de Orocó/PE, encaminhados à cidade do Recife/PE para tratamentos médicos fora do domicílio (TFD – Tratamento Fora de Domicílio), conforme regulamentação do Ministério da Saúde,** bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada e homologada pela CONTRATANTE**.**

Fornecedores:

• Fornecedor: 55.306.616 **CASA DE APOIO NOSSO LAR LTDA**
• 55.306.616/0001-87

Valor Total: **R$ 339.876,00** (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais)**.**

Data de Homologação: 12/05/2025

Responsável pela Homologação:

TIAGO CARVALHO DOS SANTOS
Fundo Municipal de Saúde de Orocó – PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:8C417624

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025 - FMS DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2025 - FMS

A Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE torna público Dispensa Eletrônica:

Objeto: Objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), compreendendo: a) Coleta interna e transporte seguro dos resíduos dos Grupos "A" (infectantes), "B" (químicos) e "E" (perfurocortantes), em embalagens e veículos apropriados, conforme normas da ANVISA (RDC 222/2018) e ABNT (NBR 12807); b) Tratamento térmico de RSS dos resíduos do Grupo "A", "B" e "E", em instalações licenciadas pelos órgãos ambientais competentes; c) Destinação final dos resíduos tratados, com emissão de Certificado de Destinação Final (CDF) e gerenciamento de laudos técnicos; d) Emissão de relatórios mensais de quantidades,** procedimentos e indicadores de desempenho, conforme anexos ao edital.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ: **11.166.049/0001-35**, estabelecida na Travessa Bom Jesus, s/n, Bairro Centro, Cidade de Orocó, Estado de Pernambuco, CEP: 56.170-000.

Contratada: **WORLD AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **43.438.187/0001-12**, localizada à Rua Caminho do Salgadinho, n° S/N, Povoado Salgadinho, cidade Glória - BA, CEP 48.620-000.

Valor Total: **R$ 23.625,00** (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Data: 12 de Maio de 2025.

TIAGO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário de Saúde do Município de Orocó/PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:62A904B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2025 - FME DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2025 - FME

A Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE torna público Dispensa Eletrônica:

Objeto: Objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia com vistas à elaboração do projeto básico para futura contratação dos serviços de transporte escolar no exercício de 2025, abrangendo aproximadamente 16 rotas terrestres e 16 rotas aquaviárias, a serem devidamente mapeadas, quantificadas, descritas tecnicamente e orçadas, com base nos critérios técnicos, legais e operacionais que viabilizem a adequada prestação do serviço no município de Orocó-PE, com foco no atendimento à população estudantil do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE,** conforme anexos ao edital.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ: **31.009.736/0001-54**, estabelecida na Av. São Sebastião, 715, Cidade de Orocó, Estado de Pernambuco, CEP: 56.170-000, Orocó/PE.

Contratada: **ENGEOTOP ENGENHARIA GEORRREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº **43.733.626/0001-10**, estabelecida na Rua Cornélio Alencar, n° 585, Centro, CEP: 56.280-000, Araripina - PE**.**
Valor Total: **R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)**.

Data: 12 de Maio de 2025.

SAMILA AMARIZ MENDES
Secretária de Educação do Município de Orocó/PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:469ACFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2025 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025 - FMS

A Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE torna público Pregão Eletrônico:

Objeto: Objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem com alimentação, destinados a pacientes e seus acompanhantes vinculados ao Sistema Municipal de Saúde de Orocó/PE, encaminhados à cidade do Recife/PE para tratamentos médicos fora do domicílio (TFD – Tratamento Fora de Domicílio), conforme regulamentação do Ministério da Saúde, conforme anexos ao edital**.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ: **11.166.049/0001-35**, estabelecida na Travessa Bom Jesus, s/n, Bairro Centro, Cidade de Orocó, Estado de Pernambuco, CEP: 56.170-000.

Contratada: Empresa **CASA DE APOIO NOSSO LAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **55.306.616/0001-87**, localizada na Rua São Salvador, nº 85, Bairro Graças, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.020-215.

Valor Total: **R$ 339.876,00** (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais)**.**

Data: 12 de Maio de 2025.

TIAGO CARVALHO DOS SANTOS
Secretária de Saúde do Município de Orocó/PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:0F79813A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025-FMS

A Fundo Municipal de Saúde de Orocó, através da Comissão de Licitação, torna público o **resultado da Dispensa Eletrônica nº 002/2025-FMS/2025**, realizado no dia **12/05/2025**, com o seguinte resultado:
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), compreendendo: a) Coleta interna e transporte seguro dos resíduos dos Grupos "A" (infectantes), "B" (químicos) e "E" (perfurocortantes), em embalagens e veículos apropriados, conforme normas da ANVISA (RDC 222/2018) e ABNT (NBR 12807); b) Tratamento térmico de RSS dos resíduos do Grupo "A", "B" e "E", em instalações licenciadas pelos órgãos ambientais competentes; c) Destinação final dos resíduos tratados, com emissão de Certificado de Destinação Final (CDF) e gerenciamento de laudos técnicos; d) Emissão de relatórios mensais de quantidades, procedimentos e indicadores de desempenho,** conforme edital e seus anexos**.**

Empresas Vencedora:

• Fornecedor: 43.438.187 **WORLD AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA WORLD AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA**
• 43.438.187/0001-12

Valor Total: **R$ 23.625,00** (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Justificativa da Escolha:
A escolha da proposta vencedora foi baseada na análise das propostas apresentadas, atendendo aos critérios do Edital, sendo esta a mais vantajosa para a Administração Pública, tanto em termos de preço quanto de atendimento às especificações exigidas.
Data da Homologação:
O presente resultado será homologado em conformidade com as disposições do Edital e da Lei nº 14.133/2021.
Os **contratos** serão formalizados com as empresas vencedoras após a devida assinatura pelas partes envolvidas.

Orocó, 12 de Maio de 2025

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:0126804F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025-FME

A Fundo Municipal de Educação de Orocó, através da Comissão de Licitação, torna público o **resultado do Dispensa Eletrônica nº 009/2025-FME/2025**, realizado no dia **12/05/2025**, com o seguinte resultado:
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia com vistas à elaboração do projeto básico para futura contratação dos serviços de transporte escolar no exercício de 2025**. **Abrangendo aproximadamente 16 rotas terrestres e 16 rotas aquaviárias, a serem devidamente mapeadas, quantificadas, descritas tecnicamente e orçadas, com base nos critérios técnicos, legais e operacionais que viabilizem a adequada prestação do serviço no município de Orocó-PE.**

Empresas Vencedora:

• Fornecedor 43.733.626 **ENGEOTOP ENGENHARIA GEORRREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA**
• 43.733.626/0001-10

Valor Total: **R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)**

Justificativa da Escolha:
A escolha da proposta vencedora foi baseada na análise das propostas apresentadas, atendendo aos critérios do Edital, sendo esta a mais vantajosa para a Administração Pública, tanto em termos de preço quanto de atendimento às especificações exigidas.
Data da Homologação:
O presente resultado será homologado em conformidade com as disposições do Edital e da Lei nº 14.133/2021.
Os **contratos** serão formalizados com as empresas vencedoras após a devida assinatura pelas partes envolvidas.

Orocó, 12 de Maio de 2025

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA.
Comissão de Contratação

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:AD19749C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-FMS

A Fundo Municipal de Educação de Orocó, através da Comissão de Licitação, torna público o **resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2025-FMS/2025**, realizado no dia **12/05/2025**, com o seguinte resultado:
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem com alimentação, destinados a pacientes e seus acompanhantes vinculados ao Sistema Municipal de Saúde de Orocó/PE, encaminhados à cidade do Recife/PE para tratamentos médicos fora do domicílio (TFD – Tratamento Fora de Domicílio), conforme regulamentação do Ministério da Saúde.**

Empresas Vencedora:

• Fornecedor: 55.306.616 **CASA DE APOIO NOSSO LAR LTDA**
• 55.306.616/0001-87

Valor Total: **R$ 339.876,00** (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais)**.**

Justificativa da Escolha:
A escolha da proposta vencedora foi baseada na análise das propostas apresentadas, atendendo aos critérios do Edital, sendo esta a mais vantajosa para a Administração Pública, tanto em termos de preço quanto de atendimento às especificações exigidas.
Data da Homologação:
O presente resultado será homologado em conformidade com as disposições do Edital e da Lei nº 14.133/2021.
Os **contratos** serão formalizados com as empresas vencedoras após a devida assinatura pelas partes envolvidas.

Orocó, 12 de Maio de 2025

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA.
Comissão de Contratação

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:8805ED66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/05.15.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/05.15.01

Extrato do Contrato Nº 2025/05.15.01. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2025. Processo Administrativo nº. 121/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria de Administração e do outro lado a empresa: LAURO CARVALHO DE MOURA - ME, inscrita no CNPJ nº. 22.650.561/0001-79. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 6.719,28 (Seis mil, setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) - **Dotação Orçamentária:** 1.3000.3002.4.122.1001.2.7 – 1.3000.3002.4.122.1001.1.103 - Elemento de Despesas nº: 3.3.90.30.00 - 44.90.52.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Lauro Carvalho de Moura. Ouricuri/PE, 15 de maio de 2025

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:D0D8089B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

A Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ouricuri/PE, Helvia Alencar Coelho Vila Antunez, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 012/2025**, - **Processo administrativo nº 063/2025** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, tendo como vencedora do certame a empresa: **AFAGU SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.652.216/0011-52**, dos Itens: 06|07, com valor total– R$ 33.218,00 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 20 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:90307F35

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/05.15.04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/05.15.04

Extrato do Contrato Nº 2025/05.15.04. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2025. Processo Administrativo nº. 121/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social e do outro lado a empresa: LAURO CARVALHO DE MOURA - ME, inscrita no CNPJ nº. 22.650.561/0001-79. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 15.193,42 (Quinze mil, cento e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) - **Dotação Orçamentária:** 5.3000.3.000.8.244.1041.2.273 – 5.3000.3000.8.244.1041.1.264 - Elemento de Despesas nº. 3.3.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez – Lauro Carvalho de Moura. Ouricuri/PE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:51621F35

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇAO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONCLUSÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA TIPO 1 - SÃO BRAZ EM OURICURI/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 22/05/2025 até 04/06/2025 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 05/06/2025 às 08h:h30min e a fase de disputa de lances no dia 05/06/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 20 de maio de 2025.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:127E1A2F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇAO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ESCOLA DE 13 SALAS - PADRÃO FNDE, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA COHAB NESTE MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 1093173-35/2024/FNDE/CAIXA 957754/2024,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 22/05/2025 até 25/06/2025 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 26/06/2025 às 08h:h30min e a fase de disputa de lances no dia 26/06/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 20 de maio de 2025.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:1B4FC4C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2024.02.20.01

PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2023 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE DECISÕES, NOTIFICAÇÕES, PROCESSOS DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OURICURI/PE.
VIGÊNCIA: 30 DE DEZEMBRO 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II da Lei Federal Nº 8.666/93 C/C ART. 190 DA LEI Nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Maria Luciene Creuza Silva - Ordenador de Despesas do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
CONTRATADA: Bruno Planzo Antunes - B P ANTUNES EMPREENDIMENTOS
DATA: 30 de Dezembro de 2025**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:E57A9369

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/05.15.02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/05.15.02

Extrato do Contrato Nº 2025/05.15.02. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2025. Processo Administrativo nº. 121/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Educação e do outro lado a empresa: LAURO CARVALHO DE MOURA - ME, inscrita no CNPJ nº. 22.650.561/0001-79. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 6.712,28 (Seis mil, setecentos e doze reais e vinte oito centavos) - **Dotação Orçamentária:** 3.1000.1000.12.122.1002.2.15 – 3.1000.1000.12.361.1003.1.114 - Elemento de Despesas nº: 3.3.90.30.00 - 44.90.52.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima – Lauro Carvalho de Moura. Ouricuri/PE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:A986589A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

A Sra. Ana Maria Parente Brito, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e

considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 053/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **31.974.984 ALESSON ALCIDES DE OLIVEIRA** inscrita no **CNPJ nº 31.974.984/0001-35**, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de R$ 17.070,00 (Dezessete mil e setenta reais) para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI/PE, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2025.

Ouricuri/PE, 20 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:494B1B5E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/05.15.03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/05.15.03

Extrato do Contrato Nº 2025/05.15.03. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2025. Processo Administrativo nº. 121/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Saúde e do outro lado a empresa: LAURO CARVALHO DE MOURA - ME, inscrita no CNPJ nº. 22.650.561/0001-79. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. **Valor Total do Contrato**: R$ 7.178,02 (Sete mil, cento e setenta e oito reais e dois centavos) - **Dotação Orçamentária:** 2.2000.2000.10.301.1034.2.163 – 2.2000.2000.10.301.1034.1.149 – Elemento de Despesas nº: 3.3.90.30.00 - 44.90.52.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito – Lauro Carvalho de Moura. Ouricuri/PE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:3A44136F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.20.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.20.01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2025
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2025 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **FRANCISCO WEDSON DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 42.866.775/0001-94. **Objeto:**AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS E MANUTENÇÕES DE POSTOS DE ATENDIMENTOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 54.082,50 (Cinquenta e quatro mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito e FRANCISCO WEDSON DA SILVA CARDOSO. Ouricuri/PE, 20 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:4D6B7332

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONTROLADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES E DEMAIS BASES AUTÔNOMAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os princípios da administração pública, em especial os da legalidade,
impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os dispositivos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),
RESOLVE expedir a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA, que estabelece diretrizes e
procedimentos para a divulgação de informações relativas ao pagamento de diárias por afastamento a serviço.

Art. 1º – Finalidade
Esta Instrução Normativa tem por objetivo regulamentar a forma de divulgação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Palmares e demais bases autônomas, a divulgação de forma detalhada das informações referentes ao pagamento de diárias a servidores e agentes públicos em deslocamento a serviço.

Art. 2º – Abrangência
Aplica-se esta norma a todos os setores de empenho, contabilidade, controle interno e
transparência vinculados à administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Palmares, bem como às autarquias, fundações e demais órgãos autônomos que utilizem recursos
públicos municipais.

Art. 3º – Informações obrigatórias a serem divulgadas
A divulgação de dados sobre concessão de diárias deverá conter, de forma clara e acessível, os seguintes elementos:
– Nome completo do beneficiário;
– Cargo ou função exercida;
– Valor total recebido em diárias;
– Número de diárias usufruídas por afastamento;
– Período do afastamento (datas de início e fim);
– Motivo do afastamento (atividade a ser realizada);
– Local de destino (município e unidade da federação).
Parágrafo único: As informações referidas neste artigo deverão ser registradas no meio contábil próprio, que será extraído para o Portal, onde será de competência desta CGM.

Art. 4º – Responsabilidades
– Compete ao setor de empenho verificar a integridade e completude dos dados informados antes da efetivação do pagamento das diárias;
– Como também registrar de contabilidade a despesa conforme a classificação funcional- programática correspondente;
– Compete ao setor de Controle Interno garantir a publicação tempestiva das informações no Portal da Transparência.

Art. 5º – Penalidades
O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa sujeitará os responsáveis às sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das medidas corretivas exigidas pelo órgão de Controle Externo.

Art. 6º – Vigência
Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BARTOLOMEU DE

Palmares/PE, 13 de Maio de 2025

JOSE

Assinado digitalmente por JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR:01902885406

406

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU= RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),

ALMEIDA MELO

JUNIOR:01902885

OU=22121066000172, OU=presencial, CN=JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR:01902885406

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Palmares /PE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARIJALDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:147FB812

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
PORTARIA Nº 016, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão CC-4 de Chefe de Gabinete.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LUCIANA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 135.148.314-59, para o cargo de CHEFE DE GABINETE – CC4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Panelas/PE, segunda-feira, 20 de janeiro de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:A3C09B70

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
PORTARIA Nº 019, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão CC-4 de Assessor Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. UBIRAMAR IRAPUAN LUCENA GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº 117.800.324-80, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR – CC4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Panelas/PE, quarta-feira, 30 de abril de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:BFCD02DE

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
PORTARIA Nº 020, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão CC-4 de Assessor Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. VINÍCIUS LUCAS DE SOUZA, inscrito no CPF nº 154.006.644-40, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR – CC4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Panelas/PE, quarta-feira, 30 de abril de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas/PE

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:BB854F0B

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
PORTARIA Nº 021, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão CC-4 de Assessor Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. THAYNARA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 157.627.434-97, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR – CC4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Panelas/PE, quarta-feira, 30 de abril de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas/PE

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:838D2DC4

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
PORTARIA Nº 022, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão CC-4 de Assessor Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica

do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. SOSTENIS MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF nº 037.622.414-22, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR – CC4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Panelas/PE, quarta-feira, 30 de abril de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas/PE

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:953F7FEF

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
PORTARIA Nº 023, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão CC-4 de Assessor Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ADELMA EDILEUZA DE BARROS SILVA, inscrita no CPF nº 058.337.754-85, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR – CC4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Panelas/PE, quarta-feira, 30 de abril de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:4C74B2F4

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
PORTARIA Nº 024, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão CC-4 de Assessor Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. GEOVANE JOSÉ DA SILVA, inscrita no CPF nº 245.699.628-31, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR – CC4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Panelas/PE, quarta-feira, 30 de abril de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas/PE

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:E03E9CB9

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
PORTARIA Nº 025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão CC-4 de Assessor Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. DENIVAL JOSÉ DE MELO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 132.196.354-82, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR – CC4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Panelas/PE, quarta-feira, 30 de abril de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas/PE

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:C79E6A8C

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
PORTARIA Nº 026, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão CC-4 de Assessor Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ SEVERINO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF nº 130.096.334-40, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR – CC4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Panelas/PE, quarta-feira, 30 de abril de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas/PE

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:A7A5847F

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
PORTARIA Nº 027, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão CC-4 de Assessor Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. VANIEGE MARIA DE BARROS CARVALHO, inscrita no CPF nº 052.728.844-69, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR – CC4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Panelas/PE, quarta-feira, 30 de abril de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas/PE

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:B533FD15

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
PORTARIA Nº 028, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão CC-4 de Assessor Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LUCIENE CRISTINA DE BARROS RUIZ, inscrita no CPF nº 029.962.104-92, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR – CC4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Panelas/PE, quarta-feira, 30 de abril de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas/PE

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:30EF00CD

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
PORTARIA Nº 029, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão CC-4 de Assessor Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. CLEBBER YGOR TOMAZ DE FRANÇA, inscrito no CPF nº 103.837.224-03, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR – CC4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Panelas/PE, quarta-feira, 30 de abril de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas/PE

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:AECAE6F9

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
PORTARIA Nº 030, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão CC-4 de Assessor Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. UBIRAMAR IRAPUAN LUCENA GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº 117.800.324-80, nomeado para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR – CC4 pela Portaria nº 19/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2025.

Panelas/PE, sexta-feira, 02 de maio de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas/PE

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:9C4D3913

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
PORTARIA Nº 031, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão CC-4 de Assessor Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. RUBENS MENEZES CORDEIRO, inscrito no CPF nº 107.959.204-07, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR – CC4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Panelas/PE, sexta-feira, 02 de maio de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas/PE

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:6E1DB09F

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
PORTARIA Nº 032, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão CC-4 de Assessor Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. DENIVAL JOSÉ DE MELO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 132.196.354-82, nomeado para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR – CC4 pela Portaria nº 25/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2025.

Panelas/PE, segunda-feira, 19 de maio de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas/PE

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:2A20AAF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 094.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 094/2025
Fornecedor: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
CNPJ nº: 02.911.193/0001-68
Objeto: Aquisição de INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e às Unidades Básicas de Saúde (UBS's), vinculados à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 29.415,80 (vinte e nove mil quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.4135.0000 – Despesas com Emendas Parlamentar – Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:EC841621

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 173.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 173/2025
Fornecedor: ADRIANA CRISTINA NUNES REIS 65655257491
CNPJ nº: 30.652.743/0001-07
Objeto: Contratação de empresa para ornamentação dos polos e produção dos jericos fantasiados no 51º Festival Nacional de Jericos 2025.
Valor: R$ 13.510,00 (treze mil quinhentos e dez reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 25 de abril de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:25E87BBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.21.5

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e a empresa MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA - CNPJ: 11.342.912/0001-68 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO VEÍCULO SPRINTER, DE PLACAS SCR5F17, CONSUBSTANCIADO NA RECUPERAÇÃO COMPLETA DA MECÂNICA E SUSPENSÃO DO VEÍCULO, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOSS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 80.000,00(oitenta mil reais) **Vigência do Contrato:** 2 meses. **Signatários**: Denilva Peixoto de Alencar Angelim e ITANA DANTAS DE OLIVEIRA COELHO. Parnamirim/PE, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:D4CDC1A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 878/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios de cooperação técnica e financeira com entidades e associações esportivas no âmbito do Município de Passira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios de cooperação técnica e financeira com entidades e associações esportivas regularmente constituídas no Município de Passira, com o objetivo de fomentar e apoiar a prática esportiva local.
Parágrafo único. Considera-se entidade ou associação esportiva aquela que tenha finalidade de promoção e desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e desportivas, em caráter educacional, participativo, competitivo ou profissional.
Art. 2º Os convênios previstos nesta Lei terão como finalidade específica o fomento à prática esportiva por meio de:
I - Realização, apoio e patrocínio de eventos esportivos como torneios, campeonatos e competições de quaisquer modalidades esportivas;
II - Formação e manutenção de equipes e representações esportivas municipais;
III - Promoção de ações educativas e sociais voltadas ao esporte e ao lazer;
IV - Aquisição e fornecimento de material esportivo e de apoio necessário às atividades desenvolvidas pelas entidades e associações conveniadas.
Art. 3º As entidades e associações esportivas conveniadas deverão apresentar, semestralmente, prestação de contas detalhada ao Poder Executivo dos valores recebidos por meio dos convênios celebrados, contendo:
I - Relatório circunstanciado das atividades realizadas;
II - Demonstração detalhada das despesas efetuadas, acompanhada de comprovantes fiscais idôneos;
III - Indicação clara do resultado social e esportivo alcançado com a aplicação dos recursos.
§ 1º A prestação de contas de que trata o caput deste artigo será encaminhada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, que fará a análise técnica e financeira dos documentos.
§ 2º A entidade ou associação esportiva que não apresentar a prestação de contas no prazo estipulado no convênio ficará impedida

de receber novos recursos até a regularização completa das pendências.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 20 de maio de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:3E01970A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV Nº 0014/2025

Pensão por Morte, Artigo 26 da Lei Municipal nº 767/2021 [Segurado Aposentado]
Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0014/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte, Artigo 26 da Lei Municipal nº 767/2021 [Segurado Aposentado]

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Inativo (a) GONCALO FERREIRA DE LIMA, portador(a) do RG 429843, SDS/PE, CPF 305.999.624-53, Inativo, no cargo de AUX DE SERVICOS GERAIS, Matrícula Funcional 892, nos termos do Artigo 23, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 26, 27, inciso I, 28, §3°, inciso VI, Art. 29 e 30, caput, parágrafo único da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, número 007/2025, com proventos integrais rateado em partes iguais ao seu conjunto de dependentes da seguinte forma: I - JOSEFA ANA MARTINS DE LIMA, cônjuge, portador(a) do RG nº 3343774 - SDS/PE e do CPF nº 682.881.664-15, nascido(a) em 23 de Fevereiro de 1947, com duração vitalícia.
Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/04/2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Passira/PE, em 05 de Maio de 2025

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:5B93B433

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03-2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica Municipal, informa que, tendo em vista a ocorrência de erro na publicação do Termo de Fomento nº 03/2025, publicado no Diário da AMUPE em 17 de abril de 2025, Edição 3825, promove a presente errata para retificar o texto na forma a seguir descrita:

ONDE SE LÊ:

"Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Paudalho e o Instituto de Desenvolvimento Econômico Socioambiental e Sustentável- IDESS".

LEIA-SE:

"Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Paudalho e a Associação musical de Guadalajara".

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 20 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:40BBA353

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2025

"Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Paudalho e a Federação das Quadrilhas Juninas e similares do Estado de Pernambuco - FEQUAJUPE".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, inscrita no CNPJ sob o n. 11.097.383/0001-84, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora **PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO,** brasileira, viúva, professora, inscrita no CPF nº 497.220.504-00, com endereço Residencial na Rua João Alfredo, 41, Centro, Paudalho/PE, CEP 55.825-000, doravante denominados **CONCEDENTE** e de outro lado a **FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FEQUAJUPE**, associação privada e social, sem fins lucrativos, sediada na Rua João Rio Branco de Lima, nº 120-B, Bairro Cohab, Recife-PE, CEP 51.320-540, neste ato representada por seu Presidente, Sra. **CRISTIANE MICHELE DAS NEVES MIGUEL COSTA**, inscrita no RG. de nº 5.044.975 e CPF/MF 007.597.294-84, doravante denominada **CONVENENTE**, acordam em celebrar o presente Termo de Fomento, sujeitando-se às cláusulas e condições em conformidade com a Lei Municipal 869/2018 e na Lei Federal nº 13.019/2014, mediante as seguinte condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Paudalho para **FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FEQUAJUPE**, com o objetivo de realizar a eliminatória regional do **FESTIVAL PERNAMBUCO JUNINO - ETAPA ZONA DA MATA NORTE**, a ser realizado nos dias 26 e 27 de junho de 2025, no Pátio de Eventos Beira Rio.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo tem o valor total de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais) devidamente transferido em cota única para a conta bancária indicada pela instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE REPASSE

Os recursos serão depositados na conta bancária em cota única à FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FEQUAJUPE, conforme definido na **CLÁUSULA SEGUNDA**, por meio de transferência bancária.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução se dará da seguinte forma:

I. Execução da Eliminatória regional do **FESTIVAL PERNAMBUCO JUNINO - ETAPA ZONA DA MATA NORTE**, nos dias 26 e 27 de junho de 2025, no Pátio de Eventos Beira Rio;
II. Montagem da estrutura solicitada no projeto;
III. Tudo isso por meio de direitos e deveres entre as partes. É sabido que o dever do **CONCEDENTE** é realizar repasse financeiro para o apoio e custeio do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A **CONVENENTE** deverá efetuar a prestação de contas de todos as ações realizadas, com Termo de Aceitação emitido pela Secretaria de Cultura e Turismo, para análise em até 30 (trinta) dias após efetuado o depósito.
A **CONVENENTE** terá que apresentar o relatório de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do crédito.

A **CONVENENTE** obriga-se a manter os documentos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão ou entidade concedente, relativa ao exercício da concessão.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO vigorará a partir da data da sua assinatura por ambas as partes até **a execução da contrapartida da instituição com a execução do evento, trazendo a salvaguarda das quadrilhas juninas e movimentando o turismo na região**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** podem, a qualquer tempo, rescindir o presente Termo de Fomento, devendo expressar esta intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONCEDENTE** em razão do não cumprimento pelo **CONVENENTE** das providências estipuladas no presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Ordinária Municipal nº. 811/2017 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 o **CONVENENTE** sofrerá as sanções pertinentes ao caso, podendo ser aplicada de forma cumulativa.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Paudalho - PE.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas.

Paudalho, em 19 de maio de 2025.

Prefeita Constitucional
Concedente

FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FEQUAJUPE
Convenente

Testemunhas:

RG.:

RG.:

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:4D5F76C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
PORTARIA 001/2025

PORTARIA/SEDUC N° 001/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Credenciamento da Escola Municipal Eufrásio Campos Gouveia**.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução CME no 001/2023 e no disposto na Lei Federal no 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e suas emendas.
RESOLVE:
Art. 1° - Credenciar a Escola Municipal Eufrásio Campos Gouveia, localizada no Loteamento Nova Paudalho, S/N – Vila Asa Branca – Paudalho – PE, esta portaria é parte integrante da Portaria/Seduc nº 011/2024, de 21 de outubro de 2024.
Art. 2° - O credenciamento referido no artigo anterior tem vigência a partir desta data.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao ano letivo de 2024.

Paudalho-PE, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIONÍZIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Ana Catarina Barros da Silva e Sousa
Código Identificador:6084D4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
PORTARIA 002/2025

PORTARIA/SEDUC N° 002/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Credenciamento e Autorização da Escola Municipal Professora Marta Lira**.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução CME no 001/2023 e no disposto na Lei Federal no 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e suas emendas.
RESOLVE:

Art. 1° – Autorizar e credenciar o funcionamento dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, da Escola Municipal Professora Marta Lira, localizada na Rua 04 de Fevereiro, S/N – Belém - Paudalho – PE considerando o atendimento à exigibilidade de capacidade técnica atestada pela apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 2° – A autorização e credenciamento no Artigo anterior tem vigência a partir desta data.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir do ano letivo de 2025.

Paudalho - PE, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIONÍZIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Ana Catarina Barros da Silva e Sousa
Código Identificador:81DC57D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
PORTARIA 003/2025

PORTARIA/SEDUC N° 003/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Credenciamento e autorização da Creche Municipal Carmem Pinheiro Ramos Campos Gouveia**.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução CME no 001/2023 e no disposto na Lei Federal no 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e suas emendas.
RESOLVE:
Art. 1° – Autorizar e credenciar o funcionamento da Creche Municipal Carmem Pinheiro Ramos Gouveia, localizada na Rua 21, S/N – Loteamento Primavera - Paudalho – PE, considerando o atendimento à exigibilidade de capacidade técnica atestada pela apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 2° – A autorização e credenciamento no Artigo anterior tem vigência a partir desta data.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir do ano letivo de 2025.

Paudalho-PE, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIONÍZIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Ana Catarina Barros da Silva e Sousa
Código Identificador:C28F2C44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.02/2025 FMAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE 002-2025
A Ordenadora de Despesas, o Excelentíssima Srª. GIULIANNY BERNARDO VAZ , Secretaria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do serviço de Locação do Imóvel pertencente ao senhor Proprietário o Sr. **IVAN TENÓRIO DE HOLANDA, pessoa física, inscrita no CPF nº 441.073.404-06 e RG nº 2.907.721,** no Valor Total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) Valor Mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos), vem HOMOLOGAR o resultado do processo de inexigibilidade de licitação, destinado à contratação do referido imóvel, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra ,15 de maio de 2025

GIULIANNY BERNARDO VAZ
Gestora

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:CEC8ED8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
LEI N.1.544/2025

LEI N.º1.544/2025.

EMENTA: Altera a redação ao Artigo 24 da Lei Municipal nº 1.478/2023, de 11 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **Gilberto Júnior Wanderley Vaz**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1º - O Artigo 24 da Lei nº 1.478/2023, de 11 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 24 – A operacionalização, gestão e administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Ação Social, bem como à Secretaria Municipal de Finanças, cabendo ao Secretário de Ação Social gerir todos os recursos do Fundo em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2025.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A6A8114F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 002/LIC/2025/FME

-Processo Nº: **001/2025/FME**
-Comissão: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.
-Modalidade/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente ajuste é a rescisão do Termo de Contrato Nº 002/2025/FME, firmado pelas partes. As partes deste distrato, que Entre si celebram O Fundo Municipal De Educação De Pesqueira e **SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 44.658.012/0001-83, estabelecida na Rua Mario Lyra, 356, Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, neste ato representado por socio, GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA, CPF nº 076.044.374-27, declaram que fazem de comum acordo amigavelmente.
-Contrato N°: 002/2025/FME
-DISTRATADA: **SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA.**
-CNPJ sob o Nº 44.658.012/0001-83

Pesqueira-PE, 28 de abril de 2025.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:ACF0A31D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO **Nº 044/2025**, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 004/2025**, OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REFORMA,**

REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ARAÚJO DA SILVA NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE, Tipo **Menor Preço**, Forma de Julgamento **Global,** Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, Limite para Acolhimento de Proposta **04/06/2025** às **23:59 (Vinte e Três horas e cinquenta e nove minutos),** Data da Sessão **05/06/2025** às **10:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 20 de Maio de 2025

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Agente de Contratação
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:128E7EEF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
SRP Nº 015/2025

PROCESSO **Nº 048/2025**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 018/2025,** SRP **Nº 015/2025**, OBJETO**:** Registro de Preços para **Aquisição de medicamentos**, de forma parcelada, TIPO: **Menor Preço**, FORMA DE JULGAMENTO: **Por Item**, Limite para acolhimento de Propostas **02/06/2025** às **23h:59** (Vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão**: 03/06/2025** às **10h:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 20 de Maio de 2025

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:E01D44B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.469/2025.

EMENTA "Institui a Semana Municipal de Conscientização e Proteção ao Ciclista no calendário do Município de Petrolândia e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Proteção ao Ciclista, a ser comemorada, anualmente, de 13 a 19 de agosto de cada ano.
Parágrafo Único - A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Petrolândia.
Art. 2° - Na Semana que trata esta lei, o Poder Executivo envidará esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de políticas públicas que levem a massificação do uso da bicicleta em benefício do transito, do meio ambiente e da saúde publica.
Art. 3° - A Semana Municipal de Conscientização e Proteção ao Ciclista tem por objetivos centrais:
I - Promover debates, reflexões e eventos sobre a mobilidade sustentável e segurança de ciclistas no trânsito, motivando soluções inovadoras de gestão pública;
II - Difundir o uso da bicicleta como meio de transporte;
III incentivar o uso da bicicleta, na forma de exercício físico, como atividade desportista, de lazer e recreativa;
IV - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da pratica de
esportes como instrumentos de qualidade de vida;
V — Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas,
trazendo assim melhorias para o trânsito;
IV — Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.
VI- Desenvolver shows musicais, culturais.
Art. 4° - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.
Art. 6° - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Petrolândia – PE, 20 de maio de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:18F5251E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.470/2025.

EMENTA: Garante à parturiente o direito à presença de acompanhante no processo de parto, em hospitais públicos ou conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica assegurado à mulher o direito à presença de acompanhante de sua escolha no processo de parto, em hospitais públicos ou conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS).
§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, entendem-se por processo de parto os períodos de admissão, pré-parto, parto e pós-parto imediato.
§ 2º A cada gestante será garantido o direito à escolha do respectivo acompanhante.
§ 3º O direito disposto no caput pode ser exercido, exclusivamente, pela mulher a ser atendida, na forma de solicitação de acompanhamento de outra pessoa que esteja presente no local.
Art. 2º - Todo estabelecimento de saúde deve informar o direito a que se refere o art. 1º, em local visível e de fácil acesso às pacientes.
Art. 3º - O acompanhante de que trata o art. 1º desta lei deverá firmar compromisso expresso de preservar o sigilo das informações de saúde do paciente de que tiver conhecimento, conforme a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e observar o sigilo médico/paciente e as prerrogativas médicas, conforme o Código de Ética Médica.
Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.
Art. 5º - Fica vedada a prática de episiotomia de forma rotineira, salvo em situações de risco iminente para a saúde da mãe ou do recém-nascido, conforme orientação médica. A episiotomia deverá ser realizada apenas com o consentimento explícito da parturiente, salvo em situações de urgência ou emergência, em que o procedimento for considerado indispensável para a preservação da saúde.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Petrolândia – PE, 20 de maio de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:3C171F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.471/2025.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.722/2018 (LEI LUCAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º – Da Instituição do Curso: Fica instituído, no âmbito do Município de Petrolândia, o Curso de Capacitação em Primeiros Socorros para os profissionais da educação da rede municipal de ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas).
Art. 2º – Objetivos
O curso tem como objetivos:
I – Capacitar os profissionais da educação para atuação imediata em situações de urgência e emergência até a chegada do suporte médico especializado;
II – Promover um ambiente escolar mais seguro, reduzindo riscos e aumentando a confiança da comunidade escolar;
III – Ensinar técnicas básicas de primeiros socorros, alinhadas com os procedimentos estabelecidos pela Lei Lucas;
IV – Desenvolver habilidades de identificação de sinais de emergência, como engasgos, quedas, convulsões, desmaios, entre outros.
Art. 3º – Público-Alvo
O curso será destinado aos seguintes profissionais da educação:
I – Na primeira fase, professores, cuidadores e disciplinários das creches e dos primeiros anos do ensino fundamental;
II – Na segunda fase, profissionais das demais escolas da rede municipal, incluindo gestores, assistentes administrativos, auxiliares de serviços gerais e demais colaboradores envolvidos na rotina escolar.
Art. 4º – Metodologia e Carga Horária:
I – A capacitação será realizada de forma presencial, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas;
II – As aulas contarão com conteúdos teóricos e práticos, incluindo simulações de situações emergenciais no ambiente escolar;
III – O treinamento abordará técnicas como manobras de desobstrução das vias aéreas, controle de hemorragias, imobilizações, além de procedimentos em casos de desmaios e convulsões;
IV – Serão utilizadas dinâmicas de grupo e encenações de situações reais para a fixação do conhecimento.
Art. 5º – Conteúdo Programático:
O curso abrangerá os seguintes temas:
I – Introdução aos Primeiros Socorros: Definição, importância e legislação vigente;
II – Avaliação da Cena e Segurança do Socorrista;
III – Atendimento Inicial e Acionamento do SAMU (192);
IV – Situações de Emergência Comuns no Ambiente Escolar: engasgos, quedas, fraturas, convulsões, desmaios, hemorragias, queimaduras e parada cardiorrespiratória (RCP básica);
V – Simulações Práticas para fixação do conteúdo.
Art. 6º – Cronograma de Execução
A implementação do curso ocorrerá em duas fases:
I – Fase 1 (Mês 1 e 2): Capacitação nas creches e escolas dos primeiros anos do ensino fundamental;
II – Fase 2 (Mês 3 e 4): Expansão do curso para todas as escolas da rede municipal e demais profissionais da educação.
Art. 7º – Recursos Necessários
O curso contará com os seguintes recursos:
I – Materiais didáticos, como apresentações em slides;
II – Equipamentos de treinamento, como bonecos para prática de RCP, kits de primeiros socorros, colares cervicais e bandagens;
III – Espaço físico adequado para as atividades teóricas e práticas, garantindo acessibilidade e ventilação.
Art. 8º – Responsabilidade pela Capacitação:
A capacitação será ministrada por profissional qualificado na área de urgência e emergência, podendo ser contratado pelo Poder Executivo ou por meio de parceria com instituições especializadas.
Art. 9º – Disposições Finais:
I – A Secretaria Municipal de Educação será responsável por coordenar e garantir a implementação do curso;
II – O Município poderá firmar parcerias com órgãos públicos e privados para a realização da capacitação;
III – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Petrolândia – PE, 20 de maio de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:29EDF857

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.472/2025.

EMENTA "Institui a Semana Municipal artesanato e o Dia Municipal do Artesão no calendário oficial do Município de Petrolândia e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Artesanato a ser celebrada anualmente no período de 19 à 26 de março.
Art. 2°- Fica criado o Dia Municipal do Artesão, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março.
Art. 3°- Compete ao Poder Executivo, incluir no calendário oficial de eventos do município o previsto no art. 1° e art. 2° desta Lei.
Art. 4° - Na Semana Municipal do Artesanato serão desenvolvidas atividades de promoção e valorização do artesanato, enquanto manifestação de cultura popular, e ações de incentivo à produção e ao comércio do artesanato, bem como à valorização do artesão.
Art. 5° - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.
Art. 7° - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Petrolândia – PE, 20 de maio de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:E1D285A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025/PMP

-Processo Nº: 019/2025/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: EDY E NATHAN, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa do povoado de Gravatá dos Gomes em Poção - PE.
-Contrato Nº: 030/2025/PMP.
-Contratado: N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL.
-CNPJ nº 23.226.695/0001-20.
-Valor Contratado: R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a apresentação artística: EDY E NATHAN, no próximo dia 24 de Maio de 2025, no povoado de Gravatá dos Gomes em Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 07 de Maio de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:F2E8BB4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025/PMP

-Processo Nº: 020/2025/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 009/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: SANTROPPÊ, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa do povoado de Gravatá dos Gomes em Poção - PE.
-Contrato Nº: 031/2025/PMP.
-Contratado: FARIAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.
-CNPJ nº 39.721.242/0001-00.
-Valor Contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a apresentação artística: SANTROPPÊ, no próximo dia 24 de Maio de 2025, no povoado de Gravatá dos Gomes em Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 08 de Maio de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:21F0BF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 018/2025/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

-Processo Nº: 018/2025/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 312.798,76.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 008/2025, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 42.698.864/0001-79, vencedora dos itens nº 2, 3, 7 e 12, com o valor global de R$ 20.018,28 (vinte mil e dezoito reais e vinte e oito centavos); SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ Nº 37.652.289/0001-33, vencedora do item nº 28, com o valor global de R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais); DGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 42.070.491/0001-97, vencedora dos itens nº 18 e 23, com o valor global de R$ 5.150,34 (cinco mil e cento e cinquenta reais e trinta e quatro centavos); LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 43.441.918/0001-89, vencedora dos itens nº 8 e 15, com o valor global de R$ 7.054,80 (sete mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 14.018.000/0001-23, vencedora dos itens nº 1, 5, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 30, 34 e 35, com o valor global de R$ 35.037,56 (trinta e cinco mil e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos); CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 37.386.859/0001-90, vencedora do item nº 27, com o valor global de R$ 15.462,00 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais); MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 11.175.931/0001-47, vencedora do item nº 29, com o valor global de R$ 1.544,40 (um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA, CNPJ Nº 03.405.089/0002-45, vencedora do item nº 24, com o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais); SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, CNPJ Nº 48.936.631/0001-43, vencedora dos itens nº 32 e 33, com o valor global de R$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais); D M R BICAS, CNPJ Nº 41.141.952/0001-02, vencedora do item nº 31, com o valor global de R$ 839,80 (oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); e, BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 39.983.511/0001-06, vencedora dos itens nº 4, 6 e 26, com o valor global de R$ 39.654,00 (trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 20 de Maio de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:01BB7791

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 366/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento, e,

C**ONSIDERANDO** o pedido de exoneração protocolado em 19 de maio de 2025 em que o servidor solicita exoneração do cargo efetivo, sob a matricula 324-1;

CONSIDERANDO o ato voluntário do servidor;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** a pedido o servidor **JOSÉ UMBERTO DA SILVA FILHO DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MATRICULA 324-1**, para todos os efeitos legais.
Art. 2° - Ao departamento pessoal para registros no assentamento funcional do ex-servidor, com exclusão dos dados junto a folha de pagamento.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do pedido de exoneração da ex-servidor.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Primavera - PE, 20 maio de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Dos Santos
Código Identificador:5C94969C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 250519CE00003. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa paea execução dos serviços de construção de rede em média tensão 7,9 kva e duas substações aéreas ao tempo de 15 kva para estrada de acesso ao cruzeiro no Município de Quixaba PE. Valor: R$162.434,06.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 04 de Junho de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 21/05/2025.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:A5BE8C43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

OBJETO:Registro de Preços de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Riacho das Almas/PE.
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESAS VENCEDORAS:

SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 97.532.879/0001-54, com sede à Rua Amaury de Medeiros, nº 174, Santo Antônio, Cep: 55.293-043, Garanhuns/PE, nos Lotes: 1, 2, 3, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 140, 141, 143, 144, 145, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 193, com **Proposta Final no Total de R$ 521.507,50 (Quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).**

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57, com à Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231 1º andar, Manoela Valadares, Cep: 56800-000, Afogados da Ingazeira/PE, nos Lotes: 4, 16, 23, 26, 27, 39, 46, 47, 53, 113, 127, 149, 158, 166, 184, 196, 197, com **Proposta Final no Total de R$ 51.673,80 (Cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta sentavos).**

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32, com sede à BR 101 Sul km 80 s/n, GP B, Cep: 54.320-230, Jaboatão dos Guararapes/PE, nos Lotes: 5, 40, 128, com **Proposta Final no Total de R$ R$8.550,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta reais)**
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 36.099.392/0001-35, com sede à Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, sala D, Cep: 50.800-010, Recife/PE, nos Lotes: 8, 15, 20, 24, 29, 89, 97, 103, 104, 106, 122, 134, 16, 139, 142, 150, 165, 176, 192, com **Proposta Final no Total de R$ 50.506,50 (Cinquenta mil quinhentos e seis e cinquenta centavos).**

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.092.374/0001-24, com sede à Rua Pernambuco, nº 1647, Linho, Cep: 99704-480, Erechim/RS, nos Lotes: 32, 118, 146, 194, com **Proposta Final no Total de R$ 14.080,00 (Catorze mil e oitenta reais).**

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.940/0001-48, com sede à Rua Sergipe, nº 2017, CEP: 99704-228, Erechim/RS, no Lote 195, com **Proposta Final no Total de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).**

O presente pregão teve fracassado o item **lote 188.**

Riacho das Almas/PE, 12 de maio de 2025

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:026B04C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE

ATO PROCESSO Nº 036/2025 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico sobre Paralelepípedos em Diversas Ruas na Vila Santana e centro, localizados na sede do Município de Sairé – PE, a ser custeada com recursos oriundos de Transferência Especial e executada conforme Projeto**. VALOR MAXIMO: **R$ 978.699,92**. Com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de Propostas até o dia: 05/06/2025 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa, será dia: 05/06/2025 às 09h00min (horário de Brasília), às 09h00min (horário de Brasília) e posteriormente a Sessão de Disputa de Preços. LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das

08:00h às 13:00h, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 19 de maio de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:CC4630E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 037/2025 - Inexigibilidade nº 013/2025

O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **J E A DE OLIVEIRA JE – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E EVENTOS ME - inscrita no CNPJ N° 35.601.507/0001-85**, para a execução dos Serviços de apresentação artística exclusiva da "Cantor David Luan", no dia 23 de junho de 2025, no Festival do Buscapé, no centro da Cidade de Sairé/PE, no valor global correspondente a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé, 20 de maio de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:F63F62F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 038/2025 - Inexigibilidade nº 014/2025

O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **A P SILVA OLIVEIRA ME - inscrita no CNPJ N° 12.223.711/0001-04**, para a execução dos Serviços de apresentação artística exclusiva da "Banda Styllus", no dia 23 de junho de 2025, no Festival do Buscapé, no centro da Cidade de Sairé/PE, no valor global correspondente a R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé, 20 de maio de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:8837FFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 039/2025 - Inexigibilidade nº 015/2025

O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **DANIEL PAIXAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - inscrita no CNPJ N° 49.560.129/0001-43**, OBJETO: **Contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica destinado às atividades administrativas e jurídicas do Programa moradia legal /REURB-S, conforme diretrizes da Lei Federal Nº 13.465/17 no município de Sairé/PE**. Correspondente no Valor total de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).** A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso III, "c" da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé, 20 de maio de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:F82F5B8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 165/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 165/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025; OBJETO: locação de imóvel situado na Rua Joaquim Sampaio, n° 195, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP: 56000-000, para abrigar as instalações do funcionamento da Cozinha Comunitária do Município de Salgueiro. CONTRATADA: **MARIA FÁTIMA VERAS ANGELIM SANTOS**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 550.xxx.xxx-xx, com endereço na Rua José Viturino de Barros, n° 109, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56000-000, neste ato representada pela mesma acima citada. Valor global da contratação de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), mensais. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 13 de maio de 2025.

MARIA DA PAZ SOARES FREIRE PATRIOTA
Secretária de Desenvolvimento Social do Município

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:29857267

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 066/2025
INEXIGIBILIDADE PMS Nº 030/2025

A secretária de Desenvolvimento Social do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74 inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025, objetivando a Contratação de Aluguel de imóvel destinado ao funcionamento da cozinha comunitária do Município de Salgueiro/PE, pertencente à MARIA DE FATIMA VERAS ANGELIM SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 550.xxx.xxx-91, no valor de R$ 2.700,00

(Dois mil e setecentos reais) mensal e o valor anual de R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Salgueiro, 13 de Maio de 2025.

MARIA DA PAZ SOARES FREIRE PATRIOTA
Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Salgueiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:D2F4A491

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

CAMARA MUNICIPAL DE SALOÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00013/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025. SERVIÇO. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE. ITEM 1: LOCALIZAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ de nº09.653.769/0001-83, PELO VALOR DE R$ 140.308,20.

SALOÁ, 15 DE MAIO DE 2025

JOSÉ FRANCISCO CURVELO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá-PE

Publicado por:
José Francisco Curvelo Silva
Código Identificador:49F11E16

CAMARA MUNICIPAL DE SALOÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00013/2025

CONTRATO Nº: 00013/2025. PROCESSO Nº: 00013/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025. SERVIÇO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE. RECURSOS PRÓPRIOS. CONTRATADO: LOCALIZAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ de nº09.653.769/0001-83. VALOR R$ 140.308,20. VIGÊNCIA: DE 16/05/2025 A 16/05/2026.

SALOÁ, 16 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO CURVELO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá-PE

Publicado por:
José Francisco Curvelo Silva
Código Identificador:F8D012C2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 04/2025

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 06/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no **CNPJ/MF sob o Nº 15.618.001.0001-71**; **CONTRATADO:** M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA-ME, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o* Nº53.013.214/0001-69**. OBJETO:** M. H. Aquisição de peixe para doação às famílias carentes do Município de Saloá durante a Semana Santa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **VALOR:** R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0022.2054 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO CARENTE 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6º, INCISO XLI DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 20 de maio de 2025.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:17BBFAAA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-A/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-A/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 81/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2024. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 58.707.499/0001-51; **CONTRATADO: EMPRESA CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS,** ***inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.687.159/0001-33***; **OBJETO:** Execução dos serviços de manutenção e reforma das escolas do município de Saloá/PE, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. **VALOR TOTAL:** R$ 436.213,02 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e treze reais e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0039.1015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE CRECHES 44905100 15400001-Obras e Instalações 44905100 15410000-Obras e Instalações 44905100 15420000-Obras e Instalações 12.361.0037.1016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 44905100 15400001-Obras e Instalações 44905100 15410000-Obras e Instalações 44905100 15420000-Obras e Instalações12.361.0037.1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, INCLUSIVE QUADRAS E CENTROS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL 44905100 15001001-Obras e Instalações 44905100 15690000-Obras e Instalações 44905100 15700000-Obras e Instalações 12.365.0039.2184 - -CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES, UNIDADES ESCOLARES, QUADRA E OUTROS APLICADO A EDUCAÇÃO INFANTIL 44905100 15001001-Obras e Instalações 44905100 15690000-Obras e Instalações 44905100 15700000-Obras e Instalações DATA **DA ASSINATURA**: *Saloá/PE, 02 de janeiro de 2025.* **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO XXXVIII, DO ART. 6º a) DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 20 de maio de 2025.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:8CECCEF6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 – DISPENSA Nº 08/2025 - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 58.707.499/0001-51; **CONTRATADO:** ALPHA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.748.590/0001-75; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e afugentamento de pássaros e morcegos

dos ambientes interno e externos dos prédio da Secretaria de Educação. **VALOR TOTAL:** *R$ 88.344,78 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).* **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1901 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1902 – FUNDO DE MANUT. ED. BÁS. E VALOR. DOS PROF. DE EDUCAÇÃO 12.365.0039.2089 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.361.0037.2101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **DATA DA ASSINATURA:**13/03/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, INCISO I, da LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 20 de maio de 2025.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:CD9E5931

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2025- DISPENSA Nº 09/2025. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 58.707.499/0001-51; **CONTRATADO:** MERY FARMA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.708.366/0001-22. **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de leite em pó integral para atender demanda da Secretaria de Educação, dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE). **VALOR TOTAL:** R$ 15.860,00 (quinze mil oitocentos e sessenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** *2 (dois) meses.* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – PODER EXECUTIVO 19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1920 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO 12.306.0033.2085 – MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA**: *21 de março de 2025.* **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 20 de maio de 2025.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:B6AB585F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2025 - DISPENSA Nº 10/2025 -CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 58.707.499/0001-51; **CONTRATADA:** ALDA MARIA VICENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.809.337/0001-23. **OBJETO:** aquisição parcelada de fardamento para os estudantes da rede municipal de ensino de Saloá/PE. **VALOR TOTAL:** *R$ 48.804,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quatro reais).* **PRAZO DE VIGÊNCIA:** *12 (dose) meses*. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – PODER EXECUTIVO 19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1920 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO 12.361.0037.2102 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO PARA O ALUNO 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de abril de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 20 de maio de 2025.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:FF89D93C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 03/2025

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 01/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA; inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.822.750/0001-00**; CONTRATADO:** B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o* **Nº14.780.722/0001-10**, **OBJETO:** Contratação de Execução de construção de Unidade Básica de Saúde UBS, Porte 1, no bairro Jaqueirão, no município de Saloá/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 1.964.658,05. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 0027 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A POPULAÇÃO; 10.301.0027.1006 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA. 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO XXXVIII do ART. 6º a) da LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 20 de maio de 2025.

PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde de Saloá-PE.

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:6AE03C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025 -CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11:455.714/0001-00; **CONTRATADO:** JOSÉ PEREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº ***.547. ***-82. **OBJETO:** Aquisição de imóvel (terreno) com área total de 176,00 m² (cento e setenta e seis metros quadrados), situado no Povoado Gigante, Zona Rural do Município de Saloá/PE, destinado ao prolongamento da Rua do Cajueiro. **VALOR TOTAL:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – PODER EXECUTIVO 15 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1510 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 1920 –04 -122 Administração Geral 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO 04.122.0007.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 33909300 Indenizações e Restituições 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 33909300Indenizações e Restituições 17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 20 de maio de 2025.

JOÃO INOCÊNCIO GUIDO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:AF280AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 -CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11:455.714/0001-00; **CONTRATADO:** ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o* Nº 53.571.459/0001-01**. OBJETO:** contratação de Fornecimento de materiais de construção para atender as demandas da prefeitura municipal de Saloá-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL:** R$ 499.985,45 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO 15.122.0007.2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DA SEC DE INFRA ESTRUTUR 33903000-Material de Consumo 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos 04.122.0007.2177 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS 33903000-Material de Consumo 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 6º, Inciso XLI da Lei. Nº 14.133/21.

Saloá/PE, 20 de maio de 2025.

JOÃO INOCÊNCIO GUIDO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:09CB682D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 -CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11:455.714/0001-00; **CONTRATADO:** SIZELANDY P PORTELA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o* Nº11.642.199/0001-78**. OBJETO:** contratação de Fornecimento de materiais de construção para atender as demandas da prefeitura municipal de Saloá-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL:** R$ 51.601,67 (cinquenta e um mil reais, seiscentos e um reais e sessenta e sete centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO 15.122.0007.2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DA SEC DE INFRA ESTRUTUR 33903000-Material de Consumo 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos 04.122.0007.2177 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS 33903000-Material de Consumo 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 6º, Inciso XLI da Lei. Nº 14.133/21.

Saloá/PE, 20 de maio de 2025.

JOÃO INOCÊNCIO GUIDO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:809BA1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28/2025 - **CONCORRENCIA** Nº 03/2025 **-CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 34/2025. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11:455.714/0001-00; **CONTRATADO**: FERREIRA E MORAES LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR PARA SERVIÇOS DETERRAPLENAGEM NO MUNICÍPIO DE SALOÁ-PE. **VALOR TOTAL**: R$ 4.108.351,56 (quatro milhões, cento e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (dose) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 15.452.0007.1106 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTES, BUEIROS, ENTRE OUTROS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 15.122.0007.2108 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 33903900-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 15.451.0045.1019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – AREA RURAL 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 15.451.0045.1020 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – AREA URBANA 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 26.782.0072.1032 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES– MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO XXXVIII do ART. 6º a) da Lei 14.133/21.

Saloá/PE, 20 de maio de 2025.

JOÃO INOCÊNCIO GUIDO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:EE6CD814

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 -CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11:455.714/0001-00; **CONTRATADO**: PEDRAGON AUTOS LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o* Nº 03.935.826/0001-30**. OBJETO**: Aquisição de Veículos e equipamentos diversos para o Município de Saloá/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL**: R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (dose) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 04.122.0007.1093 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 44905200 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 08.122.0007.1068 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA FMAS 44905200 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 15.122.0007.1102 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA E SEUS DEPARTAMENTOS 44905200 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 10.122.0007.1017 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 44905200 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 20.122.0007.1097 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA 44905200 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 6º, inciso XLI, da Lei n. 14.133/21.

Saloá/PE, 20 de maio de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:6362D7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 -CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11:455.714/0001-00; **CONTRATADO**: TURIM NEGÓCIOS LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o* Nº49.778.652/0001-40. **OBJETO**: Aquisição de Veículos e equipamentos diversos para o Município de Saloá/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL**: R$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (dose) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 04.122.0007.1093 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 44905200 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 08.122.0007.1068 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA FMAS 44905200 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 15.122.0007.1102 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA E SEUS DEPARTAMENTOS 44905200 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 10.122.0007.1017 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 44905200 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 20.122.0007.1097 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA 44905200 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 6º, inciso XLI, da Lei n. 14.133/21.

Saloá/PE, 20 de maio de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:5954EC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 -CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11.455.714/0001-00; **CONTRATADA**: MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.527.130/0001-09. **OBJETO**: Aquisição de Veículos e equipamentos diversos para o Município de Saloá. **VALOR TOTAL:** R$ 77.800,00 (Setenta e sete mil oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dose) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 04.122.0007.1093 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 44905200 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 08.122.0007.1068 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA FMAS 44905200 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 15.122.0007.1102 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA E SEUS DEPARTAMENTOS 44905200 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 10.122.0007.1017 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 44905200 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 20.122.0007.1097 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA 44905200 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6º, INCISO XLI, DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 20 de maio de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:615909F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 -CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11.455.714/0001-00; **CONTRATADA**: MOTOSNOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.914.425/0001-20. **OBJETO**: Aquisição de Veículos e equipamentos diversos para o Município de Saloá. **VALOR TOTAL**: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dose) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0007.1093 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 44905200 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 08.122.0007.1068 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA FMAS 44905200 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 15.122.0007.1102 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA E SEUS DEPARTAMENTOS 44905200 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 10.122.0007.1017 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 44905200 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 20.122.0007.1097 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA 44905200 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE. – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6º, INCISO XLI, DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 20 de maio de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:357AF998

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 473/2025 20 DE MAIO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 154, DE 17 DE ABRIL DE 2013, ATUALIZADA PELA LEI Nº 351, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o símbolo DA 8 – Padrão de Vencimento R$ 1.700,00, definidos no Anexo I da Lei nº 154, 14 de abril de 2013, atualizada pala Lei nº 351, de 21 de junho de 2022;
Art. 2º Os cargos em Comissão, ocupantes da Símbolo DA 8, passam a ser classificados como Símbolo DA 7, com o Padrão de Vencimento correspondente.
Art. 3º Ficam atualizados a simbologia e o padrão de vencimento dos seguintes cargos comissionados:
a) Secretaria de Finanças
a) Gerente de Contabilidade – Símbolo DA 4 para o Símbolo DA 2 com Padrão de Vencimento correspondente;
b) Diretor de Prestação de Contas – Símbolo DA 6 para Símbolo DA 4 com Padrão de Vencimento correspondente;
c) Diretor de Receitas – Símbolo DA 6 para Símbolo DA 4 com Padrão de Vencimento correspondente;
d) Diretor de Tesouraria – Símbolo DA 6 para Símbolo DA 4 com Padrão de Vencimento correspondente;
b) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
a) Gerente de Obras e Serviços Públicos – Símbolo DA 4 para o Símbolo DA 2 com Padrão de Vencimento correspondente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:675E48B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Por Erro Formal de Procedimento e considerando que a Portaria de Atos de Pessoal nº 123, de 13 de maio de 2025, concede licença prêmio a Maria Nazaré Pontes Almeida Macedo até o dia 10 de julho de 2025, fica o Art. 2º da Portaria de Atos de Pessoal nº 123, de 13 de maio de 2025, corrigido para a data de início de 12 de maio de 2025 com término em 10 de junho de 2025.

Sanharó, 20 de maio de 2025

NATÁLLIA DE ARAÚJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:004F2843

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 136/2025 20 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FERIAS A JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1ºConceder, a João Henrique de Oliveira Fernandes,matrícula nº 10064, chefe da Divisão de Apoio aos Conselhos Municipais, lotado no Gabinete do Prefeito, férias, referente ao período trabalhado de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2ºAs férias tem início no dia 02 de junho e término dia 01 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó,20 de maio de 2025

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0F9944BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO-MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA, EM PVC, PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO VALE ALIMENTAÇÃO E/OU VALE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS E PARLAMENTARES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**.
Valor do Orçamento: R$ 856.800,00 (Oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais). **Data e hora da sessão**: 04/06/2025 às 09hs (horário de Brasília-DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br.
Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no setor de Licitação, situada a Rua Manoel Rufino de Melo, 100 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacaocamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br.
Pregoeira: ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 20 de maio de 2025

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/licitacoes.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:00473158

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2025: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO, firma com a empresa **15.043.663 SOLANGE DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CNPJ: 15.043.663/0001-60, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de bolos de festa para os eventos denominados Casamento Comunitário e Programa Debutantes de Sucesso, atendendo as demandas da Secretaria De Governo de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais). Com Vigência iniciada em 14/05/2025 e com termo final em 14/09/2025.**

BRENO RENAN ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:0D9AB07C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2025: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO, firma com a empresa **EFIGENIA GABRIELA DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 11.515.540/0001-24, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em aluguel de vestidos e ternos para os eventos denominados Casamento Comunitário e Programa Debutantes de Sucesso, atendendo as demandas da Secretaria De Governo de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 14.280,00 (Catorze mil e duzentos e oitenta reais). Com Vigência iniciada em 15/05/2025 e com termo final em 15/09/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2025: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO, firma com a empresa **17.978.780 CARLA CELI CAMILO DA SILVA MENDONCA**, inscrita no CNPJ: 17.978.780/0001-41, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em aluguel de vestidos e ternos para os eventos denominados Casamento Comunitário e Programa Debutantes de Sucesso, atendendo as demandas da Secretaria De Governo de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 41.956,00 (Quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e seis reais). Com Vigência iniciada em 15/05/2025 e com termo final em 15/09/2025.**

BRENO RENAN ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:EBC0744E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Processo Adm: Nº 003/2025

Objeto:Contratação de empresa (s) para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas, vestimentas e demais serviços necessários, bem como a tanatopraxia e translados, a fim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade no Município de Santa Filomena/PE.

Itens fracassados:1, 2, 3, 4 e 5.

SANTA FILOMENA - PE, 24 de janeiro de 2025.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Condutor de Processos

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:51158B64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Processo Adm: Nº 024/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos pertencentes a Secretaria de Saúde de Santa Filomena/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 13.219,80(treze mil e duzentos e dezenove reais e oitenta centavos): JOSE VALERIO DE CARVALHO(34904440000195) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 13.219,80 (treze mil e duzentos e dezenove reais e oitenta centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI Nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA FILOMENA (PE), 14 de maio de 2025.

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:6DE6405E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025

Processo Adm: Nº 025/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para equipamentos odontológicos pertencentes a Secretaria de Saúde de Santa Filomena/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 20.514,00(vinte mil e quinhentos e quatorze reais): JOSE VALERIO DE CARVALHO(34904440000195) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 no valor total de R$ 20.514,00 (vinte mil e quinhentos e quatorze reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI Nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA FILOMENA (PE), 14 de maio de 2025

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:BD1060CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

Processo Adm: Nº 028/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de serviços referentes à coleta, acondicionamento, transporte, descarregamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A, B e E, originados na Secretaria de Saúde, Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Filomena/PE.
Item fracassado:1.

SANTA FILOMENA - PE, 17 de abril de 2025.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Condutor de Processos

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:3B6DE6DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

Processo Adm: Nº 029/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços referentes ao auxílio na inclusão de informação no sistema PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), bem como, hospedagem de prontuário eletrônico, observando funcionamento, atualizações e demais necessidades técnicas bem como também o treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e de informática para os profissionais da saúde, gestores, digitadores e técnicos da APS (Atenção Primária a Saúde).
Empresas vencedoras valor total: R$ 35.988,00(trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais): JOSEILDO MONTEIRO DA SILVA - ME (07798983000100) com os lotes: 1 no valor total de R$ 35.988,00 (trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI Nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA FILOMENA (PE), 14 de maio de 2025.

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:8E775A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 001/2025, dispensa de licitação n.º 001/2025, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que o valor proposto é o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Julgamento de Propostas feita pelo Agente de Contratação;

CONSIDERANDO que a Declaração de Adequação Orçamentária expedida pela Secretaria de Administração e Finanças que há dotação e orçamento suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar;

CONSIDERANDO a dispensa da análise jurídica, conforme disposto art. 2º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal 014/2024; e

No uso das atribuições que me foram conferidas, **RESOLVO AUTORIZAR** a dispensa de licitação, conforme o art. 72, incisos I a VIII c/c o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como ao regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 014, de 2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais para perfuração de poços artesianos, destinados atender as demandas do Município de Santa Filomena/PE.

Contratada: JERONIAS BATISTA DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.738.829/0001-96.

Prazo de vigência: 03 (três) meses.

Valor total: R$ 54.695,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência municipal, no prazo 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme estabelece o art. 94, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Santa Filomena/PE, 13 de janeiro de 2025.

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:866AE297

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Processo Adm: Nº 020/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de links de internet dedicado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 57.348,00(cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e oito reais): FILONET TELECOM LTDA (11599980000107) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 57.348,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e oito reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI Nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o

resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA FILOMENA (PE), 28 de março de 2025.

ANA PAULA RODRIGUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:63C3222C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025** – Fundamento legal: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais Nº 013/2024 e 031/2024.

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada nos ramos do Direito Administrativo e do Direito Constitucional para locação de serviços técnicos especializados voltados a suprir as demandas do Município de Santa Filomena/PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONTRATADO: Paulo Santana Advogados Associados, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 5.791, com escritório profissional localizado na cidade de Petrolina/PE.

VALOR: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), pagos em parcelas mensais de R$17.000,00 (dezessete mil reais).

Santa Filomena (PE), 16 de janeiro de 2025.

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:1B3EB63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Processo Adm: Nº 002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Santa Filomena (PE).
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.792.734,47(dois milhões e setecentos e noventa e dois mil e setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos): RPV CONTRUÇÕES EIRELI(14959681000124) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.792.734,47 (dois milhões e setecentos e noventa e dois mil e setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Nº 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA FILOMENA (PE), 16 de abril de 2025.

ANA PAULA RODRIGUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:FEB56BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTA FILOMENA/PE, CNPJ N.º 01.613.732/0001-10.

CONTRATADA: JERONIAS BATISTA DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.738.829/0001-96.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa (s) para fornecimento de materiais para perfuração de poços artesianos, destinados atender as demandas do Município de Santa Filomena/PE.

VALOR TOTAL: R$ 54.695,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, incisos I a VIII c/c o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como ao regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 014, de 2024.

Santa Filomena/PE, 15 de janeiro de 2025.

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:4C4EC604

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTA FILOMENA/PE, CNPJ N.º 01.613.732/0001-10.

CONTRATADA: Paulo Santana Advogados Associados, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 5.791, com escritório profissional localizado na cidade de Petrolina/PE.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada nos ramos do Direito Administrativo e do Direito Constitucional para locação de serviços técnicos especializados voltados a suprir as demandas do Município de Santa Filomena/PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

VALOR: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), pagos em parcelas mensais de R$17.000,00 (dezessete mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais Nº 013/2024 e 031/2024.

Santa Filomena/PE, 16 de janeiro de 2025.

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:51EC7A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Processo Adm: Nº 009/2025

Objeto:Contratação de empresa (s) para o fornecimento de Materiais Escolares destinados a atender as demandas da rede municipal de ensino de Santa Filomena/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 59.518,92(cinquenta e nove mil e quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos):**BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA**(05306209000100) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 no valor total de R$ 53.423,92 (cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).**VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**(26958780000170) com os lotes: 1 no valor total de R$ 6.095,00 (seis mil e noventa e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SANTA FILOMENA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI Nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA FILOMENA (PE), 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:B736FEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Processo Adm: Nº 010/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de rastreamento veicular, incluindo o treinamento de usuários, suporte técnico e o software para serviços de controle, gestão e rastreamento da frota própria do Transporte Escolar do Município de Santa Filomena/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 21.573,00(vinte e um mil e quinhentos e setenta e três reais):TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA(48486845000165) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 21.573,00 (vinte e um mil e quinhentos e setenta e três reais).
A autoridade municipal do órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SANTA FILOMENA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI Nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SANTA FILOMENA (PE), 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:A954AE4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO aprovação em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2025 pelos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, que a Conferência Municipal de Assistência Social será feita em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Mulheres e Políticas Afirmativas.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a **15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Assistência Social, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações.

§1°. A 15º Conferência Municipal de Assistência Social terá como mobilização as Pré-Conferências e serão divididas por área de: Assentamentos, Comunidades Ribeirinha/Quilombolas, Ilha do Bom Sucesso Aldeia Indígena do Município, Área de Sequeiro e Projeto de Irrigação Fulgêncio com a finalidade de contemplar todas as áreas do município.

§ 2º. A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se em 11 de junho de 2025, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº61, Centro, no horário das 8h às 17h.

§ 3º. A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".** Com Eixos:

I - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
IV - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
V – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS o qual será responsável por presidir toda a conferência, a Comissão será formada por:

1. Antônia Nilda Silva - Presidente do CMAS;
2. Daniel Vitor Feitosa Lima - Vice-presidente do CMAS;
3. Shintia Samara Pereira Calmon – Secretária Executiva dos Conselhos;
4. Leidiany Medrado Oliveira – Auxiliar Administrativo;
5. Jessica Nery de Barros Paiva – Vigilância Socioassistencial;
6. Valdeci de Oliveira Silva – Representante do Grupo da Terceira Idade;

Art. 3º. O regimento interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre sua organização e o seu funcionamento.
Art. 4º. As despesas com a organização e a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal e através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Mulheres e Políticas Afirmativas.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 19 de maio de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:FC786ED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2025

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) a pedido do servidor público efetivo, declarando a vacância do cargo de Professor e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de exoneração do cargo público, de modo que pela posse de cargo inacumulável não manifesta mais interesse na prestação de seus serviços como servidor público deste Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor(a) **BENEDITO FEITOSA DA SILVA**, matrícula 1755, portador(a) do RG nº 3534456 SSP/PE, inscrito(a) no CPF sob o nº 641.051.564-20, do **CARGO DE PROFESSOR** deste Município, declarando vacância do referido cargo, com fundamento no art. 37, XVI, da Constituição Federal e art. 66, I c/c art. 67, I, da Lei nº 005/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria da Boa Vista), **com efeitos retroativos a 26 de abril de 2025**.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 28 de abril de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:BDC67D80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 346, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de renovação do Conselho Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal de nº 1.249/99 e o Ofício nº 140/2025, encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para atuarem como membros do Conselho Municipal de Educação – CME de Santa Maria da Boa Vista/PE, representando suas respectivas entidades e assumindo os encargos inerentes ao referido conselho, para mandato de 02 anos, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Handerson Halles Carvalho Sá** – CPF nº 043.812.314-06
Suplente: **James Costa Oliveira** – CPF nº 027.114.624-98

II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Titular: **Jairo Isaias dos Santos** – CPF nº 040.576.894-00
Suplente: **Rosimere Bezerra Felix** – CPF nº 069.734.564-56

III – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES:
Titular: **Expedita dos Santos** – CPF nº 085.520.924-09
Suplente: **Janaina Ribeiro dos Santos** – CPF nº 061.847.264-98

IV – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO:
Titular: **Maria Zilda dos Reis Medrado** – CPF nº 025.635.734-08
Suplente: **Nilton Cesar Jericó Bezerra** – CPF nº 756.556.674-87

V – REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO:
Titular: **Wallef Jhone de Souza Medrado** – CPF nº 135.445.144-94
Suplente: **José Jucielson Gomes de Souza** – CPF nº 138.903.814-99

VI – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO:
Titular: **Leide Jane Pereira Costa** – CPF nº 029.866.234-50
Suplente: **Iracema Maria Silva do Nascimento** – CPF nº 032.213.324-67

VII – REPRESENTATES DE PAIS DE ALUNOS:
Titular: **Elizabete de Souza Santos** – CPF nº 139.022.924-66
Suplente: **Jeane dos Santos Souza**– CPF nº 101.391.484-85

Art. 2º. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º**.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 24 de abril de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:334F8D96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) **ISRAEL LUIZ SILVA DE MOURA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **045.614.845-07,** para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRANSPORTES**, Símbolo CC5, com lotação **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS ESPECIAIS**, com efeitos financeiros retroativos a **01 de maio de 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 08 de maio de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:4D206C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 349/2025.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sra. **VITÓRIA DE SÁ CONRADO PEREIRA,** inscrita no CPF(MF) sob o N.º 119.946.054-05, para o cargo de provimento comissionado de **TÉCNICO(A) DE CONTROLE INTERNO**, símbolo CC3, com lotação na Controladoria Geral do Município, com efeitos a partir de 13 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 13 de maio de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:1430FF7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado do Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Sr. **MARIA IVONETE DA COSTA,** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **065.806.004-03**, do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA DE MARCAÇÃO E AGENDAMENTO DA CASA DE APOIO EM SAÚDE DO RECIFE**, símbolo CC6, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com efeitos financeiros retroativos a 13 de maio de 2025.

Art. 3º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), em 16 de maio de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:C6FCA6B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2025

Dispõe sobre a prorrogação da cessão de servidores públicos do município para o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), com lotação na Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o OFÍCIO - 2920002 - DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, por meio do qual, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJPE, Drº Ricardo de Oliveira Paes Barreto, solicita a prorrogação da cessão dos servidores públicos: ANDERSON ALVES DA PAZ, ESTEFANE MEDRADO COELHO e RITA MARIA DE CASSIA DA CONCEICAO NUNES, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, para o exercício de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º. **CONCEDER** a prorrogação da cessão dos seguintes servidores públicos: **ANDERSON ALVES DA PAZ**, **ESTEFANE MEDRADO COELHO**, **RITA MARIA DE CASSIA DA CONCEICAO NUNES** e **SANDRA EVAGELISTA DE SOUZA** com ônus para o órgão de origem, para, diante da necessidade existente, desempenharem suas funções no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), com lotação na Vara Única da Comarca Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 1 (um) ano, iniciando-se em 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), em 16 de maio de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:27633807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 352, DE 16 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a substituição de membro da Junta Médica Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o ofício nº 94/2025, no qual a Secretária Municipal de Saúde solicita a substituição de médico que foi anteriormente designado, através da Portaria nº 231 de 13 de dezembro de 2024, para compor a Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor **CICERO JÂNIO PEREIRA**, em virtude do mesmo encontrar-se afastado dos seus serviços, ficando DESIGNADA, em substituição, a servidora **MARÍLIA PEREIRA MOTA**, para integrar a Junta Médica Municipal.

Art. 2º Com a substituição, a Junta Médica Municipal, sob a chefia do primeiro, passará a ter a seguinte composição: **RAIMUNDO WALTER MEDRADO DA SILVA** (Médico), **VALDEMIR ALVES DASILVA** (Médico) e **MARÍLIA PEREIRA MOTA** (Médica).

Art. 3º Para casos de concessão de licença para tratamento de saúde em que necessitem a avaliação de cirurgião-dentista, nos termos do Decreto Municipal N.º 036/2017, a servidora **CLARA GONZAGA**

GRACILIANO (odontóloga) continuará a compor a junta oficial e realizar perícia singular, conforme o caso, consoante disposto na Portaria nº 231 de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º O desempenho e atribuições da Junta Médica Oficial se encontra definido no Decreto Municipal N.º 036/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), em 16 de maio de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:C130AC33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 353, DE 16 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a substituição de Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o ofício nº22/2025, no qual o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social solicita a substituição de membro representante governamental titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

R E S O L V E:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora **Isabel Feitosa dos Santos**, como membro representante governamental titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em virtude da mesma não se encontrar mais no quadro de funcionários da referida secretaria, ficando DESIGNADA, em substituição, a servidora **Raylany Ganymedys de Araújo Brito.**

Art. 2º Com a substituição, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mandato 2024-2026, ficará assim constituído:

I - REPRESENTANTES DOS GESTORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Raylany Ganymedys de Araújo Brito
Suplente: Joyce Larisse Nascimento Sá

II - REPRESENTANTES DOS GESTORES DA EDUCAÇÃO:

Titular: Vagner da Silva Nascimento.
Suplente: Denise Ferraz Guzzi Oliveira.

III - REPRESENTANTES DOS GESTORES DE SAÚDE:

Titular: Joice Kelly Lopes Silva Pionorio.
Suplente: Taís Vieira Rocha.

IV - REPRESENTANTES DOS GESTORES DA AGRICULTURA:

Titular: Camila Alencar Rodrigues.
Suplente: Nadja Natanaelly Pereira de Souza.

V - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO

Titular: Fabrício Vilker Lisboa Dias.
Suplente: Clemilda Maria da Silva Lima.

ASSOCIAÇÃO DOS POVOS DE TERREIRO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

Titular: Euza Maria Gonçalves Brandão.
Suplente: Josefa Ferreira Dos Santos Vasconcelos.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

Titular: Maria Givaneide Pereira Dos Santos.
Suplente: Rosa Alice da Silva Viana.

ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO

Titular: Luciano Barbosa.
Suplente: Ana Carla Alves Pereira da Conceição.

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

Titular: Hallison Berg Dias De Gonçalves.
Suplente: Ana Letícia da Costa Nascimento Canário.

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA FAZENDA PRIMAVERA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

Titular: Antonia Nilda Silva de Lima.
Suplente: Romildo Silva Lima.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PRODUÇÃO DE POLPA DE FRUTAS DE POÇO DO ICO-ÍCO FRUIT

Titular: Jackson de Menezes Barbosa.
Suplente: Josilene de Menezes Barbosa Rodrigues.

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS PRODUTORES RURAIS DO TERRITÓRIO DE INHANHUM

Titular: Maria Eliza Genovez de Brito Ribeiro.
Suplente: Natalia Cecilia de Souza Texeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mantidas as demais disposições não conflitantes da PORTARIA N.º 232, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), em 16 de maio de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:667F8A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2025

EMENTA: Exonera e Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar a Sr(a) **WILLIAM DA SILVA CARVALHO,** inscrito no CPF(MF) sob o N.º **104.900.034-00**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE NÚCELO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE,** com lotação na **Escola Raízes**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**.

Art.2º. Nomear a Sr(a) **WILLIAM DA SILVA CARVALHO,** inscrito no CPF(MF) sob o N.º **104.900.034-00**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE NÚCELO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE MÉDIO PORTE,** com lotação na **Escola Asa Branca**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE,** com efeitos retroativos à **01 de maio de 2025.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 20 de maio de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:20DFB279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) **SAMUEL PEREIRA ANSELMO ARAÚJO**, CPF nº **070.601.194-50**, para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**, Símbolo CC7, com lotação **GABINETE DO PREFEITO**, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 20 de maio de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:C52DC647

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
RESOLUÇÃO N.º 004/2025

EMENTA**:** Dispões sobre votação de Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado de Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, Estado de Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, notadamente as contidas nos incisos V e VII, do artigo 21 e inciso VI do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, bem como a alínea "b" do inciso IV, do artigo 46 do Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta Câmara, sobre o **PARECER PRÉVIO** do Tribunal de contas do Estado de Estado de Pernambuco – TCE/PE, referente ao **Processo TC. Nº 23100643-3,** relativo às contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá, Senhor Nelson Sebastião de Lima, relativa ao exercício financeiro do ano de 2022 (dois mil, e vinte e dois);

CONSIDERANDO também o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara, que resultou na elaboração do Projeto que deu origem a presente Resolução;

CONSIDERANDO ainda o **PARECER PRÉVIO** do próprio Tribunal de contas do Estado de Estado de Pernambuco - TCE/PE, sobre o **Processo TC. Nº 23100643-3,** cujo **PARECER PRÉVIO** recomenda a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS,** das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado de Estado de Pernambuco, referente ao exercício financeiro do ano de 2022 (dois mil, e vinte e dois);

CONSIDERANDO principalmente o fato de que todos os Pareceres referidos nos considerandos anterior recomendam á **APROVAÇÃO COM RESSALVAS,** das Contas da Prefeitura Municipal deste Município, referente ao exercício financeiro do ano de 2022 (dois mil, e vinte e dois);

Faz Saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica aprovado na forma do artigo 225 do Regimento Interno da Câmara o **PARECER PRÉVIO** do Tribunal de Contas do Estado de Estado de Pernambuco – TCE/PE, relativo ao **Processo TC. Nº 23100643-3,** referente à Prestação de Contas geral da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado de Estado de Pernambuco, relativa ao exercício financeiro do ano de 2022 (dois mil, e vinte e dois).

PARÁGRAFO ÚNICO – A aprovação do **PARECER PRÉVIO** de que trata o ***caput*** deste artigo, importa, automaticamente, na **APROVAÇÃO** com observância as **RESSALVAS** recomendadas no referido Parecer Prévio, das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado de Estado de Pernambuco, relativa ao exercício financeiro do ano de 2022 (dois mil, e vinte e dois).

Art. 2º - Do resultado desta deliberação, dê-se conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado de Estado de Pernambuco – TCE/PE, em cumprimento ao disposto no Parágrafo **Único do artigo 226,** do Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado de Estado de Pernambuco, em 20 de maio de 2025.

VALMIR FAUSTINO DE ANDRADE
PRESIDENTE

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado da votação do **Processo TC. Nº 23100643-3**, Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá – PE, referente ao exercício financeiro do ano de 2022 (dois mil, e vinte e dois).

APROVADA EM DISCUSSÃO ÚNICA

Com base nos Pareceres emitidos pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e Finanças e Orçamento, desta Casa, relativo ao processo acima citado, conforme o que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativo foi aprovado o Projeto de Resolução n.º 004/2025, datado de 19 (dezenove) de maio, transformado na Resolução n.º 004/2025, promulgada em 20 (vinte) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Informo ainda que todos os documentos acostados para a votação dos Pareceres foram aprovados por unanimidade de votos.

Santa Maria do Cambucá – PE, em 20 de maio de 2025.

VALMIR FAUSTINO DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Flávia Lima da Silva
Código Identificador:143413C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 081/2025 - PROC. 015/2025 - INEXIGIBILIDADE 008/2025 - SEC CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 081/2025 – Processo 015/2025 – Inexigibilidade 008/2025 - Pref.

Contrato nº081/2025 – Processo 015/2025 – Inexigibilidade 008/2025. Objeto: Contratação de sociedade de advogados devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada em Direito Público e/ou Municipal, para prestação de serviços de assessoria jurídica, para Prefeitura Municipal de São bento do Una – PE, com atuação em demandas estratégicas de âmbito judicial e suporte técnico à Procuradoria Municipal, bem como em tramitação no TCU, CGU e demais órgãos de controle de âmbito federa. Contratado (a) PORTO RODRIGUES ADVOCACIA inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 17.141.519/0001-92. Valor Global R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... São Bento do Una, 114/05/2025 –

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:53145D5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 082/2025 - PROC. 019/2025 - INEXIGIBILIDADE 012/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 082/2025 – Processo 019/2025 – Inexigibilidade 012/2025 - Pref.

Contrato nº082/2025 – Processo 019/2025 – Inexigibilidade 012/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Artista: CANTOR LOIRÃO, para (01) uma apresentação no dia 22/06/2025, durante as festividades JUNINAS, de São Bento do Una. Contratado e representante: FORROZÃO DO LOIRÃO LTDA; inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 20.430.668/0001-86. Valor Global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência do contrato: 02 (dois) meses... São Bento do Una, 19/05/2025 –

PAULA EMANUELLE ALMEIDA DE ANDRADE
Secretária Adjunta de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E32D373B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 083/2025 - PROC. 017/2025 - INEXIGIBILIDADE 010/2025 - SEC CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 083/2025 – Processo 017/2025 – Inexigibilidade 010/2025 - Pref.

Contrato nº083/2025 – Processo 017/2025 – Inexigibilidade 010/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com a Artista: LUIZA KETILYN, para (01) uma apresentação no dia 22/06/2025, durante as festividades JUNINAS, de São Bento do Una. Contratado e representante: VIPSTAR ENTRETENIMENTOS LTDA - ME; inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência do contrato: 02 (dois) meses... São Bento do Una, 19/05/2025 –

PAULA EMANUELLE ALMEIDA DE ANDRADE –
Secretária Adjunta de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6EC62AD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE ERRATA - TERMO ADITIVO 002//2025 - CONTRATO 012/2024 - FMAS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; comunica que na publicação da matéria, do Aditivo 02, do contrato 012/2024, do Processo nº 051/2023, Credenciamento nº 001/2023, do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município, publicada no dia 19 de Maio de 2025, no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), com a empresa: RODRIGO SANTOS DE MACEDO LTDA; CNPJ: 14.610.376/0001-22; com o objeto: Prestação de serviços de fornecimento de agua potável, para o consumo humano, através de caminhão pipa, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município. ONDE SE LER: "prorrogação acrescida 03 (três) meses. Vigência: 06/05/025 à 06/08/2026". LEIA-SE: "06/05/2025 à 30/08/2025". São Bento do Una, 06/05/2025 –

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA –
Editor de Publicação da C.PL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A7075A1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 029/2024 - PROC. 003/2024 - PREG. ELET. 003/2024 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; VALOR – CONTRATO 029/2024 – PROC. 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 – FMAS.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 029/2024; Aditivo de VALOR do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela secretaria de assistência social, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº003/2024 – Pregão Eletrônico 003/2024; Contratado (a): DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM. CNPJ: 40.892.270/0001-79; Valor acrescido ao contrato original, R$ 10.008,38 (dez mil oito reais e trinta e oito centavos) correspondente a 25% do contrato

original, na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de R$ 31.985,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 41.993,38 (quarenta e um mil novecentos e noventa e ter reais e trinta e oito centavos) – São Bento do Una, 20/05/2025.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B7FCF6C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 006/2024 - CONTRATO 050/2022 - PROC. 0003/2022 - PREG. ELET. 001/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 006/2024 – CONTRATO 050/2022 – PROC. 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022.
6º Termo Aditivo ao contrato nº 050/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos, destinados ao transporte escolar, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº003/2022 – Pregão Eletrônico 001/2022; Contratado (a): I. F. TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.776.647/0001-63; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 21/07/2024 à 21/07/2025. Nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 19/07/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:696E8C06

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SETOR PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de assegurar a adequada organização, controle e gestão do patrimônio público, resolve expedir a seguinte Instrução Normativa:
Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade regulamentar a organização e a gestão do setor patrimonial da Prefeitura Municipal de São Bento do Una-PE estabelecendo responsabilidades e procedimentos para o controle, uso, conservação e fiscalização dos bens públicos.
DO SETOR PATRIMONIAL
Art. 2º Fica instituído o Setor Patrimonial, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, como o órgão responsável pelo registro, controle e inventário de todos os bens móveis e imóveis pertencentes ao Município.
Art. 3º Compete ao Setor Patrimonial:
I – Manter atualizado o registro dos bens públicos em sistema informatizado, contendo as informações necessárias para identificação e localização de cada bem;
II – Realizar periodicamente inventários patrimoniais, com a periodicidade mínima anual;
III – Promover a identificação física dos bens mediante plaquetas ou outros métodos de sinalização;
IV – Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração qualquer irregularidade detectada no uso ou conservação dos bens públicos;
V – Garantir o fiel cumprimento desta Instrução Normativa.
DA RESPONSABILIDADE DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
Art. 4º Cada Secretário Municipal é diretamente responsável pelos bens patrimoniais alocados em sua respectiva Secretaria, cabendo-lhes:
I – Designar um servidor para atuar como Responsável Patrimonial, que será o interlocutor junto ao Setor Patrimonial;
II – Assegurar o uso correto e a conservação dos bens patrimoniais sob a responsabilidade da Secretaria;
III – Comunicar ao Setor Patrimonial, em prazo não superior a cinco dias úteis, qualquer movimentação, avaria, furto, perda ou inutilização de bens patrimoniais;
IV – Garantir que todos os bens estejam devidamente identificados e registrados no sistema patrimonial;
V – Responder administrativa e civilmente por qualquer dano causado ao patrimônio por negligência, imprudência ou dolo.
DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL
Art. 5º O inventário patrimonial será realizado anualmente pelo Setor Patrimonial, com a participação dos Responsáveis Patrimoniais de cada Secretaria.
Art. 6º Os resultados do inventário deverão ser encaminhados ao Gabinete do Prefeito e à Controladoria Municipal, acompanhados de relatório contendo:
I – Relação dos bens registrados e localizados;
II – Relação dos bens não localizados, com a devida justificativa;
III – Situação dos bens quanto ao estado de conservação;
IV – Recomendações para reparações, substituições ou baixa patrimonial.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa ensejará a responsabilização administrativa, cível e penal dos agentes públicos envolvidos, conforme a legislação vigente.
Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:10F9E96B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2025.

Ementa:Adequa dispositivos da legislação previdenciária municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinteLEI COMPLEMENTAR:

Art. 1ºA aposentadoria por incapacidade permanente será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, forconsiderado incapaze insuscetível de reabilitação para o exercício de suas atividades habituais ou outras diversas, e será paga a partir da data do ato concessivo enquanto permanecer nessa condição.

§ 1° Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave contagiosa ou incurável, previstas nesta lei;

§ 2° Equiparam-se a acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I –oacidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da capacidade do segurado para o trabalho;

II –oacidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
a)Ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiros ou companheiro de serviço:
b)Ofensa intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c)Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
d)Ato de pessoa privada do uso da razão; e
e)Desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.
III – a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; e

IV –oacidente sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de serviço:

a)na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b)na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
c)em viagem a serviço, inclusive para estudo, quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação de mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, ainda que de propriedade do segurado; e
d)no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§3° Nos períodos destinados à refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

§4° Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis as seguintes:
I – Tuberculose ativa;
II – Hanseníase;
III – Alienação mental;
IV – Neoplasia maligna;
V – Cegueira;
VI – Paralisia irreversível e incapacidade;
VII – Cardiopatia grave;
VIII – Doença de Parkinson;
IX –Espondiloartroseanquilosante;
X – Nefropatia grave;
XI – Estado avançado de doenças dePeget(osteíte deformante);
XII – Síndrome da deficiência imunológica adquirida – AIDS;
XIII – Contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.
XIV – Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA)

§5° A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico-pericial do órgão competente.

§6° O pagamento do benefício por invalidez decorrente de alienação mental somente será pago ao respectivo curador do segurado, nos termos do Código Civil.

§7º O aposentado por invalidez que voltar a exercer atividade laboral, remunerada por qualquer fonte ou origem, terá a aposentadoria cessada, a partir da verificação da atividade supramencionada, mediante instauração de processo administrativo.

§8ºA doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao RPPS não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez permanente, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão, em decorrência do exercício da função pública, a ser devidamente atestadapela perícia médica do RPPS ou junta médica oficial do Município.

§10A invalidez permanente para o cargo ocupado não pressupõe e nem se confunde com a invalidez para o serviço público.

§11Caso o segurado aposentado por invalidez permanente se julgar apto para retornar à atividade, deverá solicitar a realização de nova avaliação médico-pericial.

§ 12Se a perícia médica do RPPS concluir pela recuperação da capacidade laborativa para o serviço público, total ouparcial, oservidor será encaminhado de ofício à área de Recursos Humanos do órgão em que se encontrava lotado, para o devido processo de reversão.

§ 13O segurado que retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo poderá, a qualquer tempo, requerer novo benefício, que obedecerá ao procedimento normal previsto nesta lei.

§14A concessão da aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico pericial realizado por junta médica oficial.

Art. 2º –O segurado, homem ou mulher, será aposentado aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 32,da Lei nº2080, de 19 de setembro de 2022, não podendo ser inferiores ao salário mínimo.

Parágrafo único.A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço público.

Art. 3ºOsegurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados na forma prevista no art. 32da Lei nº2080, de 19 de setembro de 2022, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I –tempomínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II –tempomínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que dará a aposentadoria; e
III – sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de contribuição, se homem,e cinquentae cinco anos de idade e trinta anos de contribuição, se mulher.

§ 1° Os requisitos de idade e tempo de contribuição previstos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o Professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério na educação infantil e no ensino funda mental e médio.

§ 2ºPara fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se função de magistério a atividade docente exercida exclusivamente em sala de aula, ressalvados os casos abrangidos pela Lei Federal 11.301, de 10 de maio de 2006.

Art. 4º–O segurado fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma prevista no art. 32 da Lei desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I –tempomínimo de dez anos de efetivo exercício o serviço público;
II –tempomínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que dará a aposentadoria; e
III – sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

Art. 5ºO servidor público com deficiência será aposentado voluntariamente, desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, cumpridos os seguintes requisitos:

I –20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;
II –24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;
III– 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;

IV– 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumpridos o tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a deficiência durante igual período.

§ 1ºPara o reconhecimento do direitoàaposentadoria de que trata o caput, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
§ 2ºO deferimento da aposentadoria prevista neste artigo fica condicionada a realização prévia de avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos de regulamento do ConselhoDeliberativo do PREVUNA.
§ 3ºSe o servidor, após filiação ao Regime Próprio de Previdência Social do Município deSão Bento do Una, torna-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros previstos no caput serão proporcionalmente alterados, considerando-se o número de anos, em que exerceu as funções do cargo público sem e com deficiência, observando o grau correspondente, nos termos de regulamento do ConselhoDeliberativo do PREVUNA.

Art. 6ºO servidor público cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação destes agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I– 60 (sessenta) anos de idade;
II– 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição a agentes nocivos;
III– 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
IV– 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
§ 1ºO tempo de exercício nas atividades previstas no caput deverá ser comprovado nos termos da legislação federal atinente à matéria, sendo necessário o preenchimentoLaudoTécnico dasCondiçõesAmbientaisdeTrabalho(LTCAT) e oPerfilProfissiográficoPrevidenciário(PPP).
§ 2ºA aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, vedada a conversão de tempo especial em comum.
§3ºOs agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade, na forma do §10 do art. 198 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.
§4º Para o cálculo dos proventos da aposentadoria disposta no caput será aplicado o art. 32da Lei Municipal nº 2.080, de 19 de setembro de 2022.

Art. 7º-Para o cálculo dos proventos da aposentadoria, aplica-se o previsto noarts.32 e 33da Lei Municipal nº2.080, de 19 de setembro de 2022.

Art. 8ºPara o cálculo das pensões por morte de segurado, aplica-se o previsto nosarts. 18 e seguintesda Lei Municipal nº2.080, de 19 de setembro de 2022.

Art. 9ºAs regras de transição para os servidores, são aquelas presentes nosarts.25 a 30da Leinº 2.080, de 19 de setembro de 2022.

Art. 10O art.39da Leinº 2.080, de 19 de setembro de 2022passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39-Paraatingir seus objetivos e finalidades, oPREVUNAserá administrado por uma Diretoria Executiva e pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal."

Art. 11Osarts44 a 48da Lei Municipal nº2.080, de 19 de setembro de 2022,passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.44- O Conselho Deliberativo doPREVUNAserá constituído de cinco membros efetivos e um membro suplente para cada um, a saber:

I -2(dois)membrosdo quadro efetivo do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito;

II–1 (um)representante do Poder Legislativo, indicado pelo seu Presidente;

III–2 (dois)segurados do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais deste Município, indicados peloSISPUM.
§ 1º - Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos e substituirão estes em suas licenças e impedimentos, sucedendo-os em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.

§ 2º - O mandato dos membros componentes do Conselho Deliberativo será de quatro anos, sendo permitida sua recondução para o mandatosubsequente.

§ 3º - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente,em sessão bimestral, e extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria simples de voto.
§ 4º - O Conselheiro que, sem justa causa, faltar a três sessões consecutivas ou seis alternadas, terá seu mandato declarado extinto.
§ 5º - As deliberações do Conselho serãolavradas emAtas e as convocações' ordinárias e extraordinárias serão feitas pormeio eletrônico.
§ 6º - Será firmado Termo de Posse dos membros do Conselho Deliberativo"

§7ºO presidente e o secretário do Conselho Deliberativo, serão escolhidos pelos seus integrantes, em eleição, na primeira reunião ordinária, através de escrutínio secreto.

"Art. 45- Compete ao Conselho Deliberativo:
I -aprovara política e as diretrizes de investimento dos recursos doPREVUNA, promovendo sua aplicabilidade;
II -participar, acompanhare avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira doPREVUNA, em especial dos planos de custeio e de benefícios, solicitando informações à Gerência de Previdência;
III- apreciar e aprovar os seguintes documentos elaborados pela Gerência de Previdência:
a) proposta orçamentária anual doPREVUNA;
b) o relatório anual de atividades doPREVUNA, inclusive com demonstrações estatísticas dos benefícios concedidos no exercício;
c) os Balancetes Mensais, os demonstrativos financeiros, o Balanço e a Prestação de Contas Anual, acompanhados dos pareceres competentes do Conselho Fiscal;
IV -deliberarsobre a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis e sobre a aceitação de bens, legados e outras doações com encargos, oferecidos aoPREVUNA;
V -solicitarao Prefeito, se necessário, a contratação de auditorias independentes;
VI-apreciar e deliberarsobre estudos e Nota Técnica Atuarial;
VII - adotar as medidas necessárias à garantia do recolhimento das contribuições previdenciárias previstas nesta Lei;
VIII - promover ajustes, se necessário, à organização e operação doPREVUNA, podendo propor ao Prefeito a contratação de entidades legalmente habilitadas e de experiência comprovada para as gestões do ativo e passivo do RPPS do Município.
Parágrafo único - São atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo:
I -dirigir e coordenaras atividades do Conselho Deliberativo;
II -convocar, instalare presidir as reuniões;
III- avocar o exame e propor solução de quaisquer assuntos doPREVUNA;
IV -praticaros demais atos de sua competência, nos termos desta Lei."

"Art. 46- O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e um membro suplente para cada um, a saber:
I -umsegurado do quadro efetivo do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito;
II -dois seguradosdo quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais do Município, indicado peloSISPUM.

§ 1 ° - Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos.
§ 2° - O mandato dos membros designados será de quatro anos, o qual deverá coincidir com o do Conselho Deliberativo, não sendo permitida sua recondução para o mandatosubsequente.
§ 3° - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente,em sessão bimestrale extraordinariamente sempre que necessário, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas com o mínimo de dois votos.
§ 4° - A função de membro do Conselho Fiscal não será remunerada, devendo ser desempenhada em horário compatível com o expediente normal de trabalho.
§ 5° - O membro do Conselho Fiscal que, sem-justa causa, faltar a três sessões consecutivas ou a seis alternadas, terá seu mandato declarado extinto.

§ 6° - O Conselho Fiscal elegerá o seu Presidente na primeira reunião ordinária após a sua posse, dentre seus membros, por dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
§ 7° - O Presidente do Conselho Fiscal terá voz e voto de desempate e as deliberações do Conselho Fiscal serão lavradas em livro de Atas.
§ 8° - Será firmado Termo de Posse dos membros do Conselho Fiscal."

"Art. 47- Compete ao Conselho Fiscal:
I -acompanhara organização dos serviços técnicos;
II-acompanhara execução orçamentária doPREVUNAconferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão;
III - examinar as prestações efetivadas peloPREVUNAaos servidores e dependentes e a respectiva tomada de contas dos responsáveis;
IV -proceder, em face dos documentos de receita e despesa, à verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos, para encaminhamento ao Conselho Deliberativo;
V -encaminharao Conselho Deliberativo, até o mês de março, com parecer técnico, o relatório da Gerência de Previdência relativo ao exercício anterior, o processo de tomada de contas, o balanço anual e o inventário a ele referente, assim como o relatório estatístico dos benefícios concedidos;
VI -requisitarà Gerência de Previdência e ao Presidente do Conselho Deliberativo as informações e diligências que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-los para correção de irregularidades verificadas exigindo as providências de regularização;
VII - propor ao Gerente de Previdência as medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e transparência da administração doPREVUNA;
VIII - acompanhar juntamente com o Conselho Deliberativo, o recolhimento mensal das contribuições para que sejam efetuadas no prazolegal, notificando o Prefeito Municipal e demais titulares de órgãos filiados ao RPPS, na ocorrência de irregularidades, alertando-os para os riscos envolvidos;
IX -procederà verificação dos valores em depósito na tesouraria, em bancos, nos administradores de carteira de investimentos, exigindo as regularizações quando necessárias;
X -pronunciar-sesobre a alienação de bens imóveis doPREVUNA;
XI - proceder aos demais atos necessários à fiscalização doPREVUNAbem como da gestão do Regime Próprio de Previdência do Município."

Art. 12–Ficam referendadas as demais regras aprovadas pela Lei Municipal nº2.080, de 19 de setembro de 2022.
Art. 13–Esta leicomplementarentrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14– Revogam-seas disposições em contrário, em especialosarts14, 15, 16 e 17daLei nº 2.080, de 19 de setembro de 2022, bem como as demais disposiçõesque confrontem com o disposto nesta Lei Complementar, em especial a Lei nº 2.123, de 18 de dezembro de 2023.

São Bento do Una,20de maiode 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:6D43F5C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2175/2025.

EMENTA:Dispõe sobre o reajuste daremuneraçãodocargode Conselheiro Tutelardo Município deSão Bento do Unae dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1ºFica concedido reajuste de30% (trintapor cento) sobre o valor da remuneração vigente, estabelecida pela Lei Municipal nº 2.082, de 26 de setembro de 2022, aos servidores ocupantes do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São Bento do Una, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.903/2013.
Art. 2ºO caput do art. 41 da Lei n° 1.903, de 07 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 41.A remuneração do Conselheiro Tutelar será no valor fixo de R$2.145,00(dois mil cento e quarenta e cinco reais)." (NR)
Art. 3ºAs despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, podendo ser suplementadas, se necessário, mediante anulação total ou parcial de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 4ºO impacto orçamentário e financeiro, conforme previsto nosarts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, encontra-se demonstrado no Anexo Único desta Lei, com base na Lei Orçamentária do exercício corrente e nas metas fiscais da Lei Municipal nº 2.144, de06de setembro de 2024(Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025).
Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º demaiode 2025, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento do valor retroativo ainda no exercício financeiro do corrente ano.
Art. 6ºRevogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,20demaiode 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:CAFDD3DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 193/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **EDSON JOSE CAVALCANTI DE ALMEIDA**, Mat. Nº **111659**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:09C012A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
(LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico SRP N° 010/2025 – PL N° 020/2025 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável **R$ 3.608.116,08 (três milhões, seiscentos e oito mil, cento e dezesseis reais e oito centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 21/05/2025 até 04/06/2025, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 04/06/2025, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 04/06/2025, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 20/05/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:967E0603

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 011/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: institui a Política Municipal De Proteção De Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD), e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de São José do Egito, Sr. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais (LGPD);
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção dos dados pessoais dos cidadãos, a segurança da informação, a transparência e a conformidade com a legislação vigente no tratamento desses dados no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que o tratamento de dados pessoais no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE ocorra de forma lícita, transparente e segura, resguardando os direitos dos titulares;
CONSIDERANDO a importância da criação de instâncias permanentes de governança de dados para avaliação, controle e conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais;

DECRETA:
Art. 1ºFica instituída a**Política de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo do Município de São José do Egito/PE**, a qual tem por finalidade:
I – Estabelecer princípios, diretrizes, conceitos, competências e procedimentos relacionados ao tratamento de dados pessoais e sensíveis pela Administração Pública Municipal;
II – Assegurar a conformidade da Prefeitura Municipal à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – **LGPD** (Lei Federal nº 13.709/2018);
III – Possibilitar o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Encarregado de Dados (DPO);
IV – Garantir a execução de políticas públicas previstas em lei, regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres.
Parágrafo único. Nas situações descritas neste artigo, o consentimento do titular de dados é dispensado.
Art. 2º Esta Política aplica-se ao Chefe do Poder Executivo, secretários, gestores, servidores efetivos, comissionados e contratados, estagiários, prestadores de serviços, entidades públicas e privadas que, de qualquer forma, se relacionem com o Município de São José do Egito/PE e tratem dados pessoais em nome da Administração Pública Municipal.
Art. 3º Para efeito desta Política, considera-se:
I - Dado pessoal: qualquer informação relacionada à pessoa física identificada ou identificável;
II - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa física;
III - Titular: pessoa física a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
IV - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
V - Compartilhamento de dados pessoais: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;
VI – Encarregado de Dados: no âmbito interno da Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE, o Encarregado de Dados ou DPO (Data Protection Officer) é o Procurador do Município, designado por meio de portaria para atuar como canal de comunicação entre o Município, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), competindo-lhe às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais e que, por meio dos seus poderes e atribuições, delega as ações necessárias para operacionalizar a Política de Proteção de Dados Pessoais dentro da estrutura organizacional. No ambiente externo à Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE, o DPO poderá exigir das pessoas físicas e jurídicas, com quem o município se relacione o cumprimento desta política, nas situações que envolvam o tratamento de dados pessoais originários da Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE;

VII - Operador: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Encarregado de Dados;
VIII - Agentes de Tratamento: o Encarregado de Dados e o operador;
Art. 4º O tratamento de dados deve respeitar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.
Art. 5º São finalidades do tratamento de dados no setor público: a execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos, o cumprimento de obrigações legais e contratuais, e outras hipóteses previstas na LGPD, sem necessidade de consentimento.
Art. 6º O tratamento será limitado ao mínimo necessário e ao tempo estritamente necessário para o alcance da finalidade.
Art. 7º O titular dos dados terá assegurado, mediante requisição, o exercício de todos os direitos previstos na LGPD, incluindo:
I – Confirmação e acesso ao tratamento;
II – Correção de dados;
III – Anonimização, bloqueio ou eliminação;
IV – Portabilidade;
V – Revogação de consentimento;
VI – Informações sobre compartilhamentos;
VII – Oposição ao tratamento irregular.
Art. 8º Devem ser implementadas medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança da informação, incluindo controle de acesso, registros de atividades, anonimização, restrição de compartilhamentos e eliminação segura.
Art. 9º A proteção dos dados deve abranger meios físicos e digitais, com atuação proativa na prevenção de vazamentos, fraudes, acessos indevidos ou destruição acidental.
Art. 10. O compartilhamento de dados somente será permitido quando houver previsão legal, com justificativa de sua necessidade, finalidade pública explícita e salvaguardas técnicas de proteção, devendo ser informado ao titular.
Art. 11. O tratamento para fins de pesquisa observará, sempre que possível, a anonimização dos dados.
Art. 12. Nos contratos administrativos, a contratada deverá prever cláusulas específicas de proteção de dados e responsabilidade solidária pelo tratamento indevido.
Art. 13.Fica instituído o **Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD)** no âmbito do Poder Executivo Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com composição,estrutura e atribuições a serem formalizadas mediante **Portaria do Chefe do Poder Executivo.**
Parágrafo Primeiro. O Comitê Gestor de Proteção de Dados terá a seguinte composição:
Um representante e o respectivo suplente indicado pela Secretaria de Administração;
Um representante e o respectivo suplente indicado pela Procuradoria;
Um representante e o respectivo suplente indicado pela Controladoria;
Um representante e o respectivo suplente indicado pela Secretaria de Finanças;
Parágrafo Segundo. O CGPD exercerá, entre outras, as seguintes atribuições:
I – Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes;
II – Propor diretrizes, metas e planos de adequação à LGPD;
III – Supervisionar ações de implementação da LGPD no Município;
IV – Coordenar os grupos de trabalho e indicar os encarregados pelo tratamento de dados;
V – Elaborar relatórios de impacto à proteção de dados, sempre que necessário;
VI – Zelar pela conformidade legal, transparência e integridade dos dados pessoais tratados.
Art. 14. As informações sobre tratamento de dados deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura, de forma clara e acessível, informando a base legal, finalidade, forma de uso, compartilhamento e direitos dos titulares.
Art. 15. O descumprimento das disposições desta Política poderá ensejar a responsabilização civil, administrativa e penal dos envolvidos, conforme a legislação vigente.
Art. 16. O CGPD poderá instituir Grupos de Trabalho (GT LGPD), compostos por servidores com notório conhecimento técnico, com o objetivo de auxiliar na implantação da LGPD e desta Política.
Art. 17. A Controladoria Geral do Município poderá expedir normas complementares a esta Política, ouvido o CGPD, para garantir o seu fiel cumprimento.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Egito/PE, 19 de maio de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:883340B3

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA A LEI ORGANICA Nº 001/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025

EMENDA A LEI ORGANICA Nº 001/2025 de 19 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Altera os Artigos 68 e 78 da Lei Orgânica Municipal para permitir a delegação de ordenar despesas aos secretários municipais.

O Exmo. Prefeito do Município de São José do Egito, Sr. Fredson Henrique de Oliveira Brito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, II da Lei Orgânica Municipal e nos termos de sua competência legal, apresentou e submeteu aos Senhores Vereadores a presente Emenda a Lei Orgânica, que nos termos do § 1º, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município de São José do Egito, foi **APROVADA** e **nos termos** e § 2º, do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal, **A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES** resolve **PROMULGAR** a seguinte emenda:

Art. 1º O Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:
Art. 68 — Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: [...]
XXXV — delegar administrativamente aos secretários municipais, Chefia de Gabinete, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município a ordenação de despesas, sendo eles responsáveis pela execução orçamentária e aplicação dos recursos públicos além de serem responsáveis pelos atos de gestão referentes às devidas secretarias.
§ 1º O Prefeito poderá delegar, mediante decreto, aos Secretários Municipais a competência para ordenar despesas, nos limites das respectivas atribuições e dotações orçamentárias.

§ 2º O Prefeito poderá, a qualquer tempo, avocar a competência delegada aos Secretários Municipais, caso entenda necessário.

Art. 2º O Artigo 78 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:
Art. 78 — Além das atribuições fixadas em lei, compete aos secretários ou diretores:
(...)

V- exercer a ordenação de despesas além da responsabilidade pela execução orçamentária e aplicação dos recursos públicos, sendo responsáveis pelos atos de gestão referentes às devidas secretarias, quando tais forem delegados, mediante decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São José do Egito/PE 19 de Maio de 2025

MESA DA CÂMARA DE VEREADORES

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:3AEC7182

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA A LEI ORGANICA Nº 002/2025 DE 19 DE MAIO DE 2025

EMENDA A LEI ORGANICA Nº 002/2025 de 19 DE MAIO DE 2025

Ementa: Altera a redação do artigo 223 da Lei Orgânica do Município de São José do Egito e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do I e § 2º, do Art. 45, da Lei Orgânica do Município de São José do Egito, PROMULGA a seguinte emenda

Art. 1° - O artigo 223 da Lei Orgânica do Município de São José do Egito passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Art.223 –** Não se dará nome de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público, nem se dará nome nova designação aos conhecidos do povo por sua antiga denominação, ressalvada as hipóteses que atentem contra os bons costumes ou ofensas a honra de personalidades ilustres ligadas ao Município.

Art. 2° - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de São José do Egito/PE 19 de Maio de 2025

MESA DA CÂMARA DE VEREADORES

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:E62C7447

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 036/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Processo Nº: 036/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00024/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Ambulância visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$379.990,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 20/05/2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:09598DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00024/2025. PROCESSO Nº: 037/2025. CDC. ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

Contrato Nº: 00024/2025. Processo Nº: 037/2025. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 014563983/2024, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 011/2024, realizado pelo GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD – Secretaria Municipal de Administração). Compra. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014563983/2024 – SEAD (Processo Administrativo nº 00002.002323/2023–12 e Pregão Eletrônico nº 011/2024) do Governo do Estado do Piauí (SEAD – Secretaria de Administração), cujo objeto é a Aquisição de Veículos Automotores de Atendimento Pré–hospitalar Móvel, Tipo Ambulância, visando atender de forma imediata e urgente a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito Recursos próprios/Recurso Federal Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veiculos Ltda. CNPJ: 05.914.425/0001-20. Valor R$349.500,00. Vigência: de 20/05/2025 a 31/12/2025. São José do Egito, 20/05/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:80AAF0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 037/2025. CDC. ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

Processo Nº: 037/2025. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00002/2025. Compra. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014563983/2024 – SEAD (Processo Administrativo nº 00002.002323/2023–12 e Pregão Eletrônico nº 011/2024) do Governo do Estado do Piauí (SEAD – Secretaria de Administração), cujo objeto é a Aquisição de Veículos Automotores de Atendimento Pré–hospitalar Móvel, Tipo Ambulância, visando atender de forma imediata e urgente a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$349.500,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 20/05/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:F6613E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RATIFICO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025. PROCESSO Nº: 037/2025

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00002/2025. Processo Nº: 037/2025. Compra. Que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014563983/2024 – SEAD (Processo Administrativo nº 00002.002323/2023–12 e Pregão Eletrônico nº 011/2024) do Governo do Estado do Piauí (SEAD – Secretaria de Administração), cujo objeto é a Aquisição de Veículos Automotores de Atendimento Pré–hospitalar Móvel, Tipo Ambulância, visando atender de forma imediata e urgente a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, da seguinte maneira: Item 1: Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veiculos Ltda. CNPJ: 05.914.425/0001-20, pelo valor de R$349.500,00.

São José do Egito, 20/05/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:8D0B7767

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
Objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Insumos Odontológicos para atender as necessidades dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de São Lourenço da Mata/PE, de acordo com as condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tendo em vista solicitação da Secretaria de Saúde, devido a necessidade de alterações no Edital, fica SUSPENSA a abertura do certame cuja nova data será publica posteriormente.

São Lourenço da Mata, 20 de maio de 2025

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:2D568668

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS, EM DIVERSAS ÁREAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 21/05/2025.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 26/05/2025.

As interessadas em apresentar cotações de preços poderão adquirir a Planilha de itens e quantitativos, na Sala da CPLOSE, no seguinte endereço: Rua João Severiano s/n, centro, São Lourenço da Mata-PE, no horário das 8h às 13:00h ou pelo o e-mail:cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata/PE, 20/05/2025.

Equipe de Planejamento SEINFRA/SLM

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:379CEE75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 06/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de implantação de poços artesianos profundo em diversas localidades desse município de São Vicente Férrer/PE, com recursos próprios do município. Fundamentação Legal 2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 06/2023, DOTAÇÃO: 02 Poder Executivo, 02.09 Secretaria de Obras e Urbanismo, 18.544.4470.1131.000 Const e Ampl Sistema Abastecimento D'Agua/Reservatorios Hidricos, 3.3.90.39.00 Outros Serviços fr Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência 12 meses: 10/03/2024 à 10/03/2025. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - CNPJ. 11.361.896/0001-50 e NORDESTE TRANS AGUA & POCOS ARTESIANOS LTDA , CNPJ 25.169.836/0001-45. Data de assinatura 10/03/2025, vigência 11/03/2025 à 11/03/2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E2FE8F42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 07/2023

Objeto do Contrato: Prestação de serviços para assessoria e consultoria em administração pública com objetivo de implementar os serviços de controle interno e planejamento da gestão municipal (implantação de normativos, rotinas, fluxogramas, treinamentos, convênios, prestação de contas e pessoal). E ainda assessoramento técnico ao gabinete do prefeito e secretarias nas áreas de pessoal, compras, controladoria e convênios

Empresa Contratada: EDUARDO JORGE ALVES GONCALVES 11440198420, inscrita no CNPJ sob nº. 45.139.647/0001-37.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:
presente Termo Aditivo, a PRORROGAÇÃO dos PRAZOS de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de nº 007/2023, por um período de mais 12 (doze) mês, estendendo seus efeitos para até o dia 13/03/2026.

A alteração de que trata o presente instrumento, fundamenta-se na Clásula Quinto do referido contrato, bem como **no inciso II, do Art. 57**, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:9564B76E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 058/2025 - DISPENSA Nº. 020/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLETÂNEA DESENVOLVENDO CRIATIVIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL AEE DA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO FILGUEIRA SAMPAIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 56.513,33 (cinquenta e seis mil, quinhentos e treze reais e trinta e três centavos).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 26 de maio de 2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **27 de maio de 2025 as 09:00 hrs,** após averiguação

será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 20 de maio de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:29426BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 059/2025 - DISPENSA Nº. 021/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA ACERVO DA BIBIBLIOTECA DA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO FILGUEIRA SAMPAIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 59.260,93 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 26 de maio de 2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **27 de maio de 2025 as 10:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.
Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 20 de maio de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:4A0E3997

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO, CIDADE MAIS SORRIDENTE, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SERRITA-PE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R$ 747.250,00 (setecentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **03 de junho de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BR Conectado, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 20 de maio de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:DF0743B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de infraestrutura temporária necessária à realização dos eventos municipais de 2025, no valor estimado de R$ 879.790,58 (oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos). A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 03 de junho de 2025 às 08:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://solidao.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 20 de Maio de 2025

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4B210191

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Considerando o encerramento da vigência do Contrato nº 001/2023, celebrado entre o Município de Solidão e a empresa Realiza Construções e Incorporações Ltda., em 17 de janeiro de 2025, sem que tenha havido a completa execução da obra de construção da Escola de 13 Salas – Padrão FNDE;
Considerando o parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil Vicente Cavalcante de Carvalho Netto, CREA-PE nº 1821011090, atestando que a obra apresenta avanço físico de aproximadamente 28% (vinte e oito por cento), e que foram pagos à contratada o montante de R$ 1.411.495,87, restando um saldo contratual de R$ 5.699.715,50 para execução dos serviços remanescentes;
Considerando que a empresa Realiza Construções e Incorporações Ltda recebeu valores correspondente aos efetivos serviços executados, existindo um pequeno saldo á ser pago a mesma, após feitas as glosas, conforme parecer e planilha da engenharia e cujo valor já repassado pelo FNDE assegura o pagamento do pequeno valor remanescente.
Considerando o parecer jurídico emitido nos autos, que aponta a viabilidade legal da convocação dos licitantes remanescentes, iniciando-se pelo segundo colocado no certame licitatório Concorrência Pública nº 001/2022, seguindo a ordem de classificação, com fundamento no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, respeitando-se as condições originais da proposta vencedora, com a devida atualização dos preços pelo Índice Nacional do Custo da Construção (INCC), acumulado desde a data da contratação em 17 de janeiro de 2023 até a data da nova contratação;

DETERMINO:
1. O acolhimento integral dos pareceres técnico de engenharia e jurídico constantes dos autos;
2. A convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação do certame, iniciando-se pela empresa classificada em segundo lugar na Concorrência Pública nº 001/2022, para manifestação de interesse e eventual contratação para execução do saldo remanescente da obra da Escola de 13 Salas, nas condições do licitante primeiro colocada no certame, com as devidas atualizações pelo INCC desde a data do contrato em 17/01/2023 até a data da nova contratação;
3. Que a nova contratação utilize como base os preços constantes na planilha do primeiro colocado, devidamente atualizados pelo INCC acumulado no período de 17/01/2023 até a data de assinatura do novo contrato;
4. Determino notificação a REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 46.246.766/0001-51, quanto ao encerramento contratual pelo termo final de sua vigência em 17/01/2025. Que todas as providências administrativas necessárias sejam adotadas pelo setor competente para dar cumprimento imediato à presente decisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Solidão/PE, 20 de maio de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito Municipal de Solidão – PE

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:53A21B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO 124/2025.

PROCESSO Nº: 044/2025. Dispensa sem Disputa nº 013/2024. Compras. Aquisição de veículo novo, tipo "sedan", zero quilômetro para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Solidão-PE. Correção de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/05/2025, Edição 3845 (Ano XVI), página 150 – ONDE SE LÊ: "DJALMA ALVES DE SOUZA. Prefeito.", LEIA-SE "MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO e ONDE SE LÊ: "124/202", LEIA-SE "124/2025". Prefeito". Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 13:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8CC1EBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025 – FUNPRESOL.

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho a contar de 01 de maio de 2025**,** ao servidor municipal Sr. **JOSE MILTON GENÚ DE SIQUEIRA,** matricula n.º 027, titular do cargo efetivo de VIGILANTE, Faixa "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Artigo 28º § 1º, 2º, 3º, 5º, 6º e 7º. Artigo 47º § 1º, 5º incisos I e II da Lei Municipal 334/2021 de 26/03/2021, com redação dada pela EC 103/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se**.**

Solidão-PE, em 15 de maio de 2025

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B2478009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025 – FUNPRESOL.

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Aposentadoria Voluntária, a partir de 01 de junho de 2025 a servidora municipal **MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS,** matricula n.º 064, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa "A", lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Artigo 40º § 1º, inciso III da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, conjugados com o Artigo 44º incisos II, III, IV, § 1º da Lei Municipal 334/2021 de 26/03/2021, que disciplinam a aposentadoria voluntária.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se**.**

Solidão-PE, em 19 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7BD0167E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO 00027/2025
CREDENCIAMENTO nº 00002/2025 – INEXIGIBILIDADE 00002/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Surubim, através de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO de Publicação do Credenciamento nº. 00002/2025, tendo por objeto a seleção de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, visando à execução de ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS, além do acompanhamento e inserção de dados em sistemas administrativos, devido a necessidade de cancelamento.

ANA LUCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:A948F341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Processo Nº: 00096/2025. Pregão Eletrônico Nº 00027/2025. Compra. Tipo menor preço. Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços de empresa para o fornecimento de fardamentos para os Servidores Públicos com o objetivo de atender as secretarias do município de Surubim – PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) Meses. Valor: R$1.807.504,30 Abertura da sessão pública: 10h00min do dia 03 de junho de 2025. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 20 de maio de 2025.

VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:F3958483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Processo Nº: 00097. Pregão Eletrônico Nº 00028/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Instrumentos Musicais para as Bandas Marciais, com o objetivo de atender eventos cívicos, culturais e competições regionais e estaduais. Valor: R$ 217.599,61. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 03 de junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 20 de maio de 2025.

CLARA LOPES DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:B4D067DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 019/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Processo Nº: 019/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Fardamento para Guarda Municipal do Município de Tabira. Valor: R$27.683,77.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 20/05/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:72D396F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 020/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Processo Nº: 020/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos destinados à Manutenção dos Poços na Zona Rural, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Município de Tabira/PE. Valor: R$387.659,66.Abertura da sessão pública: 09:05 horas do dia 03 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 20/05/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:7383E5D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 363/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 3.916/GM de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e Define as Diretrizes, as Prioridades e as Responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os Gestores Federal, Estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS); **CONSIDERANDO** a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Financiamento e Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica; **CONSIDERANDO** que as inovações tecnológicas nem sempre são avaliadas como avanços terapêuticos e devem ser aferidas do ponto de vista técnico e científico; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 533/GM/MS, de 28 de março de 2012, que Estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); **CONSIDERANDO** a necessidade de promover o uso racional de medicamentos neste Município para alcance da saúde individual e coletiva; **CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolver meios equitativos de promover recursos aos usuários, a fim de possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde; **CONSIDERANDO** a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e outros que tenham os medicamentos como seus insumos essenciais; **CONSIDERANDO** a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos em face de multiplicidade de alternativas existentes na atualidade; **CONSIDERANDO** a dificuldade de assegurar a completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde; **CONSIDERANDO** o caráter multidisciplinar da Comissão de Farmácia e Terapêutica, de forma a propiciar avaliação das necessidades nas áreas de epidemiologia, farmácia, saúde da criança, saúde da mulher, saúde do adulto/idoso, urgência e emergência,

RESOLVE:

Art. 1º– Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Tabira/PE.

Art. 2º– A Comissão de Farmácia e Terapêutica citada no artigo anterior será regida nos termos desta Portaria.
Art. 3º– A Comissão de Farmácia e Terapêutica é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.
Art. 4º– São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Tabira/PE:
I – Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
II – Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
III – Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
IV – Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
V – Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
VI – Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
VII – Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos.
Art. 5º– A Comissão de Farmácia e Terapêutica será composta de forma multidisciplinar, devendo ser integrada por profissionais da área de saúde, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde por, pelo ou menos, um farmacêutico, um médico, um odontólogo e um enfermeiro.
Art. 6º– Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Tabira/PE poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.
§1º – Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;
§2º – Os membros consultivos compõem o conselho consultivo, instância colaborativa da comissão.
Art. 7º– Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia Terapêutica, na qualidade de membros efetivos, sendo o primeiro da lista exercerá a função de Presidente da comissão:
1 – JOÃO VERAS PATRIOTA – MÉDICO – CPF:073.798.634-44
2 – DANIELA CORINA DE BRITO SANTOS – ENFERMEIRA – CPF:086.653.734-11
3 –DANIELA MILENA DE QUEIROZ ALMEIDA RIBEIRO – ENFERMEIRA – CPF:022.263.954-74
4 – LARISSA XAVIER DE SOUZA – FARMACÊUTICA – CPF:116.243.044.35
5 – DHAYANE SOARES SILVA – DENTISTA – CPF:094.929.633-18
Art. 8º– fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da publicação desta Portaria, para que seja elaborada e apresentada, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde de Tabira/PE, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) deste Município.
Art. 9º– A partir da data da publicação da REMUME referida no artigo 8º desta Portaria, a Comissão de Farmácia Terapêutica terá um prazo de 15 (quinze) dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde, de proposta para seu regimento interno.
Art. 10– Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não perceberão remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia Terapêutica.
Art. 11– As Resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária Municipal de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.
Art. 12 - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Cayo Souza Martins
Código Identificador:1095AA89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025

No extrato de contrato referente ao Processo Licitatório Nº 008/2025, Pregão Eletrônico Nº 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na página 152, no dia 20/05/2025, **onde se lê**: ***SILMARA LIMA DA SILVA***, secretária de Educação, **leia – se**: ***JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO***, secretário de Infraestrutura. Permanecem inalterados os demais termos.

Tamandaré, 20/05/2025

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:5CC1025A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 001/2025 prorrogação contratual ao Contrato nº 050/2024
do Processo Administrativo nº 006/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assistência e suporte para acompanhamento, cadastro de propostas nos sistemas transferigov (transferências especiais, transferências fundo a fundo, transferências discricionárias e legais) e prestação de contas, tanto na esfera estadual quanto federal, no Município de Tamandaré/PE. Contratada: ALMEIDA E BARROS EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 28.006.186/0001-05. Valor: 34.788,00 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais). Prazo: Prazo: 10 (dez) meses, sendo 24/05/2025 a 24/03/2026.
fundamentação Legal: inc. II do art. 55 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 05 de maio de 2025.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:7A6A2B10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00043/2025. Processo Nº: 00022/2025. CDC. Dispensa Nº DV00007/2025. Serviço. Contratação de empresa para apoio gerencial no setor educacional, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações das leis federais, programas educacionais, no âmbito do município de Taquaritinga do Norte com vistas ao atendimento de metas e eficiência, eficácia e qualidade nas atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 1236101882.034 – Manutenção do Ensino Fundamental | COD. 157 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação. Contratado: K C da Nobrega. Valor R$56.000,00. Vigência: de 07/04/2025 a 07/12/2025. Taquaritinga do Norte, 07/04/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:438F6F3C

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00046/2025. Processo Nº: 00026/2025. CDC. Dispensa Nº DV00009/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada em marketing e mídia social, visando aprimorar a comunicação institucional, com os serviços de imagens aéreas com drone, transmissão ao vivo, fotografia, produção de vinhetas e comerciais e cobertura de eventos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200202.008 – Divulgação Oficial, Marketing e Publicidade | COD. 29 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Paulo Otavio Pereira de Moura. Valor R$62.601,10. Vigência: de 15/04/2025 a 15/02/2026. Taquaritinga do Norte, 15/04/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4AD47F28

SECRETARIA DE GABINETE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV007/2025. Processo Nº: 0022/2025. AGC. Serviço. Contratação de empresa para apoio gerencial no setor educacional, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações das leis federais, programas educacionais, no âmbito do município de Taquaritinga do Norte com vistas ao atendimento de metas e eficiência, eficácia e qualidade nas atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: K C da Nobrega. CNPJ: 44.536.570/0001-76. Valor R$56.000,00. Taquaritinga do Norte, 04/04/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:84ED6BE6

SECRETARIA DE GABINETE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV009/2025. Processo Nº: 00026/2025. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada em marketing e mídia social, visando aprimorar a comunicação institucional, com os serviços de imagens aéreas com drone, transmissão ao vivo, fotografia, produção de vinhetas e comerciais e cobertura de eventos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Paulo Otavio Pereira de Moura. CNPJ: 39.158.194/0001-93. Valor R$62.601,10. Taquaritinga do Norte, 15/04/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6A6F7F5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00005/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Serviço. Tipo menor preço. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA-PE. Valor: R$ 132.000,00. Abertura da sessão pública:08:00 horas do dia 04 de junho de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 04 de junho de 2025. No site portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://camarateresinha.pe.gov.br/ ou através do Fone: (87) 3792-1116, no horário das 08h00 às 13h00 dos dias úteis.

Terezinha-PE, 20/05/2025.

REGINALDO BEZERRA DA SILVA FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Renato Vasconcelos Curvelo
Código Identificador:4B1D06A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZINHA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
O Fundo Municipal de Saúde de Terezinha – PE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis, com entrega parcelada conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais do Hospital Municipal e da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do SUS, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados. Data da sessão pública: 06 de junho de 2025, às 09h00, Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, ID do processo no sistema: 390089. Valor estimado da contratação: R$ 293.519,90 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e dezenove reais e noventa centavos), Critério de julgamento: Menor preço
Modo de disputa: Aberto, Tratamento diferenciado: Exclusivo para ME/EPP com benefício local/regional, O edital completo e demais informações encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:BE07CE8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA Nº GAB 02005/2025.

A Prefeitura Municipal de Terra Nova – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagens, produção e edição de imagens e cobertura fotográfica de todos os eventos da prefeitura municipal de Terra Nova. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@terranova.pe.gov.br até 26 de Maio de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço https://www.terranova.pe.gov.br/.

Terra Nova - PE, 20 de Maio de 2025.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:16ED0B16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

Às,

Empresas: **S B ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **57.131.122/0001-34, COMERCIAL VITAL LTDA**, Inscrita No CNPJ Nº **13.400.219/0001-20, DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, Inscrita No CNPJ Nº **09.617.964/0001-58, EP ALIMENTOS LTDA**, Inscrita No CNPJ Nº **59.044.551/0001-08, J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, Inscrita No CNPJ Nº **56.191.727/0001-58, JR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, Inscrita No CNPJ Nº **41.245.327/0001-00, LUCAS DE ASSIS NEVES**, Inscrita No CNPJ Nº **43.173.599/0001-78, SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA**, Inscrita No CNPJ Nº **55.772.813/0001 91.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 011/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT SRPC nº 009/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, refrigerantes e fórmula infantil) complementar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 16/05/2025, que teve como licitante vencedor: **S B ALIMENTOS LTDA**, no valor total de **R$ 46.386,66 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** a empresa **COMERCIAL VITAL LTDA** no valor total de **R$ 890.162,44 (oitocentos e noventa mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** a empresa **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, no valor total de **R$ 8.270,88 (oito mil, duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos),** a empresa **EP ALIMENTOS LTDA**, no valor total de **R$ 17.332,42 (dezessete mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)** a empresa, **J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R$ 112.247,60 (cento e doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)** a empresa **JR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no valor total de **R$ 13.040,80 (treze mil, quarenta reais e oitenta centavos),** a empresa **LUCAS DE ASSIS NEVES**, no valor total de **R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)** a empresa **SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA**, Inscrita No CNPJ Nº **55.772.813/0001 91.**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 3.4 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretária
VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:CF9823ED

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26.**

CONSIDERANDO o **Processo FMS nº 013/2025 – Dispensa FMS nº. 005/2025**, cujo objeto do presente é a aquisição de medicamentos,

para atender a assistência farmacêutica por meio de distribuição e dispensação aos pacientes, com o objetivo de assegurar, eficiência e continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do município Toritama-PE.

Convocamos a empresa **DROGAFONTE LTDA** para assinatura do Contrato no valor de **R$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do Contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:1039B603

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº 008/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT Nº 051/2022
CONCORRÊNCIA PMT Nº 001/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.245.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA e a SECRETARIA DE SAÚDE**.

CONTRATADO: ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **19.795.706/0001-15**.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original da **contratação de empresa especializada em prestação de serviço objetivando o fornecimento e instalação de central geradora de energia solar fotovoltaica de 2.600Kwp para o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, inclusos materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, entrega de projeto executivo, aprovação de projeto na concessionária, monitoramento, assessoria técnica e garantia do serviço/equipamento/materiais, manutenção corretiva dos equipamentos e capacitação técnica da equipe de manutenção**, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

EXECUSÃO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses, de 03 de Junho de 2025 e término em 03 de Agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2025

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:1E2DE772

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS Nº 017/2025

Inclui no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), os estabelecimentos sob Gestão Municipal, na habilitação descentralizada Código 38.01- Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, de acordo com o Plano de Ação Regional - PAR Parcial do município de Toritama – PE.

Considerando a Portaria GM/MS N° 90, de 03/02/2023, que institui o Programa Nacional de Redução da Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS N° 1.370, de 28/09/2023 que altera o artigo 9º da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a Portaria GM/MS N° 3.492, de 08/04/2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAE/MS N° 1.640, de 07/05/2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, doravante denominada Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS N° 5.820, de 04/12/2024, que altera a Portaria GM/MSN° 90, de 03/02/2023, e revoga a Portaria GM/MS N° 1.370, de 28/09/2023, e em seu artigo 1° institui o Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando a Portaria GM/MS N° 6.389, de 28/12/2024, que distribui recursos das Regiões de Saúde II, IV, V, VI, IX, X, XI e XII do estado de Pernambuco referente ao Plano de Ação Regional do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), os estabelecimentos sob Gestão Municipal, com a habilitação descentralizada Código 38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, de acordo com o Plano de Ação Regional - PAR Parcial de Toritama, conforme anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 20 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Portaria GP nº 008/2025

ANEXO ÚNICO - Lista dos estabelecimentossob Gestão Municipal, com a habilitação descentralizada Código 38.01- Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, de acordo com o Plano de Ação Regional - PAR Parcial de Toritama.

CNES	ESTABELECIMENTO
6698549	POLICLINICA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO

Publicado por:
Erivaldo Jose Mariano da Silva Junior
Código Identificador:3A0B22AE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS (SRP) Nº 008/2025. OBJETO: Registro de Preços de insumos laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, valor máximo total aceitável de **R$ 142.780,49 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos),** no sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **03/06/2025 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br.

Toritama/PE, 20 de maio de 2025.

DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:333212E2

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de FORNECIMENTO nº 011/2025. **Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. CNPJ: nº 08.862.815/0001-91. **Contratada:** CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO inscrita no CNPJ: nº 22.618.192/0001-37, **Objeto:** Fornecimento integral de café visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. **Vigência: 02 (dois) meses** (19/05/2025 à 18/07/2025). **Valor total:** R$ 4.080,00. Toritama, 19 de maio de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO –
Presidente.

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:B8FB4C9C

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 160/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE ao servidor público WENDSON FILIPE DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 05 (cinco) dias, com início em 19 de maio de 2025 e término em 23 de maio de 2025, em conformidade aos normativos legais vigentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 19 de maio de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:AABBB032

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 161/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao servidor público, WENDSON FILIPE DE QUEIROZ ocupante do cargo de Agente Administrativo, com início em 26 de maio de 2025 e término em 24 de junho de 2025, em conformidade aos normativos legais vigentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 19 de maio de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:F0134B10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 001/2025

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da Escola Manoel Cândido no Distrito de Jericó, no Munícipio de Triunfo, PE, **Contratada COHESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 14.949.489/0001-57; **Prazo Inicial**: 120 (cento e vinte); **Vigência**: Até 02 de Setembro de 2025 ; **Fundamentação Legal**: artigo 107, da Lei 14.133/21.

Triunfo, 02 de maio de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:6FAD5179

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 303 DE 19 DE MAIO DE 2025

EMENTA: EXONERA, a pedido, CAMILA SÍNTIQUE BARBOSA LIMA BATISTA no Cargo comissionado de Diretora de Planejamento e Desenvolvimento da Educação, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de

acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **CAMILA SÍNTIQUE BARBOSA LIMA BATISTA,** inscrita no RG sob o nº xxx6040968-x SDS/PE e no CPF sob o nº. xxx.663.773-xx, do Cargo comissionado de **Diretora de Planejamento e Desenvolvimento da Educação**, nível **CC-SME-2** lotado n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:3FD3DF7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304, DE 19 DE MAIO DE 2025

EMENTA: NOMEIA WELLINGTON DA SILVA BATISTA no Cargo Comissionado de Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **WELLINGTON DA SILVA BATISTA**, inscrito no RG sob o nºx.566.xxxe no CPF sob o nº xxx.253.744-xx, no Cargo Comissionado de **Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação**, nível **CC-SME-2**, lotado n o **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação**, símbolo **CC-SME-2**, o Sr. **WELLINGTON DA SILVA BATISTA**, nomeado pela **Portaria nº 304/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, segunda-feira, 19 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

WELLINGTON DA SILVA BATISTA
Empossado

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:B3C2D296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305, DE 20 DE MAIO DE 2025

EMENTA: NOMEIA ROSA ANA MARIANO DA SILVA no Cargo Comissionado de Coordenadora de Biblioteca Escolar, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ROSA ANA MARIANO DA SILVA**, inscrita no RG sob o nº X.751.XXX e no CPF sob o nº XXX.881.934-XX, no Cargo Comissionado de **Coordenadora de Biblioteca Escolar**, nível **CC-SME-3**, lotada n o **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Coordenadora de Biblioteca Escolar**, símbolo **CC-SME-3**, a Sra. **ROSA ANA MARIANO DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº 305/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, terça-feira, 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

ROSA ANA MARIANO DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:E415033F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306, DE 20 DE MAIO DE 2025

EMENTA: NOMEIA JOSÉ EVERTON BATISTA DA SILVA no Cargo Comissionado de Coordenador de Biblioteca Escolar, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR O Sr. **JOSÉ EVERTON BATISTA DA SILVA**, inscrito no RG sob o nºX.439.XXXe no CPF sob o nº XXX.100.734-XX, no Cargo Comissionado de **Coordenador de Biblioteca Escolar**, nível **CC-SME-3**, lotado n o **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Coordenador de Biblioteca Escolar**, símbolo **CC-SME-3**, o Sr. **JOSÉ EVERTON BATISTA DA SILVA**, nomeado pela **Portaria nº 306/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, terça-feira, 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

JOSÉ EVERTON BATISTA DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:FE46655C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307, DE 20 DE MAIO DE 2025

EMENTA: NOMEIA MARIA ROSENIR RODRIGUES DA SILVA LINS no Cargo Comissionado de Coordenadora de Sala Multifuncional, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA ROSENIR RODRIGUES DA SILVA LINS**, inscrita no RG sob o nºX.068.XXXe no CPF sob o nº XXX.562.264-XX, no Cargo Comissionado de **Coordenadora de Sala Multifuncional**, nível **CC-SME-3**, lotada n o **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 07 de abril de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Coordenadora de Sala Multifuncional**, símbolo **CC-SME-3**, a Sra. **MARIA ROSENIR RODRIGUES DA SILVA LINS**, nomeada pela **Portaria nº 307/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, terça-feira, 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

MARIA ROSENIR RODRIGUES DA SILVA LINS
Empossada

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:818B2517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308, DE 20 DE MAIO DE 2025

EMENTA: NOMEIA ÍTALA MICHAELLE ALVES DE LIMA CAVALCANTE no Cargo Comissionado de Coordenadora de Sala Multifuncional, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ÍTALA MICHAELLE ALVES DE LIMA CAVALCANTE**, inscrita no RG sob o nºXX.477.XXXe no CPF sob o nº XXX.260.494-XX, no Cargo Comissionado de **Coordenadora de Sala Multifuncional**, nível **CC-SME-3**, lotada n o **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 07 de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Coordenadora de Sala Multifuncional**, símbolo **CC-SME-3**, a Sra. **ÍTALA MICHAELLE ALVES DE LIMA CAVALCANTE**, nomeada pela **Portaria nº 308/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, terça-feira, 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

ÍTALA MICHAELLE ALVES DE LIMA CAVALCANTE
Empossada

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:57AC49E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309, DE 20 DE MAIO DE 2025

EMENTA: NOMEIA RITA ANTÔNIA DE SANTANA SILVA no Cargo Comissionado de Coordenadora de Sala Multifuncional, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RITA ANTÔNIA DE SANTANA SILVA**, inscrita no RG e no CPF sob o nº XXX.067.024-XX, no Cargo Comissionado de **Coordenadora de Sala Multifuncional**, nível **CC-SME-3**, lotada n o **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Coordenadora de Sala Multifuncional**, símbolo **CC-SME-3**, a Sra. **RITA ANTÔNIA DE SANTANA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº 309/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, terça-feira, 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

RITA ANTÔNIA DE SANTANA SILVA
Empossada

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:E5E227E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310, DE 20 DE MAIO DE 2025

EMENTA: NOMEIA JOANA MARTA DE SOUZA OLIVEIRA no Cargo Comissionado de Coordenadora de Sala Multifuncional, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JOANA MARTA DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no RG sob o nºX.477.XXXe no CPF sob o nº XXX.671.724-XX, no Cargo Comissionado de **Coordenadora de Sala Multifuncional**, nível **CC-SME-3**, lotada n o **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Coordenadora de Sala Multifuncional**, símbolo **CC-SME-3**, a Sra. **JOANA MARTA DE SOUZA OLIVEIRA**, nomeada pela **Portaria nº 310/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, terça-feira, 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

JOANA MARTA DE SOUZA OLIVEIRA
Empossada

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:C8BEAE47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311, DE 20 DE MAIO DE 2025

EMENTA: NOMEIA LUCINALVA AVELINO DE LIMA SALVADOR no Cargo Comissionado de Coordenadora de Sala Multifuncional, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LUCINALVA AVELINO DE LIMA SALVADOR**, inscrita no RG sob o nºX.035.XXXe no CPF sob o nº XXX.050.454-XX, no Cargo Comissionado de **Coordenadora de Sala Multifuncional**, nível **CC-SME-3**, lotada n o **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Coordenadora de Sala Multifuncional**, símbolo **CC-SME-3**, a Sra. **LUCINALVA AVELINO DE LIMA SALVADOR**, nomeada pela **Portaria nº 311/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, terça-feira, 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

LUCINALVA AVELINO DE LIMA SALVADOR
Empossada

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:41B7A4BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312, DE 20 DE MAIO DE 2025

EMENTA: NOMEIA MÔNICA MARIA DA SILVA no Cargo Comissionado de Coordenadora de Sala Multifuncional, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MÔNICA MARIA DA SILVA**, inscrita no RG sob o nºX.212.XXXe no CPF sob o nº XXX.533.434-XX, no Cargo Comissionado de **Coordenadora de Sala Multifuncional**, nível **CC-SME-3**, lotada n o **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Coordenadora de Sala Multifuncional**, símbolo **CC-SME-3**, a Sra. **MÔNICA MARIA DA SILVA**, nomeada pela **Portaria nº 312/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, terça-feira, 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

MÔNICA MARIA DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:474E5B41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313, DE 20 DE MAIO DE 2025

EMENTA: NOMEIA **TIMÓTEO PEREIRA DE LIMA** no Cargo Comissionado de Coordenador de Biblioteca Escolar, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR O Sr. **TIMÓTEO PEREIRA DE LIMA**, inscrito no RG sob o nºx.939.xxxe no CPF sob o nº xxx.689.004-xx, no Cargo Comissionado de **Coordenador de Biblioteca Escolar**, nível **CC-SME-3**, lotado n o **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO COMISSIONADO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **José Ronaldo da Silva**, toma posse no cargo de **Coordenador de Biblioteca Escolar**, símbolo **CC-SME-3**, o Sr. **TIMÓTEO PEREIRA DE LIMA**, nomeado pela **Portaria nº 313/2025**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, terça-feira, 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

TIMÓTEO PEREIRA DE LIMA
Empossado

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:C4C6042B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 314 DE 20 DE MAIO DE 2025

EMENTA: EXONERA, a pedido, JOSÉ EVERTON BATISTA DA SILVA no Cargo comissionado de Coordenador de Biblioteca Escolar, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOSÉ EVERTON BATISTA DA SILVA,** inscrito no RG sob o nº x.439.xxx SDS/PE e no CPF sob o nº. xxx.100.734-xx, do Cargo comissionado de **Coordenador de Biblioteca Escolar**, nível **CC-SME-3** lotado n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:6CB980E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 315 DE 20 DE MAIO DE 2025

EMENTA: EXONERA, a pedido, TIMÓTEO PEREIRA DE LIMA no Cargo comissionado de Coordenador de Biblioteca Escolar, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **TIMÓTEO PEREIRA DE LIMA,** inscrito no RG sob o nº x.939.xxx SDS/PE e no CPF sob o nº. xxx.689.004-xx, do Cargo comissionado de **Coordenador de Biblioteca Escolar**, nível **CC-SME-3** lotado n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:0B82D87F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 316 DE 20 DE MAIO DE 2025

EMENTA: EXONERA, a pedido, ROSA ANA MARIANO DA SILVA no Cargo comissionado de Coordenadora de Biblioteca Escolar, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **ROSA ANA MARIANO DA SILVA,** inscrita no RG sob o nº x.751.xxx SDS/PE e no CPF sob o nº. xxx.881.934-xx, do Cargo comissionado de **Coordenadora de Biblioteca Escolar**, nível **CC-SME-3** lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:4207C16D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 317 DE 20 DE MAIO DE 2025

EMENTA: EXONERA, a pedido, MARIA ROSENIR RODRIGUES DA SILVA LINS no Cargo comissionado de Coordenadora de Sala

Multifuncional, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIA ROSENIR RODRIGUES DA SILVA LINS,** inscrita no RG sob o nº x.068.xxx SDS/PE e no CPF sob o nº. xxx.562.264-xx, do Cargo comissionado de **Coordenadora de Sala Multifuncional**, nível **CC-SME-3** lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:272BE665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 318 DE 20 DE MAIO DE 2025

EMENTA: EXONERA, a pedido, RITA ANTÔNIA DE SANTANA SILVA no Cargo comissionado de Coordenadora de Sala Multifuncional, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **RITA ANTÔNIA DE SANTANA SILVA,** inscrita no RG e no CPF sob o nº. xxx.067.024-xx, do Cargo comissionado de **Coordenadora de Sala Multifuncional**, nível **CC-SME-3** lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:87C0401E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 319 DE 20 DE MAIO DE 2025

EMENTA: EXONERA, a pedido, JOANA MARTA DE SOUZA OLIVEIRA no Cargo comissionado de Coordenadora de Sala Multifuncional, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **JOANA MARTA DE SOUZA OLIVEIRA,** inscrita no RG sob o nº x.477.xxx SDS/PE e no CPF sob o nº. xxx.671.724-xx, do Cargo comissionado de **Coordenadora de Sala Multifuncional**, nível **CC-SME-3** lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:2866451A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 320 DE 20 DE MAIO DE 2025

EMENTA: EXONERA, a pedido, LUCINALVA AVELINO DE LIMA SALVADOR no Cargo comissionado de Coordenadora de Sala Multifuncional, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **LUCINALVA AVELINO DE LIMA SALVADOR,** inscrita no RG sob o nº x.035.xxx SDS/PE e no CPF sob o nº. xxx.050.454-xx, do Cargo comissionado de **Coordenadora de Sala Multifuncional**, nível **CC-SME-3** lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:30D45F8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 321 DE 20 DE MAIO DE 2025

EMENTA: EXONERA, a pedido, MÔNICA MARIA DA SILVA no Cargo comissionado de Coordenadora de Sala Multifuncional, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **MÔNICA MARIA DA SILVA,** inscrita no RG sob o nº x.212.xxx SDS/PE e no CPF sob o nº. xxx.533.434-xx, do Cargo comissionado de **Coordenadora de Sala Multifuncional**, nível **CC-SME-3** lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:1F369B50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 322 DE 20 DE MAIO DE 2025

EMENTA: EXONERA, a pedido, ÍTALA MICHAELLE ALVES DE LIMA CAVALCANTE no Cargo comissionado de Coordenadora de Sala Multifuncional, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **ÍTALA MICHAELLE ALVES DE LIMA CAVALCANTE,** inscrita no RG sob o nº xx.477.xxxSDS/PE e no CPF sob o nº. xxx.260.494-xx, do Cargo comissionado de **Coordenadora de Sala Multifuncional**, nível **CC-SME-3** lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:C676D729

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025.

Processo Nº: 009/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Medicamentos para Assistência Farmacêutica, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 951/2024, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Valor: R$173.395,64.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 04 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tuparetama.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3828–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Tuparetama, 20/05/2025.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:EAB77C15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 150/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços no âmbito da administração pública do Município de Venturosa/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Venturosa – PE.
Parágrafo único. O disposto neste Decretonão se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.
Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;
III - credenciante - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pelo procedimento de credenciamento;
IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações.

Hipóteses de contratação

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Forma de realização

Art. 5º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital, observadas as seguintes fases:
I - preparatória;
II - de divulgação do edital de credenciamento;
III - de registro do requerimento de participação;
IV - de habilitação;
V - recursal; e
VI - de divulgação da lista de credenciados.

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:
I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto noinciso IV do **caput** do art. 74da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - à necessidade de designação de agente de contratação ou comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do capítulo II e III da Lei Municipal nº 934/2024.

Edital de credenciamento

Art. 7º O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:
I - descrição do objeto;
II - requisitos de habilitação e qualificação técnica;
III- prazo para análise da documentação para habilitação;
IV - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
V - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
VI - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
VII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
VIII - condições para alteração ou atualização de preçosnas hipóteses previstas nos incisos I e II do **caput** do art. 3º deste Decreto;
IX - hipóteses de descredenciamento;
X - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
XI - modelos de declarações;
XII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
XIII - sanções aplicáveis.
§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.
§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.
§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.
§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Divulgação do edital

Art. 8º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Venturosa de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.
Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no PNCP e sítio eletrônico oficial do Município de Venturosa e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Da Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 9º Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:
I - convocação dos credenciados por ordem de inscrição;
II - sorteio;
III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos.
§1º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.
§2º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.
§3º É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.
§4ºA lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Venturosa e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

Da Contratação Com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 10 O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

Da Contratação em Mercados Fluidos

Art. 11 A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo Único - No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Procedimentos

Art. 12 Os interessados deverão apresentar o requerimento através das formas e locais previstos no edital.
§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:
I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal; ou
II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.
§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO
Orientações gerais

Art. 13 Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 14 A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.
Art. 15. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.
Art. 16. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Procedimentos de verificação

Art. 17. A habilitação será verificada por agente de contratação ou comissão de contratação nos termos do art. 6º, II deste Decreto.
§ 1º Os documentos exigidos para habilitação serão enviados na forma prevista no edital.
§ 2º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.
§ 3º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
§ 4º Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto noart. 42da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V
DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS
Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 18. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
§ 1ºO agente ou a comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP e no Sítio Eletrônico Oficial.
§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.
§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas prazo estabelecido no § 1º.
Art. 19. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.
§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.
§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS
Publicação dos credenciados

Art. 20. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP e no Sítio Eletrônico Oficial do Município.

CAPÍTULO VII
DA CONTRATAÇÃO
Formalização

Art. 21. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidadepoderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.
§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.
§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

Vigência dos contratos

Art. 22. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Alteração dos contratos

Art. 23. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII
DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO
Anulação e revogação

Art. 24. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.
§ 1º Na hipótese deanulação do edital de credenciamento,os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentosjá celebrados que dele resultaram.

Descredenciamento

Art.25. O órgão ou a entidade credenciantepoderá realizar o descredenciamento quando houver:
I - pedido formalizado pelo credenciado;
II -perda das condições de habilitação do credenciado;
III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do **caput** não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.
§ 2ºNas hipóteses previstas nos incisos II e III do **caput**, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.
§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.
§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX
DA SANÇÃO
Aplicação

Art. 26. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às

sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 27. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2ºO disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Vigência

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de maio de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:FAE6643F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério-PE, por meio de sua pregoeira, comunica a abertura do Processo Licitatório nº 010/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA. O valor máximo estimado é de R$ 381.569,39 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). O recebimento das propostas terá início em 21 de maio de 2025, às 08h00. O prazo limite para envio das propostas e documentos de habilitação será até 30 de maio de 2025, às 08h00, com início da disputa marcado para o dia 03 de junho de 2025, às 10h00. Informações sobre O edital podem ser obtidas nos seguintes canais:https://www.vertente.pe.gov.br,https: www.pnpc.gov.br, https://www.bnc.org.br, ou via e-mail: cpl.vertentedolerio@gmail.com, mediante solicitação. Mais informações podem ser obtidas no endereço: Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério-PE, CEP: 55.760-000, ou pelo telefone (81) 3634-7156, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério-PE, 20 de maio de 2025.

RENATA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:5CB8C3E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 97 inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde, através dos Ofício de nº 017/2025,, respectivamente, enfatizam a necessidade de contratação de profissionais para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos art. 37, IX, da CF de 1988;

Considerando que, conforme ressaltados nos mencionados expedientes, a inexistência de profissional encarregados das referidas funções tem o condão de provocar a descontinuidade de serviço público essencial à população, o que configura risco iminente à população, nos termos do art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando o fato de não existirem, para as funções solicitadas, candidatos aprovados em concurso em validade neste Município;

Considerando, ademais, não se ter possível o atendimento das necessidades ressaltadas com o remanejamento do pessoal constante do quadro de servidores efetivos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e no artigo 97, inciso VII, da Constituição Estadual, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

III- outras situações em que comprovadamente, fique demonstrada a afetação e riscos iminente à população, que possam ser provocados pela descontinuidade do serviço público.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vertente do Lério, Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito do Município de Vertente do Lério

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:AC02B534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº146/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 97 inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando que o Fundo Municipal de Educação, através do Ofício de nº 008/2025, respectivamente, enfatizam a necessidade de contratação de profissionais para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos art. 37, IX, da CF de 1988;

Considerando que, conforme ressaltados nos mencionados expedientes, a inexistência de profissional encarregados das referidas funções tem o condão de provocar a descontinuidade de serviço público essencial à população, o que configura risco iminente à população, nos termos do art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando o fato de não existirem, para as funções solicitadas, candidatos aprovados em concurso em validade neste Município;

Considerando, ademais, não se ter possível o atendimento das necessidades ressaltadas com o remanejamento do pessoal constante do quadro de servidores efetivos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e no artigo 97, inciso VII, da Constituição Estadual, nas condições e prazos previstos nesta Lei.
III- outras situações em que comprovadamente, fique demonstrada a afetação e riscos iminente à população, que possam ser provocados pela descontinuidade do serviço público.
Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 03 março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vertente do Lério (PE), Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito do Município de Vertente do Lério

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:002D4E38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº147/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 97 inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando que o Fundo Municipal de Assistencial Social, através dos Ofício de nº010/2025,, respectivamente, enfatiza a necessidade de contratação de profissionais para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos art. 37, IX, da CF de 1988;

Considerando que, conforme ressaltados nos mencionados expedientes, a inexistência de profissional encarregados das referidas funções tem o condão de provocar a descontinuidade de serviço público essencial à população, o que configura risco iminente à população, nos termos do art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando o fato de não existirem, para as funções solicitadas, candidatos aprovados em concurso em validade neste Município;

Considerando, ademais, não se ter possível o atendimento das necessidades ressaltadas com o remanejamento do pessoal constante do quadro de servidores efetivos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e no artigo 97, inciso VII, da Constituição Estadual, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

III- outras situações em que comprovadamente, fique demonstrada a afetação e riscos iminente à população, que possam ser provocados pela descontinuidade do serviço público.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vertente do Lério (PE), Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito do Município de Vertente do Lério

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:85103EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 97 inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando que a Secretaria de Infra-Estrutura, através do Ofício de nº 012/2025, respectivamente, enfatiza a necessidade de contratação de profissionais para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos art. 37, IX, da CF de 1988;

Considerando que, conforme ressaltados nos mencionados expedientes, a inexistência de profissional encarregados das referidas funções tem o condão de provocar a descontinuidade de serviço público essencial à população, o que configura risco iminente à população, nos termos do art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando o fato de não existirem, para as funções solicitadas, candidatos aprovados em concurso em validade neste Município;

Considerando, ademais, não se ter possível o atendimento das necessidades ressaltadas com o remanejamento do pessoal constante do quadro de servidores efetivos do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e no artigo 97, inciso VII, da Constituição Estadual, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

III- outras situações em que comprovadamente, fique demonstrada a afetação e riscos iminente à população, que possam ser provocados pela descontinuidade do serviço público.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vertente do Lério (PE), Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito do Município de Vertente do Lério

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:B327594B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025 - CONCORRÊNCIA N° 001/2025. **Objeto:** Contratação de empresa na área de engenharia para Construção da creche pré-escolar, tipo 1, padrão FDNE, localizada no loteamento de Bau, no município da Vitória De Santo Antão-PE., TERMO DE COMPROMISSO Nº 960768/2024/FNDE/CAIXA. **Valor Máximo Estimado: R$ 5.185.573,76** (cinco milhões cento e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)**. Recebimento de Propostas**: 21/05/2025, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 11/06/2025, às 09:00h. **Início das Disputa:** 11/06/2025, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado **através do link**

https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/avisos-de-licitacao eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 20 maio de 2025

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:D67DAF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1° CONVOCAÇÃO

Diante do resultado parcial do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 002/2025. Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 meses, para eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, ofertada aos alunos matriculados nas unidades pertencentes a rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado parcial, em favor das empresas MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 50.424.465/0001-48, localizada na AV 8 DE MAIO, 200 B, CHA DA TABUA, SAO LOURENCO DA MATA/ PE, CEP: 54.735-010, Valor **R$ 6.151.117,10** (seis milhões e cento e cinquenta e um mil e cento e dezessete reais e dez centavos) itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47 e 48; MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 53.382.376/0001-74, localizada na R CONDE DA BOA VISTA, 137, CENTRO, MORENO/ PE, CEP: 54.800-000, Valor **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) itens 45 e 46. Demais lotes aguardam os tramites legais para devida homologação.

Vitória de Santo Antão-PE, 20 de maio de 2025.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:D3CB7DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 017/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Vitória de Santo Antão/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado**: **R$ 10.896.828,19** (dez milhões oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos). **Recebimento de Propostas**: 21/05/2025, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 06/06/2025, às 09:00h. **Início das Disputa:** 06/06/2025, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 20 de maio de 2025.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:985C2794

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº201/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MARCOS GOMES DE ANDRADE**, esposo; e **LUCAS LOPES DE ANDRADE,** filho menor, ambos beneficiários da ex-servidora municipal, **ALDENICE LOPES LIMA DE ANDRADE**, Matrícula nº212169, que ocupou o cargo de Agente de Saúde/Agente Comunitário de Saúde, Classe A, Faixa Salarial 5, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, art. 24, §§1º e 2º da Emenda Constitucional, c/c arts. 20, inciso I e III, alínea "a"; 24; 26, inciso I, 29, inciso II e art.30, inciso II, alínea "e" da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, conforme Parecer nº048/2025 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de abril de 2025, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 16 de maio de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:41297B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER DEMANDAS DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES ROTINEIRAS NAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E NOS PRÉDIOS SEDE E DE APOIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA**. VALOR ESTIMADO R$: **3.625.759,88 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Disputa**: 02/06/2025 às 09h. Edital disponível nos sites: http://www.bnc.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista-PE, 19 de Maio de 2025.

ROBERTO VELOSO FERRAZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:F236F9E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO Nº 3726/2025 – PARECER Nº 074/2025

DECISÃO Nº 3726/2025 – PARECER Nº 074/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do requerimento nº 3726/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **NILZA SEVERINA DE MELO SILVA,** matrícula funcional **n° 12.655** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 074/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de maio de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:3E6D00C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1924/2025 - PARECER SECAD/JUR N° 047/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 1924/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **MARTA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula **nº 10.767,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 047/2025.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 06 de maio de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:DBCA0AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4987/2025-PARECER Nº 090/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 4987/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DO VALE**, Matrícula 10.747, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 090/2025

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 14 de abril de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:AD0698FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SELICC - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025 - OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 24.000 BTUS, 220V – INVERTER PARA UTILIZAÇÃO NA SALA DE REUNIÃO SITUADA NO TÉRREO DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE".** INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME, no dia **22/05/2025 às 09hs00min.**

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: **https://bnc.org.br/.**

Paulista/PE, 20/05/2025.

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:3B4D4E37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL Nº 02/2025 CONVOCAÇÃO SELEÇÃO 2025

EDITAL 002/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGA DO QUADRO DE PESSOAL
– MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS-PE –

O Instituto de Ensino e Pesquisa do Agreste de Pernambuco, juntamente com a Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente, notadamente na Lei Orgânica Municipal, leis complementares,Bem como o Art. 37, inciso II da Constituição Federal, art. 97, Vll da Constituição Estadual de Pernambuco, através da Comissão Especial, devidamente autorizada pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE, torna público a realização do Processo Seletivo Edital **002/2025** para preenchimento de vagas do quadro temporário, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo **Instituto de Ensino e Pesquisa do Agreste de Pernambuco – IEP.**

Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital e serão realizadas nas modalidades online, através do site https://iepinstituto.org.br/
É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, retificações, relativas a este Processo Seletivo no site https://iepinstituto.org.br/, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento da vaga indicadas no item 3.1 e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativa ao função constante no Item 3 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
O **IEP** é a responsável, técnica e gerencial, pelo desenvolvimento das Etapas relativas a Prova Títulos (eliminatórias e classificatórias) do presente Processo Seletivo.
A descrição das atribuições básicas das funções consta no Anexo II deste Edital.
Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente Edital **002/2025** do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE, deverão ser encaminhados para o E-mail: institutoiepape@gmail.com
O Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE, será fiscalizado pela comissão e os órgãos competentes.

Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico https://iepinstituto.org.br/ de acordo com as instruções constantes na página do Processo Seletivo, nos prazos estipulados no Cronograma (Anexo I) deste Edital.
Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do **IEP**, caso não seja cadastrado.
O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

Os pedidos de impugnação serão julgados pelo IEP e Comissão do Processo Seletivo.
Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.
As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site https://iepinstituto.org.br/ na data prevista no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

3.1. A distribuição das funções, número de vagas, cargas horárias, salários e requisitos são os seguintes:

CÓD	FUNÇÃO	SALÁRIO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS	PcD
101	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Conforme a Legislação vigente.	Graduação em pedagogia ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento, Especialização lato sensu em Educação Especial, com carga horária mínima de 360h ou Formação em Educação Especial.	40H	04	01

O valor correspondente à taxa de inscrição será conforme tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DEINSCRIÇÃO
Nível Superior Completo	**R$ 60,00**

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno neste item.
As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período estabelecido no CRONOGRAMA deste Edital e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, através do site https://iepinstituto.org.br/. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE e/ou do **IEP**.
Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou forma estipulados neste Edital.
Será automaticamente cancelada a inscrição cujo o pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado.
O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento.
É de inteira responsabilidade do candidato guardar o boleto e o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.
Para inscrever-se, o candidato deverá:
Acessar via Internet, o site https://iepinstituto.org.br/ e localizar a área destinada ao Processo Seletivo;
Ler e estar de acordo com as normas deste Edital;
Preencher total e corretamente a Ficha de Inscrição e em seguida enviá-la de acordo com asrespectivas instruções;
Após o envio da ficha de inscrição, automaticamente será gerado o boleto de pagamento do valor de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição.
O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado

neste Edital implicam o cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pago em duplicidade.
A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento.
O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na ÁREA DO CANDIDATO no site https://iepinstituto.org.br/ sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
Quanto ao pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.
O candidato SOMENTE poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo IEP, gerado ao término do processo de inscrição.
Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, faxsímile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC,TED, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento e suspensão do Processo Seletivo por decisão judicial ou adiamento da data da prova, sem prévia publicidade, pagamento em duplicidade ou extemporâneo, exclusão da função oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário que estará disponível na área do candidato no endereço eletrônico https://iepinstituto.org.br/.
O IEP e a Prefeitura Municipal, não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.
O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição, sendo que caso seja feita qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.
É vedada a transferência do valor pago pela inscrição para terceiros, para outra inscrição ou para outro Processo Seletivo.
A qualquer tempo, mesmo após o término do Processo Seletivo, poderão ser anuladas a inscrição, as etapas e a convocação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas etapas e/ou em informações fornecidas.
O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) quando solicitado.
A partir do dia 09 de junho de 2025, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico https://iepinstituto.org.br/, se os dados da inscrição efetuada, foram recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o IEP através do e-mail: institutoiepape@gmail.com ou do Tel.: (81) 98713-3736.

DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as funções pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, § 1°, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores.
Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela

legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições da função com a deficiência de que são portadoras.
Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas para a função resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no art. 5º, § 2°, da Lei nº 8.112, de 1990.
Com base nos parâmetros da referida lei, adotando-se a metodologia de arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, não poderá haver convocação de pessoa com deficiência antes da 5ª (quinta) vaga, conforme o percentual reserva fixado na lei.
As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.
O candidato que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload) o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
O laudo médico deverá ser enviado em formato PDF, com no máximo 2 MB, enquanto o período de inscrições estiver disponível.
O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do IEP. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.
O laudo médico deverá ser emitido contendo às seguintes exigências:
Ter data de emissão de até 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no conselho local de trabalho de medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
A espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (cid 10), bem como a causa da deficiência;
A indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente.
No caso de deficiente visual, o laudo deverá ser recente e vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ao (ambos os olhos), patologia e campo visual recente.
O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.
A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentamos mesmo de pagamento do valor da inscrição.
O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das etapas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.
A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico para comprovação da deficiência e garantia de direitos.

O laudo médico terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da função, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.
Caso o Laudo Médico confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes a função para o qual foi nomeado.

O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o IEP por meio do Fale Conosco (e-mail:

institutoiepape@gmail.com) na área do candidato para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
É de inteira responsabilidade dos candidatos que se declarar e necessitar de condições especiais solicitar ajuda de terceiro para envio de títulos.

Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007 e comprovem que não possuem recursos suficientes para arcar com o pagamento da taxa de inscrição.
O candidato que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias. As solicitações serão realizadas no dia 16 e 17 de maio de 2025, através do site https://iepinstituto.org.br/
Não será aceito NIS:
Que não estiver no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentrodo perfil;
Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.
Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.
O IEP verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico.
Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de uma função, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.
As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, além da aplicação das demais sanções legais.
Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.
É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS.
A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente no dia **16 e 17 de maio de 2025**, para tanto, o candidato deverá: Acessar o site https://iepinstituto.org.br/ e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.
O resultado dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será disponibilizado na ÁREA DO CANDIDATO em data definida no Cronograma deste Edital.
O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site https://iepinstituto.org.br/ até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.
Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital.
Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para proxima etapa de acordo com o Cronograma deste Edital.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

ETAPA		FUNÇÕES	TIPO
1	**Prova Objetiva**	Todas as funções de acordo com o Item 3.1	**Eliminatória/Classificatória**
2	**Prova de Títulos**	Todas as funções habilitados na 1º etapa	Classificatória

8 . DA PROVA OBJETIVA E TÍTULOS
8.1. A Prova objetiva quadro de Prova Objetiva:

QUADRO DE PROVAS (Todas as funções de acordo com o item 3.1)			
CONTEÚDO	**Nº DE QUESTÕES**	**PESO DAS QUESTÕES**	**TOTAL DE PONTOS**
Língua Portuguesa	**10**	**2**	**20**
Informática	**5**	**2**	**10**
Conhecimentos Regionais	**5**	**2**	**10**
Conhecimentos Específicos	**10**	**4**	**40**
Total	**30**	**-**	**80**

A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no Conteúdo Programático contido no Anexo II deste Edital.
A aplicação da Prova Objetiva será realizada em data conforme estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital, em turno conforme estipulado na tabela abaixo.

FUNÇÕES	PROVAS OBJETIVAS	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
Item 3.1	**Turno da Manhã**	**07:00h**	**08:00h**	**08:15h**	**11:15h**

A data para a aplicação da prova objetiva poderá sofrer alterações, o candidato realizará a prova, exclusivamente, no local indicado pelo Instituto IEP.

Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Águas Belas-PE, o IEP poderá alocá-los em municípios próximos à determinada localidade para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento desses candidatos.
O candidato transcreverá as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, utilizando- se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa de Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.
Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, somente uma das 4 (quatro) opções nos campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.
É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.
É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso (quando houver) e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.
O CANDIDATO QUE NÃO ASSINAR A FOLHA DE RESPOSTAS SERÁ ELIMINADO DO CERTAME.
Quanto ao Caderno de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, horário e no local divulgado, não haverá segunda chamada para a realização das provas, o não comparecimento ao local e horário da prova, na ocasião da publicação do Edital de Convocação, implicará a eliminação automática do candidato no certame.
O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e somente será admitido à sala de provas, munido de:
Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente;
Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto):
Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte;
Caso assim desejar, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do
candidato.
Sugerimos que o candidato compareça ao local designado para as provas com o Cartão de Convocação, disponível na **ÁREA DO CANDIDATO**, no site https://iepinstituto.org.br/.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro

da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
Os candidatos que irão concorrer uma vaga para os cargos de nível médio e Superior só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora sem, contudo, levar consigo o caderno de questões.
A saída com caderno de questões só será permitida 30 (trinta) minutos antes do término da prova.
Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando o Cartão de Respostas, sendo eliminado automaticamente do certame.
O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.
Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.
Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas.
Ao terminarem, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
Durante a realização da prova não será permitida(o):
A comunicação entre candidatos;
Consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes;
O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
O uso de óculos escuros; salvo nos casos de deficientes visuais;
O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Relógio
analógico, Relógio digital e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.
PARÁGRAFO ÚNICO: É de inteira responsabilidade do candidato o desligamento do aparelho celular e retirada da bateria, caso algum alarme ou qualquer tipo de movimentação sonora acarretará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**.
O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, devendo sair imediatamente do local de prova.
No dia da realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
O IEP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.
No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
Apresentar-se após o horário estabelecido;
Não apresentar o documento de identificação conforme previsto na letra “b” do item 8.1.13;
Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação durante a prova;
Lançar mão de meios ilícitos para executar aprova;
Recusar a submeter-se ao detector de metais;

Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.
Ocorrendo alguma situação de emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local.
Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
Prefeitura Municipal de Águas Belas e o IEP não se responsabilizam por nenhum objeto perdido nem por danos neles causados.
Prova de Títulos será aplicada somente aos candidatos classificados que se habilitarem na primeira etapa, considerando (três) vezes o numero de vagas disponíveis.
Os títulos deverão ser anexados em sistema eletrônico, em sua íntegra (frente e verso), devidamente autenticados, através do endereço eletrônico https://iepinstituto.org.br/, nos prazos estipulados no Cronograma (Anexo I) deste Edital.
O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB e os formatos de inserção PDF.
Cada arquivo inserido equivale a um documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório.
Os documentos somente pontuam uma vez em cada item.
Na avaliação de títulos o candidato poderá totalizar o limite estipulado no item 8.9, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados por ele seja superior.
Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos inerentes aos títulos em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado.
Considerado para fins de inscrição de que trata este Edital, aqueles títulos anexados de conhecimento para o qual o candidato inscrever-se, devendo comprová-lo no ato da apresentação de títulos e também da convocação temporária.
Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – SUPERIOR COMPLETO	PONTUAÇÃO	
	POR UNIDADE	MÁXIMO
1. Pós graduação Lato Sensu na área específica que concorre.	1,0	1,0
2. Mestrado ou Doutorado com certificado reconhecido pelo MEC na área específica que concorre.	2,0	2,0
3. Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 20 horas na área específica que concorre.	1,0	2,0
4. Curso de Informática com carga horária igual ou superior a 20 horas	1,0	1,0
5. Experiência Profissional igual ou superior a 03 meses na área específica que concorre. (Obs: A cada 3 meses de experiência profissional equivale a 1,0 ponto).	1,0	4,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0	

Os títulos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload).
Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes na tabela acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.
Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.
Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.
Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos independente do motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos nos dias e horários determinados no ANEXO I - CRONOGRAMA, deste Edital.
Não serão aceitos títulos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

O resultado das etapas será a soma dos pontos obtido na Prova Objetiva mais Prova de Títulos conforme a tabela do item 8.9, deste Edital.
A homologação do resultado dos candidatos será a mesma obtida na somatoria da Prova objetiva e Prova de Títulos.
Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais do Processo Seletivo.
Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios:
maior número de pontos na parte da Prova de Conhecimentos Específicos;
maior número de pontos na parte da Prova de Língua Portuguesa;
Maior idade.
Candidato (a) que tiver exercido a função de jurado (a). De acordo com artigo 440 do código deprocesso penal.

O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para contratação à medida em que surgirem vagas, até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE.
A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

O prazo para solicitação de recursos das fases e publicações deste certame poderá ser até 2 (dois) dias, a partir da referida publicação.
Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do IEP https://iepinstituto.org.br/ de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Processo Seletivo.
NÃO SERÁ ANALISADO A SOLICITAÇÃO DE RECURSO APRESENTADA FORA DO PRAZO, FORA DE CONTEXTO E DE FORMA DIFERENTE DA ESTIPULADA NESTE EDITAL.
Serão indeferidos os recursos:
Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Item;
Cuja fundamentação não corresponda à etapas recorrida;
Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
Encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais online, ou outra forma não prevista neste Item.
Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada.

A Comissão Examinadora do IEP é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, através do endereço eletrônico https://iepinstituto.org.br/ na área deste Processo Seletivo.

Após a divulgação das listas de classificação, o resultado será homologado pela Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE.
A chamada dos classificados será pública através do site oficial do município e publicado no mural desta prefeitura de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Após a homologação do Processo Seletivo, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE, reservando- se ao direito de proceder a convocação e a contratação por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em número que atenda ao seu interesse e as suas necessidades.
O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.

O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
Ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
Apresentar documentos pessoais originais e suas respectivas cópias:
RG;
CPF;
Título de Eleitor;
1 (uma) foto 3x4 recente;
Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Declaração negativa de acúmulo de cargo público (Municipal, Estadual e Federal);
Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
Certidão e nº cpf de filhos menores de 18 anos;
Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto desigualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da constituição da república federativa do brasil e na forma do disposto no art. 13 do decreto federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar quite com as obrigações eleitorais, estar em pleno gozo dos direitos políticos;
Estar quite com os deveres do serviço militar, se do sexo masculino; apresentando o certificado de reservista;
Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções;
Não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública, apresentando a certidão de antecedentes criminais, sendo- lhe reservado, ainda, o direito contraditório e a ampla defesa.
Estar inscrito regularmente no cadastro de pessoas físicas – cpf;
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
Cumprir, na íntegra, as determinações previstas no edital de abertura do processo seletivo;
O candidato que não reunir os requisitos de acordo como estabelecido neste Edital perderá o direito à contratação na função para o qual foi convocado.
O candidato, quando contratado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
O acompanhamento e avaliação dos profissionais serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE.

Não será contratado o candidato aprovado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo.
NÃO SERÁ FEITA NENHUMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DESSE PROCESSO SELETIVO POR TELEFONE, CORREIO OU E-MAIL
11.11 É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS CONVOCAÇÕES no site da
Prefeitura municipal de Águas Belas-PE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal Águas Belas-PE.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site https://iepinstituto.org.br/
O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgados no site do IEP https://iepinstituto.org.br/
É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.
A Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE procederá às nomeações que vão surgir, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
As despesas relativas à participação do candidato no certame, à sua apresentação para contratação e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.

A Prefeitura Municipal e o IEP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.
Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.
Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas etapas do Processo Seletivo.
As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo e pelo IEP, no que a cada um couber.

De acordo com a Resolução nº 14, de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), a qual estabelece a classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às Atividades-Meio da Administração Pública, em sua tabela, infere-se a destinação final da documentação de um Processo Seletivo é a guarda permanente, com prazo de guarda de 6 anos, em fase corrente e intermediária, respectivamente.
O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Fazem parte deste Edital os seus respectivos anexos, quais sejam: Anexo I – Cronograma e Anexo II –
Conteúdo Programático.

Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE, 15 de maio de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DO AGRESTE DE PERN:11474327000111

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DO AGRESTE DE PERN:11474327000111
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20435

Aline Maria De Souza Dos Santos Presidente

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	15/05/2025
Impugnações contra o Edital	15/05/2025 a 17/05/2025
Resultado das impugnações contra o Edital	19/05/2025
Período de Inscrições	16/05/2025 a 30/05/2025
Solicitação de atendimento especial para prova	16/05/2025 a 30/05/2025
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/05/2025 e 17/05/2025 Das 08 horas do primeiro dia até às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	19/05/2025
Recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	20/05/2025 e 21/05/2025
Resultado dos recursos contra resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	26/05/2025
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	31/05/2025
Divulgação das inscrições deferidas	05/06/2025
Resultado das solicitações de atendimento especial para prova	05/06/2025
Homologação das inscrições deferidas	07/06/2025
Divulgação de informações e locais para a realização da prova objetiva	09/06/2025
Realização da prova objetiva	15/06/2025
Divulgação de gabarito preliminar	15/06/2025
Recursos contra o gabarito preliminar	16/06/2025 e 17/06/2025
Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar	23/06/2025
Resultado preliminar da prova objetiva	23/06/2025
Recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	24/06/2025 e 25/06/2025 Das 08 horas do primeiro dia até às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	29/06/2025
Resultado Final da Prova Objetiva Pós recursos	29/06/2025
Período para envio de Títulos	30/06/2025 a 01/07/2025 Das 08 horas do primeiro dia até às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado da Prova de Títulos	07/07/2025
Recurso contra o resultado da Prova de Títulos	08/07/2025 e 09/07/2025 Das 08 horas do primeiro dia até às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado dos recursos da Prova de Títulos	11/07/2025
Publicação do Resultado Final	11/07/2025
Homologação do Processo Seletivo	14/07/2025

Anexo II – Conteúdo Programático

Conteúdo Comum – Nível Superior
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Tipos e gêneros textuais. Situação comunicativa. Pressuposto e subtendido. Inferência. Ambiguidade. Polissemia. Intertextualidade. Tipos de linguagem. Estrutura textual. Progressão temática. Paragrafação. Enunciado. Coesão. Coerência. Variações linguísticas. Formalidade e informalidade. Propriedade lexical. Adequação da linguagem. Fonética e fonologia. Encontros consonantais, encontros vocálicos, dígrafos. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Morfologia: classes de palavras, Processo de formação das palavras. Funções da linguagem. Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e
nomina. Sintaxe de colocação.
Conteúdo Comum – Superior
Informática: Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, impressoras, teclado, mouse, disco rígido, pen drives, scanner, discos ópticos e conectores. Arquitetura básica de computadores: hardware: componentes e funções; unidade central de processamento; memória ROM, RAM, cache, tipos e tamanhos de memória; dispositivos de entrada e saída e de armazenamento de dados, plotter, barramentos: especificação de equipamentos. Aplicativos e procedimentos de

Internet e intranet. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox e Internet Explorer) e correio eletrônico (webmail e Microsoft Outlook 2016). Pacote Office 2016 (Word, Excel,Powerpoint, Teams, OneNote, Publisher e Access). Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus,
worms e pragas virtuais. Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem.

Conhecimentos Regionais – Superior

Conhecimentos Regionais: História de Águas Belas-PE: As Autoridades (municipais e Serviços Públicos). Geografia de Águas Belas-PE: meios de transporte e comunicação, limites, território, povoados,distritos, pontos extremos, relevo, clima, hidrografia, desenvolvimento humano, economia,extrativismo, pontos turísticos e folclore). Agentes políticos. Símbolos do município. Datas Cívicas e Sociais. Acontecimentos importantes ocorridos em Águas Belas-PE. Formação do Município de Águas Belas-PE (período pré- emancipatório ao contemporâneo). Obras e feitos relevantes realizados por entes públicos e particulares no âmbito Municipal. Personalidades que marcaram história no contexto local. Os grandes desafios
enfrentados pela população de Águas Belas-PE no decorrer de sua história. Produção cultural local.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC, Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da
aprendizagem.

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:2DC3D32B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2025

Aos 20 dias do mês de maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços para possível **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO DESTINADOS A GRADE DE EVENTOS E FESTIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00.

VENCEDOR: **MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA/MS SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, CNPJ nº 35.629.266/0001-82, com escritório situado à AV. Carlos Caribe, nº 101, Bairro Vila Bom Jesus, Tuparetama – PE, CEP: 56.700-000, através do seu representante legal o Sr. **MARCILIO SOUZA TORRES DA COSTA**, CPF: 030.743.894-51 e RG 5330109 SSP/PE, residente e domiciliado na AV. Carlos Caribe, nº 101, Bairro Vila Bom Jesus, Tuparetama – PE, CEP: 56.700-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO E FICHA COM DIMENSÕES DE 2.20 MT DE ALTURA.	METROS	500	R$ 27,00	R$ 13.500,00
2	DISCIPLINADOR EM ESTRUTURAMETÁLICA DE FERRO GALVANIZADO COM DIMENSÕES DE 1.20 MT DE ALTURA.	METROS	300	R$ 21,00	R$ 6.300,00
3	PALCO EM ALUMÍNIO MEDINDO 16M X 10M - PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO, 16 METROS DE BOCA POR 10 METROSDE PROFUNDIDADE E 10 METROS DE ALTURA, COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 07 METROS DE PÉ DIREITO. COM SUPORTE PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM, EM ALUMÍNIO, ACOPLADO AO PALCO, TIPO TRAVE MEDINDO 08 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA. SUPORTE PARA TESTEIRA DE LED MONTADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA EM CADA LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE TODA ÁREA DO PISO, NO FUNDO E NAS LATERAIS SEJAM MONTADAS COM PROTEÇÃO TIPO GUARDA CORPO, E QUE CUMPRA TODAS AS NORMAS DE ATERRAMENTO E SEGURANÇA.	DIARIA	3	R$ 12.600,00	R$ 37.800,00
4	PALCO EM ALUMÍNIO MEDINDO 12M X 8M - PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO, 12 METROS DE BOCA POR 8 METROSDE PROFUNDIDADE E 10 METROS DE ALTURA, COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 07 METROS DE PÉ DIREITO. COM SUPORTE PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM, EM ALUMÍNIO, ACOPLADO AO PALCO, TIPO TRAVE MEDINDO 08 METROS DE ALTURA E 02 METROS	DIARIA	4	R$ 8.700,00	R$ 34.800,00

	DE LARGURA. SUPORTE PARA TESTEIRA DE LED MONTADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA EM CADA LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE TODA ÁREA DO PISO, NO FUNDO E NAS LATERAIS SEJAM MONTADAS COM PROTEÇÃO TIPO GUARDA CORPO, E QUE CUMPRA TODAS AS NORMAS DE ATERRAMENTO E SEGURANÇA.				
5	PALCO EM ALUMÍNIO MEDINDO 08M X 06M - PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO, 08 METROS DE BOCA POR 06 METROSDE PROFUNDIDADE E 10 METROS DE ALTURA, COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 07 METROS DE PÉ DIREITO. 01 ESCADAS DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA EM CADA LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE TODA ÁREA DO PISO, NO FUNDO E NAS LATERAIS SEJAM MONTADAS COM PROTEÇÃO TIPO GUARDA CORPO, E QUE CUMPRA TODAS AS NORMAS DE ATERRAMENTO E SEGURANÇA.	DIARIA	9	R$ 6.700,00	R$ 60.300,00
6	HOUSE MIX EM ALUMINIO COM 1 QUADA D'ÁGUA MEDINDO 04X04 MELTROS, 3,30 METROS NA FRENTE E 2,30 METROS NA TRAZEIRA, PISO ELEVADO DE 20 CM ACARPETADO E FECHAMENTO DE 1,50 METROS DE ALTURA E PORTA DE ACESSO NA LATERAL.	DIARIA	8	R$ 2.100,00	R$ 16.800,00
7	(CAMARIM) – CABINES DE OCTANORME MEDINDO 4X4 METROS MONTADOS EM TS, COBERTO, CLIMATIZADO COM PISO REVESTIDO EM CARPETE	UND	24	R$ 1.940,00	R$ 46.560,00
8	GRIDE P30/ P50 – ESTRUTURA MONTADA EM ALUMÍNIO TIPO GRIDE P30/50 PARA USO NO PALCO, SENDO ESTE PARA DAR APOIO HÁ ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED DAS ATRAÇÕES QUE IRAM SE APRESENTAR, O MESMO DEVE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENÁRIO DE TODAS AS ATRAÇÕES COM DIMENSÕES: 10X8X6 E 3 PASSADAS P30 CADA UMA COM 11 MTS, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR ATERRADO E MONTADO COM TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, TAIS COMO SINTAS, TALHAS COM A CAPACIDADE MINIMA DE 01 TONELADA CADA	DIARIA	8	R$ 2.400,00	R$ 19.200,00
9	GRIDE P30– ALUMÍNIO TIPO GRIDE P30 COM DEMAIS CONEXÕES E ADAPTADORES SENDO ELES CUBOS, BASES, SLEEVS, GREPOS E ETC, TODOS MONTADOS COM CABOS DE AÇO OU SINTAS IÇADOS AO CHÃO E TOTALMENTE ATERRADO. SENDO DESTINADO HÁ SER USADO UM PORTAIS DE ENTRADA DE ÁREAS COMO, BANHEIROS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ENTRADA SAÍDA E ONDE SE FIZER NECESSÁRIO.	METROS	500	R$ 38,00	R$ 19.000,00
10	CAMAROTE ACESSIBILIDADE EM ALUMINIO COM PISO EM PRATICÁVEL MEDINDO 5 METROS DE FRENTE E 4 DE PROFUNDIDADE, COMBERTO COM LONA KP 1000 BRANCA, PISO COM 60 CM DE ALTURA DO CHÃO, COM GUARDA CORPO E RAMPA DE ACESSO COM 1,2 METROS DE LARGURA INCLUSO ILUMINAÇÃO DO AMBIENTE.	DIARIA	3	R$ 2.100,00	R$ 6.300,00
11	TENDA TIPO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS, NA COR BRANCA COM PÉ DIREITO DE 2,5 MTROS, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS E ILUMINAÇÃO AMBIENTE.	DIARIA	30	R$ 239,00	R$ 7.170,00
12	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: P.A: 24 CAIXAS LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS, COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM O SISTEMA E QUE TENHAM SOFTWARE DE PREDIÇÃO ACÚSTICA E ATENDAM RIDER TÉCINICO E EXIGÊNCIAS DE ATRAÇÕES E ARTITSTAS À NIVEL NACIONAL. FRONT FILL: 06 CAIXAS LINE ARRAY SEGUINDO MESMO MODELO E MARCA DO SISTEMA DE P.A, COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO INDEPENDENTE. DELAY: 12 CAIXAS LINE ARRAY, SEGUINDO MESMO PROCESSAMENTO, MODELO E MARCA DO SISTEMA DE P.A, PARA SEREM DIVIDOS EM PARTES IGUAIS E SEREM MONTADOS EM "LR" OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO AMBIENTE. SUBWOOFERS: 24 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS COM RESPOSTA EQIVALENTE À 3.000 WATS CADA CAIXA. DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTITSTAS Á NIVEL NACIONAL. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 32 SAÍDAS BALANCEADAS, DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTITSTAS Á NIVEL NACIONAL. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 56 ENTRADAS E 32 SAÍDAS DIRETAS QUE NÃO SEJAM EXPANSÃO OU PLACAS INSTALADAS EM SLOTS E QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS A NÍVEL NACIONAL. MONITOR (RETORNO) SIDE DUPLO STEREO MODELO KF 03 VIAS SENDO 15" 10" E DRIVER, 04 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA, COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO COMPATÍVEL, CASO ESTE MODELO NÃO SEJA ACEITO PELA ATRAÇÃO O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR POR OUTRO MODELO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO EVENTO OU DO RIDER DO ARTISTA. 100 CABOS XLR, 40 CABOS P-10 DE DIVERSOS TAMANHOS, 20 DIRECT BOX PASSIVOS, 04 DIRECT BOX ATIVOS, 40 PEDESTAIS GRANDE, 20 PEDESTAIS PEQUENOS, 10 GARRAS TIPO GIRAFA P/ MICROFONES, 20 MICROFONES MODELO SM58, 20 MICROFONES MODELO SM-57, E DEMAIS MICROFONES ESPECÍFICOS PARA INSTUMENTOS DE BATERIA, PERCUSSÃO E P/ CAPTURA DO SOM DE AMPLIFICADORES P/ INSTRUMENTOS ELETRO ACÚSTICOS, 04 MICROFONES SEM FIO DE LONGO ALCANCE COM OPERAÇÃO DE FREQUÊNCIA DENTRO DO RANGE PERMITIDO PELA ANATEL, E QUE TENHA SCAN DE VARREDURA DE CANAIS AUTOMÁTICA. 02 AMPLIFICADORES TIPO COMBO P/ GUITARRA, 02 AMPLIFICADORES P/ CONTRA BAIXO TIPO CABEÇOTE E CAIXAS QUE ATENDAM EXIGÊNCIAS DO RIDER DE ARTISTAS A NÍVEL NACIONAL. 02 CAIXA SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18" CADA P/ SEREM USADOS COMO VIA AUXILIAR DE RETORNO P/ BATERIA E PERCUSSÃO. 20 RÉGUAS DE AC COM PADRÃO NBR E AMERICANO P/ SEREM DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E EXIGÊNCIAS DO EVENTO, 12 MONITORES P/ RETORNO TIPO SM-400 OU SIMILAR QUE ATENDA EXIGÊNCIAS DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO. 01 MULTICABO DE 56 VIAS DE USO EXCLUSICO PARA CANAIS DE ENTRADA DAS CONSOLES, SISTEMA DE MULTICABO TIPO MULT-PINOS CONTENDO 12 SUBSNAKE E 06 CABOS DE 20 METROS. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE P.A E MONITOR TIPO INTERCOM. 60 METROS DE PROTETORES DE CABOS DE 05 VIAS PARA SEREM USADOS NA PASSAGEM DE CABOS QUE FICAREM EXPOSTOS NO PÁTIO DE EVENTOS, NO PALCO E ATÉ O GRUPO GERADOR. TODO OSISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONAGEM DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBEM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELETRICO ATERRADO E COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.	DIARIA	8	R$ 12.500,00	R$ 100.000,00

13	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE:: 24 CAIXAS LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS, COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM O SISTEMA E QUE TENHAM SOFTWARE DE PREDIÇÃO ACÚSTICA E ATENDAM RIDER TÉCINICO E EXIGÊNCIAS DE ATRAÇÕES DE MÉDIO PORTE. SUBWOOFERS: 24 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS COM RESPOSTA EQIVALENTE À 3.000 WATS CADA CAIXA. DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTITSTAS DE MÉDIO PORTE. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 SAÍDAS ALANCEADAS, DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTITSTAS DE MÉDIO PORTE. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 48 ENTRADAS E 24 SAÍDAS QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS DE MÉDIO PORTE. MONITOR (RETORNO) SIDE DUPLO STEREO MODELO KF 03 VIAS SENDO 15? 10? E DRIVER, 04 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18? CADA CAIXA, COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO COMPATÍVEL. 50 CABOS XLR, 20 CABOS P 10 DE DIVERSOS TAMANHOS, 15 DIRECT BOX PASSIVOS, 20 PEDESTAIS GRANDE, 05 PEDESTAIS PEQUENOS, 04 GARRAS TIPO GIRAFA P/ MICROFONES, 12 MICROFONES MODELO SM 58, 12 MICROFONES MODELO SM 57, E DEMAIS MICROFONES ESPECÍFICOS PARA INSTUMENTOS DE BATERIA, PERCUSSÃO, 02 MICROFONES SEM FIO DE LONGO ALCANCE COM OPERAÇÃO DE FREQUÊNCIA DENTRO DO RANGE PERMITIDO PELA ANATEL. 02 AMPLIFICADORES TIPO COMBO P/ GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO TIPO CABEÇOTE E CAIXAS QUE ATENDAM EXIGÊNCIAS DO RIDER DE ARTISTAS DE MÉDIO PORTE. 01 CAIXA SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18? CADA P/ SEREM USADOS COMO VIA AUXILIAR DE RETORNO P/ BATERIA. 10 RÉGUAS DE AC COM PADRÃO NBR E AMERICANO P/ SEREM DISTRIBUÍDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E EXIGÊNCIAS DO EVENTO, 06 MONITORES P/ RETORNO TIPO SM 400 OU SIMILAR QUE ATENDA EXIGÊNCIAS DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO. 01 MULTICABO DE 48 VIAS DE USO EXCLUSICO PARA CANAIS DE ENTRADA DAS CONSOLES, SISTEMA DE MULTICABO CONTENDO 06 SUBSNAKE COM CABOS DE 15 METROS. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE P.A E MONITOR TIPO INTERCOM. 60 METROS DE PROTETORES DE CABOS DE 05 VIAS PARA SEREM USADOS NA PASSAGEM DE CABOS QUE FICAREM EXPOSTOS NO PÁTIO DE EVENTOS, NO PALCO E ATÉ O GRUPO GERADOR. TODO OSISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONAGEM DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBEM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELETRICO ATERRADO E COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.	DIARIA	4	R$ 8.700,00	R$ 34.800,00
14	SOM PEQUENO PORTE - P.A: 12 CAIXAS LINE ARRAY, COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM O SISTEMA - SUBWOOFERS: 08 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 SAÍDAS BALANCEADAS. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 32 ENTRADAS E 16 SAÍDAS BALANCEADAS MONITOR (RETORNO) SIDE STEREO MODELO KF 03 VIAS SENDO 15" 10" E DRIVER, 02 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18" CADA CAIXA, COM AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO COMPATÍVEL. 20 CABOS XLR, 10 CABOS P-10 DE DIVERSOS TAMANHOS, 08 DIRECT BOX PASSIVOS, 10 PEDESTAIS GRANDE, 08 MICROFONES MODELO SM-58, 08 MICROFONES MODELO SM-57, E DEMAIS MICROFONES ESPECÍFICOS PARA INSTUMENTOS DE BATERIA, PERCUSSÃO, 02 MICROFONES SEM FIO. 01 AMPLIFICADOR TIPO COMBO P/ GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRA BAIXO TIPO CABEÇOTE E CAIXAS. 02 MONITORES P/ RETORNO TIPO SM-400 OU SIMILAR. 01 MULTICABO DE 32 VIAS, SISTEMA DE MULTICABO CONTENDO 02 "SUBSNAKE" COM CABOS DE 10 METROS. TODO O SISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONTAGEM DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBÉM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELÉTRICO ATERRADO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.	DIARIA	9	R$ 6.399,00	R$ 57.591,00
15	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - 01 CONSOLE PARA ILUMINAÇÃO COM CONTROLE DE TEMPO REAL PARA 2.048 PARÂMETROS, TIPO GRAND M.A.12 LÂMPADAS PAR 64. 06 ELIPSOIDAL DE 750 WATTS E 08 MINI BRUIT DE 04 OU 06 LÂMPADAS E 02 RACKS DIMER DE 12 CANAIS. 06 ATOMIC LED 3000W, 24 REFLETORES PAR LED RGBWA 55X3 COM CONTROLE DMX. 24 MOVING BEAN 5R TODOS DA MESMA LINHA , 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES, 02 RACKS PROPOWER, 01 CANHÃO SEGUIDOR 7R 02 SPLITER. TODO O SISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONTAGEM DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBÉM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELÉTRICO ATERRADO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.	DIARIA	8	R$ 7.750,00	R$ 62.000,00
16	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO CONTENDO: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS, MA, OU AVOLIT 2010 (COM MESMO NUMERO DE CANAIS) , COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 16 LÂMPADAS PAR 64, 01 RACK DIMMER COM 12 CANAIS DMX, . 04 ATOMIC LED 3000W, 20 REFLETORES PAR LED RGBWA COM CONTROLE DMX E LEDS DE 55X3W 16-MOVING BEAN 5R TODOS DA MESMA MARCA, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 01 CANHÃO SEGUIDOR 7R, 04 MINI BRUTT DE 04 OU 06 LÂMPADAS DWE. 02 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO., TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	DIARIA	4	R$ 6.590,00	R$ 26.360,00
17	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - 01 CONSOLE PARA ILUMINAÇÃO COM CONTROLE DE TEMPO REAL PARA 2.000 PARÂMETROS, TIPO PILOTT.. 06 ATOMIC LED 3000W, 24 REFLETORES PAR LED RGBWA 55X3 COM CONTROLE DMX. 08 MOVING BEAN 5R TODOS DA MESMA LINHA , 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADOR, 01 RACK PROPOWER, 01 SPLITER. TODO O SISTEMA DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONTAGEM DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TAMBÉM DEVE TER TODO SEU SISTEMA ELÉTRICO ATERRADO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA.	DIARIA	9	R$ 4.300,00	R$ 38.700,00
18	PAINEL DE LED P3.9 500X1000 - 24M PLACAS DE LED OUTDOOR COM RESOLUÇÃO: 3.9MM (DISTÂNCIA ENTRE OS PIXELS), TAMANHO: 500MM X 1000MM (LARGURA X ALTURA), QUANTIDADE DE PIXELS: 128 X 256 PIXELS (DEPENDENDO DO LAYOUT), BRILHO: TIPICAMENTE, 5000-6000 NITS (UNIDADE DE BRILHO), ÂNGULO DE VISÃO: 120° A 140° (HORIZONTAL E VERTICAL), FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: 1920HZ OU MAIS, TEMPO DE RESPOSTA: 2-3MS, CONSUMO DE ENERGIA: APROXIMADAMENTE 500-700W (DEPENDENDO DO USO), COM	DIARIA	6	R$ 3.799,00	R$ 22.794,00

	SUPORTE E BUMPERS PARA MONTAGEM SUSPENSAEM GRIDE, COM TODO SISTEMA DE AC E PROCESSAMENTO (LEDSYINC) E UM NOTEBOOK COMPATÍVEL COM SISTEMA. CAMÊRA COM QUALIDADE EM HD PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS AO-VIVO COM SISTEMA COMPLETO E OPERADOR.				
19	PAINEL DE LED P3.9 500X1000 - PLACAS DE LED OUTDOOR COM RESOLUÇÃO: 3.9MM (DISTÂNCIA ENTRE OS PIXELS), TAMANHO: 500MM X 1000MM (LARGURA X ALTURA), QUANTIDADE DE PIXELS: 128 X 256 PIXELS (DEPENDENDO DO LAYOUT), BRILHO: TIPICAMENTE, 5000-6000 NITS (UNIDADE DE BRILHO), ÂNGULO DE VISÃO: 120° A 140° (HORIZONTAL E VERTICAL), FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: 1920HZ OU MAIS, TEMPO DE RESPOSTA: 2-3MS, CONSUMO DE ENERGIA: APROXIMADAMENTE 500-700W (DEPENDENDO DO USO), COM SUPORTE E BUMPERS PARA MONTAGEM SUSPENSAEM GRIDE, COM TODO SISTEMA DE AC E PROCESSAMENTO (LEDSYINC) E UM NOTEBOOK COMPATÍVEL COM SISTEMA. CAMÊRA COM QUALIDADE EM HD PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS AO-VIVO COM SISTEMA COMPLETO E OPERADOR.	METROS	200	R$ 199,00	R$ 39.800,00
20	PAINEL DE LED P3.9 500X1000 TESTEIRA – 15M PLACAS DE LED OUTDOOR COM RESOLUÇÃO: 3.9MM (DISTÂNCIA ENTRE OS PIXELS), TAMANHO: 500MM X 1000MM (LARGURA X ALTURA), QUANTIDADE DE PIXELS: 128 X 256 PIXELS (DEPENDENDO DO LAYOUT), BRILHO: TIPICAMENTE, 5000-6000 NITS (UNIDADE DE BRILHO), ÂNGULO DE VISÃO: 120° A 140° (HORIZONTAL E VERTICAL), FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO: 1920HZ OU MAIS, TEMPO DE RESPOSTA: 2-3MS, CONSUMO DE ENERGIA: APROXIMADAMENTE 500-700W (DEPENDENDO DO USO), COM SUPORTE E BUMPERS PARA MONTAGEM SUSPENSAEM GRIDE, COM TODO SISTEMA DE AC E PROCESSAMENTO (LEDSYINC) E UM NOTEBOOK COMPATÍVEL COM SISTEMA. CAMÊRA COM QUALIDADE EM HD PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS AO-VIVO COM SISTEMA COMPLETO E OPERADOR.	DIARIA	8	R$ 3.299,00	R$ 26.392,00
21	GERADOR 180 KVA– GERADOR 380/220, COM CABINE SILENCIADA EM 80 DECIBÉIS, COM CICLAGEM EM 60 HZ, 1.800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVES DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA 12 HORAS DE AUTONOMIA, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, ISOLAMENTO DE 02 METROS DE CADA LATERAL DA MAQUINA FEITA COM CONES DE SINALIZAÇÃO, INCLUINDO OPERADOR DE PLANTÃO EM TODO HORÁRIO DE USO	DIARIA	17	R$ 2.489,00	R$ 42.313,00
22	GERADOR 260 KVA– GERADOR 380/220, COM CABINE SILENCIADA EM 80 DECIBÉIS, COM CICLAGEM EM 60 HZ, 1.800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVES DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA 12 HORAS DE AUTONOMIA, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, ISOLAMENTO DE 02 METROS DE CADA LATERAL DA MAQUINA FEITA COM CONES DE SINALIZAÇÃO, INCLUINDO OPERADOR DE PLANTÃO EM TODO HORÁRIO DE USO.	DIARIA	3	R$ 2.894,00	R$ 8.682,00
23	BANHEIROS QUÍMICOS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COM INDICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO COM LIMPEZA DIÁRIA ATRAVÉS DE CAMINHÃO DE SUCÇÃO.	UND	165	R$ 249,00	R$ 41.085,00
TOTAL					**R$ 768.247,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso.

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Brejinho -PE, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato. O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis. O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;
II - Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 4.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

4.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 4.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

4.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 4.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

4.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 4.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 4.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

4.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 4.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.2.8. A aplicação das sanções previstas no item 4.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
4.2.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 4.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
4.2.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 4.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapetim – PE.

Brejinho - PE, 20 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA/MS SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ nº 35.629.266/0001-82

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:08B13CEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMDM GRAVATÁ Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NESTE CONSELHO, BEM COMO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 3.842, de 30 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública; e considerando, também, o advento de nova inscrição nos quadros de organizações da sociedade civil no acervo deste Conselho,

RESOLVE:

Programas, Projetos, Ações, e Estratégias que estão inscritas neste Conselho até esta data.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 19 de maio de 2025.

MARIA ESTER GOMES DE MELO
Presidente
CMDM Gravatá

ANEXO I

LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL FILIADAS

Nº	ENTIDADE/Nº DE REGISTRO	CNPJ
01	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gravatá **(Registro nº 001)**	10.304.475/0001-25
02	Inst. João Evangelista **(Registro nº 002)**	11.017.175/0001-28
03	SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança **(Registro nº 003)**	09.033.515/0001-62
04	Fábrica de Cultura **(Registro nº 004)**	23.642.678/0001-73
05	AMA Gravatá - Associação dos Amigos do Meio Ambiente de Gravatá **(Registro nº 005)**	01.882.278/0001-47

ANEXO II
LISTA DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS

Nº	SERVIÇO/PROGRAMA/ PROJETO/AÇÃO/ ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO	PASTA/ UNIDADE EXECUTORA
01	SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos) **(Inscrição SPAE nº 001)**	Se realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, adolescentes; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Casa da Juventude , CRAS's I, II, III e IV, e Casa do Idoso Adelson Costa de Oliveira
02	Cadastro Único dos Programas Sociais **(Inscrição SPAE nº 002)**	O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Devem estar cadastradas as famílias de baixa renda e que que ganham até meio salário mínimo por pessoa; ou que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total, devidamente cadastrados, os indivíduos e famílias pode ser acesso ao Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa, Minha Vida, Carteira do Idoso, Benefício de Prestação Continuada, Tarifa Social de Energia Elétrica, Passe Livre para pessoas com deficiência, Isenção de Taxas em Concursos Públicos, e outros.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Sede do CadÚnico, Casa da Juventude, Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV
03	PAIF (Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias) **(Inscrição SPAE nº 003)**	É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências, e, que busca fortalecer os vínculos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, impactando na vida dos usuários do serviço, proporcionando: superação de situações de fragilidade social, melhoria na qualidade de vida dos usuários, promoção do protagonismo e autonomia das famílias e comunidades, inserção das famílias na rede de proteção social através de outros serviços, programas, projetos e benefícios, promoção de espaços coletivos onde há troca de experiências.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CRAS's I, II, III e IV
04	ACESSUAS Trabalho (Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho) **(Inscrição SPAE nº 004)**	Tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho e se consolida em um conjunto de ações de articulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Casa da Juventude, Casa dos Conselhos e CRAS's I, II, III e IV

		e/ou risco social, para acesso a oportunidades a políticas afetas ao trabalho e emprego.	
05	PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) **(Inscrição SPAE nº 005)**	Oferta de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CREAS
06	Cozinha Comunitária **(Inscrição SPAE nº 006)**	Estratégia voltado à garantia da segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social, que visa, ainda, atividades de inclusão social produtiva, fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária e ações de educação alimentar e nutricional.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Espaço Integrar e CRAS's I, II, III e IV
07	Casa do Idoso **(Inscrição SPAE nº 007)**	Estratégia que atende idosos usuários assistidos pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, diariamente, das 08h às 16h, com acompanhamento familiar e atividades culturais, artísticas, recreativas e estimulantes, inclusive, com alimentação e transporte.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/Casa do Idoso Adelson Costa de Oliveira
08	Casa da Juventude **(Inscrição SPAE nº 008)**	Estratégia que visa ajudar jovens na busca por oportunidades de emprego e renda com ações voltadas para a qualificação profissional, economia criativa, empreendedorismo e convivência.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
09	Centro Profissionalizante **(Inscrição SPAE nº 009)**	Estratégia que visa prover a oferta e promoção de cursos nas áreas de culinária, beleza e estética, turismo e hotelaria, construção civil e infraestrutura, moda e costura, visando potencializar a geração de renda por parte de famílias inscritas no CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, e ainda, prover a as formações continuadas para os trabalhadores do SUAS.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
10	Coletivo de Ballet Municipal **(Inscrição SPAE nº 010)**	Estratégia que oportuniza a adolescentes gravataenses, de famílias inscritas o CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, aulas de ballet clássico, potencializando as suas habilidades cênicas.	CRAS I
11	Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas Idosas e com Deficiência **(Inscrição SPAE nº 011)**	Estratégia que referencia pessoas idosas e com deficiência, para acesso ao BPC – Benefício de Prestação Continuada.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude/CRAS's I, II, III e IV
12	Centro de Referência da Mulher **(Inscrição SPAE nº 012)**	Espaço destinado a prestar acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, que proporciona atendimento psicológico e social e orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher.	Secretaria Municipal da Mulher
13	Elos de Convivência **(Inscrição SPAE nº 013)**	Estratégia que se consubstancia em grupos reflexivos com homens autores de violência contra a mulher, baseados na chamada Justiça Restaurativa, resulta numa nova maneira de abordagem da Justiça penal, contribuindo com a diminuição da reincidência através da responsabilização dos delitos praticados, reconhecimento e reparação das consequências, em um contexto de discussão sobre identidade masculina atribuída culturalmente.	Secretaria Municipal da Mulher , MPPE e TJPE.
14	Ciranda de Afeto **(Inscrição SPAE nº 014)**	Mapeia e reúne mulheres gestantes (adolescentes, jovens e adultas) do município de Gravatá de comunidades rurais (UBS) e urbanas(CRAS), com o objetivo de promover e fortalecer o conhecimento necessário, a promoção de direitos relacionados ao período neonatal, são desenvolvidas atividades temáticas, relacionadas a violação de direitos e promoção de vida segura e plena para mulheres.	Secretarias Municipais da Mulher e de Saúde
15	Programa Todas as Cores **(Inscrição SPAE nº 015)**	Um projeto que vai atuar como ponte, fazendo uma linha do tempo entre as mulheres negras e LGBT+ e CRM Ana Lúcia Beserra Pereira, com o objetivo de promover mais acesso e oportunidades, inclusão social e qualidade de vida, e trazer a conhecimento das mulheres pretas e trans sobre seus direitos como cidadãs. Buscar a sua inserção no mercado de trabalho, ampliação de sua liberdade sexual e reprodutiva, a conquista da independência financeira.	Secretaria Municipal da Mulher
16	Programa Maria da Penha vai à Escola **(Inscrição SPAE nº 016)**	Tem como objetivo principal educar para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, promovendo e divulgando a Lei Maria da Penha Desenvolvido em parceria estratégica junto a Secretaria de Educação, trabalha as seguintes temáticas durante os módulos de cada oficina: 1. Estereótipos de Gênero – Papeis sociais, desigualdade de gênero, sororidade, novas formas de masculinidade; 2. Violência – Machismo, misoginia, racismo, tipos de violência, violência no namoro, violência sexual; 3. Legislações – CEDAW, Convenção de Belém de Pará, Constituição de 1988 e Lei Maria da Penha; 4. Gestão de Conflitos – empatia, comunicação não violenta, intimidade, consentimento; 5. Feminismo – direito das mulheres e luta das mulheres.	Secretarias Municipais da Mulher e de Educação

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:67080D39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025, 002/2025 003/2025 E 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025, 002/2025 003/2025 E 004/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas e suplementos alimentares especiais para atendimento de demandas de forma administrativa e judicial a pacientes do Município de Ibimirim, através da Secretaria Municipal de Saúde**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 036/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
5	NAN AR 800G - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento com DHA e ARA, prebióticos e nucleotídeos, anti regugitação, com adição de amido pregelatinizado, embalagem apropriada ao produto. Apresentação Lata 800gr. Marca de referência: Nan AR (Exclusivo ME/EPP).	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA - CNPJ Nº 39.509.826/0001-16	600	R$ 40,00	R$ 24.000,00
9	NESTOGENO 0-6 MESES 800G - Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses com proteínas de leite. Apresentação: Lata 800gr. Marca de referência: Nestogeno 1 (Exclusivo ME/EPP).	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA - CNPJ Nº 39.509.826/0001-17	600	R$ 42,00	R$ 25.200,00
10	NESTOGENO 6-12 MESES 800G - Fórmula infantil para lactantes de 6 a 12 meses com proteínas de leite. Apresentação: Lata 800gr. Marca de referência: Nestogeno 2 (Exclusivo ME/EPP).	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA - CNPJ Nº 39.509.826/0001-18	900	R$ 40,00	R$ 36.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 85.200,00**

Item	Descrição	FORNECEDOR	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
14	NUTREN KIDS JUNIOR BAUNILHA 400G - Formula pediatrica para nutrição oral ou enteral, em pó, contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas, normocalorica a hipercalorica com alto teor de vitaminas e lactose. apresentação lata 400g. marca de referencia : (nutren kids junior).	JOSIVANIA F ARAUJO-ME - CNPJ Nº 04.239.029/0001-81	600	R$ 38,00	R$ 22.800,00

VALOR TOTAL					**R$ 22.800,00**
Item	**Descrição**	**FORNECEDOR**	**Quantidade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
7	NEOCATE LCP 400G - Fórmula infantil para lactantes e de seguimentos para crianças de primeira infância destinada a necessidades dieoterápicas específicas com restrição a lactose à base 100% aminoácidos livres com DHA e ARA, isento de lactose, sacarose e ingredientes de origem animal, em pó, embalagem apropriada. Apresentação: Lata 400gr. Marca de referência: Neocate LCP (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).	LUCAS DE ASSIS NEVES - CNPJ Nº 43.173.599/0001-78	675	R$ 139,00	R$ 93.825,00
8	NEOCATE LCP 400G - Fórmula infantil para lactantes e de seguimentos para crianças de primeira infância destinada a necessidades dieoterápicas específicas com restrição a lactose à base 100% aminoácidos livres com DHA e ARA, isento de lactose, sacarose e ingredientes de origem animal, em pó, embalagem apropriada. Apresentação: Lata 400gr. Marca de referência: Neocate LCP (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).	LUCAS DE ASSIS NEVES - CNPJ Nº 43.173.599/0001-79	225	R$ 139,00	R$ 31.275,00
13	NUTRIDRINK PROTEN 700g - Suplemento alimentar proteíco em pó completo balanceadoque oferece alto teor de proteína, alto teor de cálcio, vitamina D e B12. Apresentação: Lata 700gr. Marca de referência: Nutridrink (Exclusivo ME/EPP).	LUCAS DE ASSIS NEVES - CNPJ Nº 43.173.599/0001-80	600	R$ 105,50	R$ 63.300,00
17	PREGOMIN PEPTI 400G - Fórmula infantil para lactantes e crianças de primeira infância elaborada a base de proteína extensamente hidrolisada, desenvolvida para situações de intolerância a alimentos e consequentemente má absorção e fonte de DHA e ARA, ácidos graxos essenciais para o desenvolvimento cerebral. Apresentação: Lata 400gr. Marca de Referência: Pregomin Pepti (Exclusivo ME/EPP)	LUCAS DE ASSIS NEVES - CNPJ Nº 43.173.599/0001-81	300	R$ 100,00	R$ 30.000,00
19	ORTINI COMPLETE 400G - Fórmula pedriática para nutrição oral ou enteral em pó. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas normocalórica a hipercalórica com alto teor de vitaminas e lactose. Apresentação: Lata 400gr. Marca de referência: Pediasure (Exclusivo ME/EPP).	LUCAS DE ASSIS NEVES - CNPJ Nº 43.173.599/0001-82	400	R$ 42,00	R$ 16.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 235.200,00**
Item	**Descrição**	**FORNECEDOR**	**Quantidade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	APTAMIL 1 800G - Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 6 meses com DHA e ARA,prebióticos e nucleotídeos, 100% lactose. Apresentação: Lata de 800gr. Marca de referência: Aptamil 1 (Exclusivo ME/EPP).	SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-76	600	R$ 48,25	R$ 28.950,00
2	APTAMIL 2 800G - Fórmula infantil de segmento para crianças a partir do 6º mês com DHA e ARA e Prebióticos. Proteínas: 13,5%; Carboidratos: 48,3% (50% lactose e 50% maltodextrina); Lipídeos: 38,2%. Apresentação: Lata de 800gr. Marca de Referência: Aptamil 2 (Exclusivo ME/EPP).	SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-77	600	R$ 49,50	R$ 29.700,00
3	FORTINI PLUS 400G - Fórmula pedriática para nutrição oral ou enteral em pó. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas normocalórica a hipercalórica com alto teor de vitaminas e lactose. Apresentação: Lata 400gr. Marca de referência: Fortine sem sabor (Exclusivo ME/EPP)	SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-78	1000	R$ 43,25	R$ 43.250,00
6	NAN 2 800G - Fórmulaláctea de seguimento em pó com ou sem prebióticos com ferro e LC - pufas para lactantes a partir do 6 meses de vida. Apresentação: Lata 800gr. Marca de referência: Nan 2 (Exclusivo ME/EPP).	SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-79	600	R$ 49,50	R$ 29.700,00
11	NINHO ZERO LACTOSE 380G - Composto lácteo fortificado zero lactose , rico em cálcio , ferro , zinco , vitaminas a, c e d, essenciais , para a nutrição . isento de gluten, apresentação lata 380g. marca de referencia (ninho zero lactose).	SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-80	700	R$ 17,75	R$ 12.425,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL NINHO 380G - Leite em pó integral rico em cálcio, ferro , zinco rico em vitaminas a, d, c e e não contem glutem , apresentação lata 380g. marca de referencia (ninho integral).	SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-81	400	R$ 17,25	R$ 6.900,00
15	NUTRI ENTERAL SOYA (NUTRIMED) 400G - Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, normocalórico (1,2kcal/ML) e com adequado perfil proteíco e lipídico não contém glúten. Apresentação: Tetra pack 1L. Marca de Referência: Nutri enteral soya nutrimed) (Exclusivo ME/EPP).	SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-82	500	R$ 20,06	R$ 10.030,00
16	PEDIASURE BAUNILHA 400G - Fórmula pedriática para nutrição oral ou enteral em pó. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas normocalórica a hipercalórica com alto teor de vitaminas e lactose. Apresentação: Lata 400gr.	SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-83	400	R$ 50,31	R$ 20.124,00
18	NUTREN ACTIVE 400G - formula para nutrição oral ou enteral , em pó , contribui para recuperação nutricional, normocalorica a hipercalorica com alto teor de vitaminas e lactose. apresentação lata 400g. marca de referencia: (nutren active 400g, sabor baunilha).	SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-84	400	R$ 37,60	R$ 15.040,00
20	NUTREN SÊNIOR 370G - Formula adulto para nutrição oral ou enteral , em pó , contribui para recuperação nutricional, normocalorica a hipercalorica com alto teor de vitaminas e lactose. Apresentação lata 370g.	SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-85	400	R$ 60,25	R$ 24.100,00
VALOR TOTAL					**R$ 220.219,00**
VALOR TOTAL DAS ATAS					**R$ 563.419,00**

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 06/01/2026

Gestor(a) do Orgão

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:0EB569F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O objeto do presente contrato é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção e materiais para a manutenção da iluminação pública, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº. 683.364.204-44 e RG nº. 3.714.348 SDS/PE.

EMPRESA CONTRATADA: I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.262.916/0001-07**.**

Especificação dos Itens:

Item	**Descrição**	Quantidade	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
14	ADAPTADOR 3 SAIDAS 2 P+T	10	R$ 4,97	R$ 49,70
15	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	10	R$ 2,93	R$ 29,30
16	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA	10	R$ 1,50	R$ 15,00

	CAIXA D'AGUA OU SIMILAR			
17	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	10	R$ 4,57	R$ 45,70
22	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR OU SIMILAR	4	R$ 8,20	R$ 32,80
24	AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, RECIPIENTE: LATA COM 5 L	6	R$ 99,95	R$ 599,70
25	AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, RECIPIENTE: LATA COM 900 ML	10	R$ 15,31	R$ 153,10
32	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS OU SIMILAR	100	R$ 1,74	R$ 174,00
35	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL OU SIMILAR	10	R$ 25,45	R$ 254,50
36	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	2	R$ 21,99	R$ 43,98
37	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) OU SIMILAR	5	R$ 690,00	R$ 3.450,00
38	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO) OU SIMILAR	3	R$ 910,00	R$ 2.730,00
42	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M OU SIMILAR	10	R$ 24,49	R$ 244,90
43	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M OU SIMILAR	10	R$ 24,28	R$ 242,80
44	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M OU SIMILAR	10	R$ 26,40	R$ 264,00
49	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	5.000	R$ 1,53	R$ 7.650,00
53	BROCA AÇO 1/2	1	R$ 9,99	R$ 9,99
54	BROCA AÇO 3/8	1	R$ 9,99	R$ 9,99
55	BROCA AÇO 5/16	1	R$ 5,49	R$ 5,49
56	BROCA CONCRETO 10	1	R$ 4,99	R$ 4,99
57	BROCA CONCRETO 12	1	R$ 8,49	R$ 8,49
59	BROCA CONCRETO 8	1	R$ 4,39	R$ 4,39
60	BROCA MADEIRA 10	1	R$ 4,99	R$ 4,99
61	BROCA MADEIRA 6	1	R$ 4,49	R$ 4,49
63	BROCA MADEIRA 8	1	R$ 4,49	R$ 4,49
70	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 OU SIMILAR	50	R$ 5,89	R$ 294,50
72	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 OU SIMILAR	100	R$ 1,59	R$ 159,00
73	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2 OU SIMILAR	100	R$ 4,49	R$ 449,00
76	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	100	R$ 6,89	R$ 689,00
86	CABO PARALELO 2X2.50 C/ 100M	2	R$ 199,99	R$ 399,98
88	CADEADO N° 45	5	R$ 31,99	R$ 159,95
89	CADEADO N° 50	5	R$ 27,99	R$ 139,95
90	CADEADO N° 60	5	R$ 54,87	R$ 274,35
91	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES OU SIMILAR	5	R$ 14,55	R$ 72,75
92	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES OU SIMILAR	5	R$ 18,56	R$ 92,80
93	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES OU SIMILAR	5	R$ 21,55	R$ 107,75
96	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	2	R$ 364,43	R$ 728,86
97	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	1	R$ 977,05	R$ 977,05
98	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	1	R$ 197,95	R$ 197,95
99	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	1	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
100	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) OU SIMILAR		R$ 64,99	R$ 0,00
101	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) OU SIMILAR	2	R$ 234,21	R$ 468,42
102	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE OU SIMILAR	5	R$ 30,12	R$ 150,60
106	CAIXA SANFONADA 40CM COM 3 GAVETAS PARA FERRAMENTAS	1	R$ 87,99	R$ 87,99
108	CAL HIDRATADA PARA PINTURA OU SIMILAR	100	R$ 8,24	R$ 824,00
110	CANALETA 20X50	10	R$ 18,99	R$ 189,90
111	CANALETA 2X20	10	R$ 11,99	R$ 119,90
120	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	5	R$ 0,53	R$ 2,65
121	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	5	R$ 1,40	R$ 7,00
122	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	5	R$ 1,32	R$ 6,60
124	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	5	R$ 4,14	R$ 20,70
127	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL OU SIMILAR	5	R$ 12,29	R$ 61,45
131	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA OU SIMILAR	5	R$ 189,00	R$ 945,00
147	CHAVE DE BOCA 10X11	1	R$ 3,84	R$ 3,84
148	CHAVE DE BOCA 12X13	1	R$ 5,49	R$ 5,49
149	CHAVE DE BOCA 16X17	1	R$ 6,99	R$ 6,99
150	CHAVE DE BOCA 20X21	0	R$ 12,99	R$ 0,00
151	CHAVE DE FENDA 1/4X5"	1	R$ 4,89	R$ 4,89
152	CHAVE DE FENDA 3/16X6"	1	R$ 5,99	R$ 5,99
153	CHAVE DE FENDA 3/8X7"	1	R$ 6,89	R$ 6,89
154	CHAVE DE FENDA 5/16X5"	1	R$ 3,24	R$ 3,24
155	CHAVE DE FENDA 5/16X6"	0	R$ 5,98	R$ 0,00
156	CHAVE DE TESTE E FENDA 3X145MM	1	R$ 3,29	R$ 3,29
157	CHAVE L 10	1	R$ 13,00	R$ 13,00
158	CHAVE L 12	1	R$ 19,85	R$ 19,85
159	CHAVE L 15	1	R$ 79,99	R$ 79,99
161	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 OU SIMILAR	70	R$ 38,21	R$ 2.674,70
167	COLA DURAPOXI 100G	5	R$ 14,53	R$ 72,65

168	COLA SILICONE 45G	10	R$ 64,00	R$ 640,00
173	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM OU SIMILAR	10	R$ 146,00	R$ 1.460,00
174	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 12 MM OU SIMILAR	5	R$ 125,39	R$ 626,95
175	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM OU SIMILAR	5	R$ 19,60	R$ 98,00
180	CORDA SEDA 10MM	20	R$ 1,99	R$ 39,80
181	CORDA SEDA 14MM	20	R$ 5,99	R$ 119,80
184	CORRENTE 6MM	5	R$ 44,99	R$ 224,95
185	CORRENTE 8MM	5	R$ 39,99	R$ 199,95
186	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM) OU SIMILAR	5	R$ 49,99	R$ 249,95
195	DESEMPOLADEIRA AÇO	1	R$ 19,99	R$ 19,99
219	ELETRODO OK 3,25	10	R$ 19,99	R$ 199,90
232	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM OU SIMILAR	10	R$ 12,05	R$ 120,50
233	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO OU SIMILAR	5	R$ 49,90	R$ 249,50
234	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS OU SIMILAR	5	R$ 329,99	R$ 1.649,95
236	ESCADA TESOURA 5MTS	1	R$ 178,20	R$ 178,20
243	EXTENSÃO C/ 10 MTS TRIPLA	5	R$ 43,99	R$ 219,95
244	EXTENSÃO C/ 5 MTS TRIPLA	2	R$ 24,99	R$ 49,98
248	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX MAQUINA, TESTA E CONTRA- TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, INGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	5	R$ 48,99	R$ 244,95
249	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA- TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	6	R$ 87,21	R$ 523,26
250	FECHADURA P/ PORTA DE ROLO	2	R$ 96,02	R$ 192,04
253	FERRO LISO 1/2" C/ 6 MTS	3	R$ 65,63	R$ 196,89
254	FERRO LISO 3/8" C/ 6 MTS	3	R$ 42,13	R$ 126,39
255	FERRO LISO 5/16 C/ 6 MTS	3	R$ 40,17	R$ 120,51
256	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	3	R$ 9,14	R$ 27,42
259	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	5	R$ 4,99	R$ 24,95
262	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	10	R$ 7,99	R$ 79,90
269	FURADEIRA GSB 13 - PROFISSIONAL	1	R$ 339,99	R$ 339,99
270	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	30	R$ 1,53	R$ 45,90
276	HASTE DE ATERRAMENTO 1.00M - AÇO REVESTIDO COM CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO	5	R$ 34,99	R$ 174,95
278	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA SIST X 10A	5	R$ 13,59	R$ 67,95
279	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	5	R$ 11,99	R$ 59,95
280	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	5	R$ 9,99	R$ 49,95
282	INTERRUPTOR SIST. X + TOMADA 2P +T	5	R$ 14,99	R$ 74,95
283	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	5	R$ 29,99	R$ 149,95
292	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10	R$ 3,55	R$ 35,50
293	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10	R$ 2,80	R$ 28,00
294	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	5	R$ 2,40	R$ 12,00
295	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10	R$ 3,15	R$ 31,50
296	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10	R$ 3,70	R$ 37,00
299	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	6	R$ 8,10	R$ 48,60
309	KIT DE REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA	8	R$ 92,11	R$ 736,88
311	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	2	R$ 479,21	R$ 958,42
312	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100MM, DE 35MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARESEDOBRADICAS)	3	R$ 465,49	R$ 1.396,47
313	LÂMPADA DE LED 15W	5	R$ 6,99	R$ 34,95
314	LÂMPADA DE LED 20W	10	R$ 13,99	R$ 139,90
315	LÂMPADA DE LED 30W	10	R$ 18,99	R$ 189,90
316	LÂMPADA DE LED 45W	10	R$ 22,99	R$ 229,90
318	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	10	R$ 11,99	R$ 119,90
319	LÂMPADA TUBULAR DE LED 40 W	10	R$ 18,99	R$ 189,90
326	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	10	R$ 1,79	R$ 17,90
328	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	30	R$ 0,99	R$ 29,70
330	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60W (NAO INCLUI LAMPADA)	15	R$ 3,99	R$ 59,85
331	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10	R$ 10,05	R$ 100,50
342	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10	R$ 4,55	R$ 45,50
343	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10	R$ 5,70	R$ 57,00
344	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10	R$ 14,69	R$ 146,90
346	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10	R$ 15,55	R$ 155,50
362	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	100	R$ 8,99	R$ 899,00
368	MARTELO 27"	1	R$ 39,99	R$ 39,99
373	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	50	R$ 29,39	R$ 1.469,50
374	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	50	R$ 79,37	R$ 3.968,50
377	METALON 30X20 GALVANIZADO	10	R$ 47,03	R$ 470,30
378	METALON 50X30 GALVANIZADO	10	R$ 94,05	R$ 940,50
382	PÁ QUADRADA	5	R$ 69,99	R$ 349,95
401	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	10	R$ 11,30	R$ 113,00
402	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	10	R$ 19,59	R$ 195,90
411	PERFIL U 1/8”	5	R$ 84,27	R$ 421,35
412	PERFIL U 2”	5	R$ 25,43	R$ 127,15
418	PINCEL 2" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	15	R$ 3,99	R$ 59,85
420	PINCEL 3" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	15	R$ 8,99	R$ 134,85

422	PINCEL BROXA	10	R$ 14,99	R$ 149,90
423	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	10	R$ 8,99	R$ 89,90
424	PINCEL ROLO 05 MC LÃ CARNEIRO	15	R$ 5,15	R$ 77,25
425	PINCEL ROLO 10 CM LÃ CARNEIRO	18	R$ 9,99	R$ 179,82
426	PINCEL ROLO 15CM LÃ CARNEIRO	10	R$ 13,99	R$ 139,90
427	PINCEL ROLO 23CM LÃ CARNEIRO	15	R$ 21,99	R$ 329,85
428	PLUG FEMEA 2p+T	5	R$ 6,99	R$ 34,95
429	PLUG MACHO 2p+T	5	R$ 8,99	R$ 44,95
437	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	10	R$ 6,99	R$ 69,90
438	PORTA CALHA DE 80cm X 2.10m	5	R$ 332,22	R$ 1.661,10
441	PREGO DE AÇO 1 x 15	3	R$ 20,99	R$ 62,97
442	PREGO DE AÇO 3 x 8	3	R$ 19,99	R$ 59,97
456	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	6	R$ 26,45	R$ 158,70
460	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC ESGOTO 50 x 40MM	5	R$ 20,57	R$ 102,85
462	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	5	R$ 8,37	R$ 41,85
465	REFLETOR LED A PROVA D'ÀGUA 200W	3	R$ 109,90	R$ 329,70
475	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	20	R$ 4,85	R$ 97,00
477	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4. FORMATO MAIOR A 2025CM2.OUSIMILAR	50	R$ 25,47	R$ 1.273,50
486	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	50	R$ 4,88	R$ 244,00
491	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA E LAVATÓRIO 3/4" X 1 1/2"	15	R$ 19,59	R$ 293,85
504	TE PVC SERIE RP - ESGOTO DN 40MM	5	R$ 26,45	R$ 132,25
505	TE PVC SERIE RP - ESGOTO DN 50MM	5	R$ 30,35	R$ 151,75
506	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	5	R$ 2,93	R$ 14,65
508	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	5	R$ 10,49	R$ 52,45
513	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	5	R$ 7,37	R$ 36,85
514	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	5	R$ 77,41	R$ 387,05
518	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	100	R$ 0,91	R$ 91,00
526	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	10	R$ 36,33	R$ 363,30
529	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	60	R$ 117,59	R$ 7.055,40
530	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCO NEVE	20	R$ 211,65	R$ 4.233,00
531	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR AREIA	20	R$ 290,05	R$ 5.801,00
533	TINTA SPRAY OURO	5	R$ 23,27	R$ 116,35
534	TINTA SPRAY PRATA	5	R$ 18,27	R$ 91,35
535	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	10	R$ 7,83	R$ 78,30
536	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	10	R$ 13,28	R$ 132,80
544	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	5	R$ 25,47	R$ 127,35
545	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	10	R$ 15,30	R$ 153,00
596	PARAFUSO GALVANIZADO 12X250 MM COM PORCA E ARRUELA	50	R$ 10,60	R$ 530,00
597	PARAFUSO GALVANIZADO 12X300MM COM PORCA E ARRUELA	50	R$ 11,08	R$ 554,00
614	ALICATE UNIVERSAL BELZER OU GEDORE	1	R$ 82,00	R$ 82,00
622	CAIXA SANFONADA PARA FERRAMENTAS 3 GAVETAS	1	R$ 138,22	R$ 138,22
VALOR TOTAL			**R$ 78.867,46**	

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 meses.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:FEC24FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº. 683.364.204-44 e RG nº. 3.714.348 SDS/PE, residente nesse município.
EMPRESA CONTRATADA: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.386.986/0001-76.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
11	BOBINA PICOTADA – bobina com sacos plásticos, picotado, tamanho 35 x 50cm. Rolo com 500 sacos plásticos.	14	R$ 29,90	R$ 418,60
17	ESCOVA PARA BANHEIRO COM SUPORTE - escova com cerdas de nylon, cabo plástico utilizado para limpeza de vasos sanitários. Diâmetro da escola: 15cm. Suporte em plástico resistente.	39	R$ 6,20	R$ 241,80
22	FRALDA DESCARTÁVEL - para crianças de 10 a 15 quilos. Pacote com 70 fraldas. Com camada em gel e ultra absorvente e barreira anti vazamento. Com elástico confortável que se adapta às pernas da criança.	441	R$ 50,90	R$ 22.446,90
23	GUARDANAPOS DE PAPEL MACIO, na cor branco nas dimensões 32x33,5 cm. Pacote com 50 unidades.	30	R$ 1,69	R$ 50,70

27	LUSTRA MÓVEIS - fragrâncias variadas. Frasco com 500 ml.	96	R$ 6,89	R$ 661,44
31	PANO DE PRATO – em tecido de 100% algodão, de 1ª qualidade e bordas com acabamento em overlock, medindo 40x60cm, na cor branca com ou sem estampa.	388	R$ 2,89	R$ 1.121,32
35	PAPEL ALUMÍNIO -- rolo com 7,30m X 45 cm de largura.	30	R$ 6,29	R$ 188,70
40	PRENDEDOR DE ROUPA em plástico - colorido – em material plástico resistente. Pacote com 12 unidades. Tamanho grande.	10	R$ 2,19	R$ 21,90
46	SABONETE 90g - com perfume, formato ovolado e aplicação para pele normal.	971	R$ 1,89	R$ 1.835,19
58	TOALHA LISA PARA ROSTO - 100% algodão com aproximadamente 0,88cm x 0,50cm.	31	R$ 8,90	R$ 275,90
62	VASSOURA DE NYLON - material sintético, medindo 60cm, contendo rosca para cabo. Acompanha cabo de madeira plastificado de 1,20m.	34	R$ 15,90	R$ 540,60
VALOR TOTAL			**R$ 27.803,05**	

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:09F157A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiro para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e todos os Programas a ela vinculados.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de Ibimirim, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Publico, com sede administrativo na R Cel. Manoel De Souza Neto a, nº, 550 – Centro – Ibimirim (PE), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.848/0001-19, através da Secretaria Municipal De Assistência Social de Ibimirim, neste ato representado pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, portadora do CPF nº 780.843.934-72. Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social do Município de IBIMIRIM.
EMPRESA CONTRATADA: JOSIVANIA F ARAUJO-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	AMEIXA PRETA SEM CAROÇO a granel, em bom estado de conservação, contendo data de fabricação e prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP)	5	R$ 30,00	R$ 150,00
2	ABACAXI – HAWAI de 1ª qualidade tamanho médio, casca dura, com boa aparência. Deve ter grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos limpos. (Exclusivo ME/EPP)	1100	R$ 8,95	R$ 9.845,00
3	ABOBORA CABOCO in natura, de boa qualidade, intactas. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores. (Exclusivo ME/EPP)	2750	R$ 2,28	R$ 6.270,00
5	ACEROLA fresca, de primeira qualidade, livre de sujidades, tamanho grande, bem desenvolvida, com polpa firme. (Exclusivo ME/EPP)	660	R$ 4,39	R$ 2.897,40
6	ALFACE – CRESPA pés uniformes, firmes, livre de folhas estragadas, podres ou murchas. (Exclusivo ME/EPP)	550	R$ 2,07	R$ 1.138,50
7	ALHO – ROXO número 7, in natura. deverá ser livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. (Exclusivo ME/EPP)	970	R$ 16,90	R$ 16.393,00
8	BANANA – PRATA de 1ª qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas e sinais de apodrecimento. Deve ter grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	186700	R$ 0,47	R$ 87.749,00
9	BANANA – PRATA de 1ª qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas e sinais de apodrecimento. Deve ter grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	61800	R$ 0,47	R$ 29.046,00
10	BANANA COMPRIDA - 1a qualidade in natura, sabor, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem anos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento. Deve ter grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. A embalagem deve ser secundária. Deve ser em monoblocos plásticos e limpos. (Exclusivo ME/EPP)	485	R$ 3,45	R$ 1.673,25
11	BATATA DOCE in natura. Ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores. (Exclusivo ME/EPP)	1650	R$ 3,35	R$ 5.527,50
12	BATATA INGLESA in natura. Ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores. (Exclusivo ME/EPP)	2680	R$ 4,03	R$ 10.800,40
13	BETERRABA in natura, de boa qualidade, intactas. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	960	R$ 5,68	R$ 5.452,80

	(Exclusivo ME/EPP)			
14	BRÓCOLIS in natura. DE 1º qualidade, embalado em bandejas e cobertas por filme plástico. (Exclusivo ME/EPP)	75	R$ 7,60	R$ 570,00
15	CARÁ de boa qualidade, compacto e firme, isento de enfermidades, em danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. (Exclusivo ME/EPP)	955	R$ 7,30	R$ 6.971,50
16	CEBOLA BRANCA de 1ª qualidade, in natura, sem réstia, seca, nova, de tamanho médio/grande, com casca sã e sem rupturas. (Exclusivo ME/EPP)	1700	R$ 5,17	R$ 8.789,00
17	CENOURA in natura. Lisa, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. (Exclusivo ME/EPP)	2200	R$ 6,96	R$ 15.312,00
18	COENTRO cor verde, fresco, folhas intactas, não pode estar murcho ou amarelado. (Exclusivo ME/EPP)	1860	R$ 1,82	R$ 3.385,20
19	COUVE cor verde, fresco, folhas intactas, não pode estar murcho ou amarelo. (Exclusivo ME/EPP)	0	R$ 4,55	R$ 0,00
20	COUVE FLOR in natura. DE 1º qualidade, embalado em bandejas e cobertas por filme plástico. (Exclusivo ME/EPP)	0	R$ 7,86	R$ 0,00
21	CHUCHU de 1ª qualidade, tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. (Exclusivo ME/EPP)	400	R$ 2,40	R$ 960,00
22	ESPIGA DE MILHO VERDE - Descascada, novinha de 1a qualidade. (Exclusivo ME/EPP)	1450	R$ 1,10	R$ 1.595,00
23	FEIJÃO VERDE - Novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas. Embalado em sacos plásticos transparentes, com identificação do produto e prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP)	800	R$ 7,50	R$ 6.000,00
24	GOIABA fresca, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas, larvas e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (Exclusivo ME/EPP)	1380	R$ 2,95	R$ 4.071,00
25	INHAME - De boa qualidade, compacto e firme, isento de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. (Exclusivo ME/EPP)	1200	R$ 11,90	R$ 14.280,00
26	LARANJA CRAVO (MEXERICA) de 1ª qualidade, tamanho médio íntegro, com casca sã, sem ruptura, doce, devendo ser bem desenvolvida e madura. (Exclusivo ME/EPP)	1700	R$ 2,50	R$ 4.250,00
27	LARANJA PERA de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, de coloração própria madura, firmes e com brilho. Livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isentos de substancia nocivas a saúde. Não serão permitidos perfurações, cortes e odores. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. (Exclusivo ME/EPP)	1200	R$ 0,98	R$ 1.176,00
28	LIMÃO TAHITI casca lisa, fina e brilhante, de 1ª qualidade, não pode estar murcho. (Exclusivo ME/EPP)	1850	R$ 2,00	R$ 3.700,00
29	MACAXEIRA cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, compactam e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas sem folhas e talos. (Exclusivo ME/EPP)	2400	R$ 3,68	R$ 8.832,00
30	MAÇÃ NACIONAL frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. (Exclusivo ME/EPP)	2300	R$ 2,90	R$ 6.670,00
31	MAMÃO FORMOSA não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado; 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce. (Exclusivo ME/EPP)	920	R$ 2,07	R$ 1.904,40
33	MELANCIA - 1a qualidade casca dura, com boa aparência. Deve ter grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. (Exclusivo ME/EPP)	1420	R$ 2,90	R$ 4.118,00
34	MARACUJÁ deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade. (Exclusivo ME/EPP)	14970	R$ 5,04	R$ 75.448,80
35	MELÃO ESPANHOL amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras, doce, de 1ª qualidade. (Exclusivo ME/EPP)	980	R$ 4,00	R$ 3.920,00
39	REPOLHO BRANCO - Tamanho médio 1ª qualidade sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (Exclusivo ME/EPP)	1470	R$ 4,95	R$ 7.276,50
40	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. (Exclusivo ME/EPP)	1200	R$ 5,94	R$ 7.128,00
41	UVA VERDE - Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e madura com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos. (Exclusivo ME/EPP)	280	R$ 8,83	R$ 2.472,40
VALOR TOTAL			**R$ 365.772,65**	

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:D1665BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Finanças e Mulher, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na AV Castro Alves, 432 – Centro – Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, através da Secretaria de Administração, representada neste ato pela Sra. **Maria Suely Leite Cavalcante**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 041.172.024-48 e RG nº. 5737136 SDS/PE, residente nesse município.
EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
2	Açúcar tipo cristal. Cor, cheiro e sabor próprios, doce 99,8% P/P, admitido a umidade max. De 0,04% P/P, isento de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em pacote com 1kg.	2260	R$ 4,68	R$ 10.576,80
3	Biscoito salgado: tipo cream cracker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substancias permitidas. O biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolepticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem em polietileno atóxico, transparente (embalagem de 400g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo de 08 meses. Embalagem secundária: secundaria: caixa de papel resistente	1349	R$ 4,80	R$ 6.475,20
4	Biscoito doce sem recheio, tipo Maria elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substancias permitidas. O biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolepticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem em polietileno atóxico, transparente (embalagem de 400g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo de 08 meses. Embalagem secundária: secundaria: caixa de papel resistente	1415	R$ 4,80	R$ 6.792,00
VALOR TOTAL			**R$ 23.844,00**	

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 meses.

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:4E75F10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Mulher, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na AV Castro Alves, 432 – Centro – Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, através da **Secretaria de Administração**, representada neste ato pela Sra. **Maria Suely Leite Cavalcante**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 041.172.024-48 e RG nº. 5737136 SDS/PE.
EMPRESA CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% líquido inflamável 70GL, acondicionado em frasco de um litro contendo em seu rótulo n° de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA, dados do fabricante, nome do responsável técnico, n° do lote e validade do produto. Embalagem de 01 litro	812	R$ 8,76	R$ 7.113,12
5	BORRIFADOR SPRAY PARA ALCOOL 250ML. Com válvula gatilho, Composto em plastico resistente.	335	R$ 4,37	R$ 1.463,95
11	CREOLINA.Desinfetante tipo creolina, anti-Séptico, Germicida e bactericida. Composição: Cresílicaemulsivel, hidrocarbonetos 58,8ml, cresóis 6,0ml, fenóis de 6,0ml e Veiculo q.s.p. 100,0ml.	150	R$ 21,66	R$ 3.249,00
12	CESTO PLASTICO para lixo fabricado em polipropileno (pp); produto livre de bisfenol-a (BPA) Com tampa encaixada e pedal 15 L	125	R$ 21,07	R$ 2.633,75
18	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO feito em borracha flexível, cabo em madeira com 50cm de comprimento, tamanho grande.	35	R$ 12,55	R$ 439,25
20	Desodorizador Aparelho Automatic Spray , Dimensões do produto ?6,7 x 6,7 x 14,5 cm; 175,77 g , Formato ?Automático, uso com pilhas.	53	R$ 50,85	R$ 2.695,05
26	Filtro de nylon permanente longa vida,confeccionado em tela sintética super resistente, costurado eletronicamente proporcionando grande durabilidade, permitindo assim um café muito mais saboroso.	40	R$ 21,33	R$ 853,20
27	GARRAFA TÉRMICA CAP. 01 LITRO- com rolha dosadora, copo superior, revestida em plástico rígido ampola de vidro temperado, certificação. ABNT.	38	R$ 28,19	R$ 1.071,22
28	GARRAFA TÉRMICA CAP. 02 LITROS - com bico, revestida em plástico rígido ampola de vidro temperado, certificação. ABNT.	35	R$ 98,18	R$ 3.436,30

30	LIMPA VIDROS, embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Embalagem com 500ml.	412	R$ 4,25	R$ 1.751,00
31	LUSTRA MÓVEIS, lavanda, frasco 200 ml, para uso em limpeza de móveis. Composição: emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e agua Tipo: Poliflor ou similar Embalagem com 200ml.	119	R$ 4,77	R$ 567,63
34	LUVA PROFISSIONAL P/LIMPEZA TAM. MÉDIO - nas cores: verde, vermelha e amarela. cano longo - borracha de látex natural, norma NBR 13393, tamanho médio, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	132	R$ 3,00	R$ 396,00
55	TOALHA DE MESA PLASTICA Formada por uma manta de polipropileno, revestida por um filme de PVC flexível e estampada com cores1,80m de Largura, 50m de Comprimento	34	R$ 24,82	R$ 843,88
VALOR TOTAL			**R$ 26.513,35**	

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:6E1B95F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Mulher, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na AV Castro Alves, 432 – Centro – Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, através da **Secretaria de Administração**, representada neste ato pela Sra. **Maria Suely Leite Cavalcante**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 041.172.024-48 e RG nº. 5737136 SDS/PE.
EMPRESA CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.664/0001-95.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
2	ÁCIDO MURIÁTICO Líquido, composição: ácido clorídrico, água e inibidores, incolor, embalagem plástica em frasco com 1 L.	203	R$ 8,00	R$ 1.624,00
14	CLORO LÍQUIDO. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 01 litro.	177	R$ 4,50	R$ 796,50
17	DESINFETANTE, de ação bactericida, fragrâncias suave. Marca: Pinho sol, Kalipto ou similar. Embalagem de 2lt	2128	R$ 4,00	R$ 8.512,00
19	DETERGENTE NEUTRO, líquido biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do principio ativo básico do detergente. Embalagem: frasco plástico com 500ml, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500ml.	3108	R$ 1,50	R$ 4.662,00
35	MULTIUSO de ação profUnidadea para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e riscos de lápis. Odor campestre. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, solvente, coadjuvantes, sequestrante, fragrância suaves. Embalagem com 500ml.	331	R$ 3,50	R$ 1.158,50
42	PAPEL TOALHA, 100% fibras naturais, 3 dobras, para uso sanitário, medindo aproximadamente 23 x 27 cm, Tipo: Scott ou similar. Embalagem: Fardo c/ 1.000 fls	408	R$ 11,80	R$ 4.814,40
44	RODO DE LIMPEZA de 1ª qualidade, borracha dupla, na cor preta base plástica de 40cm (largura) de alta resistência, cabo de 1,20m em madeira plastificada, ponteira plástica rosqueável, identificação do produto.	371	R$ 6,20	R$ 2.300,20
47	Sabonete Líquido 500ml com Hidratante ph Antialérgico Ideal para Lavar as Mãos. Quantidade: 500ml Dimensões:18,5 x 8cm.	160	R$ 8,00	R$ 1.280,00
VALOR TOTAL			**R$ 25.147,60**	

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:A92A7037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Mulher, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na AV Castro Alves, 432 – Centro – Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, através da **Secretaria de**

Administração, representada neste ato pela Sra. **Maria Suely Leite Cavalcante**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 041.172.024-48 e RG nº. 5737136 SDS/PE.
EMPRESA CONTRATADA: JOSIVANIA F ARAUJO-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
7	BACIA PLÁSTICA PEQUENA - 11 litros, - redonda reforçada, plástico resistente, dimensões mínimas Diâmetro: 40 cm, Altura: 15 cm. – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação. Cores diversas.	65	R$ 12,80	R$ 832,00
8	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM ALÇA DE ALTA - 10 litros, resistência, capacidade de aproximadamente. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses.	65	R$ 9,82	R$ 638,30
9	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM ALÇA DE ALTA resistência, capacidade de aproximadamente 15 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses.	72	R$ 17,00	R$ 1.224,00
13	CESTO PARA LIXO plástica 100l quadrada com tampa vai-vem.Injetadas em plástico polipropileno (PP), possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidade, tampa basculante não permite o contato direto com o lixo. Acompanha 4 (quatro) ganchos plásticos para fixação do saco de lixo.	63	R$ 70,00	R$ 4.410,00
15	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML, medindo aprox. 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fUnidadeo e 8 cm de altura. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100(cento) de copo deverá ser igual ou superior a 220g de acordo com as normas NBR 14.865. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades.	2415	R$ 4,20	R$ 10.143,00
21	Desodorizador Automatic Refil para aparelho automatico, Volume ?269 Milliliters, fragrancias variadas.	160	R$ 25,79	R$ 4.126,40
23	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, carbono abrasivo, para limpezavgeral, pacote com 8 unidades.	787	R$ 1,70	R$ 1.337,90
24	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, um lado de espuma poliuretana com bactericida e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões mínimas: 100x70x20mm, com variação de +/- 5%, embalagem com dados de identificação do produto.	1514	R$ 0,60	R$ 908,40
25	FLANELA 100% algodão para limpeza med. 40 x 60cm - na cor laranja ou vermelha.	551	R$ 1,79	R$ 986,29
33	LUVA PROFISSIONAL P/LIMPEZA - tam. grande - nas cores: azul e amarela. cano longo - borracha de látex natural, norma NBR 13393, tamanho grande, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	122	R$ 11,00	R$ 1.342,00
36	PALITOS DE MADEIRA PARA DENTES. Embalagem: Caixa c/ 100 palitos.	78	R$ 1,38	R$ 107,64
37	PANO DE CHÃO XADREZ tipo saco em algodão, grosso em alta absorção 100% algodão XADREZ limpeza em geral.	615	R$ 3,40	R$ 2.091,00
38	PAPEL HIGIÊNICO, folha simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca a embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclável, cor e lote do produto. Embalagem 4 rolos de 60metros.	1992	R$ 7,90	R$ 15.736,80
39	PASTILHA SANITÁRIA, 40g. Composição: 98,99% paradiclorobenzeno, quaternário de amônio, essência e corante; com suporte plástico, embalagem em caixa individual, validade mínima de 12 meses. Fragrâncias variadas.	1043	R$ 1,90	R$ 1.981,70
40	PANO DE PRATO em algodão alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm, com variação para + ou – de 5%, gramatura 240g. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	353	R$ 2,90	R$ 1.023,70
41	PAPEL TOALHA, folhas picotadas, alta absorção, medindo 14 x 22 cm, embalagem com 02 rolos com 60 toalhas. Tipo: Scott, Snob ou similar. Embalagem:PACOTE2 rolos c/ 60 toalhas.	448	R$ 4,05	R$ 1.814,40
51	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 17x17. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades.	190	R$ 4,72	R$ 896,80
56	Pastilhas de Cloro Tricloro em tabletes concentrado, contém 90% de cloro ativo. Possui estabilizante que inibe a degradação do cloro pelos raios UV (raios solares). Apresenta dissolução lenta para cloração contínua e automática em cloradores ou dosadores automáticos por vários dias	500	R$ 8,08	R$ 4.040,00
VALOR TOTAL			**R$ 53.640,33**	

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:90F87F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Mulher, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na AV Castro Alves, 432 – Centro – Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, através da **Secretaria de**

Administração, representada neste ato pela Sra. **Maria Suely Leite Cavalcante**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº. 041.172.024-48 e RG nº. 5737136 SDS/PE.

EMPRESA CONTRATADA: JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.245.327/0001-00.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ACENDEDOR tipo fósforo de madeira, apresentado em forma de palito com ponta de pólvora. Embalagem: Maço c/10 Caixa com 40 palitos cada.	87	R$ 2,55	R$ 221,85
3	ÁGUA SANITÁRIA, base de hipoclorito de sódio, concentração de 2% à 2,5% de cloro ativo, uso doméstico, com ação alvejante, desinfetante, bactericida, data de fabricação e prazo de alidade. Embalagem de 01 litro.	3064	R$ 1,80	R$ 5.515,20
6	BÁCIA PLÁSTICA GRANDE - 80 litros – redonda, reforçada, plástico resistente – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação. Cores diversas.	35	R$ 42,00	R$ 1.470,00
10	BALDE PLÁSTICO com alça metálica capacidade 20 litros, sem tampa, com alça para transporte, com estrutura reforçada.	90	R$ 16,98	R$ 1.528,20
16	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade 50ml, medindo aprox. 5 cm de diâmetro na boca, 3 de diâmetro no fUnidadeo e 4 cm de altura. Confeccionado COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades.	340	R$ 2,15	R$ 731,00
22	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, aerosol, fragrâncias diversas, embalagem com 360ml, sem clorofluorcarbono - CFC, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Tipo Bom ar ou similar.	333	R$ 9,40	R$ 3.130,20
29	INSETICIDA AEROSOL com proteção contínua de até 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com trava de segurança especial para crianças, uso de água como solvente, com frasco em aço reciclável/ecológico contendo nome do fabricante, e que não contenha clorofluorcarbono - CFC. Ingredientes ativos: Imiprotina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Embalagem: Tubo c/ no mínimo 270ml.	255	R$ 8,00	R$ 2.040,00
32	LIMPA ALUMÍNIO, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500ml.	127	R$ 1,95	R$ 247,65
43	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO RESISTENTE, com cabo em madeira.	46	R$ 4,20	R$ 193,20
45	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, biodegradável, para limpeza geral, base de tensoativo aniônico, emoliente, coadjuvantes, branqueador óptico, sequestrantes, corantes e alcalinizate, embalagem com identificação do produto, prazo de validade mínima de 12 meses. PACOTE x 5 tabletes X 200 GRAMAS	134	R$ 7,00	R$ 938,00
46	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS acondicionado em embalagem plásticas de 1ª qualidade, biodegradável, com auto poder removedor de gordura e manchas, essência agradável, não devendo conter partículas arenosas ou sólidas estranhas à sua constituição, contendo identificação do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses.	3640	R$ 3,79	R$ 13.795,60
48	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 30 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/ 13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 38X50MM (Largura Mínima X altura Mínima).	372	R$ 6,50	R$ 2.418,00
49	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 60 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/ 13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 60X75MM (Largura Mínima X altura Mínima).	372	R$ 9,00	R$ 3.348,00
50	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 100 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 75X105MM (Largura Mínima X altura Mínima) com 0,7mm espes., peso mínimo para 100 unidades 5,500 kg.	340	R$ 16,00	R$ 5.440,00
52	VASSOURA, em nylon base retangular em madeira, largura 30 cm, com cabo em madeira comprimento 1,20m, com ponteira plástica rosqueável. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1220	R$ 6,00	R$ 7.320,00
53	VASSOURINHA DE NYLON para higienização de vaso sanitário, com cabo e suporte, medindo pelo menos 15cm.	81	R$ 6,00	R$ 486,00
54	VASSOURA DE PIAÇAVA, tipo leque, cabo de madeira, medida de base 40 cm com base de metal.	690	R$ 9,00	R$ 6.210,00
VALOR TOTAL			**R$ 55.032,90**	

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:720CD84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

O objeto consiste na **Aquisição de Fórmulas e Suplementos Alimentares especiais para atendimento de demandas de forma administrativa e judicial à pacientes do Município de Ibimirim, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência**.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **Wellitânia de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM.

EMPRESA CONTRATADA: SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 32.386.986/0001-76.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	APTAMIL 1 800G - Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 6 meses com DHA e ARA,prebióticos e nucleotídeos, 100% lactose. Apresentação: Lata de 800gr. Marca de referência: Aptamil 1 (Exclusivo ME/EPP).	600	R$ 48,25	R$ 28.950,00
2	APTAMIL 2 800G - Fórmula infantil de segmento para crianças a partir do 6º mês com DHA e ARA e Prebióticos. Proteínas: 13,5%; Carboidratos: 48,3% (50% lactose e 50% maltodextrina); Lipídeos: 38,2%. Apresentação: Lata de 800gr. Marca de Referência: Aptamil 2 (Exclusivo ME/EPP).	600	R$ 49,50	R$ 29.700,00
3	FORTINI PLUS 400G - Fórmula pedriática para nutrição oral ou enteral em pó. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas normocalórica a hipercalórica com alto teor de vitaminas e lactose. Apresentação: Lata 400gr. Marca de referência: Fortine sem sabor (Exclusivo ME/EPP)	1000	R$ 43,25	R$ 43.250,00
6	NAN 2 800G - Fórmulaláctea de seguimento em pó com ou sem prebióticos com ferro e LC - pufas para lactantes a partir do 6 meses de vida. Apresentação: Lata 800gr. Marca de referência: Nan 2 (Exclusivo ME/EPP).	600	R$ 49,50	R$ 29.700,00
11	NINHO ZERO LACTOSE 380G - Composto lácteo fortificado zero lactose , rico em cálcio , ferro , zinco , vitaminas a, c e d, essenciais , para a nutrição . isento de gluten, apresentação lata 380g. marca de referencia (ninho zero lactose).	700	R$ 17,75	R$ 12.425,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL NINHO 380G - Leite em pó integral rico em cálcio, ferro , zinco rico em vitaminas a, d, c e e não contem glutem , apresentação lata 380g. marca de referencia (ninho integral).	400	R$ 17,25	R$ 6.900,00
15	NUTRI ENTERAL SOYA (NUTRIMED) 400G - Alimento para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completo, normocalórico (1,2kcal/ML) e com adequado perfil proteíco e lipídico não contém glúten. Apresentação: Tetra pack 1L. Marca de Referência: Nutri enteral soya nutrimed) (Exclusivo ME/EPP).	500	R$ 20,06	R$ 10.030,00
16	PEDIASURE BAUNILHA 400G - Fórmula pedriática para nutrição oral ou enteral em pó. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas normocalórica a hipercalórica com alto teor de vitaminas e lactose. Apresentação: Lata 400gr.	400	R$ 50,31	R$ 20.124,00
18	NUTREN ACTIVE 400G - formula para nutrição oral ou enteral , em pó , contribui para recuperação nutricional, normocalorica a hipercalorica com alto teor de vitaminas e lactose. apresentação lata 400g. marca de referencia: (nutren active 400g, sabor baunilha).	400	R$ 37,60	R$ 15.040,00
20	NUTREN SÊNIOR 370G - Formula adulto para nutrição oral ou enteral , em pó , contribui para recuperação nutricional, normocalorica a hipercalorica com alto teor de vitaminas e lactose. Apresentação lata 370g.	400	R$ 60,25	R$ 24.100,00
VALOR TOTAL			**R$ 220.219,00**	

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:73865444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

O objeto consiste na **Aquisição de Fórmulas e Suplementos Alimentares especiais para atendimento de demandas de forma administrativa e judicial à pacientes do Município de Ibimirim, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência**.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **Wellitânia de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM.

EMPRESA CONTRATADA: LUCAS DE ASSIS NEVES - CNPJ Nº 43.173.599/0001-78.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
7	NEOCATE LCP 400G - Fórmula infantil para lactantes e de seguimentos para crianças de primeira infância destinada a necessidades dieoterápicas específicas com restrição a lactose à base 100% aminoácidos livres com DHA e ARA, isento de lactose, sacarose e ingredientes de origem animal, em pó, embalagem apropriada. Apresentação: Lata 400gr. Marca de referência: Neocate LCP (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).	675	R$ 139,00	R$ 93.825,00
8	NEOCATE LCP 400G - Fórmula infantil para lactantes e de seguimentos para crianças de primeira infância destinada a necessidades dieoterápicas específicas com restrição a lactose à base 100% aminoácidos livres com DHA e ARA, isento de lactose, sacarose e ingredientes de origem animal, em pó, embalagem apropriada. Apresentação: Lata 400gr. Marca de referência: Neocate LCP (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).	225	R$ 139,00	R$ 31.275,00
13	NUTRIDRINK PROTEN 700g - Suplemento alimentar proteíco em pó completo balanceadoque oferece alto teor de proteína, alto teor de cálcio, vitamina D e B12. Apresentação: Lata 700gr. Marca de referência: Nutridrink (Exclusivo ME/EPP).	600	R$ 105,50	R$ 63.300,00
17	PREGOMIN PEPTI 400G - Fórmula infantil para lactantes e crianças de primeira infância elaborada a base de proteína extensamente hidrolisada, desenvolvida para situações de intolerância a alimentos e consequentemente má absorção e fonte de DHA e ARA, ácidos graxos essenciais para o desenvolvimento cerebral. Apresentação: Lata 400gr. Marca de Referência: Pregomin Pepti (Exclusivo ME/EPP)	300	R$ 100,00	R$ 30.000,00
19	ORTINI COMPLETE 400G - Fórmula pedriática para nutrição oral ou enteral em pó. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas normocalórica a hipercalórica com alto teor de vitaminas e lactose. Apresentação: Lata 400gr. Marca de referência: Pediasure (Exclusivo ME/EPP).	400	R$ 42,00	R$ 16.800,00
VALOR TOTAL			**R$ 235.200,00**	

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:7FF9038E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: Dantas Eletromoveis E Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 49.140.067/0001-10, com sede à Rua Inacio Soares, 471, Bairro Bosque do Piranha, São Bento (PB), CEP: 58865-000, Telefone (83) 98189-1986, E-Mail dantas.eletros.sb@gmail.com.
A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
10	**Freezer Horizontal com Duas Portas**: Capacidade mínima de 404 litros, alimentação interna de 220V, 60Hz, e cor branca.	FRICON - HCED411	UND	25	R$ 2.856,00	R$ 71.400,00
16	**Forno de Micro-ondas 30L**: Deverá possuir painel digital, potência de 1000W, função grill e termostato. Eficiência energética nível A, painel touchscreen com teclas pré-programadas, formato de instalação sobrepor e segurança com trava. Prato giratório e material em aço inoxidável. Garantia de 1 ano.	AGRATTO - AMIC01N 02	UND	25	R$ 571,00	R$ 14.275,00
Valor Total dos Itens: oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais.					R$ 85.675,00	

Perfazendo o valor total global **R$ 85.675,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais.).**

VALIDADE: 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:0FD03986

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: Franciele Eletro Ltda, CNPJ Nº 47.646.580/0001-52, com sede à Rua João Machado 143, Centro, Baln. Barra do Sul - SC, CEP: 89.247-000, Telefone (47) 99983-9919, E-Mail: licitacao.francieleeletro@gmail.com
A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
6	BEBEDOURO REFRIGERADO GARRAFÃO: TIPO COLUNA, SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS, COM PINTURA EXTERNA BRANCA E REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM GÁS ECOLÓGICO. A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA CHEGA A 10 GRAUS. TEM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A E CAPACIDADE PARA GELAR CERCA DE 3,5 LITROS DE ÁGUA A CADA 20 MINUTOS. DEVERÁ POSSUIR BAIXO RUÍDO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM PAINEL DE LUZ LED E DUAS TORNEIRAS SUPER-RESISTENTES. GARANTIA DE 1 ANO, VOLTAGEM DE 220V E POTÊNCIA DE 130W. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO É 600ML.	LIBELL MASTER	UND	50	R$ 685,00	R$ 34.250,00
Valor Total dos Itens: Trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais					R$ 34.250,00	

Perfazendo o valor total global **R$ 34.250,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais.).**

VALIDADE: 15 de maio de 2025 a 15 de maio de 2026.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:D8E522A8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: Inova Comercio e Servicos Ltda Me, CNPJ Nº 47.646.580/0001-52, com sede à Rua Goiana, 276, Arthur Lundgren 1, Paulista - PE, CEP: 53.417-290, Telefone (81) 9.8702-6855, E-Mail: inovacomercioeservicos@outlook.com
A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Fogão Industrial inox de 06 Bocas Alta Pressão: Ideal para cozinhas industriais, deverá possuir 3 queimadores duplos e 3 simples, com medidas de 40x40 cm para cada boca. Fabricado em inox, o forno tem dimensões internas de 30 cm de altura, 57 cm de largura e 55 cm de profundidade. As medidas totais do fogão são 80 cm de altura, 74 cm de profundidade e 100 cm de largura.	FAST GOURMET	UND	37	R$ 2.697,00	R$ 99.789,00
2	Fogão Industrial inox 04 Bocas com Forno: Fogão de baixa pressão em inox, deverá possuir 2 queimadores duplos e 2 simples, confeccionado em aço inox 430. Equipado com grelhas de ferro fundido e pés com sapatas de PVC rígido. O tubo coletor de gás é cromado e o fogão possui um sistema exclusivo de regulagem de ar/gás e coletor de resíduos individuais em aço galvanizado. Baixo consumo de gás.	FAST GOURMET	UND	52	R$ 1.698,00	R$ 88.296,00
3	Refrigerador Duplex Frost Free: Alimentado por 220 volts e com capacidade de 450 litros. Cor branca, sistema de degelo frost free, filtro de ar de fibras sintéticas, prateleiras de vidro temperado, cesto porta ovos para doze unidades e compartimento extra frio. Deverá possuir porta latas aramado, gavetão para legumes transparente, controle de temperatura e pés com rodízio. Selo Procel nível A de eficiência energética e garantia mínima de 12 meses.	FAST GOURMET	UND	75	R$ 3.240,00	R$ 243.000,00
4	Freezer Horizontal com Duas Portas: Capacidade mínima de 404 litros, alimentação interna de 220V, 60Hz, e cor branca.	ELETROLUX	UND	75	R$ 2.850,00	R$ 213.750,00
9	Refrigerador Duplex Frost Free: Alimentado por 220 volts e com capacidade de 450 litros. Cor branca, sistema de degelo frost free, filtro de ar de fibras sintéticas, prateleiras de vidro temperado, cesto porta ovos para doze unidades e compartimento extra frio. Deverá possuir porta latas aramado, gavetão para legumes transparente, controle de temperatura e pés com rodízio. Selo Procel nível A de eficiência energética e garantia mínima de 12 meses.	MONDIAL	UND	25	R$ 3.249,00	R$ 81.225,00
Valor Total dos Itens: Setecentos e vinte seis mil e sessenta reais					R$ 726.060,00	

Perfazendo o valor total global **R$ 726.060,00 (Setecentos e vinte seis mil e sessenta reais.).**

VALIDADE: 20 de maio de 2025 a 20 de maio de 2026.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:3B5D2A6F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA, CNPJ Nº 51.659.136/0001-49, com sede à Rua Jose Deeke, 197, Sala 01, Escola Agrícola, Blumenau - SC, CEP: 89.031-400, Telefone (47) 3057-3902, E-Mail: propostas3@portaldasatas.com.br
A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Liquidificador Industrial 8L LQ1: Potência de 800W, BAIXA rotação. Equipado com encaixe rápido copo/motor e nova base com alça.	JL COLOMBO	UND	112	R$ 670,00	R$ 75.040,00
9	Liquidificador Industrial 8L LQ1: Potência de 800W, BAIXA rotação. Equipado com encaixe rápido copo/motor e nova base com alça	JL COLOMBO	UND	238	R$ 670,00	R$ 25.460,00
Valor Total dos Itens: Cem mil e quinhentos reais					R$ 100.500,00	

Perfazendo o valor total global **R$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais).**

VALIDADE: 16 de maio de 2025 a 16 de maio de 2026.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:BBC3FA8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
ERRATA DO DECRETO Nº 041 DE 08 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município do Ipojuca,no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regulamentação da Lei n.º 1.877 de 15 de junho de 2018, informa, que a presente errata serve para retificar o inciso I do art. 4º do referido Decreto, Publicado no Diário Oficial em 11 de abril de 2025, em virtude de um erro material de digitação.

Onde se lê:
I - Os Valores mensais serão pagos mediante a avaliação quadrimestral dos indicadores estabelecidos no Anexo I

Leia-se:
I - Os Valores mensais serão pagos mediante a avaliação **quadrimestral** para os indicadores da Atenção Primária à Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Políticas Estratégicas de Saúde e Atenção Especializadas e avaliação **bimestral** para os indicadores da Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica/CIEVS, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Onde se lê:

INDICADOR	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
Realizar 06 ciclos anuais de Inspeção Para Controle das arboviroses, com no mínimo de 80% dos imóveis visitados.	**80% em 4 ciclos não sucessivos**, sendo considerados os de maior porcentagem de cobertura para o cálculo.	SisPNCD	Gerência de Promoção, Prevenção e Vigilância Ambiental	Bimestral
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 (sessenta) dias após notificação.	**>=80%** das notificações encerradas em até 60 dias - 100% da produtividade SUS repassado ao servidor, relativo ao recurso previsto em decorrência da da avaliação institucional (coletiva). **Abaixo de 80% em até 60%** das notificações encerradas em até 60 dias - 80% da produtividade SUS repassado ao servidor, relativo ao recurso previsto em decorrência da da avaliação institucional (coletiva)	SINAN	Gerência de Promoção, Prevenção e Vigilância Epidemiológica e CIEVS	Bimestral
Realizar a primeira inspeção para emissão de licença sanitária de alto risco em 30 dias a partir do recebimento do processo pela REDESIM.	**>=80%** das primeiras inspeções para emissão de licença sanitária de alto risco realizadas em 30 dias a partir do recebimento do processo pela REDESIM. **Abaixo de 80% em até 60%** das primeiras inspeções para emissão de licença sanitária de alto risco realizadas em 30 dias a partir do recebimento do processo pela REDESIM - 80% da produtividade SUS repassado ao servidor, relativo ao recurso previsto em decorrência da da avaliação institucional (coletiva).	REDESIM/JUCEPE	Gerência de Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	Bimestral
Proporção de preenchimento dos campos "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE)" nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com	**>= 90%** das notificações de acidente de trabalho com preenchimento da ocupação e atividade econômica - valor integral da produtividade SUS	SINAN	Coordenação de Vigilância de Saúde do Trabalhador	Bimestral

exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação.	repassado ao servidor, relativo ao recurso previsto em decorrência da avaliação institucional (coletiva). **Abaixo de 90% em até 60%** das notificações encerradas em até 60 dias - 80% da produtividade SUS repassado ao servidor, relativo ao recurso previsto em decorrência da da avaliação institucional (coletiva).			

Leia-se:

INDICADOR	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
Realizar 06 ciclos anuais de Inspeção, para Controle das arboviroses, com no mínimo de 80% dos imóveis visitados.	Repasse de 100% da gratificação SUS do componente coletivo – alcançar 80% de cobertura dos imóveis visitados em 4 ciclos não sucessivos. Repasse de 80% da gratificação SUS do componente coletivo – alcançar até 60% de cobertura dos imóveis visitados em 4 ciclos não sucessivos.	SisPNCD	Gerência de Promoção, Prevenção e Vigilância Ambiental	Bimestral
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 (sessenta) dias após data da notificação.	Repasse de 100% da gratificação SUS do componente coletivo – alcançar 80% notificações (DNCI) com encerramento em até 60 dias da data de notificação. Repasse de 80% da gratificação SUS do componente coletivo – alcançar 60% das notificações (DNCI) encerradas em até 60 dias da data de notificação.	SINAN	Gerência de Promoção, Prevenção e Vigilância Epidemiológica e CIEVS	Bimestral
Realizar a primeira inspeção para emissão de licença sanitária de alto risco em 30 dias a partir do recebimento do processo pela REDESIM.	Repasse de 100% da gratificação SUS do componente coletivo – alcançar 80% das inspeções para emissão das licenças sanitárias de alto risco, realizadas em até 30 dias, a partir da data de recebimento do processo na REDESIM. Repasse de 80% da gratificação SUS do componente coletivo – alcançar 60% das inspeções para emissão das licenças sanitárias de alto risco, realizadas em até 30 dias, a partir da data de recebimento do processo na REDESIM	REDESIM/JUCEPE	Gerência de Promoção, Prevenção e Vigilância Sanitária	Bimestral
Proporção de preenchimento dos campos "Ocupação" e "Atividade Econômica (CNAE)" nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação.	Repasse de 100% da gratificação SUS do componente coletivo – alcançar 90% das notificações de acidentes de trabalho com preenchimento da ocupação e atividade econômica.	SINAN	Coordenação de Vigilância de Saúde do Trabalhador	Bimestral
	Repasse de 80% da gratificação SUS do componente coletivo – alcançar 60% das notificações de acidentes de trabalho com preenchimento da ocupação e atividade econômica.			

Ipojuca, 12 de maio de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:44F352FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURAL E TURISMO

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-021352
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: Macaparana
CNPJ Ente Recebedor: 11.361.888/0001-04 **Valor Total do Plano de Ação:** R$ 203,069.91 **Masked Input** 203 069.91
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome GiorgioAndradeTenório
Cargo TécnicodeControleInterno
Telefone (81)99575-4908
E-mail mioje14@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome GracineteMonteriodaSilva
Cargo SecretariadeCultura
Telefone (81)99905-2009
E-mail gracimonteiros@hotmail.com
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O processo de participação social foi realizado durante a Audiência Pública 01/2025, no dia 14/05/2025, na Câmara de vereadores deste município, contando com a presença de 24 pessoas, entre essas pessoas sendo um total de 04 representantes da cultura e 20 pessoas da sociedade civil para estabelecer um debate acerca da elaboração do edital para o fomento de politicas publicas voltadas à cultura deste município.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://macaparana.pe.gov.br/audiencia-publica-01-2025-pnab-aldir-blanc/
Site da prefeitura deste município contando com fotos e divulgação de ata lavrada dos participantes da audiência pública realizada.
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de fomento a cultura deste municipio.	106000	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	66	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma do Museu	50000	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Aquisição de material para festival de cultura	57000	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Outros (especifique a seguir)	1	Não

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Aquisição de materiais de ornamentação para o festival junino em fomento a cultura deste municipio	Dispensa de Licitação	Materiais de Ornamentação para festejos.

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custo Operacional com o processo da lei aldir blanc	R$ 10 153,50	Dispensa de Licitação	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Será realizada atividades de artesanato e musicais em áreas da zona rural deste município, superando o valor mínimo de 20% estipulado em lei.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
No edital temos clausula prevista para reversas de vagas para pessoas que se enquadram como PCD.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? SIM
Possui Plano de Cultura? SIM
Possui Fundo de Cultura? NÃO

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR YU2F0Y75

GRACINETE MONTEIRO DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Econômico, Cultural E Turismo

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:22086965

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2025

Portaria nº 164/2025 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022, e considerando a Portaria nº 146/2025 publicada no Diário Oficial Municipal de 07/05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos candidatos que **atenderam** aos critérios estabelecidos na Portarias nº 146/2025 publicada no Diário Oficial Municipal de 07/05/2025, dos candidatos em situação **sob análise** e dos candidatos que **não compareceram**, conforme descrito nos parágrafos abaixo.

§ 1º - Candidatos que atenderam os critérios de documentação:

a) PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
16012	MÁRCIA ELIZABETH DE ANDRADE LEITÃO SANTOS	06746555402	497°	ATENDE
14906	THAIS XAVIER DE MEDEIROS	70457060492	498°	ATENDE
17176	THAIS BOTELHO DE FREITAS	07505150405	499°	ATENDE
5467	MARIA LUIZA A NEVES	55141790444	500°	ATENDE
10240	CLAÚDIA RIBEIRO DA SILVA	75463032491	501°	ATENDE

b) PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
21378	ISABELLA MARQUES DE OLIVEIRA	06992604422	20°	ATENDE
24048	FERNANDA PIASSÁ DA SILVA DAMAZIO	10718340701	21°	ATENDE

c) PROFESSOR II - LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
8243	ANTONIO JOSE RAMOS DE MOURA JUNIOR	07407634408	7°	ATENDE

d) PROFESSOR II – CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
6120	WELMA EMIDIO DA SILVA	05204404473	13°	ATENDE

§ 2º - Candidatos que atenderam ao artigo 1º das Portarias nº 146/2025 publicada no Diário Oficial Municipal de 07/05/2025, porém, estão em situação sob análise em virtude do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988:

a) PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
16552	GISELE VIDAL ALMEIDA	86330675449	502°	Sob análise
8807	MELKIA ALVES DANTAS	02063081409	503°	Sob análise

b) PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
8424	MOISES JOSE DE OLIVEIRA MELO JUNIOR	09765552475	9°	Sob análise

c) PROFESSOR II – CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
8543	ADRIANA PATRICIA PRADO DE OLIVEIRA	02846605408	12°	Sob análise

d) PROFESSOR BRAILLISTA – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
2361	RENATO CESAR DE SOUZA SANTANA	08978335462	9°	Sob análise

e) PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
21584	ÍRIS CRISTINA ALVES DE ALMEIDA OLIVEIRA	04663103405	12°	Sob análise

§ 3º - Candidatos que não compareceram para entrega de documentação:

a) PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
8767	ELAINE CRISTINE DA SILVA	09977684448	496°	NÃO COMPARECEU

b) PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
17175	MARIANA MARIS RAMOS LIMA	07396515440	19°	NÃO COMPARECEU
21346	AMANDA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	07453741408	22°	NÃO COMPARECEU

c) PROFESSOR II - LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
20016	LÍDYA RAFAELLA DA SILVA MORAIS	11173215417	8°	NÃO COMPARECEU

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de Maio de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:119F92A0

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2025

PORTARIA Nº 165/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022, e considerando a Portaria nº 146/2025 publicada no Diário Oficial Municipal de 07/05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado individual, conforme Anexo Único, do exame médico admissional realizado pela Junta Médica Municipal para o cargos de Professor I e Professor II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de Maio de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 165/2025

a)**PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
16012	MÁRCIA ELIZABETH DE ANDRADE LEITÃO SANTOS	06746555402	497°	PENDENTE
14906	THAIS XAVIER DE MEDEIROS	70457060492	498°	APTA
17176	THAIS BOTELHO DE FREITAS	07505150405	499°	APTA
5467	MARIA LUIZA A NEVES	55141790444	500°	APTA
10240	CLAÚDIA RIBEIRO DA SILVA	75463032491	501°	APTA
16552	GISELE VIDAL ALMEIDA	86330675449	502°	APTA
8807	MELKIA ALVES DANTAS	02063081409	503°	APTA

b)**PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
21378	ISABELLA MARQUES DE OLIVEIRA	06992604422	20°	APTA

24048	FERNANDA PIASSÁ DA SILVA DAMAZIO	10718340701	21°	APTA

c)**PROFESSOR II - LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
8243	ANTONIO JOSE RAMOS DE MOURA JUNIOR	07407634408	7°	APTO

d)**PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
8424	MOISES JOSE DE OLIVEIRA MELO JUNIOR	09765552475	9°	APTO

e)**PROFESSOR II – CIÊNCIAS**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
8543	ADRIANA PATRICIA PRADO DE OLIVEIRA	02846605408	12°	NÃO COMPARECEU
6120	WELMA EMIDIO DA SILVA	05204404473	13°	APTA

f) PROFESSOR BRAILLISTA – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
2361	RENATO CESAR DE SOUZA SANTANA	08978335462	9°	APTO

g) PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
21584	ÍRIS CRISTINA ALVES DE ALMEIDA OLIVEIRA	04663103405	12°	APTA

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:3630BF6E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2025

PORTARIA Nº 166/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos constantes no artigo 1º, dessa portaria, para a posse no cargo de Professor I e Professor II, da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **22/05/2025,** às **09 horas**, na Prefeitura Municipal de Olinda – Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, no 123, Varadouro, Olinda – CEP: 53020-080.

a)**PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
14906	THAIS XAVIER DE MEDEIROS	70457060492	498°	EDUCAÇÃO
17176	THAIS BOTELHO DE FREITAS	07505150405	499°	EDUCAÇÃO
5467	MARIA LUIZA A NEVES	55141790444	500°	EDUCAÇÃO
10240	CLAÚDIA RIBEIRO DA SILVA	75463032491	501°	EDUCAÇÃO

b)**PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
21378	ISABELLA MARQUES DE OLIVEIRA	06992604422	20°	EDUCAÇÃO
24048	FERNANDA PIASSÁ DA SILVA DAMAZIO	10718340701	21°	EDUCAÇÃO

c)**PROFESSOR II - LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
8243	ANTONIO JOSE RAMOS DE MOURA JUNIOR	07407634408	7°	EDUCAÇÃO

d)**PROFESSOR II – CIÊNCIAS**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
6120	WELMA EMIDIO DA SILVA	05204404473	13°	EDUCAÇÃO

Art. 2º - Convocar os candidatos constantes no artigo 2º, dessa portaria, para a posse no cargo de Professor I e Professor II, da Prefeitura Municipal de Olinda, no dia **22/05/2025, às 09 horas**, na Prefeitura Municipal de Olinda – Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, no 123, Varadouro, Olinda – CEP: 53020-080, **nessa ocasião deverão apresentar comprovação de não incidência no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988,** pois, considerando o artigo 1º, §2º da Portaria nº 164/2025 – GS/SGPA, os candidatos listados abaixo estão em situação "sob análise". Destacamos que os candidatos poderão solicitar a prorrogação de posse e após a resolução da pendência, poderão manifestar interesse em finalizar a prorrogação e dar andamento aos trâmites para a posterior posse.

a)**PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
16552	GISELE VIDAL ALMEIDA	86330675449	502°	EDUCAÇÃO
8807	MELKIA ALVES DANTAS	02063081409	503°	EDUCAÇÃO

b) PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
8424	MOISES JOSE DE OLIVEIRA MELO JUNIOR	09765552475	9°	EDUCAÇÃO

c)PROFESSOR BRAILLISTA - NIVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
2361	RENATO CESAR DE SOUZA SANTANA	08978335462	9°	EDUCAÇÃO

)

d)PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SECRETARIA
21584	ÍRIS CRISTINA ALVES DE ALMEIDA OLIVEIRA	04663103405	12°	EDUCAÇÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 20 de maio de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:55010E14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO nº 05
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

O Secretário de Administração do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei.
RESOLVE:
Art. 1º - **ADJUDICAR** aos requerentes habilitados, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

14. NATTAN LUCAS DOS SANTOS, CNPJ: 58.747.325/0001-12; Itens credenciados:

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS			
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA MAQUINAS DA LINHA PESADA.	R$ 183,98
2	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 132,25
3	HR	MÃO DE OBRA PARA SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA.	R$ 101,75
4	HR	SERVIÇODESOLDAOXIGÊNIOPARAFROTADAPREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 101,75
5	HR	SERVIÇO DE SOLDA MIG PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 129,67
6	HR	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO E USINAGEM PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 126,68
7	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 161,30
8	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 132,64
9	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 165,30
10	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 130,46
11	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 52,72

12	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS EM GERAL PARA ANÁLISE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS DE INJEÇÃO (BOMBA, BICOS E SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL).	R$ 163,43
13	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA MÁQUINAS A DIESEL.	R$ 191,34
14	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA VEÍCULOS A GASOLINA	R$ 116,96
15	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS PESADOS	R$ 250,44
16	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	R$ 190,74
17	HR	SERVIÇO DE FUNILARIA	R$ 117,19
18	HR	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MÓDULOS E CENTRAIS E CONSERTO	R$ 301,26
19	HR	MÃO DE OBRA PARA REPAROS INTERNOS E ACABAMENTOS DE BANCOS, FORROS, TETOS E PARTES INTERNAS EM GERAL.	R$ 209,30

TABELA DE DESCONTO MÍNIMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DESCONTO MÍNIMO**
01	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES	25%
02	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS PESADOS	25%
03	TABELA DE PEÇAS DE MÁQUINAS	25%

15. LUCILEA MARIA DA SILVA APP CNPJ: 03.651.073/0001-31; Itens credenciados:

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA MAQUINAS DA LINHA PESADA.	R$ 183,98
2	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 132,25
3	HR	MÃO DE OBRA PARA SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA.	R$ 101,75
4	HR	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 101,75
5	HR	SERVIÇO DE SOLDA MIG PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 129,67
6	HR	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO E USINAGEM PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 126,68
7	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 161,30
8	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 132,64
9	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 165,30
10	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 130,46
11	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 52,72
12	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS EM GERAL PARA ANÁLISE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS DE INJEÇÃO (BOMBA, BICOS E SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL).	R$ 163,43
13	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA MÁQUINAS A DIESEL.	R$ 191,34
14	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA VEÍCULOS A GASOLINA	R$ 116,96
15	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS PESADOS	R$ 250,44
16	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	R$ 190,74
17	HR	SERVIÇO DE FUNILARIA	R$ 117,19
18	HR	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MÓDULOS E CENTRAIS E CONSERTO	R$ 301,26
19	HR	MÃO DE OBRA PARA REPAROS INTERNOS E ACABAMENTOS DE BANCOS, FORROS, TETOS E PARTES INTERNAS EM GERAL.	R$ 209,30

TABELA DE DESCONTO MÍNIMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DESCONTO MÍNIMO**
01	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES	25%
02	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS PESADOS	25%
03	TABELA DE PEÇAS DE MÁQUINAS	25%

Art. 2º - Determinar às Secretarias Interessadas, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) credenciado(s) para a devida assinatura do termo de Credenciamento.
Registre-se,
Publique-se.
Salgueiro-PE, 09 de Maio de 2025

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração do Município de Salgueiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:169C427B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO nº 04
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

O Secretário de Administração do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei.
RESOLVE:

Art. 1º - **ADJUDICAR** aos requerentes habilitados, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

11. MECANICA DIESEL PEÇAS E ACESSÓRIOS, CNPJ: 43.591.571/0001-50; Itens credenciados:

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA MAQUINAS DA LINHA PESADA.	R$ 183,98
2	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 132,25
3	HR	MÃO DE OBRA PARA SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA.	R$ 101,75
4	HR	SERVIÇODESOLDAOXIGÊNIOPARAFROTADAPREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 101,75
5	HR	SERVIÇO DE SOLDA MIG PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 129,67
6	HR	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO E USINAGEM PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 126,68
7	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 161,30
8	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 132,64
9	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 165,30
10	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 130,46
11	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 52,72
12	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS EM GERAL PARA ANÁLISE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS DE INJEÇÃO (BOMBA, BICOS E SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL).	R$ 163,43
13	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA MÁQUINAS A DIESEL.	R$ 191,34
14	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA VEÍCULOS A GASOLINA	R$ 116,96
15	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS PESADOS	R$ 250,44
16	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	R$ 190,74
17	HR	SERVIÇO DE FUNILARIA	R$ 117,19
18	HR	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MÓDULOS E CENTRAIS E CONSERTO	R$ 301,26
19	HR	MÃO DE OBRA PARA REPAROS INTERNOS E ACABAMENTOS DE BANCOS, FORROS, TETOS E PARTES INTERNAS EM GERAL.	R$ 209,30

TABELA DE DESCONTO MÍNIMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DESCONTO MÍNIMO**
01	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES	25%
02	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS PESADOS	25%
03	TABELA DE PEÇAS DE MÁQUINAS	25%

12. PF DOS SANTOS ME (ITAMARATY AUTO PEÇAS), CNPJ: 24.454.894/0001-58; Itens credenciados:

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA MAQUINAS DA LINHA PESADA.	R$ 183,98
2	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 132,25
3	HR	MÃO DE OBRA PARA SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA.	R$ 101,75
4	HR	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 101,75
5	HR	SERVIÇO DE SOLDA MIG PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 129,67
6	HR	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO E USINAGEM PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 126,68
7	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 161,30
8	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 132,64
9	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 165,30
10	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 130,46
11	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 52,72
12	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS EM GERAL PARA ANÁLISE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS DE INJEÇÃO (BOMBA, BICOS E SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL).	R$ 163,43
13	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA MÁQUINAS A DIESEL.	R$ 191,34
14	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA VEÍCULOS A GASOLINA	R$ 116,96
15	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS PESADOS	R$ 250,44
16	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	R$ 190,74
17	HR	SERVIÇO DE FUNILARIA	R$ 117,19
18	HR	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MÓDULOS E CENTRAIS E CONSERTO	R$ 301,26
19	HR	MÃO DE OBRA PARA REPAROS INTERNOS E ACABAMENTOS DE BANCOS, FORROS, TETOS E PARTES INTERNAS EM GERAL.	R$ 209,30

TABELA DE DESCONTO MÍNIMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DESCONTO MÍNIMO**
01	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES	25%
02	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS PESADOS	25%
03	TABELA DE PEÇAS DE MÁQUINAS	25%

13. DAMIÃO ALEIXO DA COSTA (DM AUTO PEÇAS), CNPJ: 04.261.320/0001-56; Itens credenciados:

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA MAQUINAS DA LINHA PESADA.	R$ 183,98
2	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA BÁSICA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 132,25
3	HR	MÃO DE OBRA PARA SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS EM GERAL) CORRETIVA E PREVENTIVA.	R$ 101,75
4	HR	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 101,75
5	HR	SERVIÇO DE SOLDA MIG PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 129,67
6	HR	SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO E USINAGEM PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 126,68
7	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 161,30
8	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 132,64
9	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 165,30
10	HR	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	R$ 130,46
11	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS LEVES E PASSEIO.	R$ 52,72
12	HR	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E SERVIÇOS EM GERAL PARA ANÁLISE, AJUSTES E REPAROS EM SISTEMAS DE INJEÇÃO (BOMBA, BICOS E SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL).	R$ 163,43
13	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA MÁQUINAS A DIESEL.	R$ 191,34
14	HR	SERVIÇO DE SCANNER COM CABO COMUNICADOR PARA VEÍCULOS A GASOLINA	R$ 116,96
15	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS PESADOS	R$ 250,44
16	HR	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	R$ 190,74
17	HR	SERVIÇO DE FUNILARIA	R$ 117,19
18	HR	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE MÓDULOS E CENTRAIS E CONSERTO	R$ 301,26
19	HR	MÃO DE OBRA PARA REPAROS INTERNOS E ACABAMENTOS DE BANCOS, FORROS, TETOS E PARTES INTERNAS EM GERAL.	R$ 209,30

TABELA DE DESCONTO MÍNIMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DESCONTO MÍNIMO**
01	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES	25%
02	TABELA DE PEÇAS VEÍCULOS PESADOS	25%
03	TABELA DE PEÇAS DE MÁQUINAS	25%

Art. 2º - Determinar às Secretarias Interessadas, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) credenciado(s) para a devida assinatura do termo de Credenciamento.
Registre-se,
Publique-se.
Salgueiro-PE, 22 de Abril de 2025

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração do Município de Salgueiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:444DA4E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO 001/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** por meio deste edital, para que surtam os efeitos legais e dê ciência aos contribuintes relacionados abaixo, que compareçam ao SETOR DE TRIBUTOS ou contate pelo telefone (81) 2011-7734 / 2011-7735 ou tributos@saojosedacoroagrande.pe.gov.br.

CPF/ CNPJ	CONTRIBUINTE
097*****438	ALINE DE MELO ALVES
036*****484	ERIVALDO PEDRO DA SILVA
011*****403	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA
109*****461	IRIS RENATA CIRILO ARAUJO
919*****400	WALTER FERNANDO LINS DA ROCHA
007*****481	GILVANIA CAVALCANTE GUIMARAES DA COSTA
053*****475	JOSE VICTOR ROCHA VANDERLEI
216*****463	RONALDO ALVES DA SILVA
683*****404	GILVANIA MARIA CARLOS DA SILVA
007*****437	RAIMUNDA APARECIDA BATISTA DELMONDES
074*****457	BRUNO GUSTAVO BATISTA DE LIMA
362*****444	MARIA SELMA DA SILVA TEMOTEO
617*****449	HENRY DA SILVA TEMOTEO
360*****400	FLAVIO ROBERTO ALVES DE ARAGÃO
111*****420	DANILO PAULO DA SILVA
450*****434	ANGELO TORRES DO NASCIMENTO JUNIOR

718*****487	ADRIANA TORRES DE OLIVEIRA
074*****455	NATHALIE RENATA OLIVEIRA CARNEIRO DOS SANTOS
073*****436	ALCIONE CASSIA DE OLIVEIRA SILVA
948*****400	MARLEIDE SANTOS SILVA
306*****491	FABIO DE BASTOS E SILVA
130*****020	MARIO SILVA PEREZ
467*****172	AURELINO DA SILVA CASSIANO
013*****441	SANDRA MILENA ALVES TEIXEIRA
140*****888	ERIVALDO LOPES DE CARVALHO
039*****435	JOSE CLAUDIO DA SILVA
316*****404	SILVIO DE ARRUDA BARBOSA
023*****409	ANDRE LUIS GOMES DA SILVA
949*****400	ALINE MARIA SILVA DE OLIVEIRA
085*****438	JOELMA RENATA DA SILVA
031*****499	IVAN LEÃO ROCHA AGUIAR
947*****34	EDJA CANDIDO PEREIRA
493*****415	ROSILDA FELICIANO DE MENEZES
077*****468	IVO ANTONIO BARBOSA SOARES
027*****484	AMANDA DA COSTA FRANCA BASTOS
080*****447	VANDERSON LAURENTINO DA SILVA
031*****403	ROSILDA MARIA SILVA MOREIRA
070*****469	LUCIVANIA MARIA DA SILVA CAVALCANTE
265*****415	ANTONIO ALBERTO CARDOSO GIAQUINTO
258*****400	JOSE ADAUTO LEANDRO DOS SANTOS
709*****400	JADILSON JOSE PEREIRA
019*****425	MARIA JOSE VANDERLEY DA SILVA
050*****413	RONALDO SANTOS TIBURCIU
053*****485	ALINE MIRELLY SILVA
067*****492	JUCIARA DO CARMO BARBOSA DE SOUZA
057*****437	TIAGO DANILO ROCHA SOUZA DA SILVA
063*****406	PRISCILA VIRGINIA ROCHA VERA CRUZ
038*****474	ALDENI JOSE DOS SANTOS
168*****415	CICERO EDVALDO CORREIA ACIOLI
666*****400	ROBSON ONDION DE MEDEIROS
425*****800	AMANDA CLARYSSA GOMES DA SILVA
975*****415	MARIA MORAES CABRAL DOS SANTOS
075*****413	BARBARA ALVES TARGA E LUIZ GUSTAVO ALVES TARGA
032*****462	ALDELUCE ALVES DE ARAUJO ANDRADE
095*****450	ALMIR DAS NEVES DIAS
054*****906	ALBERT CHIKBALA REIS ABDONOR
111*****406	AYLA RIBEIRO DA SILVA
055*****451	CARLOS HENRIQUE ALVES TARGA
038*****477	LISLEIDE DEIZE SILVA DOS SANTOS
576*****115	LUCIANA DA SILVA CASSIANO
116*****426	RAFAEL GOMES DA SILVA
036*****119	ANA PAULA RODRIGUES PERFEITO
043*****463	ALINE KELLY DE QUEIROZ OLIVEIRA
071*****403	KELVEN KLEY VASCONCELOS DA SILVA
048*****488	PABLO GREGORIO S. DE OLIVEIRA
832*****453	LEONARDO MIRANDA DE MELO
057*****473	PAULO ANDRE DE LIMA LIBERATO
008*****177	ANGELO DE SOUZA DIAS
099*****422	ISABELA LEANDRO LOPES
583*****404	AFONSO ALVES DA SILVA FILHO
617*****420	ADRIANA FORMOSINA JATOBA DE A SILVA
614*****459	JUCINEIDE GONÇALVES BARRETO
008*****447	ELISANGELA MARIA DA SILVA
001*****400	LUIZ CHAVES XIMENES
112*****405	TIAGO CELESTINO DA SILVA
329*****434	JOSE WALTER DOS SANTOS
055*****444	CLAUDIA BEZERRA DO NASCIMENTO MONTEIRO
118*****461	MARIA EDUARDA MATOS DE BRITO
039*****407	VALQEUIRIA MARIA PEREIRA DA SILVA MAIA
621*****497	ANDRE CARLOS DE SOUZA SILVA
075*****404	CICERA DE CASSIA DA SILVA FERREIRA
082*****690	ADEMIR PEDRO VILAÇA JUNIOR
036*****458	FRANCISCO ANGELO DA SILVA NETO
051*****494	WILTHON GUSTAVO NASCIMENTO SILVA
089*****479	DANIELA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO
027*****440	DIVANILDO PEDROZA DE BARROS
256*****404	MARIA DA PAZ SANTOS R DE LIMA
015*****434	EMANUEL PEREIRA DE MELO
055*****401	DAMIAO EVANDRO SOUZA DE ALMEIDA
234*****491	NADIR LIDICE DE AGUIAR
058*****403	ALEXANDRE HENRIQUE OLIVEIRA DE MELO
801*****444	JAQUELINE DA SILVA LIRA
033*****406	ELINALDO PEDRO DA SILVA
029*****491	ABENILDO BATISTA DA SILVA
097*****403	AMANDA MAYARA TEIXEIRA DE MELO
094*****449	AUGUSTO REINALDO ALVES FILHO
129*****410	IZADORA SPOSITO LEAO RAMOS
192*****449	IAPONÃ JAPIASSU DA FONSECA
096****476	RAYANA DE CALDAS RIBEIRO CORREA
069*****432	CAROLINA DE PAULA LIMA TEMOTEO
045*****486	CRISTIANE LOPES DE MOURA PEREIRA
111*****415	YARACI NERI DE LYRA
405*****487	MERCIA MARIA CARVALHO E PAULO HENRIQUE FREITAS

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, 19 DE MAIO DE 2025.

CÉLIO NEIVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Estevão da Silva
Código Identificador:843DCD12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 006/2025-SME, DE 20 DE MAIO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA NOMEAÇÃO EM FUNÇÃO DE GESTOR (DIRETOR) ESCOLAR.

RESULTADO FINAL

A Comissão organizadora do processo seletivo simplificado interno para seleção de gestores escolares da secretaria municipal de educação de São Lourenço da Mata-PE, torna pública a lista final dos classificados.

A lista contém os nomes em ordem decrescente, conforme nota total de classificação (somatório das fases I, II e III);
Os campos constantes da lista são: número de inscrição; classificação; nome do candidato; nota da fase I (Currículo); nota da fase II (Plano de Gestão); nota da fase III (Apresentação), e nota total

Inscrição	Classificação	Nome	Nota fase I	Nota Fase II	Nota Fase III	Nota Total
55	1	JOSINEIDE TEOTONIA DA SILVA	6,00	26,30	50,00	82,30
33	2	MARIA APAREECIDA DE SOUZA XAVIER	3,00	20,50	55,75	79,25
20	3	MARCIA MARGO GALINDO	2,50	27,50	49,14	79,14
31	4	KATIA SIMONE DE LIMA	3,00	24,80	50,75	78,55
29	5	MIRAZIANE NARIA DA SILVA	3,00	23,40	50,57	76,97
50	6	VANESSA REGINA FLORENCIO DE MORAIS NASCIMENTO	3,00	22,00	51,85	76,85
51	7	JOANA DARC MOTA DE LIMA	3,00	24,20	49,00	76,20
8	8	JOSUE FERREIRA PARENTE	3,00	30,00	40,85	73,85
48	9	LILIANE NUNES TRINDADE DOURADO	2,50	22,80	47,35	72,65
46	10	ALCIMERE ALVES BARBOSA	3,00	22,40	47,14	72,54
58	11	EVELINA MARIA DA SILVA	2,50	23,70	45,00	71,20
37	12	MARCELO RODRIGUES DE MOURA	2,50	16,10	52,50	71,10
22	13	KARINA PEREIRA SANTOS	3,00	22,00	45,85	70,85
16	14	ERINA CARLA ARAUJO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	3,00	23,30	44,50	70,80
39	15	CARMEN FRANCISCA DO CARMO SANTOS	3,00	16,10	51,66	70,76
32	16	LUCICLEIDE SOARES DA SILVA	1,00	20,80	47,50	69,30
64	17	NANCI ALVES DA SILVA	3,00	22,00	44,2	69,20
28	18	IZOLDA GRAZIELA DA CUNHA SILVA LUZ	3,00	16,90	48,78	68,68
62	19	LUIZ CARLOS DA SILVA	2,50	21,10	45,07	68,67
63	20	ROSANA MARIA DE SANTANA SILVA	2,00	21,30	45,35	68,65
27	21	JAILMA VIEIRA DE SALES	2,50	21,40	44,57	68,47
18	22	MONETA ALVES DOS SANTOS	3,00	15,40	49,92	68,32
41	23	JOELMA MARIA DOS SANTOS	3,00	23,70	40,85	67,55
54	24	NIVALDA FRANCISCA DE LIMA	3,00	23,30	41,21	67,51
25	25	CLAUDIA REGINA PORTELA DE NOBREGA SILVA	0,00	20,30	47,00	67,30
40	26	JOSILENE DOURADO DE OLIVEIRA GOMES	3,00	14,80	48,75	66,55
26	27	IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO MONTERRAZO SILVA	3,00	14,80	48,42	66,22
21	28	AGUINALDO CLAUDINO LEITE	2,50	22,50	41,07	66,07
36	29	SUZANA GERALDO DA SILVA	3,00	12,10	50,91	66,01
65	30	ELISÂNGELA BEZERRA DE LIMA	2	20,00	42,5	64,50
11	31	EDIVANIA TEIXEIRA DOS SANTOS	2,50	18,60	43,35	64,45
10	32	JOSE FRANCISCO DE LIRA	3,00	19,60	40,50	63,10
43	33	ELIANE SANTOS XAVIER	3,00	22,20	37,21	62,41
23	34	GRACIA MARIA DE OLIVEIRA MUNIZ	3,00	15,80	43,35	62,15
12	35	LIDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS BARROS	3,00	17,30	41,64	61,94
13	36	EDIVANIA SILVA DE SOUZA	3,00	13,50	45,28	61,78
30	37	CREUZA FERREIRA DA SILVA	2,50	19,20	39,71	61,41
56	38	MARIA DAS NEVES TEIXEIRA ARAUJO	3,00	12,80	44,00	59,80
9	39	SEVERINA MARIA PEREIRA MUNIZ	1,00	12,00	45,57	58,57
17	40	MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA	3,00	17,10	37,64	57,74
66	41	ÉDSON BRITO DA SILVA	0,00	21,50	35,8	57,30
61	42	ANA LUCIA RAMOS	0,50	19,00	37,71	57,21
69	43	ANA CÂNDIDO DE AMORIM FRANCO	2,00	24,50	30,4	56,90
45	44	MARIA DO SOCORRO SANTOS DE AZEVEDO	1,00	15,70	40,14	56,84
42	45	LUCINEA SEVERINA DOS SANTOS	2,50	19,20	34,75	56,45
19	46	ZILMA DE MELO ROCHA	3,00	17,20	35,50	55,70
7	47	VERONICA MARIA PATRICIO DA SILVA	1,00	15,90	37,85	54,75
1	48	ANA LUCIA DA SILVA	2,00	26,60	24,71	53,31
44	49	SUELY FELIX DA SILVA	0,50	18,30	33,42	52,22
60	50	ELIZANGELA AGUIAR BARBOSA DA SILVA	2,50	11,80	36,64	50,94
59	51	JAQUELINE PEREIRA MENDES VIANA	2,50	11,20	36,78	50,48
38	52	ROSANA ALVES DE SA BARRETO SILVA	0,50	12,40	37,33	50,23
14	53	MAGNO BRAVO DANTAS	2,00	18,30	28,42	48,72
24	54	KAYTE MARRONY RIBEIRO DE CASTRO XIMENES	2,50	13,10	32,42	48,02
68	55	THAÍS EDILEUZA DE OLIVEIRA	2,00	16,50	25,2	43,70

47	56	MAURICEIA CORREIA LIMA	1,00	9,80	29,42	40,22
2	57	MARIA DE FATIMA CALOGERAS DUTRA	5,00	12,90	21,35	39,25
57	58	EDISANGELA EDILEUSA FERREIRA	0,00	14,30	24,57	38,87
67	59	ALINE DE OLIVEIRA MENDES	2,00	15,00	17,5	34,50
15	60	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	2,00	13,00	33,00	33,00
3	61	SUZANA SILVA DE FREITAS SOUZA	2,00	5,00	23,70	30,70
70	62	GENERINA CAMPELO DE ALBUQUERQUE	2,00	8,00	15,1	25,10
5	63	LUCIA XAVIER PRUDENCIO	2,00	2,00	14,07	18,07
6	64	IVANIZE RODRIGUES DOS SANTOS	1,50	13,30	14,57	14,80

São Lourenço da Mata-PE, 20 de maio de 2025.

GENILDO MACHADO
Secretário Municipal de Educação

TELMA CRISTINA DA SILVA
2ª Vice-Presidente da Comissão

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:C4BF5C11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS QUE ATUARÃO, TEMPORARIAMENTE, EM SALAS DE AULAS DE PROFESSORES QUE SE ENCONTRARÃO EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO - EDITAL Nº 05/2025

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) POR UNIDADE ESCOLAR

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
01	ESCOLA MUNICIPAL SILVINO JOSÉ DE OLIVEIRA	FRANCIANE ARRUDA DA SILVA	5,0	1º	NÃO
01	ESCOLA MUNICIPAL SILVINO JOSÉ DE OLIVEIRA	MARIA FÁBIA SILVA DA ROCHA	4,0	2º	NÃO
01	ESCOLA MUNICIPAL SILVINO JOSÉ DE OLIVEIRA	FABIANA SANTOS DA SILVA	2,0	3º	NÃO

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
02	ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA MARGARIDA DOS SANTOS	JOSÉ DA PAIXÃO	3,0	1º	NÃO
Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
03	ESCOLA MUNICIPAL CAI-AÍ	MARIA JOSÉ CRUZ DA SILVA	5,0	1º	NÃO
03	ESCOLA MUNICIPAL CAI-AÍ	JOCELINA TAVARES DE AMORIM SILVA	5,0	2º	NÃO
Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
04	ESCOLA MUNICIPAL MARIA FARIAS BATISTA DE SOUZA	RAIMUNDA DE OLIVEIRA MACIEL VILAR	2,0	1º	NÃO
Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
05	ESCOLA MUNICIPAL FILOMENO	MARIA ISABELA DE MOURA E SILVA	5,0	1º	NÃO
05	ESCOLA MUNICIPAL FILOMENO	ELZA MARIA DA SILVA GOMES	3,0	2º	NÃO

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
06	C.E.I. ANTÔNIO LEAL FILHO	EVELAINE ARRUDA DA SILVA	5,0	1º	NÃO
06	C.E.I. ANTÔNIO LEAL FILHO	SUZANA COSTA DO NASCIMENTO	4,0	2º	NÃO

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
07	ESCOLA MUNICIPAL ERMELINDA DE LUCENA BARBOSA	EDVÂNIA EVANI ROCHA DA SILVA	5,0	1º	NÃO
07	ESCOLA MUNICIPAL ERMELINDA DE LUCENA BARBOSA	MARIA EDUARDA SILVA DE SALES	5,0	2º	NÃO
07	ESCOLA MUNICIPAL ERMELINDA DE LUCENA BARBOSA	AUMERES MARIA DE FIGUEIROA	3,0	3º	NÃO
07	ESCOLA MUNICIPAL ERMELINDA DE LUCENA BARBOSA	CLEONICE DUDA DA SILVA	3,0	4º	NÃO

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
08	ESCOLA MUNICIPAL OTACÍLIA ARRUDA BARROS	ROSENILDA MARIA DE ARRUDA	3,0	1º	NÃO

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
09	ESCOLA MUNICIPAL ERMELINDA DE LUCENA BARBOSA	CRISTINA DE LUCENA BARBOSA	3,0	1º	NÃO

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
10	ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMÉLIA DE PAULA BARBOSA	JOSÉ EDUARDO DE FRANÇA LEAL	3,0	1º	NÃO

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
11	CRECHE JOSEFA FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR	MARIA SILVÂNIA SANTOS DE OLIVEIRA	3,0	1º	NÃO

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
12	ESCOLA MUNICIPAL SILVINO JOSÉ DE OLIVEIRA	-	-	-	NÃO

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
13	ESCOLA DR. AMARO FERNANDES DE OLIVEIRA SOBRINHO	ALEXSANDRA RIBEIRO DE LIRA	3,0	1º	NÃO
Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
14	ESCOLA DR. AMARO FERNANDES DE OLIVEIRA SOBRINHO	IRAJARA BARBOSA DE LIMA	5,0	1º	NÃO
14	ESCOLA DR. AMARO FERNANDES DE OLIVEIRA SOBRINHO	ALINE MARIA DA SILVA	4,0	2º	NÃO
14	ESCOLA DR. AMARO FERNANDES DE OLIVEIRA SOBRINHO	MARTA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	4,0	3º	NÃO
14	ESCOLA DR. AMARO FERNANDES DE OLIVEIRA SOBRINHO	CARMEM LÚCIA DA SILVA	4,0	4º	NÃO
14	ESCOLA DR. AMARO FERNANDES DE OLIVEIRA SOBRINHO	MARIA VERA DOS SANTOS	3,0	5º	NÃO

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
15	ESCOLA INTERMEDIÁRIA IGNÁCIA ALCÂNTARA DE VASCONCELOS	MARCIANA MARIA SOUZA DA SILVA GOMES	5,0	1º	NÃO
15	ESCOLA INTERMEDIÁRIA IGNÁCIA ALCÂNTARA DE VASCONCELOS	LUIZ JOSÉ BARBOSA DO NASCIMENTO	3,0	2º	NÃO
15	ESCOLA INTERMEDIÁRIA IGNÁCIA ALCÂNTARA DE VASCONCELOS	VALDILENE IVA DA SILVA	3,0	3º	NÃO

6.3. Ocorrendo empate no resultado, foram adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado;
II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
III - O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência;
IV- O(a) candidato(a) com maior idade.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL POR UNIDADE ESCOLAR

UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PcD	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
ESCOLA ANGELINA MARGARIDA DOS SANTOS	LORRANA FERNANDA DE MOURA LIRA	NÃO	3.11
ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMELIA DE PAULA BARBOSA	DANIELE DOS ANJOS ARRUDA LIMA	NÃO	3.12./3.13./3.14./3.15./3.16./3.17.
ESCOLA ERMELINDA DE LUCENA BARBOSA	ÉRICA BARBOSA DA SILVA	NÃO	3.11./3.16.
ESCOLA ERMELINDA DE LUCENA BARBOSA	MARIA LÚCIA SOARES MIMOSO PEREIRA	NÃO	3.11./3.12.
C.E.I. ANTÔNIO LEAL FILHO	PATRÍCIA DE MELO PESSOA	NÃO	3.14.
ESCOLA ERMELINDA DE LUCENA BARBOSA	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	NÃO	3.6./3.12./3.16
ESCOLA DR. AMARO FERNANDES	NAERSON ABÍLIO DE LIMA	NÃO	3.14.
ESCOLA ERMELINDA DE LUCENA BARBOSA	ANICE GUEDES DE ARAÚJO	NÃO	3.15./3.16.
ESCOLA ERMELINDA DE LUCENA BARBOSA	MARIA VERÔNICA BARBOSA DOS SANTOS	NÃO	4.1
CRECHE JOSEFA FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA	NÃO	3.12.
CRECHE JOSEFA FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR	EVA GABRIELA DA SILVA LIRA	NÃO	3.12.
ESCOLA DR. AMARO FERNANDES	LAÍSLA LUAMA B. DE LIMA	NÃO	3.12./3.13./3.14./3.15./3.16./3.17.
ESCOLA OLIVEIROS DE ANDRADE VASCONCELOS	JÚNIOR FRANCISCO DE ARRUDA	NÃO	3.13./3.14./3.15./3.16./3.17.
ESCOLA MARIA FARIAS BATISTA DE SOUZA	RUAN CRISTOVÃO ANDRADE DA SILVA	NÃO	3.9./3.12./3.16.
ESCOLA ANGELINA MARGARIDA DOS SANTOS	JACIANE SILVA DOS SANTOS ARRUDA	NÃO	3.12.
ESCOLA MUNICIPAL SILVINO JOSÉ DE OLIVEIRA	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE LIMA	NÃO	3.8./3.13./3.14./3.15./3.16./3.17.
ESCOLA OLIVEIROS DE ANDRADE VASCONCELOS	NATÁLIA ROSINEIDE DE SANTANA	NÃO	3.10./3.13./3.14./3.15./3.16./3.17.
ESCOLA MARIA FARIAS	FABIANA MELO DA SILVA	NÃO	3.15./3.16./3.17.
ESCOLA OLIVEIROS DE ANDRADE VASCONCELOS	REJANIRES SOARES DA COSTA	NÃO	3.14./3.16./3.17.
CRECHE JOSEFA FRANCISCA	MARIA SUELI DA SILVA	NÃO	3.17.
ESCOLA MUNICIPAL SILVINO JOSÉ DE OLIVEIRA	LAÍS RAYANE BARBOSA DA SILVA	NÃO	3.11./3.12.
CRECHE JOSEFA FRANCISCA	ISAIAS GOMES DA CUNHA FILHO	NÃO	3.13./3.14./3.15./3.16./3.17.
ESCOLA MARIA FARIAS DAS CHAGAS AGUIAR	DRAYTIANE DA SILVA FERREIRA	NÃO	3.11./3.12.
ESCOLA OLIVEIROS DE ANDRADE VASCONCELOS	ANDREIA SANTANA DOS SANTOS	NÃO	3.13./3.13./3.14./3.15./3.16./3.17.
ESCOLA ERMELINDA DE LUCENA BARBOSA	MARIA DAS NEVES RAMOS DE ARRUDA	NÃO	3.11.
ESCOLA MUNICIPAL SILVINO JOSÉ DE OLIVEIRA	LAIS GALVÃO DA SILVA	NÃO	3.3./3.5./3.6./3.7./3.8./3.12./3.13./3.14./3.15./3.16./3.17.
ESCOLA MARIA FARIAS DAS CHAGAS AGUIAR	MARÍLIA CHAGAS DA COSTA	NÃO	3.6./3.10./3.15./3.16./3.17.
ESCOLA ANGELINA MARGARIDA DO SANTOS	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO	3.8./3.9./3.12./3.13./3.14./3.15./3.16./3.17
ESCOLA MUNICIPAL MARIA FARIAS BATISTA DE SOUZA	RUAN CRISTOVÃO ANDRADE DA SILVA	NÃO	3.9/3.12/3.16
ESCOLA MUNICIPAL MARIA FARIAS BATISTA DE SOUZA	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	NÃO	3.11
ESCOLA MUNICIPAL MARIA FARIAS BATISTA DE SOUZA	WILAMES LEONARDO BARBOSA	NÃO	3.11
-	NATALÍCIO ARAUJO DE LIMA NETO	NÃO	INSCRIÇÃO NÃO RECONHECIDA, TENDO EM VISTA QUE O CANDIDATO NÃO IDENTIFICOU A UNIDADE ESCOLAR NA QUAL PRETENDIA CONCORRER.
-	VERÔNICA AMARAL LOPES	NÃO	INSCRIÇÃO NÃO RECONHECIDA, TENDO EM VISTA QUE O CANDIDATO NÃO IDENTIFICOU A UNIDADE ESCOLAR NA QUAL PRETENDIA CONCORRER.
-	MIRELA DOS SANTOS SERPA DA SILVA	NÃO	INSCRIÇÃO NÃO RECONHECIDA, TENDO EM VISTA QUE O CANDIDATO NÃO IDENTIFICOU A UNIDADE ESCOLAR NA QUAL PRETENDIA CONCORRER.
-	JOSIANE SANTANA DOS SANTOS LIMA	NÃO	INSCRIÇÃO NÃO RECONHECIDA, TENDO EM VISTA QUE O CANDIDATO NÃO IDENTIFICOU A UNIDADE ESCOLAR NA QUAL PRETENDIA CONCORRER.

Surubim, em 20 de maio de 2025.

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE
Comissão Organizadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Comissão Organizadora

ALEX DA SILVA QUEIROZ
Comissão Organizadora

Publicado por:
Cilene Farias Silva de Oliveira
Código Identificador:53ED4338

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
PROJETOS HABILITADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSOS RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL TERRA DE TUPÃ II
PNAB - TUPARETAMA-PE
PROJETOS HABILITADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSOS
RESULTADO FINAL

Nº	SEGMENTO: MÚSICA	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
01	Cicero Gilvan da Cruz (Doda)	Inclusão Musical	**116**
02	Sebastião Eugenio de Lima	Galego do Pajeú e a Cultura Popular	**116**
03	Jurandir Martins do Nascimento	Nino Sanfoneiro e o Forró Pé de Serra	**112**
04	Rafael da Silva Pereira	Rafael Forrozeiro, o melhor do Forró Pé de Serra	**104**
05	Luiz Augusto Leite de Souza Pessoa	Baião no Sax	**104**
06	Gleydson Pereira do Nascimento	Música para todos os gostos	**96**
07	Renato Pessoa Morato	Renatinho do Acordeon show	**96**

Nº	SEGMENTO:POETAS REPENTISTAS	NOME DO PROJETO	CRITÉRIOS
01	Claudeci Gonçalo dos Anjos	Cantoria de Repente	Sem concorrência
02	Denilson Nunes do Nascimento	Canções e Poesias	Sem concorrência
03	José Adelmo Aguiar	Adelmo Aguiar, Poeta Repentista e Declamador	Sem concorrência
04	Paulo Ferreira da Silva	Cantoria de Pé de Parede	Sem concorrência

Nº	SEGMENTO: POESIA DECLAMADA	NOME DO PROJETO	CRITÉRIOS
01	Maria Antônia de Souza Silva	Um olhar sobre a sociedade	Sem concorrência
02	Severino Antônio Carneiro	Despertar do Eu Lírico nas Pessoas	Sem concorrência

Nº	SEGMENTO: TEATRO	NOME DO PROJETO	CRITÉRIOS
01	Cícera Cristina Pereira AIMBÓ COMPANHIA DE TEATRO	Teatro como objeto de lazer, reflexão e criticidade.	Sem concorrência

Nº	SEGMENTO: DANÇA	NOME DO PROJETO	CRITÉRIOS
01	Vitória Souza Santos Núcleo Experimental Tupã	Riso, Reza e Ruínas	Sem concorrência

Tuparetama, 15 de maio de 2025

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

TÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:B212D8DD



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.708.684,89	80.708.684,89	20.099.267,92	24,90	32.292.124,01	40,01	48.416.560,88
RECEITAS CORRENTES	77.607.834,63	77.607.834,63	20.099.267,92	25,90	32.292.124,01	41,61	45.315.710,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.614.868,26	2.614.868,26	330.725,53	12,65	635.863,98	24,32	1.979.004,28
Impostos	2.584.093,40	2.584.093,40	328.943,38	12,73	623.203,65	24,12	1.960.889,75
Taxas	30.774,86	30.774,86	1.782,15	5,79	12.660,33	41,14	18.114,53
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.856.951,37	1.856.951,37	289.626,60	15,60	551.293,49	29,69	1.305.657,88
Contribuições Sociais	1.443.086,18	1.443.086,18	218.915,56	15,17	433.761,47	30,06	1.009.324,71
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	413.865,19	413.865,19	70.711,04	17,09	117.532,02	28,40	296.333,17
RECEITA PATRIMONIAL	3.143.389,11	3.143.389,11	4.653.746,04	148,05	5.119.717,71	162,87	-1.976.328,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	3.138.389,11	3.138.389,11	4.653.746,04	148,28	5.119.717,71	163,13	-1.981.328,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	470,16	470,16		0,00		0,00	470,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	470,16	470,16		0,00		0,00	470,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.882.502,08	69.882.502,08	14.821.130,37	21,21	25.968.099,51	37,16	43.914.402,57
Transferências da União e de suas Entidades	45.773.277,27	45.773.277,27	10.743.760,90	23,47	17.926.929,79	39,16	27.846.347,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.769.029,61	8.769.029,61	1.791.388,06	20,43	3.100.241,91	35,35	5.668.787,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	15.000,00	15.000,00		0,00		0,00	15.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.325.195,20	15.325.195,20	2.285.981,41	14,92	4.940.927,81	32,24	10.384.267,39
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.653,65	109.653,65	4.039,38	3,68	17.149,32	15,64	92.504,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00		0,00		0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	106.653,65	106.653,65	4.039,38	3,79	17.149,32	16,08	89.504,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	3.100.850,26	3.100.850,26		0,00		0,00	3.100.850,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.100.850,26	3.100.850,26		0,00		0,00	3.100.850,26
Transferências da União e de suas Entidades	3.100.850,26	3.100.850,26		0,00		0,00	3.100.850,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.862.688,37	2.862.688,37	441.586,92	15,43	876.859,59	30,63	1.985.828,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.571.373,26	83.571.373,26	20.540.854,84	24,58	33.168.983,60	39,69	50.402.389,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.571.373,26	83.571.373,26	20.540.854,84	24,58	33.168.983,60	39,69	50.402.389,66
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	83.571.373,26	83.571.373,26	20.540.854,84	24,58	33.168.983,60	39,69	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.004.613,82			1.004.613,82		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.004.613,82			1.004.613,82		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.267.884,75	81.293.489,93	13.637.380,30	24.428.833,54	56.864.656,39	11.239.026,46	19.674.121,38	61.619.368,55	19.347.966,10	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	70.723.042,97	71.885.917,77	12.955.824,81	23.052.615,26	48.833.302,51	10.859.256,48	19.196.951,51	52.688.966,26	18.929.869,09	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.759.676,16	36.221.746,16	5.322.424,25	11.406.868,96	24.814.877,20	5.591.104,81	10.219.411,40	26.002.334,76	10.212.300,38	

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.300,00	3.300,00			3.300,00			3.300,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.960.066,81	35.660.871,61	7.633.400,56	11.645.746,30	24.015.125,31	5.268.151,67	8.977.540,11	26.683.331,50	8.717.568,71	
DESPESAS DE CAPITAL	5.366.606,74	8.248.432,03	681.555,49	1.376.218,28	6.872.213,75	379.769,98	477.169,87	7.771.262,16	418.097,01	
INVESTIMENTOS	5.163.106,74	8.044.932,03	645.337,71	1.285.875,75	6.759.056,28	343.552,20	404.594,97	7.640.337,06	345.522,11	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	203.500,00	203.500,00	36.217,78	90.342,53	113.157,47	36.217,78	72.574,90	130.925,10	72.574,90	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.178.235,04	1.159.140,13			1.159.140,13			1.159.140,13		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.736.843,86	2.741.843,86	437.047,89	897.226,61	1.844.617,25	442.658,40	876.837,12	1.865.006,74	876.837,12	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	81.004.728,61	84.035.333,79	14.074.428,19	25.326.060,15	58.709.273,64	11.681.684,86	20.550.958,50	63.484.375,29	20.224.803,22	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	81.004.728,61	84.035.333,79	14.074.428,19	25.326.060,15	58.709.273,64	11.681.684,86	20.550.958,50	63.484.375,29	20.224.803,22	
SUPERÁVIT (XIII)				7.842.923,45			12.618.025,10		12.944.180,38	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	81.004.728,61	84.035.333,79	14.074.428,19	33.168.983,60		11.681.684,86	33.168.983,60		33.168.983,60	
RESERVA DO RPPS	2.566.644,65	2.566.644,65			2.566.644,65			2.566.644,65		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.862.688,37	2.862.688,37	441.586,92	15,43	876.859,59	30,63	1.985.828,78
RECEITAS CORRENTES	2.862.688,37	2.862.688,37	441.586,92	15,43	876.859,59	30,63	1.985.828,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.862.688,37	2.862.688,37	441.586,92	15,43	876.859,59	30,63	1.985.828,78
Contribuições Sociais	2.862.688,37	2.862.688,37	441.586,92	15,43	876.859,59	30,63	1.985.828,78
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.736.843,86	2.741.843,86	437.047,89	897.226,61	1.844.617,25	442.658,40	876.837,12	1.865.006,74	876.837,12	
DESPESAS CORRENTES	2.406.200,00	2.411.200,00	380.850,01	786.085,17	1.625.114,83	386.460,52	765.695,68	1.645.504,32	765.695,68	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.406.200,00	2.411.200,00	380.850,01	786.085,17	1.625.114,83	386.460,52	765.695,68	1.645.504,32	765.695,68	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	330.643,86	330.643,86	56.197,88	111.141,44	219.502,42	56.197,88	111.141,44	219.502,42	111.141,44	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.643,86	330.643,86	56.197,88	111.141,44	219.502,42	56.197,88	111.141,44	219.502,42	111.141,44	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.267.884,75	81.293.489,93	13.637.380,30	24.428.833,54	96,46	56.864.656,39	11.239.026,46	19.674.121,38	95,73	61.619.368,55	
Legislativa	3.807.800,00	3.807.800,00	155.808,65	2.106.514,97	8,32	1.701.285,03	398.031,26	845.805,99	4,12	2.961.994,01	
Ação Legislativa	3.807.800,00	3.807.800,00	155.808,65	2.106.514,97	8,32	1.701.285,03	398.031,26	845.805,99	4,12	2.961.994,01	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	9.241.862,82	9.949.862,82	3.579.826,76	5.774.834,06	22,80	4.175.028,76	1.601.258,00	3.660.587,90	17,81	6.289.274,92	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	9.241.862,82	9.949.862,82	3.579.826,76	5.774.834,06	22,80	4.175.028,76	1.601.258,00	3.660.587,90	17,81	6.289.274,92	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.371.310,00	2.764.619,00	258.267,42	506.440,24	2,00	2.258.178,76	277.859,92	481.293,77	2,34	2.283.325,23	
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência											

Assistência à Criança e ao Adolescente	28.000,00	28.000,00				28.000,00				28.000,00	
Assistência Comunitária	2.155.810,00	2.476.119,00	198.032,77	381.726,16	1,51	2.094.392,84	189.444,77	373.138,16	1,82	2.102.980,84	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	186.500,00	259.500,00	60.234,65	124.714,08	0,49	134.785,92	88.415,15	108.155,61	0,53	151.344,39	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.347.000,00	3.347.000,00	432.064,09	855.289,62	3,38	2.491.710,38	431.964,09	855.189,62	4,16	2.491.810,38	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.337.000,00	3.337.000,00	431.704,09	854.569,62	3,37	2.482.430,38	431.604,09	854.469,62	4,16	2.482.530,38	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	360,00	720,00	0,00	9.280,00	360,00	720,00	0,00	9.280,00	
Saúde	24.428.847,99	24.428.847,99	2.927.407,92	5.809.651,88	22,94	18.619.196,11	2.903.262,84	5.661.551,34	27,55	18.767.296,65	
Atenção Básica	20.005.347,99	20.075.347,99	2.733.231,30	5.498.766,87	21,71	14.576.581,12	2.709.086,22	5.350.666,33	26,04	14.724.681,66	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.372.500,00	4.302.500,00	194.176,62	310.885,01	1,23	3.991.614,99	194.176,62	310.885,01	1,51	3.991.614,99	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	27.590.380,68	27.927.644,32	4.878.827,86	7.430.884,01	29,34	20.496.760,31	4.256.548,69	6.345.072,79	30,87	21.582.571,53	
Ensino Fundamental	23.936.400,68	23.942.495,47	4.135.526,85	6.408.840,91	25,31	17.533.654,56	3.601.306,68	5.421.608,69	26,38	18.520.886,78	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	7.100,00	7.100,00				7.100,00				7.100,00	
Ensino Superior	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Educação Infantil	2.785.000,00	3.116.168,85	606.236,29	818.820,49	3,23	2.297.348,36	551.067,44	763.651,64	3,72	2.352.517,21	
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00	
Educação Especial	7.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	843.880,00	843.880,00	137.064,72	203.222,61	0,80	640.657,39	104.174,57	159.812,46	0,78	684.067,54	
Cultura	1.167.500,00	1.195.090,94	189.949,23	203.351,23	0,80	991.739,71	187.471,91	200.873,91	0,98	994.217,03	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.167.500,00	1.195.090,94	189.949,23	203.351,23	0,80	991.739,71	187.471,91	200.873,91	0,98	994.217,03	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	386.300,00	2.834.836,51	559.622,57	677.781,20	2,68	2.157.055,31	605.943,95	666.686,73	3,24	2.168.149,78	
Infra-Estrutura Urbana	263.200,00	2.711.736,51	559.622,57	620.365,35	2,45	2.091.371,16	559.622,57	620.365,35	3,02	2.091.371,16	
Serviços Urbanos	122.100,00	122.100,00	0,00	57.415,85	0,23	64.684,15	46.321,38	46.321,38	0,23	75.778,62	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	

Habitação	112.100,00	112.100,00				112.100,00				112.100,00	
Habitação Rural	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	111.100,00	111.100,00				111.100,00				111.100,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	29.000,00	29.000,00				29.000,00				29.000,00	
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Saneamento Básico Urbano	18.000,00	18.000,00				18.000,00				18.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.089.000,00	2.089.000,00	425.026,82	623.865,02	2,46	1.465.134,98	346.106,82	516.838,02	2,51	1.572.161,98	
Abastecimento	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	2.042.000,00	2.042.000,00	425.026,82	623.865,02	2,46	1.418.134,98	346.106,82	516.838,02	2,51	1.525.161,98	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	27.000,00	27.000,00				27.000,00				27.000,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Comunicações Postais											

Telecomunicações	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	482.865,19	612.865,19	71.809,68	180.345,10	0,71	432.520,09	71.809,68	180.345,10	0,88	432.520,09	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	482.865,19	612.865,19	71.809,68	180.345,10	0,71	432.520,09	71.809,68	180.345,10	0,88	432.520,09	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	884.683,03	884.683,03	158.769,30	259.876,21	1,03	624.806,82	158.769,30	259.876,21	1,26	624.806,82	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	884.683,03	884.683,03	158.769,30	259.876,21	1,03	624.806,82	158.769,30	259.876,21	1,26	624.806,82	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	140.000,00	140.000,00				140.000,00				140.000,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	88.000,00	88.000,00				88.000,00				88.000,00	
Lazer	52.000,00	52.000,00				52.000,00				52.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.178.235,04	1.159.140,13				1.159.140,13				1.159.140,13	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.736.843,86	2.741.843,86	437.047,89	897.226,61	3,54	1.844.617,25	442.658,40	876.837,12	4,27	1.865.006,74	
TOTAL (III) = (I + II)	81.004.728,61	84.035.333,79	14.074.428,19	25.326.060,15	100,00	58.709.273,64	11.681.684,86	20.550.958,50	100,00	63.484.375,29	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.736.843,86	2.741.843,86	437.047,89	897.226,61	3,54	1.844.617,25	442.658,40	876.837,12	4,27	1.865.006,74	
Legislativa	42.200,00	42.200,00	808,33	28.947,94	0,11	13.252,06	6.418,84	8.558,45	0,04	33.641,55	
Ação Legislativa	42.200,00	42.200,00	808,33	28.947,94	0,11	13.252,06	6.418,84	8.558,45	0,04	33.641,55	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											

Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	400.443,86	405.443,86	71.364,90	141.347,10	0,56	264.096,76	71.364,90	141.347,10	0,69	264.096,76	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	400.443,86	405.443,86	71.364,90	141.347,10	0,56	264.096,76	71.364,90	141.347,10	0,69	264.096,76	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	42.100,00	42.100,00	5.277,70	10.555,40	0,04	31.544,60	5.277,70	10.555,40	0,05	31.544,60	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Assistência Comunitária	38.100,00	38.100,00	5.277,70	10.555,40	0,04	27.544,60	5.277,70	10.555,40	0,05	27.544,60	
FU08 - Administração Geral	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	524.100,00	524.100,00	78.800,16	154.766,64	0,61	369.333,36	78.800,16	154.766,64	0,75	369.333,36	
Atenção Básica	511.100,00	511.100,00	78.800,16	154.766,64	0,61	356.333,36	78.800,16	154.766,64	0,75	356.333,36	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.713.000,00	1.713.000,00	278.913,96	557.843,85	2,20	1.155.156,15	278.913,96	557.843,85	2,71	1.155.156,15	
Ensino Fundamental	100.000,00	100.000,00		44.691,03	0,18	55.308,97		44.691,03	0,22	55.308,97	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.611.000,00	1.611.000,00	278.913,96	513.152,82	2,03	1.097.847,18	278.913,96	513.152,82	2,50	1.097.847,18	
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Educação Especial	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

	Execução da Despesa - Intra

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.882,84	3.765,68	0,01	6.234,32	1.882,84	3.765,68	0,02	6.234,32	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	10.000,00	1.882,84	3.765,68	0,01	6.234,32	1.882,84	3.765,68	0,02	6.234,32	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	% (b/III	SALDO	DESPESAS	DESPESAS	% (d/III	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	EMPENHADAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	b)	(c) = (a-b)	LIQUIDADAS NO BIMESTRE	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	d)	(e) = (a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2025.05.15 13:54:05 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by PEDRO GILDEVAN COELHO MELO:54979145434 Date: 2025.05.15 13:55:37 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:CB1DA6E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
licitacao@tamandare.pe.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2025, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Josafá de França Verçosa, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 065.295.544-40, portador do RG n°. 6.717.962 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG n°. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG n°. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade e a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Fábio Vieira Ribeiro de Assis, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 762.799.794-15, e portador do RG n°. 3.999.293 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 30/04/2025, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1. Fornecedor:
Empresa: **BDL Comércio de Alimentos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 35.361.251/0001-86, com sede na Rua Cinquenta e Sete, 130, Rio Doce – Olinda – PE, CEP 53.080-680 representada pelo(a) Sra, **Wilson Nunes Delfino Neto,** portador(a) do RG n.º 5.613.018 SSP/PE, inscrito(a) no CPF nº 038.581.244-27, residente e domiciliado Rua Belo Horizonte, 232, Casa 01 – Nossa Senhora do Ó – Ipojuca - PE; Cep: 53.431-275.
Valor Total registrado: **R$ 341.069,66 (trezentos e quarenta e um mil, sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**.

2. DO OBJETO
2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE**, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantid.	Marca	Unidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Quantidade Por Secretarias / Setores												
							Prefeitura	Sec. Educ.	Saúde		Assistência Social								
									Sec. Saúde	Hospital	Sec. Assist. Social.	Criança Feliz	CRAS	CREAS	SFA	Cozinha Comunitária	IGD - SUAS	PBF	Conselho Tutelar
3	Apontador de lápis sem depósito, lâmina antiferrugem. Composição: Resina termoplástica e aço inoxidável. Produto certificado pelo INMETRO.	3530	Leoeleo	Unidade	0,39	1.376,70	1.800	---	800	120	100	200	510	---	---	---	---	---	---
6	Borracha branca tipo ponteira para encaixe na parte superior do lápis. Caixa com 50 Unidades.	832	Leoeleo	Caixa	6,40	5.324,80	120	500	90	12	50	10	10	10	---	---	10	10	10
7	Caderno 10 matérias personalizado com arame, capa dura, 200 folhas. Produto certificado FSC.	1500	Foroni	Unidade	9,80	14.700,00	480	---	240	120	15	100	420	30	30	30	30	---	5
10	Calculadora de mesa a pilha com 12 dígitos, operações básicas, visores com números grandes, tamanho mínimo: 12 x 13 cm, com pilhas. Produto certificado pelo INMETRO.	322	MB	Unidade	9,90	3.187,80	120	120	36	12	10	4	10	10	---	---	---	---	---
27	Envelope 185 x 250 mm, branco. Material offset, modelo saco padrão. Gramatura 90 g/m²	53800	Celucat	Unidade	0,18	9.684,00	21600	16000	8400	1200	2000	2000	1000	---	---	---	---	1000	600
33	Fita adesiva de polipropileno marrom, para empacotamento. Composição: Filme de Polipropileno biorientado e adesivo acrílico. Medida da fita: 45 mm x 45 metros. Produto certificado pelo INMETRO.	828	Stick Tape	Unidade	2,87	2.376,36	168	200	216	24	50	50	50	50	---	---	---	20	---
35	Fita adesiva de polipropileno, 12 mm x	2680	Adelbras	Unidade	0,80	2.144,00	780	800	600	60	100	200	100	40	---	---	---	---	---

	40 metros. Composição: Filme de Polipropileno biorientado e adesivo acrílico a base de água. Produto certificado pelo INMETRO.																		
59	Papel A-4, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. Formato 210 x 297 mm. 75 g.	660	Report	Caixa	215,00	141.900,00	90	240	120	50	---	50	30	20	---	---	---	60	---

Item	Descrição	Quantid.	Marca	Unidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Quantidade Por Secretarias / Setores												
							Prefeitura	Sec. Educ.	Saúde		Assistência Social								
									Sec. Saúde	Hospital	Sec. Assist. Social.	Criança Feliz	CRAS	CREAS	SFA	Cozinha Comunitária	IGD - SUAS	PBF	Conselho Tutelar
60	Papel A-4, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. Formato 210 x 297 mm. 75 g.	220	Report	Caixa	215,00	47.300,00	---	220	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
71	Pasta Canaleta A4, transparente polipropileno, pacote com 10 unidades	2400	Polibras	Pacote	14,25	34.200,00	2400	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
73	Pasta com aba elástico, ilhós de metal, garras na ponta do elástico de metal, cartão duplex 250g de 1ª qualidade plastificado, medindo aproximadamente 340 x 230 mm. Cores variadas.	4140	Kraft	Unidade	1,40	5.796,00	960	1000	960	120	200	300	500	100	---	---	---	---	---
74	Pasta grampo trilho, plástica transparente medindo 33.5 x 23 x 15 cm, pacote com 10 unidades	3150	Spiral	Pacote	17,40	54.810,00	3150	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
75	Pasta grampo trilho, plástica transparente medindo 33.5 x 23 x 15 cm, pacote com 10 unidades	1050	Spiral	Pacote	17,40	18.270,00	1050	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE.

4.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tamandaré/PE, 07, de maio de 2025.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças
Contratante

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social
Contratante

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação
Contratante

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde
Contratante

BDL COMERCIA DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 35.361251/0001-86
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF/MF

2 –_____
CPF/MF

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:E52AF58C